



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé – CISVAG, Donizete Barbosa do Nascimento, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do CISVAG, exercício 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe dos municípios consorciados, na sede do consórcio, no horário de expediente normal de segunda a sexta-feira.

Pontes e Lacerda, 15 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:93443ADA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

“Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências”.

Considerando os fundamentos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 045 de 22 de abril de 2009, em consonância com o Inciso XIV do art. 7º da Constituição;

Considerando que a jornada de trabalho, com redução legal, em nada virá prejudicar os servidores públicos, permanecendo inalterados os

dispositivos constitucionais do Inciso VI do art. 7º, e § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 045/2009 de 22 de abril de 2009;

Considerando ainda, a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Câmara Municipal, minimizando os seus gastos e custos e ensejando ao servidor Público, compatibilidade de interesses:

D E C R E T A:

Art. 1º - fica adotada a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais em turno único de 06 (seis) horas diárias.

Parágrafo Único – O horário de funcionamento de todos os setores da Câmara Municipal de Água Boa/MT a partir de 01 de março de 2013, será das 07:00 (sete/horas) às 13:00 (treze/horas), de segunda às sextas-feiras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 18 de fevereiro de 2013.
Publique-se
Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

JOSÉ ARI ZANDONA
Presidente

JONATHAN SILVEIRA ROBERTO
Vice-Presidente

GILNEI MACARI
1º Secretário

Publicado por:
Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:BD74D512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2421/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2013 no dia 06/03/2013 às 14h30min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 008/2013.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
REALIZAÇÃO: 06/03/2013.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 19 de fevereiro de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:03EF25CE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.****AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 003/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Básicos de engenharia para ampliação e melhoria do sistema de esgoto sanitário (modelo condominial); ampliação do sistema de abastecimento de água (modelo condominial); drenagem e pavimentação; iluminação pública; licenciamento ambiental dos projetos de esgotamento sanitário e abastecimento de água.

REALIZAÇÃO: 08/03/2013.

HORAS: 10h00min.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Água Boa, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, fone (66)3468-6400, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

Água Boa - MT, 19 de fevereiro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:E1C69B96

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Nomeia Assessor Especial I”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. LUCIA RODRIGUES DIAS FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial I, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:85D20C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Nomeia Assessor Médio”.

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LEONARDO FRAGA ASSIS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:9ADE7864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JOSE RIBEIRO DE REZENDE, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de fevereiro de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:415EA752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Exonera servidor, a pedido, do cargo de Agente de Combate a Endemias”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento protocolado com o nº 190/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, o Senhor RONICLEI GUILHERME GUIMARÃES, exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:4A2B243B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre progressão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 65/2013, de 18/02/2013.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor ESTEVÃO TELÓ JUNIOR, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, para a classe II nível A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:2FA9364F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre progressão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 72/2013, de 21/01/2013.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor LINDOMAR BORGES DE CARVALHO, exercendo o Cargo de Mestre de Obras, para a classe IV nível A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:10AFBA95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre progressão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 69/2013, de 21/01/2013.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor RUBENS DARC DOS SANTOS, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, para a classe II nível A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:1BBFB4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre progressão de servidora”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 883/2012, de 20/12/2012.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão à servidora MARIA ZÉLIA DA SILVA, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, para a classe II nível A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:701E04FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre progressão de servidora”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 46/2013, de 16/01/2013.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão à servidora BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES, exercendo o Cargo de Motorista, para a classe II nível A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:224388C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 264, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre progressão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 872/2012, de 14/12/2012.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor CICERO TEIXEIRA DE LIMA, exercendo o Cargo de Motorista de Veículo Pesado, para a classe II nível A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:9CC8ADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 265, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre elevação de Classe de servidora”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 71/2013, de 21/01/2013.

Considerando finalmente o artigo 07 da Lei Municipal nº 2610/2009, de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de Classe da servidora LUCIMEIRE MORAES DA SILVA FRAGA, exercendo o cargo de Merendeira, para a Nível II Classe C.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:81C2AB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 238, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre responsabilidades sobre informações enviadas no Sistema GEO-OBRA”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que todo e qualquer processo de Obras e Serviços de Engenharia com procedimentos licitatórios ou contratos publicados no Diário Oficial do Estado devem ser inseridos no sistema Geo-Obras.

Considerando que a inserção de dados no sistema é um trabalho que só é possível com a contribuição de todos os envolvidos, que tem prazos para o envio de documentos sobre o andamento das obras, desde a contratação até a execução e conclusão dos serviços.

Considerando que as informações enviadas são fiscalizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE-MT, sob pena de aplicação de multas e determinações.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a controladoria do Município, Departamento Obras e Engenharia, Licitação entre outros setores envolvidos, deverão acompanhar a alimentação do sistema Geo-Obras, e acompanhar o andamento das obras e projetos por regime de execução direta e indireta, confrontando com as documentações informadas no sistema Geo-Obras.

Art. 2º O Departamento de Controle Interno – controladores, constatando falha, inconsistência ou ausência de informações obrigatórias no sistema Geo-Obras, deverá alertar o departamento e/ou servidor responsável em anexar tais demonstrações, levantando as pendências/falhas e repassando ao departamento e/ou servidor responsável por tal reincidência para que seja imediatamente tomada providências.

Art. 3º O não envio de informação obrigatórias correspondentes a contratação de obras e serviços de engenharia ao Sistema GEO-OBRA, dentro do prazo estabelecido na Resolução Normativa TCE-MT, implica danos ao erário, e o servidor que não cumprir com suas obrigações será aberto imediatamente um processo administrativo para aferir e atribuir responsabilidades, afim de quitar ou ressarcir danos e multas causadas pela ausência de informações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:A37767C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 258, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 039/2013, datado de 15 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar os fatos contidos no Ofício nº 039/2013, datado de 15 de fevereiro de 2013, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, denunciando suposto dano causado em telhas empilhadas no pátio daquela secretaria pelo servidor João Batista Ferraz do Amaral, durante condução do Veículo Fiat Uno, placa KAE 2894.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:B001837A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

DESIGNAR HERVIS CLEY ALVES CORREA PARA EXERCER TEMPORIAMENTE A FUNÇÃO DE DIRETOR NA ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS”.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer temporariamente a função de Diretor com direitos a gratificação de função, em substituição à Diretora que se encontra de Licença Maternidade.

Escola Municipal “José David Dias Campos”:

Diretora: Carmen Regina Dalcin Baptistella Oliveira

Substituto: Hervis Cley Alves Correa- Cargo: Técnico Administrativo Educacional.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 08 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:C3A5AF04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 319 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

LEI Nº.319/2013.

“Cria a Verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.”

Adair José Alves Moreira, Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória, pelo exercício da atividade parlamentar, nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.

§1º - O valor da Verba Indenizatória a ser paga para os Vereadores será de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

§2º - O valor da Verba Indenizatória a ser paga para o Vereador investido na função de Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, será de R\$ 1.600,00 (Um Mil Reais).

§3º - O valor da Verba Indenizatória a ser paga para o Vereador investido na função de Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraguai, será de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º A verba de que trata o artigo 1º, será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, para custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória, tais como passagens, telefonia celular e ajuda de transporte dentro do Estado.

Parágrafo Único - Para as viagens fora do Estado, a Câmara Municipal custeará as despesas de transporte, hospedagem e alimentação na forma de Diária.

Art. 3º Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se $\frac{1}{4}$ (um quarto) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar, até o limite de 01(uma) falta injustificada.

Art. 4º - A Verba Indenizatória, ora instituída não será computada para efeitos dos limites constitucionais remuneratórios, não consistindo também valor de aplicação para base de cálculo de gasto com pessoal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º - O valor de que trata o parágrafo 1º do artigo 1º desta lei, passará a ter efeito financeiro a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 7º - O valor de que trata o parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, passará a ter efeito financeiro a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 8º - Ficam os Vereadores e o Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, dispensados de apresentarem os comprovantes de despesas, nos termos da Resolução de Consulta n.º 29/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Alto Paraguai-MT, 19 Fevereiro de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:62C950DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 320 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

LEI Nº.320/2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Adair José Alves Moreira, Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) dentro do orçamento vigente da Câmara Municipal para o exercício de 2013, lei 308/2012, conforme determina o inciso II do art. 41 da Lei N.º 4.320/64, e inserir a seguinte rubrica orçamentária, conforme discriminado abaixo;

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade 001 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO - 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA- 0002- PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO /ATIVIDADE 2001- MANUT. E ENCARGO COM LEGISLATIVO
33.90.39.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 70.000,00

Art. – 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo anterior serão utilizados anulação parcial de dotação da Câmara Municipal, conforme determinação do Inciso III do Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, abaixo discriminado;

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade 001 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO - 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA- 0002- PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO /ATIVIDADE 2001- MANUT. E ENCARGO COM LEGISLATIVO
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 70.000,00

Art. – 3º - Esta Lei entra em vigor a partir do mês de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Alto Paraguai-MT, 19 Fevereiro de 2.013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:58D2D163

PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresenta Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico do Município, para que se proceda o Contrato de Prestação de Serviço, da Empresa **Cometa Diesel, inscrita no CNPJ 10.827.662/0001-93** no valor previsto de R\$ 6.914,00 (Seis Mil Novecentos e Quatorze Reais), objetivando a **Aquisição de peças para manutenção dos veículos pesados**, correndo tal despesa à dotação: (198) 04 002 26 782 0012 2028 339030 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, estado de Mato Grosso para o exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:CD0227D1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2013 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** especializada na prestação de serviço de pintura em espaço físico de escolas municipais. Abertura às 09:00h do dia 05/03/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 19 de fevereiro de 2013

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:
Ailton Eduardo Marques Elizeche
Código Identificador:4A1B9DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE JANEIRO/2013

Contratos Nº 001/2013, Parte: M. A. Fontes Vano-Me, Valor: R\$ 180.910,54 Vigência: 08/01/2013 a 08/07/2013, Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços de ampliação e reforma do almoxarifado municipal visando atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana do Município de Alto Taquari.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:E09966BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE JANEIRO/2013

Contratos Nº 002/2013, Parte: M. M. Construções Elétricas Ltda-EPP, Valor: R\$ 111.383,20 Vigência: 17/01/2013 a 17/12/2013, Objeto: contratação de empresa para execução de obra de iluminação elétrica de campo de futebol no complexo esportivo Rodrigo Briancini para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Alto Taquari e prestação de serviços de instalação de braço de iluminação pública, conserto de padrão de energia na escola Elzinha Lizardo Nunes e Prof. Maria Auta Medeiros de Oliveira e reparos na rede de energia do parque de exposição.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:5740343A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 070/2013

AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Aldair José dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, no pleno exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder à doação para a Secretaria Municipal e Departamento de Esporte da Prefeitura Municipal de Apiacás, dos bens móveis inservíveis ao Poder Legislativo Municipal, descrito abaixo:

I- 03 (três) Bancos com 03 lugares de cor azul, com Placa de Tombamento nº. 194; 227; e 237;

II- 05 (cinco) Bancos com 03 lugares de cor azul, com Placa de Tombamento nº. 189; 229; 233; 235 e 238;

Art. 2º - O item indicado no inciso I será doado ao Departamento de Esporte de Apicás, sob CNPJ nº 01.321.850/0001-54, o inciso II será doado para a Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº. 11.273.341/0001-57.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, dando-se a devida publicidade e revogando-se as disposições em contrário.

Apicás MT, 18 de Fevereiro de 2013.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente Vice Presidente

SEDIVAL ARAÚJO LEILSON BALDUÍNO FEITOSA

1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:C5415E48

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/2013

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – JANAIR DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA – NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.132,40 (Hum mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA-19/02/2013 à 20/12/2013

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:630CD609

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 076/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a servidora **JANAIR DA SILVA** no cargo de Professora – Nível Superior 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o contrato nº. 17/2013 em 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT., 19 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E9297440

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 078/2013

SÚMULA: “DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Servidor **NIVALDO DA SILVA**, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Matrícula nº. 1382, designado para responder interinamente pelo Departamento de Patrimônio e pelo Departamento de Transporte do Município de Apicás.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT., 19 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:52B4DE1D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 073/2013

SÚMULA: “Exonera a servidora Bruna Franco Chesini, do cargo de Técnico de Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a extinção do cargo de Técnico em Controle Interno pelo Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº. 77/2013;

CONSIDERANDO que é ato discricionário da administração pública a decretação da desnecessidade de cargos para adequação de sua estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a impossibilidade de Servidor em Estágio Probatório entrar em disponibilidade pela extinção do cargo, nos termos do artigo 41, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação econômica das finanças do município, o princípio constitucional da probidade e a responsabilidade do gestor.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a Servidora **BRUNA FRANCO CHESINI**, Matrícula nº. 1391 cargo de Técnico de Controle Interno do Município de Apicás-MT.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apicás-MT; 19 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:59712166

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071/2013

Data: 19 de Fevereiro de 2013

SÚMULA: Exonera a servidora Ivone Hoissa Teixeira, do cargo de Técnico de Controle Interno, da

Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a extinção do cargo de Técnico em Controle Interno pelo Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2013;

CONSIDERANDO que é ato discricionário da administração pública a decretação da desnecessidade de cargos para adequação de sua estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a impossibilidade de Servidor em Estágio Probatório entrar em disponibilidade pela extinção do cargo, nos termos do artigo 41, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação econômica das finanças do município, o princípio constitucional da probidade e a responsabilidade do gestor.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Servidora IVONE HOISSA TEIXEIRA Matrícula 1141 cargo de Técnico de Controle Interno do Município de Apiacás - MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás MT, 19 de fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:3492AC4B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 072/2013

Data: 19 de Fevereiro de 2013

SÚMULA: Exonera a servidora Rosemeri Rodrigues Ferronato, do cargo de Técnico de Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a extinção do cargo de Técnico em Controle Interno pelo Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2013;

CONSIDERANDO que é ato discricionário da administração pública a decretação da desnecessidade de cargos para adequação de sua estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a impossibilidade de Servidor em Estágio Probatório entrar em disponibilidade pela extinção do cargo, nos termos do artigo 41, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação econômica das finanças do município, o princípio constitucional da probidade e a responsabilidade do gestor.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Servidora ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO Matrícula 1239, cargo de Técnico de Controle Interno do Município de Apiacás - MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás MT, 19 de fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:D08BC4CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2013

Data: 19 de Fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia a Senhora Rosemeri Rodrigues Ferronato, ao cargo de Controlador Interno, da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a extinção do cargo de Técnico em Controle Interno pelo artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e a legitimidade dos atos e também dos controles;

CONSIDERANDO a compatibilidade do cargo extinto ao recém criado pelo artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 77/2013,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Sra. **ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO**, para o cargo de Controlador Interno, pela continuidade e compatibilidade ao cargo, dado provimento pelo Concurso Público nº. 001/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afiação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás MT, 19 de fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:56076865

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075/2013

Data: 19 de Fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia a senhora Ivone Hoissa Teixeira, ao cargo de Analista Tributário, da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de quantificar e qualificar a arrecadação do município;

CONSIDERANDO a capacidade profissional comprovada através da atuação da servidora no Cargo extinto de Técnico em Controle

Interno, e a necessidade de qualificar e quantificar a arrecadação do município;

CONSIDERANDO a compatibilidade do cargo extinto ao recém criado pelo artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 77/2013,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Sra. **IVONE HOISSA TEIXEIRA**, para o cargo de Analista Tributário, pela continuidade e compatibilidade ao cargo, dado provimento pelo Concurso Público nº. 001/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás MT, 19 de fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:0C692FC2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

Aos (19) dezenove dias do mês de fevereiro de 2.013, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, a Sra. **IVONE HOISSA TEIXEIRA**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Maio de 2.010, para o cargo transformado pela Lei Complementar nº 077/2013 **ANALISTA TRIBUTÁRIO**, sendo nomeada pela **Portaria nº 075** de 19 de fevereiro de 2013, afixada nesta data, para a assinatura do Termo de Posse.

Apiacás-MT, em 19 de fevereiro de 2013

IVONE HOISSA TEIXEIRA

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:B5F2F275

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

Aos (19) dezenove dias do mês de fevereiro de 2.013, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, a Sra. **ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de maio de 2.010, para o cargo transformado pela Lei Complementar nº 077/2013 **CONTROLADOR INTERNO** sendo nomeada pela **Portaria nº 074** de 19 de fevereiro de 2013, afixada nesta data, para a assinatura do Termo de Posse.

Apiacás-MT, em 19 de fevereiro de 2013

ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO

ADALTO JOZÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:95D8D6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE APIACÁS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APIACÁS - MT

PORTARIA Nº. 002/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Homologado a Eleição da nova diretoria do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT, como segue:

DIRETORIA

CARGO	NOME	CARGO
Presidente	LUIZ CARLOS DIEFENTHAELER	MOTORISTA
Vice-presidente	EROS CESAR RAMOS JUNIOR	TECNICO INFORMATICA EM
Secretário Geral	EDIMAR MESQUITA SOARES	PROFESSOR
Secretário de Finanças	VILCELES GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
Diretor do Departamento de Imprensa e Comunicações, Organização e Informática.	CHARLENE TORRES RODRIGUES	FISCAL SANITARISTA
Diretor do Departamento de Promoções Culturais, Sociais e Esportivas.	DERLI FERNANDA CARVALHO BOTTEGA	EDUCADOR SOCIAL
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos e de Segurança do Trabalho	MARCIA FREIESLEBEN	AGENTE ADMINISTRATIVO
Diretor de Patrimônio	ALEXANDRE DA SILVA	MECANICO

SUPLENTE

	NOME	CARGO
1º	LEANDRO WELLINGTON RAMOS MEDEIROS DA SILVA	CONTINUO
2º	GILMAR RODRIGUES	MECANICO
3º	JOSE CARLOS INACIO	MOTORISTA
4º	FLORINDO GONÇALVES SAMPAIO	TRATORISTA
5º	ROGERIO SANTOS ARAUJO	PROFESSOR
6º	CARLITO PEREIRA DA SILVA	VIGIA

CONSELHO FISCAL

	NOME	CARGO
1º Membro	NILSON CORREIA DE ALMEIDA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
2º Membro	ADRIEL JUNIOR DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
3º Membro	THAYANY APARECIDA PEREIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de fevereiro de 2013.

IVONE UMBELINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Eleição

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:576AF8A1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 49/13 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JAIR FRANCISCO DA SILVEIRA**, portador da CI RG nº 1288167-8-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 921.260.251-68, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

11.01 – Gabinete do Secretário

2.049– Manutenção e encargos com a Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 1 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:2F14E11B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 03/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2013

Pelo presente Instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A) CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, inscrita no C.G.C. nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente Srº JOEL MARQUES DE QUEIROZ, portador da cédula de identidade nº 0366146-6 SSP-MT e do CPF 318 534 471 - 53, residente e domiciliado na Rua Pedro Marquez de Queiroz, nº 30, Bairro do Brás, nesta, neste ato denominado CONTRATANTE.

B) CONTRATADO: **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na **R. Arthur Francisco Xavier, nº 555, Centro, Araputanga MT - CEP 78.260-000**, representada neste ato pelo seu sócio Proprietário o Sr. Maurício Francisco Sales, brasileiro, solteiro, Consultor Técnico de Informática, portador do CPF Nº 983 191 161 -04, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, Bairro Centro, Cidade de Araputanga MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

- Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Contábil e Administrativa, compreendendo serviços contábeis, orçamentários, patrimoniais, folha de pagamento,

controle de patrimônio, frotas, licitações, gerações de cargas do Aplic do TCE/MT, envio e da LRF, DCTF, SISTN, bem como auxílio em prestações a outros órgãos fiscalizadores e outros serviços relacionados a natureza deste objeto e a nova contabilidade aplicada ao setor público, incluindo a inicialização dos trabalhos contábeis e administrativos no exercício de 2013, treinando e acompanhando os servidores da Câmara nos trabalhos oriundos deste contrato.

VALOR GLOBAL:..... R\$ 2.700,00

QDTE DE PARCELAS:..... 01

VALOR PARCELA:..... R\$ 2.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....

01.001.01.031.0001.2001.339039.0000

VIGÊNCIA: 06/02/2013 à 05/03/2013

DATA: 06/02/2013

Publicado por:

Vera Lucia de Souza Silva

Código Identificador:CD8DC433

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2013

Pelo presente Instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A) CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, inscrita no C.G.C. nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente Srº JOEL MARQUES DE QUEIROZ, portador da cédula de identidade nº 0366146-6 SSP-MT e do CPF 318 534 471 - 53, residente e domiciliado na Rua Pedro Marquez de Queiroz, nº 30, Bairro do Brás, nesta, neste ato denominado CONTRATANTE.

B) CONTRATADO: **JUSSEMAR REBULI PINTO – ME**, com sede na Rua Artur Francisco Xavier, nº 555, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.467/0001-03, representada neste ato pelo Sr. **JUSSEMAR REBULI PINTO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 843.499.481-04 e do RG nº 963.044 SSP/MT, residente e domiciliado em Araputanga MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Contratação de empresa para aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas, atendendo normatizações do TC-MT para envio do Aplic, Lei n. 4.320/64 e as regras gerais da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público. e suas alterações bem como capacitação a servidores para operação dos mesmos.

VALOR GLOBAL:..... R\$ 3.400,00

QDTE DE PARCELAS:..... 01

VALOR PARCELA:..... R\$ 3.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....

01.001.01.031.0001.2001.339039.0000

VIGÊNCIA: 06/02/2013 à 05/03/2013

DATA: 06/02/2013

Publicado por:

Vera Lucia de Souza Silva

Código Identificador:FD29064F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 008/2013 SEMEC

PORTARIA N.º 008/2013

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2013.

ANEXO I

Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASS/NÍVEL	VALOR
Agda Rodrigues Rios Silvério	Professora	28/02/1994	B/1.3	R\$ 2.289,45
Alda de Souza Xavier	Professora	01/02/1995	B/1.3	R\$ 2.289,45
Ceonara Gomes Lima	Professora	12/02/2003	B/1.3	R\$ 1.968,57
Durcilene Mamedes de Castro	Professora	12/02/2007	B/1.3	R\$ 1.881,86
Evani Rodrigues Chioatto	Professora	01/02/1995	B/1.3	R\$ 2.289,45
Fabiane Lopes de Castro	Téc. Adm. Educacional	02/04/2009	B/1.2	R\$ 1.376,32
Lindinalva de Souza Andrade	Professora	01/02/1995	B/1.3	R\$ 2.289,45
Terezinha Maria de Oliveira	Professora	01/02/1995	B/1.3	R\$ 2.289,45

Araputanga-MT, 08 de Fevereiro de 2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:4678F6D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIRETO NA BOMBA (ÁLCOOL GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS (SENTRA NISSAN 2.0 E A MOTOCICLETA CG 150C) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT.

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Câmara Municipal de Arenópolis – MT., torna público aos interessados que no **Pregão Presencial Nº. 001/2013**, cuja abertura ocorreu às 11:00 horas do dia 19/02/2013, sagrou-se vencedora a empresa: **MORADA DA SERRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO MORADA DA SERRA**, com a proposta no valor total de **R\$ 22.060,00** (vinte e dois mil e sessenta reais) .

Arenópolis-MT. 19 de fevereiro 2013.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:EBBCDF3F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2013, DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2013 DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES E ESTABELECE NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

COM AS GRAÇAS DE DEUS, JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES,

CONSIDERANDO a existência de Lei Municipal autorizando a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO ser imprescindível para a Administração Pública Municipal, a prestação continuada dos serviços públicos essenciais e dos obrigatórios, bem como atender aos Convênios e Programas dos Governos Federal e Estadual, e ainda, suprir os casos de deficiência dos quadros de recursos humanos da prefeitura municipal, auxiliar na execução dos acréscimos extraordinários de serviços públicos, substituir servidores efetivos, suprir as vagas existentes e necessárias até que a municipalidade realize concurso público, e para o atendimento das emergências, calamidades e surtos epidêmicos, é necessário, pois, que o Município de Arenópolis-MT, através do Poder Executivo realize Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de um cadastro reserva de vagas a prover, em caráter transitório e de excepcional interesse público, exclusivamente para os casos permitidos em lei, de modo a manter os serviços públicos realizados pela municipalidade;

CONSIDERANDO o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, formalizado com o Ministério Público Estadual, originário do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2013;

Em complemento ao Edital nº 001/2013, de abertura de Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva, para fins de contratação de serviços pessoais, em caráter temporário de excepcional interesse público, especialmente, para a prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal, para compor o CADASTRO RESERVA destinado a suprir os casos de substituição legal de servidores efetivos, prover as funções originárias de Convênios e Programas do Governo Federal e do Governo Estadual, e para atender os casos de acréscimo extraordinário de serviços públicos, além de atender os casos de calamidade ou epidemia, fica ALTERADA e PRORROGADA a data prevista no item 5.1, do Edital nº 001/2013, concedendo-se prazo razoável para a inscrição, sendo que o prazo acoplará mais 7 (sete) dias, a partir de hoje (15/02/2013), e no dia 16/02/2013 será realizadas inscrições, compensando-se o período vespertino do dia 15/02/2013.

As provas do Processo Seletivo Simplificado, edição 2013, serão realizadas no dia 23/02/2013, no mesmo lugar e horário preestabelecidos no Edital nº 01/2013.

Fica retificado o Edital nº 001/2013, de 13 de fevereiro de 2013, alterando-se o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, indicando o número de vagas de contratação imediata, conforme quadro demonstrativo abaixo, ficando reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas a portadores de necessidades especiais, desde que

compatível com o exercício da função, mediante comprovação médica.

Ainda, em complemento ao Edital nº 001/2013, de abertura de Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva, para fins de contratação de serviços pessoais, em caráter temporário de excepcional interesse público, especialmente, para a prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal, para compor o CADASTRO RESERVA destinado a suprir os casos de substituição legal de servidores efetivos, prover as funções originárias de Convênios e Programas do Governo Federal e do Governo Estadual, e para atender os casos de acréscimo extraordinário de serviços públicos, além de atender os casos de calamidade ou epidemia, fica definido as seguintes vagas para os respectivos cargos previstos no certame:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	Nº VAGAS	CAND. PNE'S	CARGA HORARIA	SUBSÍDIO
Professor Pedagogo	04	-	20/24/30 h/a	R\$ 1.090,00
Monitor de Educação Infantil	03	-	20/30 h/a	R\$ 678,00
Professor de História	01	-	10 h/a	R\$ 545,00
Professor de Geografia	01	-	10 h/a	R\$ 545,00
Professor de Português/Inglês	01	-	20/30h/a	R\$ 1.090,00
Professor de Educação Física	01	-	20 h/a	R\$ 1.090,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	Nº VAGAS	CAND. PNE'S	CARGA HORARIA	SUBSÍDIO
Braçal	03	-	40 h/a	R\$ 678,00
Recepcionista	01	-	40 h/a	R\$ 678,00
Auxiliar Administrativo	01	-	40 h/a	R\$ 678,00
Coveiro	01	-	40 h/a	R\$ 678,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	Nº VAGAS	CAND. PNE'S	CARGA HORARIA	SUBSÍDIO
Agente Ambiental de Endemias	03	-	40 h/a	R\$ 871,00
Agente Comunitário de Saúde	05	10%	40 h/a	R\$ 871,00
Técnico em Enfermagem	01	-	40 h/a	R\$ 944,53
Agente de Vigilância Sanitária	01	-	40/horas	R\$ 678,00
Auxiliar de Consultório Dentário	02	-	40/horas	R\$ 678,00
Recepcionista	02	-	40/horas	R\$ 678,00
Técnico Raio X	01	-	40/horas	R\$ 1.599,00

Os candidatos classificados e convocado a formalizar o contrato de prestação de serviços será lotado em lugar e Secretaria Municipal que convier a Administração Pública Municipal, sem direito de preferência ou escolha.

O horário de trabalho dos candidatos contratados será de 40 (quarenta) horas semanais, independentemente da vontade e da deliberalidade do candidato contratado.

A remuneração mensal é prevista em lei e restrita a ela, conforme estabelecer as cláusulas e condições contratuais.

O contrato de trabalho não garante estabilidade e nem privilégios ao candidato classificado contratado.

O contrato de trabalho extingue-se no seu término, sem direito a qualquer indenização.

Eventuais reclamações ou impugnações poderão ser feitas perante a Comissão de Processo Seletivo do Poder Executivo do Município de Arenópolis-MT, ou perante o Ministério Público Estadual desta Comarca de Arenópolis-MT.

E assim, para que ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, dá-se conhecimento a todos pelos meios de publicação oficial do município, para que produza os devidos fins e efeitos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

COMUNIQUE-SE AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, INCLUSIVE, ENVIANDO-LHE CÓPIA DO TAC FORMALIZADO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Rg Nº 10643694/ssp/sp - Cpf Nº 786.970.268-49

Prefeito do Município de Arenópolis-mt

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:77A32EEF

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 006-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 006/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICOS PARA O ATENDIMENTO NOS PSFS DO MUNICÍPIO, PROCEDER A AUTORIZAÇÃO DAS AIHS, PROCEDER AUDITORIAS ANÁLISE DOS PRONTUARIOS DE EVOLUÇÃO DOS PACIENTES E LIBERAÇÃO DAS AIHS AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL, SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIAS COM APARELHO DA PRÓPRIA EMPRESA E ATENDIMENTOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL ARENÓPOLIS-MT.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-MT

Data da realização: 15/02/2013-Licitantes Vencedores:

empresa : **LUIZ PHILIP DE ARAUJO SILVA-ME**, com o valor do **lote 001 de R\$-132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**. Empresa : **IRACI CALVACA DE PINHO –ME**, com o valor do **lote 002 de R\$- 245.300,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais)**. Empresa : **ANNA CHRISTINA CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA-ME**, com o valor do **lote 003 em R\$-215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais)**.

ARENÓPOLIS MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2013

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:A283E854

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº. 010/2013 CONVOCACAO

ATO Nº. 010/2013

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 001/2013, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 961/2012, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/1999 E 002/1999 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de nº 961/2012;

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados, no **anexo I** do presente **ATO**, aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2013**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para devida contratação no dia 19 de fevereiro de 2013.

ARTIGO 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro do número de vagas, do Edital de Seleção nº. 001/2013 do Processo Seletivo 001/2013.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANEXO I

LOCALIDADE: NOVA SANTANA - PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Nº do CPF	Nº do RG	Cargo
58/2013	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	034.320.241-77	1813825-0 SSP/MT	Licenc. em Pedagogia

LOCALIDADE: LONTRA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO - LETRAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Nº do CPF	Nº do RG	Cargo
21/2013	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	Licenciatura em Letras

LOCALIDADE: SEDE COM VINCULO EMPREGATÍCIO - MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Nº do CPF	Nº do RG	Cargo
51/2013	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	653.802.582-04	2448698-1 SEJSP/MT	Licenc. em Matemática

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:C9B8B1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 006/2013 ao Contrato nº 238/2012

REF.: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ;
CONTRATADA: W.J.C.CONSTRUTORA LTDA; VIGÊNCIA:
16/02/2013 A 17/05/2013.

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:1035B157

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02,

Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção do sistema de abastecimento de água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Departamento de Água e Esgoto (DAE);** Início da Sessão: **Dia 04/03/2013, às 08 (oito) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 19 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:7468E98F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013 DATA DA ABERTURA:
05/03/2013 – 08H00MIN**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 003/2013, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, comunica que a errata de publicação para constar que na publicação realizada em xx de fevereiro de 2013, onde conta que o processo Licitatório seria realizado sob a “modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**” **leia-se:** “modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**”, **restando inalteradas as demais informações.** Presidente CPL: Fernando dos Santos Lopes.

Publicado por:

Fernando dos Santos Lopes

Código Identificador:2C9CF3C4

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

O Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, **no prazo de 10 (dez) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I e II parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO		
CARGO 066: ESCRITURÁRIO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
13	1069	ALIANI NUNES DE ASSIS CAMPOS
14	1870	EVA APARECIDA DA SILVA MARIANO
CARGO 067: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL - EQUIPE VOLANTE - CRAS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
7	577	CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CARGO: 091 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – CONTÍNUO – APAE.		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
2	1374	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO
CARGO: 096 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – CONTÍNUO – N. FERNANDÓPOLIS.		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
5	1147	IOLANDA SILVA OLIVEIRA
CARGO: 098 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – CONTÍNUO – SEDE.		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
15	443	CLAUDIA MARTINS DE SOUZA
16	2067	GERALDA PEREIRA DE PAULA
17	133	ANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
18	1656	TEREZA EUGENIA DA SILVA

CARGO 108: AGENTE OPERACIONAL: MOTORISTA - TRANSPORTE RURAL		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
5	1524	VALTER GONÇALVES SCUDELER
CARGO: 110 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – COZINHEIRA - APAE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
2	1289	ROSANE DOS REIS CARVALHO
3	1377	IRACI DE SOUZA DE ASSIS
CARGO: 116 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – COZINHEIRA - APAE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
19	1028	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS
CARGO: 118 – ESCRITURÁRIO – SEDE - EDUCAÇÃO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
5	1771	RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO 001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE- AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
2	1991	JULIANO CELESTRINO PEREIRA
3	1852	LUIS CARLOS CASTANHO
4	1502	MARIA OTAVIANA E SILVA ALMEIDA
CARGO: 006- AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
4	1772	INGRID CONDOR LOUREIRO DA SILVA
CARGO 016 - AGENTE TÉCNICO DA SAÚDE-TEC. EM ENFERMAGEM HOSP.		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
11	1784	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 14 de fevereiro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

ANEXO - I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G.)..... 02 cópias
Xerox C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular) 02 cópias
Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação..... 02 cópias
Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino)..... 02 cópias
Xerox Certidão de Casamento/**CPF** (caso for casado(a) ou RG/**CPF** Amásio(a)..... 02 cópias
Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos/**CPF** / Dependentes/**CPF** (menores 14 Anos) 02 cópias
Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) 02 cópias
Xerox Comprovante de Endereço Atual (Comprovante Água/Energia/Telefone, etc) 02 cópias
Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo..... 01 cópia

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)
Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social
Original PIS / PASEP (se for cadastrado)
Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)

>>> Levar na **CEF - Caixa Econômica Federal**, **Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de Endereço Atual (Água, Energia, Telefone, etc), Comprovante de Renda (Depto Pessoal)**, para abertura de uma **Conta** (operação 037), para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no Depto Pessoal. **(não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!)**

>>> Após providenciar **“TODA”** a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

ANEXO - II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____

, portador(a) do C.P.F. Nº _____, na presente data, **não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

* assinatura *

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:678D559A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 098 /2013**

PORTARIA Nº 098 /2013

Designa servidor para presidir o Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art 1º - Designar a servidora **ROSENY CATHARINE DA COSTA JUNQUEIRA** para presidir o Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se
 Publique - se
 Cumpra - se

Gabinete do Prefeito 02 de janeiro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:B230C3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 037/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Prazo de Vigência: 20/02/2013 A 18/08/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:6A6AD3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 038/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Prazo de Vigência: 23/02/2013 A 21/08/2013

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:835C5C11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ATA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2013

PROCESSO N. 13/2013

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, doravante denominada **ORGÃO REGISTRADOR**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOEL FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **A. GODOIS ME, CNPJ: 11.441.435/0001-98; empresa: ADMILSON BARBOSA DE SOUZA; CNPJ: 17.418.729/0001-85 e a empresa: DIMILSON PEREIRA DE SENA; CNPJ: 17.376.115/0001-88**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 027/2010, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente Ata, visa o Registro de Preços para estabelecer os valores referentes à **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, relacionados no edital pregão para registro de preços nº 06/2013; esta ata terá validade de 12 (doze) meses, onde os serviços serão prestados no calendário letivo de 2013, e poderão ser prorrogados caso haja interesse das partes, conforme quadro demonstrativo anexo:

DETENTORA: A. GODOIS ME; CNPJ: 11.441.435/0001-98;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR KM
1	a) Trajeto desde a Faz Santa Cruz, Faz Rio Verde, Faz Esperança, Faz Cipó, Faz Aguapé, Faz Santa Luzia ate a Vila Campinas e a Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 138 (cento e trinta e oito) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão – Vespertino; d) Valor máximo por quilômetro rodado R\$: 2,00 (dois reais); e) tipo de veículo a ser locado: Kombi	2,00
2	a) Trajeto desde a localidade denominada Troca Tapa ate a Escola da Lazara. b) Percurso de aproximadamente 120 (cento e vinte) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão – Vespertino; d) Valor máximo por quilômetro rodado R\$: 2,00 (dois reais); e) tipo de veículo a ser locado: Kombi	2,00
3	a) Localidade ao redor de Nova Conquista deixando os alunos no ponto de ônibus em Nova Conquista. b) Percurso de aproximadamente 70 (setenta) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão – Vespertino; d) Valor máximo por quilômetro rodado R\$: 2,00 (dois reais); e) tipo de veículo a ser locado: veículo para 5 passageiros uno/gol, etc.	2,00
4	a) Trajeto denominado Córrego da Onça ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 75 (setenta e cinco) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão – Vespertino; d) Valor máximo por quilômetro rodado R\$: 2,00 (dois reais); e) tipo de veículo a ser locado: Kombi	2,00
7	a) Trajeto desde a localidade Gameleira, Sorriso ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 60 (sessenta) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão – Vespertino; d) Valor máximo por quilômetro rodado R\$: 2,50 (dois reais); e) tipo de veículo a ser locado: micro ônibus	2,50
8	a) Trajeto desde a localidade Jacubim ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 110 (cento e dez) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser	2,50

	percorrido; c) Turno que os alunos estudarão – Vespertino; d) Valor máximo por quilômetro rodado R\$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); e) tipo de veículo a ser locado: micro ônibus	
9	a) Trajeto desde a localidade Guerreiro ate Vila Campinas. b) Percurso de aproximadamente 90 (noventa) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão – Vespertino; d) Valor máximo por quilômetro rodado R\$: 2,00 (dois reais); e) tipo de veículo a ser locado: Kombi	2,00
10	a) Trajeto desde a localidade Bordolândia I ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 40 (quarenta) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão – Vespertino; d) Valor máximo por quilômetro rodado R\$: 2,00 (dois reais); e) tipo de veículo a ser locado: van	2,00

DETENTORA: ADMILSON BARBOSA DE SOUZA; CNPJ: 17.418.729/0001-85;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR KM
5	a) Trajeto desde a Faz Chapéu ate Vila Campinas. b) Percurso de aproximadamente 160 (cento e sessenta) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão – Vespertino; d) Valor máximo por quilômetro rodado R\$: 2,00 (dois reais); e) tipo de veículo a ser locado: Kombi	1,19

DETENTORA: DIMILSON PEREIRA DE SENA; CNPJ: 17.376.115/0001-88;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR KM
6	a) Trajeto desde a localidade Córrego Seco ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 107 (cento e sete) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão – Vespertino; d) Valor máximo por quilômetro rodado R\$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). e) tipo de veículo a ser locado: ônibus	2,50

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços-ARP terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço, os serviços serão prestados no calendário letivo de 2013, e poderão ser prorrogados caso haja interesse das partes, o Município de Bom Jesus do Araguaia não será obrigado a utilizar-se dos serviços que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Nos serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 06/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

Os serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade e quantidade solicitada pela Secretaria responsável, em cada solicitação de fornecimento, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os serviços, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 013/2013 referente ao edital de pregão presencial nº 06/2013 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

DIMILSON PEREIRA DE SENA

Detentora

ADMILSON BARBOSA DE SOUZA

Detentora

A GODOIS ME

Detentora

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:FE04D4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 14/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2013.

Ata de Registro de Preços nº. 07/2013.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, o Exmo. Prefeito Municipal JOEL FERREIRA, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2013**, por deliberação da servidora Roniely Gomes de Oliveira Mesquita, designada como Pregoeira Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 019/2013 de 02/01/2013 e Decreto Municipal nº. 027/2010, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de Casa de Apoio em Água Boa-MT, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço, oferecido pelo senhor cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentor o senhor **NEURI VALTER SCHERER**, portador do RG: 1745555-3 SSP/MT e do CPF: 226.586.370-04, Sendo a Casa de Apoio Água Boa na Rua 07, nº 955 Centro CEP: 78.635-000 Água Boa-MT, Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para Locação de uma **CASA DE APOIO na cidade de ÁGUA BOA-MT.** Onde a mesma deverá ter as seguintes descrições mínimas: 08 quartos, sendo 4 masculinos e 4 femininos, mínimo 36 camas com colchão e ventiladores em todos os quartos; 1 varanda, 1 sala com TV, 1 cozinha completa, 1 área de serviço com lavanderia; DESPESA POR CONTA DO PROPRIETÁRIO DE: ENERGIA, ÁGUA, GÁS E LIMPEZA DA CASA.

Oferecer os seguintes serviços: 1 carro com motorista e gasolina com disponibilidade diária para buscar e levar pacientes na Rodoviária, Hospital Regional, Laboratório, Farmácia, INSS e Emergências 24 horas; orientar aos pacientes quanto à agendamentos de consultas, exames etc. caso o paciente necessite; ATENDIMENTO MENSAL DE APROXIMADAMENTE 400 PESSOAS.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo

utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores mensais e totais, ofertados e registrados em ata:

Valor mensal R\$: 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais);

Valor Global R\$: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade dos serviços ofertados pela detentora no Pregão Presencial nº. 07/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1-Os serviços serão realizados de acordo com o Objeto solicitado por um período de 10 (dez) meses.

5.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado até o dia 11 do mês subsequente à realização dos serviços diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais das empresas, atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

5.6-Da nota fiscal deverá constar o Nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento, sendo o depósito bancário efetuado somente nos bancos Sicredi e Banco do Brasil.

5.7-Caso o licitante não possua conta nos citados bancos o pagamento poderá ser efetuado mediante cheque nominal direto na tesouraria da prefeitura.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

05.01.2.029.3.3.90.39.00

6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a

celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 07/2013, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 027/2010 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Bom Jesus do Araguaia, 19 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

NEURI VALTER SCHERER

Detentor

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:AD4206D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CARATER DE URGENCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LEI N.º 263/2013, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CARATER DE URGENCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência; Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Parta atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações de pessoas por tempo determinado.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – preenchimento temporário de função de cargo público por carência de servidores concursados:

a) Admissão de professor substituto;

b) Suprimento de servidores nos demais casos.

Art. 3º - A contratação a que se refere esta Lei é a constante do Anexo.

Art. 4º - O prazo de duração do contrato administrativo que se refere esta Lei, referido no art. 1º, ficará adstrito à vigência de um ano.

Art. 5º - A contratação autorizada por esta Lei, não constitui vinculo empregatício, em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II, artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º - O Servidor contratado por esta Resolução perceberá o valor previsto pelo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - O Regime jurídico do contratado temporário permitido por esta Lei será o Estatutário, adotando para todos os efeitos o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 8º - Esta Lei retroage a data de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 9º - Revogam-se as disposições e, contrário.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS N.º VAGAS

GARI	10
VIGIA	10
MOTORISTA	05

TÉCNICA DE ENFERMAGEM	03
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08
DENTISTA	01
FISIOTERAPEUTA	01
PROFESSOR	15
TRATORISTA	02
CONTROLADOR INTERNO	01
RECEPCIONISTA	03
MÉDICO	01
ELETRICISTA	02
MERENDEIRA	08
PEDREIRO	01
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02

Bom Jesus do Araguaia, 18 de fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Fernando Ferreira

Código Identificador:61554CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA
TRANSPORTAR DOCENTES Á FACULDADE EM OUTROS
MUNICIPIOS

LEI N.º 264/2013, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTAR DOCENTES Á FACULDADE EM OUTROS MUNICIPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência; Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de Veículo tipo ônibus para transportes de alunos (docentes) de nível universitário a outros municípios, respeitando a Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Sub-Função: 364 – Ensino Superior

Elemento: 0112 – Apoio Educacional

Projeto Atividade: 2.137 – Locação de veículo para transporte de Alunos Nível Superior.

Elemento Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00.

Elemento Despesas: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 9º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação Revogada as disposições e, contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Fernando Ferreira

Código Identificador:1BDB1ED8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2012

CONTRATADA: SOLUTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução devido a não conclusão da obra, em razão do período chuvoso.

VIGÊNCIA: 19/05/2013

DATA: 19/02/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:B9952421

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO PREGÃO 004/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/03/2013, às 07:00, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 004/2013 para futura e eventual aquisição de serviços gráficos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 11 hr e das 13:00 às 17:00hs ou através do telefone (66) 3592-3200.

Brasnorte-MT, 19 de Fevereiro de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:E361FFBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º.047 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o senhor **LUÍS AURÉLIO ALVES**, para exercer a função de Pregoeiro, sem provimento de gratificação, pelo período de 01 (hum) ano, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2013.

ART. 2º As atribuições do Pregoeiro incluem:

I- A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II- o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III- o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV- a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V- a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI- a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito de aceitabilidade do menor preço;
VII- a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII- a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX – a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
X – a elaboração da ata de sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- c) dos lances e da classificação das ofertas;
- d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- e) da negociação de preço;
- f) da análise dos documentos de habilitação;
- g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI** – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII** – propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 07.01.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:9CF61A3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Agente de Infraestrutura – Especialidade: Mecânico de Maquinhas Pesadas

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000514	MARCOS ANTONIO BRIQUESI APARECIDO	1

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:EC6456F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2013

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Associação dos Voluntários da Casa Terapêutica “Viver Sóbrio”.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros para auxílio nas despesas com tratamento de munícipes camponovenses com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde para Associação.

VALOR: R\$ 60.000,00

PRAZO: 4 meses

DATA: 15.02.2013

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:405468C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 009/2013

ABERTURA: 05 de março de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 05 de março de 2013 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível óleo diesel para abastecimento dos veículos e maquinários que trabalharão na execução da pavimentação asfáltica na cidade de Campo Novo do Parecis. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de fevereiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5D8F8A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO RP Nº 03/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Aviso de Resultado do Pregão RP nº 03/2013, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes para lataria, de reposição genuínas ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. Onde se lê: “...teve como vencedora a empresa: NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA - ME com o valor total de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais)...” Deve-se ler: “...teve como vencedora a empresa: NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA - ME com 39% (trinta e nove por cento) de desconto para o lote 01 e 33% (trinta e três por cento) de desconto para o lote 02...”. As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 19 de fevereiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7BEAA160

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Tendo em vista o parecer da Comissão Seletiva do Processo Seletivo e demais documentos constantes do edital nº 001/2013 de contratação temporária de professores em substituição para o ano letivo de 2013, no município de Carlinda MT, HOMOLOGO o resultado final dos cargos oferecidos no Processo Seletivo (edital 001/2013), para que produza seus efeitos legais.

Em, 19 de fevereiro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito municipal

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:90E0CA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2013 DE 19/02/2013

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA “LOCAÇÃO uma sala comercial para a CEDÊNCIA ao Banco do Brasil S/A”.

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para “LOCAÇÃO de uma sala comercial com espaço físico de 157,86 m² para a CEDÊNCIA ao Banco do Brasil S/A de acordo Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 072/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Carlinda e o Banco do Brasil”.

RECURSOS PRÓPRIO

78-04.001.04.122.0004.2009/3390.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física – R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PRAZO DE LOCAÇÃO: 11 (onze) meses**PREÇO:** R\$ 1.380,57 (Um Mil Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.186,27 (Quinze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos).**LOCADOR:** JOSÉ LOURENÇO DE MELO

CARLINDA-MT, em 19 de Fevereiro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente - C.p.l

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:9B731471

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: “ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM A LEI 4.320/64, LEI 6.404/76 E ALTERAÇÕES, LEI 101/2000, (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). FINANCEIRA, PATRIMONIAL, COMPRAS E ORIENTAÇÕES PARA FECHAMENTOS DE BALANCETES”.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2013

VALOR ESTIMADO R\$79.600,00 (Setenta e Nove Mil Seiscentos Reais)

HORÁRIO: 08:15 (oito horas e quinze minutos).**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

· EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

Carlinda/MT, em 19 de Fevereiro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:BC298271

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento ao Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual a Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público suas Contas Anuais, referente ao exercício financeiro de 2012, para quaisquer contribuintes ou cidadão do Município de Chapada dos Guimarães, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Chapada dos Guimarães, 14 de fevereiro de 2013.

BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO

Diretor Geral

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:2B831CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento ao Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual a Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público suas Contas Anuais, referente ao exercício financeiro de 2012, para quaisquer contribuintes ou cidadão do Município de Chapada dos Guimarães, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Chapada dos Guimarães, 14 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:F9D1A80F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o Artigo 65 e §§ da **Lei Orgânica do Município**,

Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as contas da Prefeitura Municipal de Cláudia, referentes ao Exercício Financeiro de 2012, estarão, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário normal de expediente, a partir das 07:00 horas do dia 15 de fevereiro até as 17:00 do dia 15 de abril de 2013, à disposição dos Municípios contribuintes para apreciação exame a sua legitimidade (art. 31, §3º - C.F).

E, para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será Afixado bem visível em locais Públicos.

GABINETE DO PREFEITO, da Prefeitura Municipal de Cláudia, em 15 de Fevereiro de 2013.

Afixe-se e Publique-se

Cláudia-MT, 15 de fevereiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:A90E94B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2013

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Colíder

Portaria nº 005/2013

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, KATIA ALVES DOS SANTOS, NO cargo de **DIRETORA GERAL**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 15 de fevereiro de 2013.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente
Câmara municipal de colíder

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:785953F4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº 006/2013

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, DELZUITA ALVES DE SOUZA, NO cargo de **ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 15 de fevereiro de 2013.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F83B71A4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER
“Legislado para o bem da comunidade”

Portaria nº 007/2013

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, DIENIFHER CAMILA FERREIRA MESQUITA, NO cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 15 de fevereiro de 2013.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:450C8F4A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER
“Legislado para o bem da comunidade”

Portaria nº 008/2013

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, LEONILDA ROCHA GUIMARÃES, NO cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 15 de fevereiro de 2013.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:FDD3BDFF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER
“Legislado para o bem da comunidade”

Portaria nº 009/2013

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, LUCIA DE PAIVA CAETANO, NO cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 15 de fevereiro de 2013.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C5A7CE44

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº 010/2013

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, INDIANARA LEAL, no cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 15 de fevereiro de 2013.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C2D009E1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº 011/2013

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, AILTON PINTO DA SILVA, NO cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 15 de fevereiro de 2013.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7F488D08

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº 014/2013

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, LUENE APARECIDA TEODORIO MATOS, NO cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 15 de fevereiro de 2013.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:6A0DF885

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER
“Legislado para o bem da comunidade”

Portaria nº 012/2013

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, LUENE APARECIDA TEODORIO MATOS, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 15 de fevereiro de 2013.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:1F1FCCDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº 013/2013

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, EDER CLEDINEI ENGSTER, NO cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 15 de fevereiro de 2013.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3FD92F99

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº 015/2013

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, LEANDRO APARECIDO DOS REIS, NO cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 15 de fevereiro de 2013.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:CD8552F6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2013

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº 016/2013

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, ELIZABETH PAVÃO, NO cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 15 de Fevereiro de 2013.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:6846A7EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 003/2013** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do **art. 24 Inc. IV e X, da Lei 8.666/93**, e suas atualizações e determino que se proceda a **locação do imóvel**, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:D73A1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO PR Nº 002/2013

A Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 045/2013 datado de 11/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que **Retifica o Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2013**, Procedimento 52.200021/2013, **item 12 subitem 12.2**, onde se lê: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo a mesma ser prorrogada. Leia – se: **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo a mesma ser prorrogada, no limite dos quantitativos licitados. No item 14 subitem 14.3.1 onde se lê: A entrega dos gêneros alimentícios poderá ser diariamente, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, conforme solicitado. Leia – se: A entrega dos gêneros alimentícios poderá ser diariamente, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, devendo ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas após solicitado. No item 18 subitem 18.1**

onde se lê: Os pagamentos serão efetuados em média 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração. **Leia – se: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração em até 90 (noventa) dias e/ou mediante repasse do Governo Federal.** Permanecendo as demais condições do Edital.

Colniza - MT, 19 de Fevereiro de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA MUNIZ PEREIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:7856B969

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 001/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Elbio Gonzales
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria jurídica.
DOTAÇÃO: 02.04.2090.33.90.35

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:91DBC443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 002/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2013
DATA: 03 de Janeiro de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Rogério Uebel
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria, em nível complementar a título de apoio logístico à Controladoria Interna, Contabilidade e demais órgãos competentes.
DOTAÇÃO: 04.04.2110.33.90.34

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B908A057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DISPENSA 003/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Fábio da Silva Souto
OBJETO: Locação de um Imóvel, com área de 4.600 m2 (quatro mil e seiscentos metros quadrados), construído em alvenaria e madeira, com rede de energia elétrica e água encanada, sobre o qual estão edificadas benfeitorias com 948 m² (novecentos e quarenta e oito metros quadrados). O referido imóvel está situado na Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro, nesta cidade de Comodoro MT, destinado para abrigar as instalações da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT.
DOTAÇÃO: 03.04.2012.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DBF311E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 004/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Edslen Souza da Silva

OBJETO: Locação de um trator com carreta 4x2 da marca Massey Ferguson 65 XN, número de série SNF1356007201, chassi n.º 48.109,48. 595, 50.027, 61.266, 63.265, para atender a Secretaria Municipal de Obras, destinado a Prestar Serviços de limpeza Urbana no Distrito de Noroagro.

DOTAÇÃO: 09.02.2129.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DF139AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 005/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Paz Ambiental Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, Incineração e Destino Final de Resíduos de Saúde Pública, Produzidos no Município de Comodoro.
DOTAÇÃO: 07.06.2040.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2A170514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 006/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2013
DATA: 03 de janeiro 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Márcio Ramalho de Oliveira
OBJETO: Locação de imóvel urbano, construído em alvenaria, com benfeitorias medindo 600 m², com rede de energia elétrica, água encanada, o qual servirá para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado a Avenida Confap, Centro, na cidade de Comodoro – MT
DOTAÇÃO: 06.02.2.019.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BE0216B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 007/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2013
DATA: 03 janeiro de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Souto & Cia Ltda Ltda
OBJETO: Locação de um veículo tipo caminhonete com carroceria, para atender em tempo integral a Secretaria Municipal de Obras no interior do Município, pelo período de 01 (um) mês.
DOTAÇÃO: 09.03.1088.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:EB56D958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 008/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: João Ferreira da Silva
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, medindo área total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com construção em alvenaria, com rede de energia elétrica e água encanada, localizado na Rua São Paulo nº. 2.717, Bairro Cristo Rei, no Município de Comodoro, o qual servirá para instalação e funcionamento do ESF do Bairro Cristo Rei, pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 07.03.1066.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:758FAC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 009/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Aparecido Dionísio dos Santos**
OBJETO: Locação de imóvel urbano com 100 m², sobre o qual estão edificadas benfeitorias de 100 m² no 2º piso, para instalação do creas – centro de referência especial de assistência social
DOTAÇÃO: 08.02.2057.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:EE8E7EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 010/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Aparecido Dionísio dos Santos**
OBJETO: Locação de imóvel urbano com 100 m², sobre o qual estão edificadas benfeitorias com 100 m² no 1º piso, para instalação do conselho tutelar
DOTAÇÃO: 08.02.2057.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9262D5AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 011/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2013
DATA: 11 de janeiro de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Vinícius Piccoli Schneider**
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de profissional médico na especialidade clínico geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento no P.S.F. do Bairro Cristo Rei, pelo período de 19 (dezenove) dias, em caráter de emergência
DOTAÇÃO: 07.06.2037.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:94827172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 012/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2013
DATA: 11 de janeiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Mirlane Barbosa da Silva Schneider**
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de profissional médico na especialidade clínico geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento no P.S.F. do Bairro Cidade Verde, pelo período de 19 (dezenove) dias, em caráter de emergência
DOTAÇÃO: 07.06.2037.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BCDCF29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 013/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2013
DATA: 15 de janeiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: **João Batista Candido Moreira**

OBJETO: Locação de um veículo, tipo caminhão/carroceria fechada, diesel, Placa MAV 1468, Chassi 9BWZZZL7ZJC003608, marca VW 7.110 S, ANO/MODELO 1988, cor branco, em perfeitas condições de funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Comodoro-MT, referentes a serviços urbanos, em período integral.

DOTAÇÃO: 07.03.1088.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C4B19338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 013/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2013
DATA: 15 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: **João Batista Candido Moreira**

OBJETO: Locação de um veículo, tipo caminhão/carroceria fechada, diesel, Placa MAV 1468, Chassi 9BWZZZL7ZJC003608, marca VW 7.110 S, ANO/MODELO 1988, cor branco, em perfeitas condições de funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Comodoro-MT, referentes a serviços urbanos, em período integral.

DOTAÇÃO: 07.03.1088.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:FB038058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 14/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2013
DATA: 18 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: **A. F. de Freitas**

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Pá Carregadeira W20E.

DOTAÇÃO: 09.03.2130.33.90.30

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:865C31FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 015/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2013
DATA: 18 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: **Reis & Ferreira da Silva Ltda - ME.**

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção corretiva e preventiva de veículos independente de marca, necessárias para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Obras e Saúde.

DOTAÇÃO: 09.01.2128.33.90.30-07.04.2047.33.90.30

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:17406DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 016/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2013
DATA: 25 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE NOVA ALVORADA – AMPPRUDNA**

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana no Distrito de Nova Alvorada, sendo realizada a coleta do lixo e depositado no aterro municipal.

DOTAÇÃO: 09.02.2.129.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:51B30E5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 015/2013**

CONTRATO Nº: 015/2013

DATA: 25 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Nova Alvorada – AMPRUDNA

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza urbana no Distrito de Nova Alvorada, sendo realizada a coleta do lixo e depositado no aterro Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.2.129.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:71DBFB91

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL N.º 011/2013 DE 14.02.2013**

ERRATA do Edital n.º 011/2013 de 14.02.2013

Errata n.º 001/2013

De: 18.02.2013

ONDE SE LÊ:

6. O resultado será divulgado à partir do dia 08 de fevereiro, nos meio de comunicação do Município e nos murais da SEMEC e Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:

6. O resultado será divulgado à partir do dia 27 de fevereiro, nos meio de comunicação do Município e nos murais da SEMEC e Prefeitura Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registre e Publique-se

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:5D7A481D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 012/2013**

EDITAL n.º 012/2013

De: 18.02.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação nas funções de **Professor - Escola do Campo- Multisseriada – carga horária 24 horas, Monitor de Educação Básica - carga horária 40 horas e Auxiliar de Serviços Gerais - carga horária 40 horas**, em conformidade com o Edital 003, de 29 de janeiro de 2013 e Edital n.º 007, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto de Homologação n.º 020, de 18 de fevereiro de 2013, para os cargos de:

**ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
(PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)**

CANDIDATO	Classificação
LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	1º Lugar

ROSELI DOS REIS BARBOSA	2º Lugar
RODRIGO ANDRÉ FLORENTINO	3º Lugar

**ESCOLA MUNICIPAL CARLOS POMPERMAYER
(PROFESSOR DE PRÉ AO 9º ANO)**

CANDIDATO	Classificação
SUELI GASPAR FERNANDES	1º Lugar
ADIR FERNANDES DE BARROS	2º Lugar
ALEQUIS FERNANDES DE BARROS	3º Lugar
ADIELSON GONÇALVES DE LIMA	4º Lugar

**ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO
(PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)**

CANDIDATO	Classificação
SUELI ANTERO DOS SANTOS DA CRUZ	1º Lugar

**ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES
SALA ANEXA ESTRELA DO GUAPORÉ
(PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)**

CANDIDATO	Classificação
REGINALDO DE ASSIS ALMEIDA	1º Lugar
THAIS CORDEIRO DE SOUZA	2º Lugar
RAYTIBY NATALIE CORDEIRO DA SILVA	3º Lugar

**ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO
SALA ANEXA CLODOALDO FERNANDES
(PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)**

CANDIDATO	Classificação
ONÓRIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS	1º Lugar

**ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES
SALA ANEXA ROSA KASINSKI
(PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)**

CANDIDATO	Classificação
PÂMELA DAIANE HONORATO	1º Lugar

**ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO
SALA ANEXA RANCHO NOVO
(PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)**

CANDIDATO	Classificação
RENATO FERREIRA DA SILVA	1º Lugar

**MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA AS ESCOLAS DO CAMPO
CADASTRO DE RESERVA**

CANDIDATO	Classificação
JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO	1º Lugar

**ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES
SALA ANEXA ESTRELA DO GUAPORÉ
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

CANDIDATO	Classificação
GENI DE SOUZA DA CRUZ	1º Lugar

**ESCOLA MUNICIPAL BOM JARDIM
SALA ANEXA VALE DO GUAPORÉ
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

CANDIDATO	Classificação
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES	1º Lugar

**ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

CANDIDATO	Classificação
ANGELA LOPES DE OLIVEIRA	1º Lugar

**ESCOLA MUNICIPAL CARLOS POMPERMAYER
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

CANDIDATO	Classificação
SUELI MASIERO GUIMARÃES	1º Lugar

**ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

CANDIDATO	Classificação
SONIA FERREIRA SILVA	1º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:D6E364AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 020/2013

DECRETO N.º 020/2013
DE: 18.02.2013

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado (Campo) n.º 001/2013 da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013 da Prefeitura,

Considerando, que todas as exigências do regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013 da Prefeitura Municipal de Comodoro/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme consta do Edital n.º 007, de 08 de fevereiro de 2013, que foi publicado e afixado no átrio desta municipalidade no dia 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. No caso de haver desistências por parte dos candidatos aprovados/classificados, serão chamados novos candidatos obedecendo à ordem decrescente da classificação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:6544B424

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 07/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do processo licitatório n.º 014/2013 Pregão Presencial 007/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e possível Prestação de Serviço Médicos para a realização de Plantões o Profissional Drº Lauro Tarcísio Prestes de Oliveira com o Valor global de R\$ 168.960,00. A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa. Confresa 19/02/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:726641EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2013

COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREVI COTRI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

Ao 1º dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze na cidade de Cotriguaçu MT, de um lado o PREVI- COTRI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à AV.Henrique Xavier Rodovalho, Centro, Cidade de Cotriguaçu, inscrito no CNPJ sob n.º 05.070.835./0001-31, representado neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. ANDERSON PAULO CALIXTO qualificar e de outro lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ sob n.º 37.465.309/0001-67, com sede na av. 20 de Dezembro, n.º 725, Centro em Cotriguaçu- MT, pela senhora Prefeita, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, qualificar, firma o presente termo de cooperação técnica sobre as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de Acordo tem por objetivo a prestação de serviços técnicos de Controle Interno, comissão de licitação, contador, fiscal de contrato para o PREVI-COTRI.

Cláusula Segunda: Das Obrigações

Obrigam-se as partes, da seguinte forma

I - Do Previ- Cotri

Ceder espaço para realização dos trabalhos da Controladoria, realização de licitação, contabilidade e envio do APLIC.

Disponibilizar os equipamentos necessários para a realização dos trabalhos;

Publicar o Presente termo no Mural do órgão;

Publicar o Presente termo em um site oficial.

II- Da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT

Ceder servidor efetivo para o exercício das funções para o Previ, conforme a necessidade do previ.

Cláusula terceira- Do Valor

Não haverá repasse de valores para a realização do presente termo de cooperação.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O Prazo deste instrumento será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado.

Clausula Sexta- Da rescisão

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelas partes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de sessenta dias, de uma à outra, restando a cada qual, tão-somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

Cláusula Sétima – Da Remuneração

Não será devida nenhuma remuneração para o servidor exercer os cargos de Controlador Interno do Previ Cotri, comissão de licitação, contador, responsável pelo aplic, fiscal de contrato.

Cláusula Oitava- Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Cotriguaçu-MT, 1º de Fevereiro de 2013.

Diretor do PREVI- COTRI

Prefeita Municipal De Cotriguaçu

Testemunhas:

RG nº
CPF

RG nº
CPF

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:24E89D95

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 014/2013**

–**DATA: 19/02/2013** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. EMPRESA: **JOÃO DIAS RAMOS – EPP**; PRAZO: 31/12/2013; VALOR: R\$ **71.000,00**.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:3E0A9027

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 001/2013- PROCESSO 001/2013 RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação PREGÃO nº 001/2013– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL “(GASOLINA, DIESEL E DIESEL B.S-10 COMUM E B.S-50 COMUM)” E ÓLEO LUBRIFICANTE (DE PRIMEIRA LINHA FORMULADO SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS”**.

– PRAZO: 31/12/2013; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA, CNPJ Nº 01.369.396/0001-01

Unid.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		Secretaria de saúde		
1	24.000 Lts	Óleo Diesel	R\$2,68	R\$ 64.320,00
		Total		R\$ 64.320,00
Unid.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		Secretaria de Gestão Social e Trabalho		
1	1.200 Lts	Óleo Diesel	R\$ 2,68	R\$ 3.216,00
		Total		R\$ 3.216,00
Unid.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		Secretaria de Infraestrutura		
1	120.000 Lts	Óleo Diesel	R\$ 2,68	321.600,00
		TOTAL		321.600,00
Unid.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
1	12.000 Lts	Óleo Diesel	R\$ 2,68	32.160,00
		Total		32.160,00
Unid.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		Secretaria de Educação e Cultura		
1	85.000 Lts	Óleo Diesel	R\$ 2,68	227.800,00
		Total		227.800,00
		TOTAL GERAL		649.096,00

– PRAZO: 31/12/2013; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

**AUTO POSTO QUERO QUERO, CNPJ Nº 01.369.396/0007-05
FILIAL**

Unid.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		Secretaria de saúde		
2	8.000 Lts	Gasolina	R\$ 3,52	28.160,00
3	10	óleo 15W40- Balde de 20 litros	R\$ 221,00	2.210,00
4	70 Lts	Óleo 5W30	R\$ 13,00	910,00
5	2	Balde Óleo 90	R\$ 211,00	422,00
		Total		31.702,00
Unid.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		Secretaria de Gestão Social e Trabalho		
2	2.500 Lts	Gasolina	R\$ 3,52	8.800,00
		Total		8.800,00
Unid.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		Secretaria de Infraestrutura		
2	30.000 Lts	Óleo Diesel B.S-10 comum ou B.S-50 comum	R\$ 2,90	87.000,00
3	5.000 Lts	Gasolina	R\$ 3,52	17.600,00
4	50	Óleo 68- Balde	R\$188,00	9.400,00
5	25	Óleo TDH- Balde	R\$256,00	6.400,00
6	10	Óleo 10W- Balde	R\$203,00	2.030,00
7	5	Óleo 140- Balde	R\$210,00	1.050,00
8	60	Óleo 15W- Balde	R\$221,00	13.260,00
9	50	Óleo 2T-500ml	R\$6,00	300,00
10	10	Óleo ATF- Balde	R\$ 230,00	2.300,00
11	15	Óleo 85W 140 - Balde	R\$ 265,00	3.975,00
12	25	Graxa- Balde de 20 Kg	R\$ 170,56	4.264,00
13	20	Graxa Especial - Balde de 20 Kg	R\$ 290,00	5.800,00
		Total		153.379,00
Unid.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
2	1.500 Lts	Gasolina	R\$ 3,52	5.280,00
3	3	Óleo 68- Balde	R\$ 188,00	564,00
4	2	Óleo 15W- Balde	R\$ 221,00	442,00
5	2	Óleo 2T-500ml	R\$ 6,00	12,00
6	1	Óleo ATF- Balde	R\$ 230,00	230,00
7	2	Graxa- Balde de 20 Kg	R\$ 170,56	341,12
8	1	Óleo 40 comum -Balde	R\$ 196,00	196,00
		Total		7.065,12
Unid.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		Secretaria de Educação e Cultura		
2	100	Óleo 15W 40- CRB Turbo -Balde	R\$ 221,00	22.100,00
3	80	Óleo 40 -Balde	R\$ 196,00	15.680,00
4	50	Óleo 85W 140 GLS - Balde	265,00	13.250,00
5	200	Fluido de freio	10,00	2.000,00
6	20	Aditivo radiador 20 litros	175,00	3.500,00
7	60	Aditivo 1 litro	7,50	450,00
8	20	Óleo ATF 20 litros- Balde	230,00	4.600,00
9	30	Graxa Especial Balde	290,00	8.700,00
		Total		70.280,00
		TOTAL GERAL		271.226,12

COTRIGUAÇU/MT 19 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:4D6FB80D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009/2013**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **F C LOURENÇO CONSTRUÇÃO CIVIL ME**, CNPJ: 11.942.671/0001-98, no valor previsto de **R\$ 8.925,00** (Oito mil e novecentos e vinte e cinco Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para serviços de construção de 105 ramais de esgoto sanitário para interligação na rede coletora no Residencial Bonfilho Cocco, no município de Diamantino**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de

Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 15 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:DEBF2B05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, nomeados pela Portaria nº 030/2013 vem através desse Retificar declaração de Impacto Orçamentário referente ao processo Seletivo Publico para os cargos de Agente Comunitária de Saúde e Agente de Combate a Endemias, conforme documentos em anexo.

Feliz Natal – MT 19 de fevereiro de 2013

CRISTINA ROSA
Presidente

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:4545243B

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO (ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR
101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL					
Anexo XLII					
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)					
DESCRIÇÃO DO EVENTO: Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro do Teste Seletivo Publico nº 001/2013.					
	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO			
Mês de Realização : 03/2013					
DATA PREVISTA PARA CONCURSO 001/2013: 01/03/2013					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE					
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº					
Descrição elemento despesa	por de	Valor orçado			
3190.11		9.542.100,00			
3190.04					
3190.13		666.600,00			
3191.13		721.100,00			
Outros(CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO)					
TOTAL ORÇADO		10.929.800,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CERTAME)					
Descrição elemento despesa	por de	Valor total da despesa atualizado (Mês)			
3190.11		691.587,70			
3190.04					
3190.13		37.028,52			

3191.13	63.968,23				
Outros(CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO)					
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	792.584,45				
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS					
Descrição das despesas expandidas por elemento despesa	2013	2014	2015	Total da despesa aumentada no período	
3190.11	9.542.100,00	10.496.310,00	11.545.941,00	31.584.351,00	
3190.04		-	-	-	
3190.13	666.600,00	733.260,00	806.586,00	2.206.446,00	
3191.13	721.100,00	793.210,00	872.531,00	2.386.841,00	
Outros(CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO)		-	-	-	
Total das despesas	10.929.800,00	12.022.780,00	13.225.058,00	36.177.638,00	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL					
Descrição do evento	2013	2014	2015	Total	
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	24.373.150,00	26.810.465,00	30.832.034,75	82.015.649,75	
Redução de despesas de caráter continuado					
DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS O CERTAME					
Descrição elementos	por Valor (Mensal)	13º e 1/3	Gasto jan	VALOR PROJETADO	
3190.11	691.587,70	8.506.528,71	691.587,70	9.198.116,41	
3190.04		-	-	-	
3190.13	37.028,52	455.450,80	37.028,52	492.479,32	
3191.13	63.968,23	786.809,23	63.968,23	850.777,46	
Outros.....		-	-	-	
TOTAL	792.584,45	9.748.788,74	792.584,45	10.541.373,19	
Observação.: O aumento da despesa com a contratação para preencher as vagas abertas no Teste Seletivo 01/2013, não causará impacto orçamentário uma vez que esta despesas tem suporte orçamentário na LOA e e necessário através de abertura de crédito adicional suplementar. E mesmo com o aumento da despesa o município permanece cumprindo com os limites previstos na LRF.					
DATA:04/02/2013	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA RESPONSÁVEIS:	DEMAIS		

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6119CD7C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2013
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2013

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeada pela Portaria nº. 032 de 17 de Maio de 2012, com base no Plano Municipal de Saúde em cumprimento a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006, referente à regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e a lei municipal 362/2011. Faz saber que procedeu alterações no Edital nº 001/2013 referente ao Processo Seletivo Público de 2013 de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias; e cadastro reserva, nos seguintes itens:

Onde se lê:

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeada pela **Portaria nº. 032 de 17 de Maio de 2012**.

Leia-sê:

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeada pela **Portaria nº. 030 de 04 de Fevereiro de 2013**.

10.3. Documentos a serem apresentados na convocação para a contratação:

Acrescenta-se:

- Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, na esfera municipal;
- Certidão negativa cível e criminal junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e da Justiça Federal, com emissão de no máximo 30 (trinta) dias;
- Comprovante de residência;
- Declaração de conclusão do curso introdutório de Formação Inicial.

Feliz Natal – MT, 19 de fevereiro de 2013.

CRISTINA ROSA

Presidente Comissão de Seleção

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:587D0618

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2013**

Objeto: Locação de imóvel para depósito de materiais de construção para a realização de Obras no Município de Gaúcha do Norte - MT.

Favorecido: Vilmar Antonio Paese.

Prazo de execução: 31 de Dezembro de 2013

Valor global: R\$ 11.997,00 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 009/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:888A305E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2013**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Gaúcha do Norte - MT.

Favorecido: Hingred Niedermayer.

Prazo de execução: 31 de Dezembro de 2013

Valor global: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 010/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:5367ED10

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2013**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Departamento Indígena no Município de Gaúcha do Norte - MT.

Favorecido: Vitório Spezia.

Prazo de execução: 31 de Dezembro de 2013

Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 011/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:7C622821

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2013**

Objeto: Locação de equipamentos para condicionamento físico para uso da Secretaria Municipal de Educação no Município de Gaúcha do Norte - MT.

Favorecido: Reinaldo Ângelo Alievi.

Prazo de execução: 31 de Dezembro de 2013

Valor global: R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 012/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:1A15D8B2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013**

“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DAS DOAÇÕES DE BENS PÚBLICOS QUE NÃO ATINJAM A FINALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº. 615/2009, OCORRIDAS NO ANO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO, SR^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas de pleno direito todas as doações e regularizações de imóveis urbanos que não atinjam a finalidade e requisitos da Lei Municipal nº. 615/2009, ocorridas no ano de 2012.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a criar Comissão Especial para levantamento, avaliação e elaboração de critérios para a doação de bens imóveis com as seguintes características e critérios:

bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública;

terras públicas rurais da União na Amazônia Legal, onde incidam ocupações até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais ou 1.500ha (mil e quinhentos hectares), para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a expedir ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição para anular qualquer registro imobiliário decorrente de doação ocorrida no ano de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:F63F283C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSOCISOMT, através de seu Pregoeiro, comunica, a quem possa interessar, que o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2013, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, conforme item 2 do edital de referido Pregão, foi adiado para o dia 01/03/2013, sendo que o Credenciamento e Entrega dos Envelopes será até às 08:30 horas de referida data e Abertura dos Envelopes às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na Sala de Reunião do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, localizado na Rua 24 de Junho, nº 2037, Centro, no Município de Glória D'Oeste-MT, tendo em vista que o pregoeiro e equipe de apoio ira participar de curso na cidade de Cuiabá na data anterior agendado. Os interessados poderão obter maiores informações na Sede Administrativa do CISOMT, de segunda à sexta-

feira, no horário compreendido entre 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (65) 3275-1338.

Glória D'Oeste-MT, 19 de fevereiro de 2013.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:63DA1C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

EDITAL Nº 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

Data: 19 de Fevereiro de 2013

De ordem do Exm.^o Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste -MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – CEPs, designada pela Portaria Municipal de Nº 011/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais N.º 524/2013, N.º 047/2011, N.º 052/2013, N.º 053/2013 e N.º 054/2013 e nas demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado que tem como objetivo a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado para atender a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT, e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Títulos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1 - Da entidade Executora do processo seletivo simplificado

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e elaborado e executado pela ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000.

2 – DOS CARGOS OFERECIDOS E DO OBJETO

2.1 - Dos Cargos e das Vagas:

2.1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado no Município de Glória D' Oeste/MT., tem como objetivo a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado para atender a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste –MT, conforme item 2.1.2 deste Edital.

– Dos Cargos, das Vagas, Carga Horária e atribuições:

Cargo		Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
		Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Superior						
Assistente Social/Bolsa Família	01	---		Ensino Superior/Serviço Social + Registro no Conselho Regional CRESS.	30h.	R\$ 1.525,16
Assistente Social/CRAS Volante	01	---		Ensino Superior/Serviço Social + Registro no Conselho Regional CRESS	30h.	R\$ 1.525,16
Psicólogo/CRAS Volante	01	---		Ensino Superior/Psicologia + Registro no Conselho Regional CRP.	40h.	R\$ 1.779,41
Pedagoga/Coordenadora do CRAS	01	---		Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia	40h.	R\$ 1.525,16
Coordenadora/PETI	01	---		Ensino Superior Completo	40h.	R\$ 1.525,16
Coordenador Social/PROJOVEM	01	---		Ensino Superior Completo	40h.	R\$ 1.525,16
Coordenador Escolar/CRECHES	01	---		Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia	40h	R\$ 1.779,41
Cargo		Vagas		Requisitos	Hora/Aula Semanal disponíveis	Vencimento R\$/Hora aula
		Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Superior – Profissionais da Educação						
Professor /Matemática		---		Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática	19	R\$ 9,14
Professor /Educação Física				Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física	08	R\$ 9,14
Professor /Ciências				Ensino	09	R\$ 9,14

			Superior/Licenciatura Plena em Biologia		
Professor /Geografia			Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia	10	R\$ 9,14
Professor /Pedagogia	de		Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia	02 vagas, sendo: 01 vaga: 20h 01 vaga 20h	R\$ 9,14
*substituição Professores efetivos					
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Médio Profissionalizante - Ensino Médio					
Auxiliar Enfermagem/CRAS Volante	de	01	Ensino Médio Específico/Enfermagem + Registro no Conselho Regional COREN	40h.	R\$ 678,00
Agente Social/PETI	03	---	Ensino médio	40h	R\$ 678,00
Facilitador Social/PROJOVEM	01	---	Ensino Médio	40h	R\$ 678,00
Agente Ambiental de Saúde/FNS	de	01	Ensino Médio	40h	R\$ 678,00
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Fundamental Completo					
Merendeira	02	---	Ensino Fundamental Completo	40h.	R\$ 678,00
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Fundamental Incompleto					
Instrutor de Curso de Manicure	de	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h.	R\$ 678,00
Instrutor de Curso de Gestante	de	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h.	R\$ 678,00
Gari	03	---	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 678,00
Agente de Limpeza Pública	03	---	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 678,00

Atribuições Ensino Superior	
Assistente Social/Bolsa Família:	Cumprir com as atribuições de avaliação e acompanhamento social das finalidades do programa.
Assistente Social/CRAS Volante:	Cumprir com as atribuições de avaliação e acompanhamento social das finalidades do programa.
Coordenadora/PETI:	Coordenar as atividades do PETI voltadas às finalidades precípuas do programa em toda sua extensão.
Coordenador Social/PROJOVEM:	Orientar e tutoriar as ações do programa pró jovem em todas as atribuições legais, destinadas à formação integral dos jovens, por meio de uma efetiva associação entre: a) Formação Básica, para elevação da escolaridade, tendo em vista a conclusão do ensino fundamental; b) Qualificação Profissional, com certificação de formação inicial; c) Participação Cidadã, com a promoção de experiência de atuação social na comunidade.
Pedagoga/Coordenadora do CRAS:	Coordenar as atividades do CRAS voltadas às finalidades precípuas do programa bolsa família em toda sua extensão.
Psicólogo/CRAS Volante:	Realizar avaliação psicológica e traçar o perfil sócio econômico dos beneficiários das mesmas pela assistência social.
Profissionais da Educação	
Coordenador Escolar/Creches - Professor/a Matemática - Professor/a Educação Física - Professor/a Ciências - Professor/a Geografia - Professor/a Pedagogia:	Exercer funções relacionadas com as atividades de Docência ou Suporte Pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de Coordenação, Assessoramento Pedagógico e de Direção Escolar; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica; Elaborar planos, projetos e programas educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico e dos Projetos Políticos Pedagógicos; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Participar de reuniões de trabalho; Atividades extraclasses, promovendo o enriquecimento das experiências vivenciadas em classe e envolvendo integração escola e comunidade; Atividades destinadas à recuperação dos alunos; Desenvolvimento de atividades relacionadas ao processo de orientação educacional; Desempenho das tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizado o registro de notas e de resumo de matérias, que serão transcritos no Diário de Classe; Desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos educacionais da Rede Municipal de Ensino; Participar de ciclos e/ou grupos de estudo, bem como de todas as ações e cursos promovidos pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação, que visem à capacitação e o aperfeiçoamento do Profissional de Educação. Cumprir a hora atividade no âmbito da unidade escolar, com atividades complementares pedagógicas, reforço escolar, capacitação profissional e/ou estudos pedagógicos, com acompanhamento da coordenação pedagógica.
Atribuições Ensino Médio Profissionalizante e Ensino Médio	
Auxiliar de Enfermagem/CRAS Volante:	Executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; Participar da equipe de saúde; Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesas e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes;
Agente Social/PETI:	Orientar e tutoriar as ações do programa visando à retirada de crianças e adolescentes de até 16 anos das práticas de trabalho infantil, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em concordância com a Portaria MPAS nº 2.917, de 12/9/2000, e a Lei Federal Lei 8.742/93.
Facilitador Social/PROJOVEM:	Facilitar a interação dos jovens atendidos pelo programa, identificando riscos e devidos progressos, de forma a manter os beneficiários vinculados às atribuições e objetivos do programa.
Agente Ambiental de Saúde/FNS:	Participar dos programas de educação ambiental; fiscalizar as infrações ao meio ambiente; fiscalizar as empresas poluidoras do meio ambiente, lavrando autos de infração e fazendo cumprir a legislação municipal sobre meio ambiente; fiscalizar as ocorrências de degradação do meio ambiente; cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação de planejamento urbano e de defesa do meio ambiente; efetuar diligências para verificação de denúncias; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Atribuições Ensino Fundamental Completo	
Merendeira:	Preparar e servir a merenda escolar controlando-a quantitativamente e qualitativamente; selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; Informar ao Responsável pela Unidade Escolar da necessidade de reposição de estoques; Manter a limpeza e higiene da cozinha, da

despensa e dos locais de refeições; Cuidar da esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos; Conservar o local de preparação da merenda escolar em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação, bem como usar todas as vestimentas exigidas para manter a higiene do ambiente de trabalho; Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também dos serviços da cozinha; Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista; Zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso; Zelar pelo material de consumo na preparação da merenda escolar, observando a higiene bem como a validade para uso.

Atribuições Ensino Fundamental Incompleto

Instrutor de Curso de Manicure: Executar cursos de manicure voltados à profissionalização dos participantes do programa PAIF, atendendo sua demanda no que se refere à transferência de renda e serviços Socioassistenciais.

Instrutor de Gestante: Executar cursos de voltados ao fortalecimento da função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Gari: Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; Carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais; Remover restos de árvores, jardins e terras; Conservar e limpar máquinas e instrumentos de trabalho; Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Agente de Limpeza Pública: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins; Executar os serviços de manipulação e preparação de chá e café; abrir e fechar as dependências de prédios públicos; limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, ladrilhos, vidraças e outros; manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha; manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; executar serviços de copa e cozinha; coletar o lixo dos depósitos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

– Para os Profissionais da Educação os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professor nas disciplinas e áreas de: Matemática, Educação Física, Ciências, Geografia e Pedagogia, a fim de suprir vagas existentes e/ou em substituições temporárias de professores efetivos e de criar um cadastro de reserva nas unidades de ensino da rede municipal.

2.3 - O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir vagas visando o atendimento de serviços essenciais e inadiáveis para as funções mencionadas neste Edital, com o respectivo número de vagas, carga horária de trabalho e requisitos de habilitação para o cargo conforme **item 2.1.2** deste Edital.

– DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1– Ter sido aprovado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

3.2 - O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

3.2.1 - ter nacionalidade brasileira ou no caso de nacionalidade estrangeira, estar regularmente habilitado para o exercício do cargo público;

3.2.2 -estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

3.2.3 - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.2.4 - não estar incompatibilizado para a contratação no cargo;

3.2.5 - comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

3.2.6 -ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

3.2.7 - ter idade mínima de 18 anos;

3.3 - A contratação de candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) dependerá de:

3.3.1 -comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado;

3.3.2 -comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo;

3.3.3 -comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

3.3.4 -cumprir as determinações deste edital.

3.4 - O candidato aprovado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.4.1 - cópia da cédula de identidade;

3.4.2 -cópia do cadastro de pessoa física - CPF;

- 3.4.3 -cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral comprovando a votação das duas últimas eleições que antecedem a contratação;
- 3.4.4 -cópia do reservista ou documento equivalente (quando do sexo masculino);
- 3.4.5 -cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- 3.4.6 -cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- 3.4.7 -cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- 3.4.8 -cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- 3.4.9 -cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- 3.4.10 -cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- 3.4.11 -atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- 3.4.12 -cópia do comprovante de residência.
- 3.4.13 -Não ter infringido as Leis que fundamentaram este Edital;
- 3.4.14 -Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- 3.4.15 -Comprovar os requisitos específicos exigidos para o cargo público em conformidade com as Leis Municipais de Vale de Glória D' Oeste/MT e demais Legislações pertinentes;
- 3.4.16 -Apresentar outros documentos, caso seja exigido no ato de Contratação.

4. Do Cronograma PROPOSTO PARA A EXECUÇÃO do Processo Seletivo SIMPLIFICADO

4.1 - Das Inscrições:
4.1.1 - Período: 19 a 25 de Fevereiro de 2013;
4.1.2 - Local: Sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste - MT -
4.1.3 - Endereço: Avenida dos Imigrantes, nº 2000 - Centro - Glória D' Oeste - CEP: 78.293-000 - Fone: (65) 3275-1105;
4.1.4 - Horário: 07h às 13h. (exceto ao sábado e domingo).
4.2. - Da realização da Prova da 1ª Etapa/Teórica/Objetiva:
4.2.1 - Data: 03 de Março de 2013;
4.2.2 - Local: Centro Educacional de Ensino Fundamental "APARECIDO R. REMEDIS";
4.2.3 - Endereço: Rua Eloy Custódio da Silva, Nº 2073, Centro, Glória D' Oeste/MT- CEP: 78293-000;
4.2.4 - Horário: 8 h.
4.2.5 - O(A) candidato(a) deverá comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.
4.2.6 - Na ocorrência de superlotação do local designado para a Prova da 1ª Etapa/objetiva será designado local extra para a acomodação de todos os(as) candidatos(as). Tal medida, se necessária, será comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova, através de Edital Complementar afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste-MT;
4.3. - Da Divulgação do Gabarito
4.3.1 - A divulgação do gabarito oficial da Prova da 1ª Etapa/Teórica/Objetiva será feita da seguinte forma:
4.3.2 - Data: 05 de Março de 2013;
4.3.3 - Local: Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, no site da Prefeitura: WWW.gloriadooeste.mt.gov.br e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.
4.4. - Previsão da Divulgação do Resultado Final
4.4.1 - Data: 12 de Março de 2013;
4.4.2 - Local: Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, no site da Prefeitura: WWW.gloriadooeste.mt.gov.br e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.
4.5. - Previsão da Homologação do Processo Seletivo
4.5.1 - Data: 15 de Março de 2013;
4.5.2 - Local: Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, no site da Prefeitura: WWW.gloriadooeste.mt.gov.br e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

5 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - As taxas de inscrições serão recolhidas no **Banco Bradesco-237, Agência 1455-9, Conta Corrente 12.272-6**, Conta Movimento em **Nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT** no valor descrito no item 5.2;

5.1.2 - Para o recolhimento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) poderá optar por uma das seguintes formas:

- a) Transferência entre Conta Bancária do(a) Candidato(a) para Conta Corrente mencionada no item 5.1;
- b) Depósito Bancário efetuado diretamente na Conta Corrente mencionada no item 5.1 e realizado diretamente no caixa do **Banco Bradesco-237, Agência 1455-9, Conta Corrente 12.272-6**, Conta Movimento em **Nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT**;
- c) Pagamento diretamente no caixa do **Banco Bradesco**, do boleto da taxa da inscrição emitido pela Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT

5.1.3 - Não sendo permitidos os depósitos em Caixas Eletrônicos;

5.2 Do Valor da taxa de Inscrição:

Escolaridade	Do valor R\$
Cargos de Nível Superior	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Cargos de Nível Médio e Nível Médio Profissionalizante	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Cargos de Nível Ensino Fundamental Incompleto e Completo	R\$ 20,00 (vinte reais)

5.3 - O recolhimento da taxa de inscrição não implica que o(a) candidato(a) esteja inscrito, é necessário que efetive a sua inscrição junto a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, cumprindo todas as etapas estabelecidas neste Edital.

6 - DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 - Procedimentos iniciais do candidato:

1º Procedimento: Tomar conhecimento das regras contidas no presente Edital;

2º Procedimento: Efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto ao **Banco Bradesco-237, Agência 1455-9, Conta Corrente 12.272-6**, Conta Movimento em **Nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT - Processo Seletivo Simplificado**;

3º Procedimento: Comparecer à sede a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, de posse do comprovante original da taxa de inscrição, o qual ficará retido, bem como os demais documentos citados no item 6.2 do presente Edital;

4º Procedimento: Preencher o Formulário de Inscrição;

5º Procedimento: Conferir os dados informados.

6.2 - Do procedimento para a inscrição:

6.2.1 - No ato da inscrição o candidato deverá observar o seguinte:

- a) Apresentação de documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) A entrega do comprovante original de depósito da taxa de inscrição, o qual ficará retido juntamente com o Formulário de Inscrição;
- c) Os valores depositados em descumprimento às normas referidas no presente Edital não serão restituídos;
- d) Fornecimento correto das informações para a efetivação da inscrição.
- e) 01 (uma) foto 3x4, recente;

6.3 - A inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada mediante:

- 6.3.1 - Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- 6.3.2 - O preenchimento e a assinatura do Formulário de inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento;

6.3.3 - Apresentação dos documentos originais e entrega, no ato de inscrição, de cópias (frente e verso) de um documento de identidade, desde que possua foto recente do candidato, que será anexada ao Formulário de inscrição. O(A) candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade - Registro Geral (RG);
- b) Carteira de Identidade Militar;
- c) Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo órgão ou Conselhos de Classes, que tenha força legal de documento de identificação;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto;
- e) Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). Quando o(a) candidato(a) apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do(a) candidato(a) e o número de série do documento, bem como, da página onde constam os dados pessoais do(a) candidato(a).

6.4 - A inscrição poderá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, sendo necessário anexar ao Formulário de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do(a) candidato(a). Nesta hipótese, o(a) candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6.5 - No ato da inscrição o(a) candidato(a) portador(a) de Necessidades Especiais, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá preencher os campos específicos para Portadores de Necessidades Especiais no formulário de inscrição;

6.5.1 - Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.

6.6 - Do Comprovante de Inscrição:

6.6.1 - No ato da inscrição o(a) candidato(a) receberá o seu Cartão do Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização da prova e, ao recebê-lo, deverá fazer a conferência dos seguintes itens:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) A categoria funcional a que irá concorrer;
- d) Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:
- d.1) Do seu número de inscrição;
- d.2) De que as provas serão realizadas no dia 03 de Março de 2013 no Centro Educacional de Ensino Fundamental “APARECIDO R.REMEDIS” com Endereço: Rua Eloy Custódio da Silva, Nº 2073, Centro, Glória D’ Oeste/MT- CEP: 78293-000, sendo as 8h para todos os cargos, devendo o(a) candidato(a) comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.6.2 – Caso haja qualquer inexistência nas informações contidas no Cartão do Comprovante de Inscrição o(a) candidato(a) deverá, no ato, solicitar a necessária correção;
- 6.6.3 – As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se de forma imediata as informações objeto de retificação no cadastro do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.7 - Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência.
- 6.8 - Não será aceita inscrição através de fac-símile.
- 6.9 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, salvo de endereço, que deverá ser mantido atualizado pelo(a) candidato(a) durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.10 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) dispondo a Prefeitura Municipal de Glória D’ Oeste/MT, do direito de excluí-lo(a) do Processo Seletivo Simplificado se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro ou má fé.
- 6.11 - A inscrição pode ser indeferida quando:
- a) Realizada por meio de fac-símile ou correio eletrônico;
- b) Candidato(a) inscrito em mais 1 cargo;
- c) Não apresentação da documentação exigida neste Edital ou que;
- d) De algum modo conspire contra os dispositivos deste Edital.
- 6.12 – As inscrições pagas após a data de vencimento do prazo definido para as inscrições serão indeferidas.

6.13 – Da isenção da taxa de inscrição:

6.13.1 – Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001;

6.13.1.1 – A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo três doações no período de doze meses;

6.13.1.2 – A comprovação de doador(a) de sangue deverá ser feita por meio da apresentação da carteira original e da cópia da referida carteira, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição do(a) candidato(a) beneficiado(a) de conformidade com o item 6.13 juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente, observado o item 6.3.3. deste edital;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, onde comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações no período de doze meses antes da publicação do edital.

6.13.2 – São isentos da taxa de inscrição os candidatos Portadores de Necessidades Especiais;

6.13.2.1 – A comprovação para o(a) candidato(a) que declarar-se Portador de Necessidades Especiais é obrigatória e deverá ser mediante laudo médico por meio da apresentação do documento original e da entrega de fotocópia do referido laudo, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, e suas alterações;

6.13.3 – Ficarão isentos da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) trabalhadores(as) que percebam até um salário mínimo e meio (1 ½) ou que se encontrem desempregados(das) na forma da Lei Estadual nº 8.795 de 07/01/2008;

6.13.3.1 – A comprovação dos(as) candidatos(as) trabalhadores(as) que se encontrem desempregados(das), é obrigatória e deverá ser feita por meio da apresentação do documento original e da entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco;

6.13.3.1.1 – declaração próprio punho, de que está desempregado, escrita pelo próprio (a) candidato (a).

6.13.3.2 – A comprovação dos(as) candidatos(as) trabalhadores(as) que percebam até um salário mínimo e meio (1 ½) é obrigatória e deverá ser feita por meio da apresentação do documento original e da entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de Janeiro de 2013 ou comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque)

6.13.3.2.1 – Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio, escrito pelo próprio(a) candidato (a).

6.14 – Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido e assinado, constando **obrigatoriamente** sob pena de indeferimento o **Número de Identificação Social – NIS do candidato**, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do **Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

- a) documento de identidade do requerente, observado o item 6.3.3. deste edital;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

6.15 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital;

6.16 – No ato da Inscrição será Deferida a inscrição que estiver em conformidade com as exigências constantes deste Edital;

6.17 – No ato da Inscrição será Indeferida a inscrição que não atender as exigências constantes do Edital.

6.18 – Concluído o prazo reservado para as inscrições, será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Glória D’ Oeste/MT, e publicado no site da Prefeitura: WWW.gloriadoeste.mt.gov.br e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT., o Edital de Homologação das inscrições, contendo o deferimento ou indeferimento das Inscrições;

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE:

7.1 – Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Serão observadas as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais do total das vagas do cargo que vagar ou que vier a ser criada durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.2 - O(A) candidato(a) Portador de Necessidade Especial participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

7.3 - Para que sejam considerados aprovados (as) os candidatos (as) Portadores(as) de Necessidades Especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os(as) candidatos(as), sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

7.4 – Somente será considerado Portador (a) de Necessidades Especiais aquele(a) que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/02/99 e da Lei complementar Nº 114/11/2002.

7.5 – O(A) candidato(a) que se declarar Portador de Necessidades Especiais caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica oficial, por equipe multiprofissional do órgão público competente, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência, e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

7.5.1 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.6 – O(a) candidato(a) Portador(a) de Necessidade Especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

7.7. - O (A)primeiro(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais classificado(a) no Processo Seletivo será contratado(a) para ocupar a quinta vaga aberta do respectivo cargo ao qual concorre, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de cinco cargos providos.

8 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que declarar-se Portador de Necessidades Especiais deverá entregar o laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, e suas alterações;

8.1.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);

8.2 - O laudo médico e/ou atestado fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo e/ou atestado;

8.3 - O candidato, Portador de Necessidades Especiais ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

- a) Indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários;
- b) Entregar laudo médico ou atestado legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos três meses, atestando a necessidade do atendimento especial solicitado;

8.3.1- O laudo ou atestado médico a que se refere a alínea “b” do item 8.3 deverá ser entregue no ato da inscrição;

8.3.2 – Os (As) candidatos (as) que se inscreverem na condição de Portador de Necessidades Especiais e que solicitar atendimento especial para a realização da prova deverão apresentar somente o laudo médico ou atestado exigidos na alínea “b” do subitem 8.3 deste Edital;

8.4 - Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos não tenham sido entregues no ato da inscrição, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente;

8.5 - No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a necessidade de qualquer adaptação da prova a ser prestada. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

8.6 – O(a) candidato(a) que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardada a característica inerentes à prova, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura Municipal de Glória D’ Oeste/MT e/ou Empresa ETCA dispuser, na oportunidade;

8.7 - A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação;

8.8 - O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado o deferimento ou indeferimento do pedido.

8.9 - Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

8.10 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala

reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas;

8.11– A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e a Empresa ETCA, não se responsabilizarão pela elaboração de prova específica para os(as) Portadores(as) de Necessidades Especiais que não a comunicarem no ato da inscrição;

8.12 – O(a) candidato(a) cujas necessidades especiais impossibilitem a transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão respostas, se solicitado no ato da inscrição, terá auxílio de um Aplicador de provas para fazê-lo, não podendo a Comissão Coordenadora e a Empresa serem responsabilizadas posteriormente sob qualquer alegação, por parte do(a) candidato(a), de eventuais erros de transcrição provocados pelo Aplicador de provas.

9 - DAS PROVAS

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital compreenderá 02(duas) Etapas, a saber:

9.1.1 - 1º ETAPA: Prova Teórica/Objetiva de caráter classificatório e eliminatório para todos(as) os(as) candidatos (as) de todos os cargos de Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Profissionalizante, Ensino Médio, Ensino Superior Completo e Profissionais da Educação, objetos desse Processo Seletivo;

9.1.2 - 2º ETAPA: Avaliação de Títulos: de caráter classificatório e não eliminatório para todos os(as) candidatos(as) ao cargo de Nível Superior e Profissionais da Educação.

10- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 – Todos os(as) candidatos(as) se submeterão à prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado exclusivamente no local determinado neste Edital.

10.2 - Para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido(a), obrigatoriamente, do documento de identidade original (com foto, aquele utilizado para realizar a inscrição), juntamente com comprovante da inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta.

10.3 – Não será permitido ao(a) candidato(a) entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

10.4 – Os(as) candidatos(as) que chegarem ao local da prova portando outros objetos como bolsa, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, deverão deixar estes pertences na entrada da sala de prova, responsabilizando-se diretamente pelos mesmos em caso de extravio ou furto.

10.5 – A Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, a Empresa executora e o Aplicador de Prova não serão responsabilizados pelo extravio ou furto de objetos deixados pelos (as) candidatos (as) na entrada da sala de prova, conforme previsto no item anterior.

10.6 – Somente será admitido (a) na sala de prova o(a) candidato(a) que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal, ou seja: carteira de motorista com foto; carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista.

10.7 – Como este documento não será retido, será exigido a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

10.8 – O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir com clareza a identificação do(a) candidato(a);

10.9 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou outro diferente daqueles citados no item 10.6.

10.10 – Das Provas:

10.10.1 - Prova da 1ª Etapa (teórica/objetiva): de caráter classificatório e eliminatório para todos(as) os(as) candidatos (as) de todos os cargos de Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Profissionalizante,

Ensino Médio, Ensino Superior Completo e Profissionais da Educação, objetos desse Processo Seletivo, na modalidade objetiva/múltipla escolha e com uma alternativa, conforme o enunciado da questão, terão duração máxima de 04 (quatro) horas ininterruptas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas pelo Aplicador de Provas aos(as) candidatos(as); A prova para os cargos de Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo, é composta de 26 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, sempre na sequência A,B,C,D, das quais somente uma é correta, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 6 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Específicos. A prova para os cargos de Escolaridade Ensino Médio Profissionalizante, Ensino Médio, Ensino Superior Completo e Profissionais da Educação, é composta de 30 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, sempre na sequência A,B,C,D, das quais somente uma é correta, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Matemática, 05 questões de Atualidades e 10 questões de Conhecimentos Específicos;

10.10.1.1 - Não será admitida a entrada do(a) candidato(a) que se apresentar após a hora determinada para o início da prova.

10. 10.1.2- A prova não será realizada fora do local e horário determinado neste Edital.

10. 10.1.3 – Durante a realização da prova, não será permitida consulta de nenhuma espécie.

10. 10.1.4 – Não haverá segunda chamada para início da prova. O(a) candidato(a) ausente ou que se apresentar após o horário estabelecido, será automaticamente excluído(a) da realização da prova. Não havendo, em hipótese alguma outra oportunidade.

10.10.1.5- Iniciada a prova, nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

10.10.1.6 - Os 03 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos(as) tiverem concluído a prova.

10.10.1.7 – O(A) candidato(a) que não atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) nas provas, será considerado inapto(a) para a contratação do cargo pleiteado e será desclassificado(a) automaticamente.

10.10.1.8 – Na prova só será considerada, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

10.10.1.9 – O(A) candidato(a) ao terminar a prova deverá entregar ao Aplicador o seu caderno de prova e o seu Cartão de Resposta; O(A) candidato(a) que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2h (duas) horas poderá levar consigo o caderno de prova; A Comissão não se responsabilizará pela entrega da prova do(a) candidato(a) que não permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2h (duas) horas, sendo esses cadernos de provas devidamente incinerados pela Comissão Examinadora;

10.10.2 - Prova da 2ª Etapa Avaliação de Títulos: de caráter apenas classificatório e não eliminatório para todos os(as) candidatos(as) ao cargo de Nível Superior.

11 - DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

11.1 – Para todos os cargos de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo:

Provas	N.º de Questões	Valor da Questão	Pontuação das Provas	Total Pontos
Língua Portuguesa (visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.)	10	1,0	0 a 10	36
Matemática (visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.)	06	1,0	0 a 06	
Conhecimentos Específicos (visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Cargo.)	10	2,0	0 a 20	

11.2 – Para todos os cargos de escolaridade Ensino Médio Profissionalizante, Ensino Médio, Ensino Superior e Profissionais da Educação:

Provas	N.º de Questões	Valor da Questão	Pontuação das Provas	Total Pontos
Língua Portuguesa (visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.)	10	1,0	0 a 10	40
Matemática	05	1,0	0 a 05	

(visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.)				
Atualidades (visa aferir as noções básicas sobre atualidades.)	05	1,0	0 a 05	
Conhecimentos Específicos (visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Cargo.)	10	2,0	0 a 20	

11.3 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as) presentes na aplicação da prova independentemente da formulação de recursos.

11.4 - O(A) candidato(a) que obtiver zero, ou seja, não pontuar em uma das Provas de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades(quando o cargo exigir) ou de Conhecimentos Específicos será considerado inapto para o exercício do cargo pleiteado e será desclassificado automaticamente.

11.5 – Os(As) candidatos(as) aos de cargos de escolaridade Ensino Médio Profissionalizante, Ensino Médio, Ensino Superior e Profissionais da Educação que não obtiver o mínimo de **20 pontos**, os(as) candidatos(as) aos de cargos de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo, que não obtiver o mínimo de **18 pontos** serão considerados(as) inaptos(as) para a contratação do cargo pleiteado e serão desclassificados(as) automaticamente.

- DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

12.1 - A avaliação de títulos, somente para os cargos de curso superior, de caráter classificatório, **valerá até 04(quatro) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor;

12.2 - Os títulos dos(as) candidatos(as) deverão ser entregues obrigatoriamente no ato da inscrição, não sendo permitida a entrega posterior em hipótese alguma;

12.3 - Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos;

12.4 - Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas da 1ª Etapa/objetiva.

12.5 - O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo III deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos;

12.6 - Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma;

12.7 - A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão de Títulos instituída pela Portaria Municipal Nº 012/2013 e da Empresa ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

12.8 – A avaliação de títulos não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório;

12.9 - Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data;

12.10 - Cada título será considerado uma única vez;

12.11 - Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

12.12 - Somente serão computados pontos com base nos seguintes critérios:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
A DOCTORADO exclusivo na área específica de atuação do cargo pretendido. Fotocópias dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	4,0
B MESTRADO exclusivo na área específica de atuação do cargo pretendido. Fotocópias dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	3,0
C Curso de Pós-Graduação exclusivo na área específica de atuação do cargo pretendido. Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	2,0
D APERFEIÇOAMENTO exclusivo na área específica de atuação do cargo pretendido. Fotocópias autenticadas do Certificado, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	1,0
E CAPACITAÇÃO/TREINAMENTOS exclusivo na área específica de	Até 2,0

atuação do cargo pretendido. Carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas num total de até 2,0 (dois) pontos, sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado apresentado que contenha carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas e realizados a partir do ano de 2010.
--

12.13 - Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido;

12.14 - Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de Pós Graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar **expressamente** que o referido curso foi integralmente concluído.

12.15 - Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo;

12.16 - O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado neste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato;

12.17 - Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico;

12.18 - Somente será computado a pontuação da prova de títulos para os(as) candidatos(as) que concorrerem aos cargos de Nível Ensino Superior e Profissionais da Educação que alcancarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontuação no conjunto das provas da 1ª Etapa teórica/objetiva;

12.19 - Os títulos não terão validade para aprovação do(a) candidato(a), serão somente somados ao resultado dos aprovados na prova da 1ª Etapa teórica/objetiva e valendo exclusivamente para efeito de classificação;

12.20 - A comprovação dos títulos far-se-á mediante a apresentação de fotocópia autenticada de diplomas e títulos registrados nos órgãos competentes; certificados oficiais expedidos pelos órgãos ou entidades competentes, em papel timbrado, com firma reconhecida do emitente. Não serão aceitos documentos via fax ou em língua estrangeira;

12.20.1 - A fotocópia de diplomas e títulos registrados nos órgãos competentes e dos certificados oficiais expedidos pelos órgãos ou entidades poderão ser autenticados no ato da entrega dos títulos mediante apresentação dos originais dos diplomas, títulos e certificados.

12.21 - No ato da entrega dos títulos mediante apresentação dos originais dos diplomas, títulos e certificados, a Comissão responsável pelas inscrições dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo, poderá autenticar as fotocópias apresentadas pelos(as) Candidatos(as) após a minuciosa conferência com o documento original, atestando a veracidade das fotocópias com o carimbo: CONFERE COM ORIGINAL.

12.22 - Na análise da titulação acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior valor;

12.23 - A Comissão de Avaliação de títulos do Processo Seletivo e a Empresa ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda analisará e avaliará os títulos de acordo com a tabela do item 12.12 deste Edital;

12.24 - Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a entrega da documentação referente a títulos;

12.25 - Serão recusados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido e/ou aqueles que não atenderem as exigências deste Edital;

12.26 - Na pontuação dos títulos contidos nas letras “A”, “B” “C” e “D” do quadro abaixo, só serão computados pontos da seguinte forma:

12.26.1 – Letra A – Doutorado será pontuado apenas um único título, independente da quantidade apresentada;

12.26.2 – Letra B – Mestrado será pontuado apenas um único título, independente da quantidade apresentada;

12.26.3 – Letra C – Pós Graduação/Especialização será pontuado apenas um único título, independente da quantidade apresentada.

12.26.4 – Letra D – Aperfeiçoamento será pontuado apenas um único título, independente da quantidade apresentada.

13 - DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. - A classificação final, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um(a) dos(as) candidatos(as). Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

13.2 - Desempate: ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos para desempate, será observado a seguinte ordem:

13.2.1 – Para os(as) Candidatos(as) aos cargos Nível Ensino Superior e Profissionais de Educação, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

a) For mais idoso(a), desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior nota na prova de pontuação de títulos;

d) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

e) Obtiver maior nota na prova de Matemática;

f) Obtiver maior nota na prova de Atualidades;

g) Se ainda assim, persistir o empate, o desempate será por Sorteio público;

13.2.2 – Para os(as) Candidatos(as) aos cargos Nível Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Profissionalizante e Ensino Médio, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

a) For mais idoso(a), desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) Obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) Obtiver maior nota na prova de Atualidades;

f) Se ainda assim, persistir o empate, o desempate será por Sorteio público;

13.2.3 – Para os(as) Candidatos(as) aos cargos Nível Ensino Fundamental Incompleto, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

a) For mais idoso(a), desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) Obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) Se ainda assim, persistir o empate, o desempate será por Sorteio público;

13.3 – Da desclassificação:

13.3.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

a) Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) no conjunto da prova da 1ª Etapa teórica/objetiva;

b) Será considerado inabilitado (a) o(a) candidato(a) que obtiver 0,0 (zero) nas questões das provas de:

b.1) Língua Portuguesa;

b.2) Matemática;

b.3) Conhecimentos específicos;

b.4) Atualidades (quando o cargo exigir).

13.4 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o (a) candidato(a) que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro(a) candidato(a);

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do aplicador de provas;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão de respostas;

g) descumprir as instruções contidas nos Editais, na capa da prova e no cartão de respostas.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

j) não registrar a sua assinatura no cartão respostas e na folha de presença;

- k) Ausentar-se de quaisquer das provas;
- l) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 01/2013;
- m) Não entregar a documentação exigida no ato da contratação no prazo determinado no ato convocatório;
- n) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- o) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados neste Edital.

14 – DO CARTÃO – RESPOSTA

- 14.1 – O cartão de respostas será o único documento válido para a correção das provas e o(a) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão de respostas.
- 14.2 – Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro de preenchimento por parte do(a) candidato(a).
- 14.3 – O cartão - resposta do(a) candidato(a), deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.
- 14.4 – Não serão atribuídos pontos as questões da prova objetiva, que estiverem emendadas, rasuradas, preenchidas a lápis, que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 14.5 – Não será permitido que outras pessoas façam as marcações no cartão de respostas, ressalvados os casos de atendimento especial. Neste caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por Aplicador de provas designado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e devidamente treinado.
- 14.6 – É responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade e o cargo de sua opção impressos na sua folha de respostas.
- 14.7 – Serão consideradas nulas as questões de múltiplas escolhas que estiverem preenchidas a lápis, que contenha rasuras ou dupla marcação.
- 14.8 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;
- 14.9 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;
- 14.10 – As questões deixadas em branco, que contenha mais de uma opção marcada, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
- 14.11 – O (A) candidato(a) que danificar, rasgar ou praticar qualquer ato com o cartão resposta de forma que impossibilite ou prejudique o preenchimento e/ou correção, será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15 - DOS RECURSOS

- 15.1 – Dos atos praticados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2013 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
- a) Impugnação do Edital nº 001/2013: 48 (quarenta e oito) a contar da publicação do ato;
 - b) Indeferimento de inscrição: 48 (quarenta e oito) a contar da publicação do ato;
 - c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 48 (quarenta e oito) a contar da publicação do ato;
 - d) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: 48 (quarenta e oito) a contar da publicação do ato;
- 15.2. – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato(a), relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.
- 15.3 - O recurso versará a cerca da Impugnação do Edital nº 001/2013, do indeferimento de inscrição, da formulação das questões, e da opção considerada como certa ou do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, obrigatoriamente sob a forma do item 19.19 letras a e b, deste Edital;
- 15.4 - O recurso deverá ser protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT, com Endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 2000 – Centro – Glória D' Oeste – CEP:

78.293-000 - Fone: (65) 3275-1105, mediante requerimento dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

15.5 - O Aviso de Recebimento Postal - (AR), para efeito de ingresso do pedido recursal tem seu efeito equivalente ao do protocolo, obviamente sendo considerada a data de recebimento e não de emissão da postagem, para a contagem do prazo estabelecido pelo item 15.1 deste Edital.

15.6 - As alterações que por ventura ocorrerem emanadas por provimento do recurso interposto, deverão ser publicadas na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso do(a) candidato(a).

15.7 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados, sem os dados necessários à identificação do(a) candidato(a), sendo liminarmente indeferido os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

15.8 - Se o julgamento dos recursos resultar(em) em anulação(ões) de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão anulada, será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que a(s) tiverem, independentemente de terem recorrido.

15.9 – A decisão do recurso será dada coletivamente por meio de Edital Complementar que será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, e publicado no site da Prefeitura: WWW.gloriadooeste.mt.gov.br e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

16.1 - Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Glória D' Oeste/MT, mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, e publicado no site da Prefeitura: WWW.gloriadooeste.mt.gov.br e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT., observado o cronograma do item 5 e o prazo legal para interposição de recursos.

16.2 – A Empresa ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda, executora do Processo Seletivo Simplificado apresentara relatório sobre as etapas do referido Processo Seletivo.

17 – DA CONTRATAÇÃO – DA REMUNERAÇÃO - DO REGIME DE TRABALHO

17.1 – Os(as) candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados(as), para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para contratação do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, após a ocorrência da Homologação do Resultado do Processo Seletivo;

17.2 - A convocação dos(as) candidatos(as) Aprovados(as) processar-se-á de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT., não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

17.3 - A contratação dos(as)candidatos(as) se dará após a ocorrência do que prevê o item 17.1 deste Edital, e será efetivada por ato exclusivo do Prefeito Municipal de Glória D' Oeste/MT;

17.4 - O exercício das funções ocorrerá imediatamente após a contratação.

17.5 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato(a) aprovado(a) que:

- a) Não se apresentar no prazo fixado pelo Ato de Convocação;
- b) Não se apresentar para o exercício da função no prazo determinado na contratação;
- c) Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.6 – Para os(as) candidatos(as) que residem na sede do Município ou que residem fora da sede do Município de Glória D' Oeste /MT, a Prefeitura de Glória D' Oeste /MT, ficará isento da responsabilidade no que tange a locomoção, residência, etc.

17.7 - O Regime Previdenciário, sob o qual serão contratados (as) os (as)candidatos(as) aprovados(as) através do Processo Seletivo Simplificado será o Regime Geral de Previdência Social.

17.8 – O recrutamento para os cargos constantes neste Edital far-se-á para a Classe Inicial de cada categoria funcional, no Regime Estatutário mencionado e previsto em lei para o cargo e de conformidade com a Legislação Municipal de Glória D' Oeste/MT

17.9 – A contratação dos (as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo não gera direito de efetivação no cargo e não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

17.10 - A contratação será realizada obedecendo-se aos parâmetros legais pertinentes, mediante apresentação de toda a documentação para atendimento à legislação e de exame médico pré-admissional, com caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias ao seu exercício pleno.

17.11 - O contrato será por prazo determinado por até 12(doze) meses;
17.12 - O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

17.12.1 - Pelo término do prazo contratual;

17.12.2 - Por iniciativa do contratado;

17.12.3 - Por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.

17.13. Os contratos temporários para os cargos profissionais da educação em vagas livres e/ou substituição temporária de professores efetivos serão rescindidos, no decorrer do ano, nas seguintes situações:

17.13.1 - A pedido do interessado;

17.13.2 - Quando do retorno do professor efetivo;

17.13.3- Apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas;

17.13.4 - Descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

17.13.5 - Desempenho das atribuições, de forma insatisfatória, causando prejuízo ao processo educativo, comprovados com evidência (atas, relatórios e outros);

17.13.6 - Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino, comprovados com evidência (atas, relatórios e outros);

17.13.7 - Em caso de subemprego;

17.13.8 - Em caso de junção de turmas ou ajuste, de acordo com a frequência média de alunos, nas unidades de ensino;

17.13.9 - No interesse da administração pública;

17.14 - A carga horária e requisitos para os cargos são em conformidade com as Leis Municipais pertinentes.

17.15 - As despesas decorrentes para o pagamento dos(as) aprovados(as) e Convocados(as) para contratação, ocorrerão sob as dotações próprias na rubrica de pessoal civil e outros encargos.

18 - DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

18.1 - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado ficará instalada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT, durante o horário de expediente e acompanhará todos os procedimentos tomados para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

18.2 - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo – CEPS é formada nos termos da Portaria do Prefeito Municipal de Glória D' Oeste/MT N.º011/2013 de 18 de Fevereiro de 2013.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O presente Processo Seletivo terá o prazo de validade de 01 ano contado a partir da sua homologação;

19.2 – A inscrição neste Processo Seletivo, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do(a) candidato(a) de todas as normas constantes deste Edital;

19.3 - Durante a vigência do Processo Seletivo, na hipótese de abertura de novas vagas por desistências, eliminações de candidatos (as) convocados(as) ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT, a Prefeitura promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as), obedecida rigorosamente à ordem de classificação;

19.4 – Os(As) candidatos(as) aprovados(as), excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de futuras vagas, ficando sob a responsabilidade do (a) Candidato(a) o acompanhamento das convocações da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT ;

19.5 – Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer nas datas

estabelecidas para contratação e início do exercício da função, ou deixar de comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado(a), não podendo ser aproveitado(a) para outro cargo;

19.6 – O(A) candidato(a) será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo, em especial o endereço residencial;

19.7 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, salvo as publicações que se fizerem necessárias;

19.8 - A aprovação no Processo Seletivo, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse público e conveniência da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT;

19.9 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo(a) candidato(a), importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

19.10 - Não será efetivada a contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) quando condenado(a), em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou exonerado(a) por demérito do serviço público, observando o prazo de prescrição.

19.11 – A Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, erratas, e outros, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar tais publicações no mural da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT ou no site da Prefeitura: WWW.gloriadooeste.mt.gov.br ou Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

19.12 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar sua ausência.

19.13 – O(A) candidato(a) que chegar após o horário marcado para o início da prova da 1ª Etapa, ou utilizar-se de meio ilícito para a sua realização, será eliminado(a) do Processo Seletivo;

19.14 - Não será permitida a entrada no local das provas, de candidato(a) que não estiver em condições para realização da mesma, tais como: alcoolizado(a), com trajas inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento da prova.

19.15 – Em hipótese alguma haverá vista ou revisão da prova;

19.16 - Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo (a) candidato(a) para a participação no Processo Seletivo;

19.17 – Os(As) candidatos(as) a qualquer cargo, obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente Processo Seletivo;

19.18 - São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I – Do Conteúdo Programático da Prova da 1ª Etapa/Objetiva;

Anexo II – Do Recurso;

Anexo III – Do Formulário de entrega da Titulação;

Anexo IV – Do Formulário de Pedido de isenção da taxa de inscrição;

19.19 - O Anexo II é constituído de 02 partes, sendo:

Parte 01: Do Recurso;

Parte 02: Justificativa do Recurso.

19.20 – Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previsto neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 01/2013 em conjunto ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda.

19.22 - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado está autorizada a tomar decisões supervenientes, desde que atendam a coletividade e o interesse público.

Glória D' Oeste/MT, 19 de Fevereiro de 2013.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal de Glória D' Oeste/MT

Nilza Maria Moura da Silva

Presidente da Comissão do Processo Seletivo/CCPS

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA/PROVA OBJETIVA

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos: Instrutor de Curso de Manicure - Instrutor de Gestante – Gari – Agente de Limpeza Publica

Língua Portuguesa: Uso de Maiúscula e Minúscula. Uso de Consoantes e Vogais. Grau do Substantivo: Aumentativo e diminutivo. Divisão silábica das palavras. Número do Substantivo: Singular e Plural. Gênero do Substantivo: Masculino e Feminino. Substantivo Próprio e Comum. Formação de Frases Simples. Formação de Palavras com: ch, nh, lh, rr, ss, qua, que, qui, ça, ce, ç, co. Sinais de pontuação; Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais.

Matemática: Sistemas de numeração: Centena, dezena, números pares e ímpares. As quatro operações fundamentais com números naturais. Noções de Geometria. Medida de tempo. Medidas de comprimento, capacidade, massa e volume. Sistema Monetário Brasileiro. Conjunto. Números Ordinais. Resolução de situações-problemas. Reconhecimento de figuras planas, reconhecimento de suas áreas e perímetro. Aplicação de porcentagem.

Conhecimentos Específicos:

Instrutor de Curso de Manicure: História do Profissional; Princípios Básicos; Técnicas de Higiene; Estudos das unhas das mãos e dos pés; Doenças das unhas das mãos e dos pés; Cuidados Especiais com o Diabético; Técnicas de Tratamento e embelezamento das mãos e dos pés; Técnicas de Massagem e Hidratação das Mãos e dos Pés. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. PAIF – Programa de Atenção Integral à Família: População alvo, objetivos. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Atitudes no Serviço; Cortesia- Interesse - Eficiência - Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; Atendimento ao público; Conhecimentos básicos de relações humanas; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Os conhecimentos específicos estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

Instrutor de Gestante: Conhecimentos de cursos para a melhoria da qualidade de vida da gestante. Pré-natal no planejamento familiar. Orientações sobre frequência as consultas, alimentação, aumento de peso, vestuário, exercícios, repouso das gestantes. Noções básicas sobre a higiene corporal, fumo e álcool, vacinação, sintomas normais e anormais da gravidez. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. PAIF – Programa de Atenção Integral à Família: População alvo, objetivos. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Atitudes no Serviço; Cortesia- Interesse - Eficiência - Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; Atendimento ao público; Conhecimentos básicos de relações humanas; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Os conhecimentos específicos estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

Gari

Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Atitudes no Serviço; Cortesia- Interesse - Eficiência - Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; Atendimento ao público; Conhecimentos básicos de relações humanas; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Os

conhecimentos específicos estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

Agente de Limpeza Publica

Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Atitudes no Serviço; Cortesia- Interesse - Eficiência - Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; Atendimento ao público; Conhecimentos básicos de relações humanas; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Os conhecimentos específicos estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA/PROVA OBJETIVA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos: Merendeira – Monitor

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Conhecimento de língua Portuguesa; Ortografia; Acentuação gráfica; Classes de palavras; Substantivo: classificação, flexão e grau; Adjetivo: classificação, flexão e grau; Pronome: classificação; Verbo: emprego de tempos e modos; Preposição e conjunção: classificação e significados; Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado; Pontuação: Uso de ponto final, exclamação, interrogação e reticências; Sentido conotativo e denotativo; Sinônimos, Antônimos e Parônimos

Matemática: Sistemas de numeração: Centena, dezena, números pares e ímpares. As quatro operações fundamentais com números naturais. Noções de Geometria. Medida de tempo. Medidas de comprimento, capacidade, massa e volume. Sistema Monetário Brasileiro. Conjunto. Números Ordinais. Resolução de situações-problemas. Reconhecimento de figuras planas, reconhecimento de suas áreas e perímetro. Aplicação de porcentagem. Equações do 1º grau, situações problemas envolvendo equações.

Conhecimentos Específicos:

Monitor: Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Noções de primeiros socorros. Disciplina escolar. Agressividade, limites e violência. Saúde, lazer e brincar. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Atitudes no Serviço; Cortesia- Interesse - Eficiência - Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; Atendimento ao público; Conhecimentos básicos de relações humanas; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Os conhecimentos específicos estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

Merendeira: Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza. Postura profissional e apresentação pessoal. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente. Saneamento básico; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Atitudes no Serviço; Cortesia-

Interesse - Eficiência - Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; Atendimento ao público; Conhecimentos básicos de relações humanas; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Os conhecimentos específicos estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA/PROVA OBJETIVA

ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE – ENSINO MÉDIO

Cargos: Auxiliar de Enfermagem - Agente Social/PETI - Facilitador Social/PROJOVEM – Agente Ambiental de Saúde/FNS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido; figuras de linguagem (principais); A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambigüidade; variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua; emprego da linguagem formal e da informal.

Matemática: Linguagem dos conjuntos. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes Aplicações. Medidas: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. Proporcionalidade — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. Cálculo algébrico: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. Conceito de função, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação. Sequências: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. Contagem: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. Geometria: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Tratamento da informação: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo, Conflitos, Problemas e Propostas do Mundo Atual; Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira; MERCOSUL; União Européia; Comunidade dos Estados Independentes; Guerra Civil no mundo; Mercados Comuns; Racismo; ONU; Questão ambiental; Qualidade de vida; Constituição Federal de 10/1988. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional amplamente veiculados, nos anos de 2012 e 2013, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet;

Conhecimentos Específicos:

Auxiliar de Enfermagem/CRAS: Inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico; Promoção da saúde e modelos de vigilância; Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade; Programa de imunização; Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental; Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem; Programa de Saúde da Família (PSF); Notificações SIAB. Vigilância em Saúde; Assistência Farmacêutica; Sistemas e Serviços; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia.

Agente Social/PETI

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) - Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias; Elaboração, Gestão, Execução, Monitoramento e Avaliação de Políticas, Programas e Projetos para Erradicação do Trabalho Infantil; Gestão da Informação e Recursos Tecnológicos; Políticas, Programas e Projetos Estaduais. Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; Constituição da República Federativa do Brasil. Técnicas e dinâmicas de grupo. Declaração dos Direitos Humanos. Noções sobre questões sociais e da juventude. O seu papel dentro do Programa PETI. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal 8.069/1990); Constituição Federal - Título II - Capítulo II - Dos Direitos Sociais (artigos: 6º ao 11º); Capítulo III, da Educação, da Cultura e do Desporto, Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Facilitador Social/PROJOVEM: Programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Especial; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, incluindo adolescentes. Programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS; Política Nacional de Juventude; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos (Projovem Adolescente); Noções sobre direitos humanos e sociais; Noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais; Noções sobre questões sociais e da juventude. O seu papel dentro do Programa Projovem Adolescente Trabalho em equipe. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função; Caderno do Orientador Social: Projovem Adolescente; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal 8.069/1990); Constituição Federal - Título II - Capítulo II - Dos Direitos Sociais (artigos: 6º ao 11º); Capítulo III, da Educação, da Cultura e do Desporto, Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Agente Ambiental de Saúde/FNS: Noções de meio ambiente. Ciclo hidrológico. Ciclo do uso da água. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos.

Tratamento de água. Projeto, construção e dimensionamento (adução, reservação e distribuição). Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de Tratamento de Resíduos sólidos e reciclagem. Ecologia e poluição ambiental. Operação e manutenção de Estações de Tratamento de Água e de Estação de Tratamento de Esgoto (ETA/ETE); Operação e manutenção de estações de bombeamento. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Poluição. Sistemas de gestão ambiental. Legislação e estruturas do meio ambiente. Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Avaliação de Risco Ambiental. Água - sistema de abastecimento de água, soluções alternativas: individuais e coletivas, desinfecção da água de consumo humano, utilização da água e as exigências de qualidade, doenças relacionadas com a água e doenças relacionadas com o abastecimento de água. Distribuição da água na natureza. Destino de águas servidas, fossas sépticas e sistemas de esgotamento sanitário. Acondicionamento do lixo - coleta seletiva, separação, reciclagem e destino final do lixo. Avaliação das áreas de risco ambiental. Noções sobre as legislações federais de preservação do meio ambiente. Lei de Educação Ambiental: Lei nº 9.795/99. Lei dos Crimes Ambientais: Lei nº 9.605/98. Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA nº 237/97. Noção de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21. Noção de Educação, Sociedade e Meio Ambiente.

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA/PROVA OBJETIVA

ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Cargos: Assistente Social/Bolsa Família - Assistente Social/CRAS Volante - Coordenadora/PETI - Coordenador Social/PROJOVEM - Coordenador Escolar/Creches - Pedagoga/Coordenadora do CRAS - Psicólogo/CRAS Volante - Professor/Educação Física - Professor/Ciências - Professor/Geografia - Professor/Matemática - Professor/Educação Física - Professor/Pedagogia

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido; figuras de linguagem (principais); A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambigüidade; variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua; emprego da linguagem formal e da informal.

Matemática: Linguagem dos conjuntos. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes Aplicações. Medidas: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. Proporcionalidade — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. Cálculo algébrico: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. Conceito de função, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação. Sequências: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. Contagem: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. Geometria: segmentos e semi-retas, retas paralelas e

perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Tratamento da informação: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo, Conflitos, Problemas e Propostas do Mundo Atual; Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira; MERCOSUL; União Européia; Comunidade dos Estados Independentes; Guerra Civil no mundo; Mercados Comuns; Racismo; ONU; Questão ambiental; Qualidade de vida; Constituição Federal de 10/1988. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional amplamente veiculados, nos anos de 2012 e 2013, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet;

Conhecimentos Específicos:

Assistente Social/Bolsa Família: Programa Bolsa Família: Cadastro Único, Gestão de Benefícios, Condicionais, Controle Social, Programas Complementares, Fiscalização, Boas Práticas, Índice de Gestão Descentralizada do Programa; Sistema Único de Assistência Social: Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Pro-jovem Adolescente; Serviços Continuados de Proteção Social Especial; Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas; Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias; Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas. Segurança Alimentar e Nutricional: RedeSAN; Banco de Alimentos; Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA); Programa do Leite (Leite Fome Zero); Programa Restaurantes Populares; Programa Bancos de Alimentos; Programa Cozinhas Comunitárias; Centros de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para Autoconsumo; Feiras Populares; Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (CONSAD); Unidades de Beneficiamento e Processamento Familiar Agroalimentar; Educação Alimentar e Nutricional; Distribuição de Cestas e Grupos Específicos; Fome-Zero; Inclusão Produtiva: Ações de Geração de Trabalho e Renda; Qualificação Profissional. Elaboração, Gestão, Execução, Monitoramento e Avaliação de Políticas, Programas e Projetos; Gestão da Informação e Recursos Tecnológicos; Políticas, Programas e Projetos Estaduais. Leite das Crianças; Luz Fraterna; e outros específicos. Código de Ética profissional do Assistente Social; Instrumentalidade do Serviço Social e instrumental técnico-operativo de intervenção, abordagem individual, coletiva, em redes e com famílias; Movimentos sociais. Importância e significado do terceiro setor: crítica ao padrão emergente de intervenção social; Gestão em serviço social. Modelos gerenciais na organização do trabalho e políticas sociais; Constituição Federal, 05 de outubro de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência; Norma Operacional Básica da Assistência Social; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso; Lei 11.340/06 – Lei Maria da penha; Questões teórico-metodológicas do Serviço Social. Gestão Social: planejamento e avaliação social. Família: aspectos históricos-teóricos-metodológicos no debate do Serviço Social; Família, territorialidade e redes socioassistenciais; O instrumento de Perícia Social.

Assistente Social/CRAS Volante: A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras; Serviço Social na área de saúde e participação comunitária; Conhecimento sobre as intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais; O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso; Conhecimentos dos conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social; O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social; Conhecimento da Resolução nº 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social; Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social; Ética

profissional; Conhecimentos da Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990); Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social; Norma Operacional Básica /RH/SUAS; Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais; Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN); Legislação Específica de programas sociais (Bolsa Família; BPC.PETI etc) Constituição Federal, 05 de outubro de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social ; Política Nacional de Assistência ; Norma Operacional Básica da Assistência Social; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso; Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha; Questões teórico-metodológicas do Serviço Social. Gestão Social: planejamento e avaliação social. Família: aspectos históricos-teóricos-metodológicos no debate do Serviço Social; Família, territorialidade e redes socioassistenciais; O instrumento de Perícia Social.

Coordenadora/PETI: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) - Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias; Elaboração, Gestão, Execução, Monitoramento e Avaliação de Políticas, Programas e Projetos para Erradicação do Trabalho Infantil; Gestão da Informação e Recursos Tecnológicos; Políticas, Programas e Projetos Estaduais. Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; Constituição da República Federativa do Brasil. Técnicas e dinâmicas de grupo. Declaração dos Direitos Humanos. Noções sobre questões sociais e da juventude. O seu papel dentro do Programa PETI. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal 8.069/1990); Constituição Federal - Título II - Capítulo II - Dos Direitos Sociais (artigos: 6º ao 11º); . Capítulo III, da Educação, da Cultura e do Desporto, Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Coordenador/PROJOVEM: O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei nº 8.069/1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto ao Conselho Tutelar. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Contextualização e características gerais do ProJovem Adolescente. Concepção metodológica das ações socioeducativas do ProJovem Adolescente: os coletivos juvenis no ProJovem Adolescente, eixos estruturantes do serviço socioeducativo. Síntese dos Ciclos do ProJovem Adolescente. Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Declaração dos Direitos Humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Pedagoga/Coordenadora do CRAS: Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; Compreensão de sistemas e teorias da aprendizagem da psicologia e abordagem sócioconstrutivista no processo educativo; Fundamentos históricos e filosóficos da educação; Fundamentos sociológicos da educação; Fundamentos psicológicos da educação; Conhecimento da Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental e Médio / Lei nº 9.394/96 - LDB; Constituição Federal de 10/1988; Lei Orgânica Municipal; Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial; Conhecimentos básicos de pedagogia, didática, concepção de alfabetização, tendências pedagógicas, teorias do Conhecimento; Conhecimentos sobre a formação do professor e política educacional,

Educação e Sociedade; Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família. Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA. Decreto nº. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Constituição Federal de 1988 - CF/1988 Título VIII - Da Ordem Social. Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção. Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 e Lei nº 10.741/2003 (Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso). Resolução 109, de 11 de novembro de 2009. Lei nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

Psicólogo/CRAS Volante: Atuação do Psicólogo no SUAS, Código de Ética Profissional; Psicodiagnóstico, Depressão, CID 10, DSM4, Publicações do CREPOP, Processos Psicológicos: Percepção, Memória e motivação. Percepção: Para que serve a percepção; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente atenção seletiva; organização perceptiva; percepção e sensação. Memória: codificação, armazenamento, recuperação e construção. Motivação: Conceitos motivacionais, instintos, motivação de realização, fontes de motivação de realização e motivação intrínseca e realização. Psicologia do Desenvolvimento e Escolar: O desenvolvimento da criança e as relações nos anos pré-escolares e escolares. Desenvolvimento psicológico e processos educacionais: do estudo do desenvolvimento ao estudo da educação. Desenvolvimento, cultura, educação e escolarização. A construção do conhecimento nas relações interpessoais: a concepção construtivista. A inteligência segundo Piaget: fases do desenvolvimento cognitivo. Distúrbios Psicológicos: Definição de distúrbios psicológicos. Classificação dos distúrbios psicológicos. Distúrbios de ansiedade, fobias, Transtorno - Obsessivo Compulsivo, distúrbios dissociativos, distúrbios de ânimo, distúrbio bipolar, esquizofrenia e fatores psicológicos. Distúrbios de personalidade anti-social. O desenvolvimento da personalidade na adolescência: A construção da identidade. As relações sociais. O juízo e o raciocínio moral. Terapias psicológicas: Objetivos e métodos das principais psicoterapias: psicanálise, terapias humanistas, terapia comportamental, terapia cognitiva e terapias de Grupo e de Família. Estresse e Saúde: O que é estresse. Estresse e fatores estressantes. Modificação de comportamentos relacionados a doenças. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública a cargo do Município; Psicologia Social e Comunitária. Técnicas de Exame Psicológico. Fundamentos Teóricos dos Processos Grupais. Psicologia comunitária. Psicologia institucional. Saúde mental do trabalhador. Processo educativo na prevenção de patologias. Atuação do Psicólogo na atenção integral à família. Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar. O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade. Política Nacional para criança, adolescente, pessoa portadora de deficiência e ao idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos sobre Legislações de Saúde Pública; Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS, Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90; Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Programa de Saúde da Família;

Conhecimentos Pedagógicos comuns para os cargos de Professor e

Coordenador Escolar/Creches: Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações sócioeconômicas e político-culturais da educação; Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino; Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; Compreensão de sistemas e teorias da aprendizagem da psicologia e abordagem sócioconstrutivista no processo educativo; Processo de Avaliação nas séries iniciais, finais do ensino fundamental e ensino médio: A questão do fracasso escolar: evasão e repetência; O currículo e a organização do processo pedagógico nas iniciais, finais do ensino fundamental e ensino médio; Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo das séries iniciais, finais do ensino fundamental e ensino médio; a Lei Orgânica Municipal; Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). O Projeto Político Pedagógico da Escola. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e finais). Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar; Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). Tecnologias, Informática e Educação. Relação educador – educando - sociedade, Política educacional, Educação e sociedade, Planejamento Educacional; Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski. Conhecimentos sobre a formação do professor e política educacional; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Ética Profissional; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho;

Legislação comum para os cargos de Professor e Coordenador

Escolar/Creches: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e finais)

Coordenador Escolar/Creches: Função e Papel da creche. Recreação: Atividades recreativas. Didática: Métodos, Técnicas, Recursos/Material Didático. Planejamento de Atividades recreativas - Objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividade Pedagógicas. Conceito e características da coordenação de creches; A criança e a atividade física: aspectos psicomotores, psicossociais e biológicos. O coordenador e a construção do Projeto pedagógico; O coordenador e suas funções. A prática da coordenação e sua interação com a família e a comunidade; Planejamento, acompanhamento e controle de creches. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Psicomotricidade e atividades psicomotoras. Noções de primeiros socorros. Disciplina escolar. Agressividade, limites e violência. Saúde, lazer e brincar. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e finais)

Professor/Ciências: Conhecimentos gerais em Ciências; O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural; Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais; O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias,

drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade; Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas; Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. **Conhecimentos Específicos:** estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

Professor/a Educação Física: Educação Física no contexto histórico e cultural. Os procedimentos didático metodológicos do Ensino da Educação física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física. As concepções abertas no Ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de educação Física. O esporte no contexto escolar. As concepções do esporte. O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. A Educação e a Educação Física. A relação do corpo no contexto escolar. A criança e a atividade física: aspectos psicomotores, psicossociais e biológicos. As capacidades motoras nas aulas de educação Física. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Psicomotricidade e atividades psicomotoras. Função social; Objetivos; Características; Conteúdos; Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar; Esporte Escolar: Primeiros Socorros em Educação Física; Jogos cooperativos x Jogos competitivos. **Conhecimentos Específicos:** estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

Professor/Geografia: A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; O espaço global brasileiro regional; Relações políticas econômicas e sociais; Os organismos internacionais (mundiais e regionais): sua estrutura, atuação e problemas; Os grandes conjuntos sócio-econômicos do mundo atual; Mato Grosso: seus aspectos naturais – clima, vegetação, relevo, solo, hidrografia; aspectos econômicos – agricultura, pecuária e indústria; Mesorregiões e microrregiões; Principais municípios do Estado de Mato Grosso e suas características econômicas e sociais; População; Urbanização e desenvolvimento; Alfabetização e linguagem cartográfica; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as conseqüências ambientais; Relação cidade e campo; Agricultura e meio ambiente; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia. **Conhecimentos Específicos:** estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

Professor/Matemática: Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; O professor e o saber matemático; Aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; Números e operações: resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Avaliação em Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras; O papel do lúdico no ensino da Matemática; Sistemas de numeração; Conjuntos. Conjuntos numéricos; Operações: múltiplos,

Professor/Pedagogia: Conhecimentos gerais em pedagogia; Conhecimentos específicos dos conteúdos para I a IV(PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO ENSINO E APRENDIZAGEM DE: ciências, história, geografia, arte, matemática e português); Diferentes concepções de alfabetização, perspectiva histórica e implicações para prática. Teorias do conhecimento e relações com diferentes concepções de alfabetização; Contribuições do construtivismo para o processo de alfabetização; Psicogênese da Língua escrita; Contribuições do sociointeracionismo à alfabetização; A importância do erro no processo de alfabetização; O conceito de letramento: implicações teóricas e práticas; Análise de práticas alfabetizadoras e construção de projetos de trabalho. Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas.**Conhecimentos Específicos:** estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

01- Nome do candidato: _____
02- N° de inscrição: _____
03- Cargo: _____
04- Total de Documentos Entregues: _____

Recebido em: ____/____/____

Assinatura _____

01- Nome do candidato:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		Nº de documentos entregues
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)		
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (mestrado)		
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (doutorado)		
Aperfeiçoamento		
Capacitação/Treinamentos		
Data: ____/____/____ Recebido em: ____/____/____ Assinatura		Assinatura do Candidato(a)

Cargo:	
N.º da inscrição:	
Data: / /	
	Assinatura do(a) Candidato(a)

*Caso esta folha seja insuficiente, retire uma fotocópia e, obrigatoriamente date, numere e assine todas as demais páginas, sobre pena de nulidade.

ANEXO IV (Parte 01)

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2013 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT.
Avenida dos Imigrantes nº2000 – Centro – Glória D' Oeste – CEP: 78.293-000 - Fone: (65) 3275 -1179;

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
IDENTIDADE:	CPF:
CARGO:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

Indicar abaixo a condição para o benefício da isenção:

doador(a) regular de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001
Portador(a) de Necessidades Especiais
inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico
percebe até um salário mínimo e meio (1 ½) na forma da Lei Estadual nº 8.795 de 07/01/2008
desempregado(s) na forma da Lei Estadual nº 8.795 de 07/01/2008

(anexar a documentação que comprova a condição de beneficiário (a) em conformidade exigência do Edital nº 001/2013 – do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste)

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do item 6.13 – Da isenção da taxa de inscrição do Edital nº 001/2013 – do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ao cargo acima indicado. (mencionar abaixo a documentação anexada):

Glória D' Oeste _____ de Fevereiro de 2013.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Deferimento – data: -___/02/2013

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:ADE53C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

AVISO DE EDITAL

Data: 19 de Fevereiro de 2013

De ordem do Exm.º Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste -MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – CEPS, designada pela Portaria Municipal de Nº 011/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais N.º 524/2013, N.º 047/2011, N.º 052/2013, N.º 053/2013 e N.º 054/2013 e nas demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado que tem como objetivo a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado para atender a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT, nos cargos que adiante especifica:

Cargo		Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
		Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Superior						
Assistente Social/Bolsa Família	01	---		Ensino Superior/Serviço Social + Registro no Conselho Regional CRESS.	30h.	R\$ 1.525,16
Assistente Social/CRAS	01			Ensino Superior/Serviço	30h.	R\$ 1.525,16

Volante		---	Social + Registro no Conselho Regional CRESS		
Psicólogo/CRAS Volante	01	---	Ensino Superior/Psicologia + Registro no Conselho Regional CRP.	40h.	R\$ 1.779,41
Pedagoga/Coordenadora do CRAS	01	---	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia	40h.	R\$ 1.525,16
Coordenadora/PETI	01	---	Ensino Superior Completo	40h.	R\$ 1.525,16
Coordenador Social/PROJOVEM	01	---	Ensino Superior Completo	40h.	R\$ 1.525,16
Coordenador Escolar/CRECHES	01	—	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia	40h	R\$ 1.779,41
Cargo	Vagas		Requisitos	Hora/Aula Semanal disponíveis	Vencimento R\$/Hora aula
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Superior – Profissionais da Educação					
Professor /Matemática	----	----	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática	19	R\$ 9,14
Professor /Educação Física	----	----	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física	08	R\$ 9,14
Professor /Ciências	----	----	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Biologia	09	R\$ 9,14
Professor /Geografia	----	----	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia	10	R\$ 9,14
Professor /Pedagogia *substituição de Professores efetivos	----	----	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia	02 vagas, sendo: 01 vaga: 20h 01 vaga 20h	R\$ 9,14
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Médio Profissionalizante - Ensino Médio					
Auxiliar de Enfermagem/CRAS Volante	01	---	Ensino Médio Específico/Enfermagem + Registro no Conselho Regional COREN	40h.	R\$ 678,00
Agente Social/PETI	03	---	Ensino médio	40h	R\$ 678,00
Facilitador Social/PROJOVEM	01	---	Ensino Médio	40h	R\$ 678,00
Agente Ambiental de Saúde/ENS	01	---	Ensino Médio	40h	R\$ 678,00
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Fundamental Completo					
Merendeira	02	---	Ensino Fundamental Completo	40h.	R\$ 678,00
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Fundamental Incompleto					
Instrutor de Curso de Manicure	01	---	Ensino Fundamental Incompleto	40h.	R\$ 678,00
Instrutor de Curso de Gestante	01	---	Ensino Fundamental Incompleto	40h.	R\$ 678,00
Gari	03	---	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 678,00
Agente de Limpeza Pública	03	---	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 678,00

Das Inscrições (presencial): Período de 19 a 25 de Fevereiro de 2013. **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT - **Endereço:** Avenida dos Imigrantes, nº 2000 – Centro – Glória D' Oeste – CEP: 78.293-000 - **Fone:** (65) 3275-1105; **Horário:** 07h às 13h. (exceto ao sábado, domingo). **Das Provas:** As provas da 1ª Etapa/Objetiva serão realizadas no dia 03 de Março de 2013.

Das taxas de inscrições:

Escolaridade	Do valor R\$
Cargos de Nível Superior	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Cargos de Nível Médio e Nível Médio Profissionalizante	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Cargos de Nível Ensino Fundamental Incompleto e Completo	R\$ 20,00 (vinte reais)

Edital completo encontra-se afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, a partir do dia 19 de fevereiro de 2013.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste /MT

Visto:

NILZA MARIA MOURA DA SILVA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:FE1C2A36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E
FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012

Termo de reequilíbrio econômico e financeiro que entre si celebram, de um lado o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra. Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 0805741-9 SSP/MT e CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308 nesta cidade de Guarantã do Norte/MT, doravante denominado Contratante, e do outro, as empresas:

ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.747.611/0001-00, Inscrição Estadual nº 13.338.486-1, com sede à Avenida Jatobás, esquina com a Rua das Castanheiras, nº 400, Centro, CEP 78.520-000, Guarantã do Norte/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor Eraldo Eric Donadel Guimarães, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 688.819 SSP/MT e do CPF Nº 469.068.601-78, residente na Avenida das Macieiras, nº 880, Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT;

POSTO CAIURI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.579.698/0001-53, Inscrição Estadual nº 13332762-0, com sua sede à Rua das Laranjeiras nº 160 Bairro: Jardim Novo Horizonte, neste ato representada pelo seu Representante legal Senhor Gilvanio Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 997.476 SSP/MT e do CPF Nº 627.039.001-04, residente na Rua das Margaridas, nº 45, Jardim Aeroporto, neste município de Guarantã do Norte/MT,

Vencedores da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, no sistema de Registro de Preços, visando reequilibrar os preços dos itens registrados através da Ata de Registro de Preços nº 03/2012, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decretos nº 3.555 de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente à Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente termo de reequilíbrio econômico e financeiro - embasado em solicitação da empresa **ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA** e da empresa **POSTO CAIURI LTDA**, parecer jurídico favorável e ata da sessão de reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 03/2012 – Pregão Presencial nº 11/2012, cujas cópias estão juntadas no processo, tem como objeto reequilibrar os preços de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 003/2012, conforme tabela a seguir:

ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 08.747.611/0001-00

Nº Item	Und	Marca	Material	Preço Unitário Licitado (R\$)	Valor Máximo para Reequilíbrio (R\$)	Valor do Reequilíbrio (R\$)
1	Litros	Idaza	Óleo Diesel/Biodiesel BX	2,48	2,614	2,61

POSTO CAIURI LTDA - CNPJ/MF nº 08.579.698/0001-53

Nº Item	Und	Marca	Material	Preço Unitário Licitado (R\$)	Valor Máximo para Reequilíbrio (R\$)	Valor do Reequilíbrio (R\$)
2	Litros	Petrobrás	Gasolina Comum	3,16	3,369	3,36

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços nº 03/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Guarantã do Norte, para nele dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da execução deste termo de reequilíbrio econômico e financeiro.

E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente reajuste de ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, 20 de fevereiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA / Eraldo Eric Donadel Guimarães

POSTO CAIURI LTDA / Giovannio Almeida

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:F0029260

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 001/2013

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ/MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

EMPRESA: COCENZA & COCENZA LTDA

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ/MT
 Valor Proposto R\$ 694.088,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta e oito reais).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS –
 Prefeito Municipal.
 14 de Fevereiro de 2013

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:83C62782

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 065/2013 QUE NOMEIA SRª CLEILDA SOUSA RIBEIRO EM CARGO DE COMISSÃO”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 065/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, que Nomeia srª Cleilda Sousa Ribeiro em cargo de comissão Supervisora de Área.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 065/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:9247A715

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CLEILDA SOUSA RIBEIRO, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE SUPERVISORA DE AREA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - CRAS”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhora Cleilda Sousa Ribeiro, brasileira, portadora do R.G. sob o nº. 033734152007-2 SESP/MA e C.P.F. sob o nº 050.284.393-46, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Supervisora de Área**, Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social - Cras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 06 de Fevereiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:CE2B3AB6

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA 116/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012; Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2012 e no Edital de convocação nº. 008/2013 de 25 de Janeiro de 2013.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **Professora Pedagogia – Educação Infantil 1º a 5º ano**, a senhora **SIMARLI NUNES CALDEIRA**, portadora do RG 1113485-2 SSP/MT, e inscrita no CPF 817.802.731-34, aprovada no Concurso Público 01/2012.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Ipiranga do Norte MT, em 18 de Fevereiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:9E1C4263

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA 117/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012; Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2012 e no Edital de convocação nº. 010/2013 de 31 de Janeiro de 2013.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **A.A.E. - Zeladora**, a senhora **IZÉLIA TEREZINHA SCHNEIDER**, portadora do RG 0741003-4 SSP/MT, e inscrita no CPF 828.776.531-53, aprovada no Concurso Público 01/2012.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Ipiranga do Norte MT, em 18 de Fevereiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:7C38F4DA

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 074/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: “CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SENHORA RITA DE KASSIA BRAZ SALGADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Rita de Kassia Braz Salgado**, Matrícula nº. 725, concursada no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Função Gratificada – FG, de 30% sobre o salário base**, conforme art. 51 da Lei Municipal nº. 054 de 01 de novembro de 2005 alterada pela Lei Municipal nº 371 de 08 de maio de 2012.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:0F1781DF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 075/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: “CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SENHORA RENATA CRISTIANE GONÇALVES,

LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Renata Cristiane Gonçalves**, Matrícula nº. 859, concursada no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Função Gratificada – FG, de 30% sobre o salário base**, conforme art. 51 da Lei Municipal nº. 054 de 01 de novembro de 2005 alterada pela Lei Municipal nº 371 de 08 de maio de 2012.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:24C1008D

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 021/2013**

No décimo oitavo dia do mês de Fevereiro do ano de 2013, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Izelia Terezinha Schneider, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 828.776.531-53, aprovada no Concurso Público 01/2012 para o Cargo de A.A.E. - Zeladora, sendo nomeada pela Portaria 117/2013, e nos termos do Edital de Convocação nº. 010/2013 de 31/01/2013, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 18 de Fevereiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

IZELIA TEREZINHA SCHNEIDER

Empossada

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:0DF876CA

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 020/2013**

No décimo oitavo dia do mês de Fevereiro do ano de 2013, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Simarli Nunes Caldeira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 817.802.731-34, aprovada no Concurso Público 01/2012 para o Cargo de Professora Pedagogia – Educação Infantil 1º a 5º Ano, sendo nomeada pela Portaria 116/2013, e nos termos do Edital de Convocação nº. 008/2013 de 25/01/2013, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 18 de Fevereiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

SIMARLI NUNES CALDEIRA

Empossada

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:207E4B8A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL PSS Nº
001/2013**

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, DESCLASSIFICADOS E AUSENTES** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
02	FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 1º AO 5º ANO	8,5	1º	AP
04	VALÉRIA CAMERO GAZINEU	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 1º AO 5º ANO	8,5	2º	AP
03	ANGELA MARIA ZDEPSKI	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 1º AO 5º ANO	6,5	3º	AP
06	MARISTELA LOPES DIAS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 1º AO 5º ANO	4,5	DC	DC
01	ALINE LUIZA RIBEIRO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL	7,5	1º	AP
05	CARINA SCOPEL	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	NC	NC

SIGLAS E ABREVIACÕES:

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 001/2013, notadamente para fins de interposição de recursos no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Empate na nota geral entre a 1ª e 2ª colocadas; desempate entre a 1ª e 2ª colocadas pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea ‘c’ do Edital de Abertura.

Publicado por:

Weldejaisn Bonfim Costa

Código Identificador:783D0490

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial 005/2013, tipo menor preço por Item, com finalidade de para: **Contratação de empresas para prestação de serviços médicos a serem executados por dois profissionais, com especialização mínima em clínica geral.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de Março de 2013, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:30hs(oito horas e trinta minutos) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br Itanhanga(MT) 19 de Fevereiro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:39293AE8**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que realizara no dia **07 de Março de 2013**, às 09:00hs. (nove horas), na Rua Florianópolis, s/n, centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para armazenamento temporário, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos da saúde, do grupo A, B e E do município de Itanhangá/MT, no período de março à dezembro 2013.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-los ao custo não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais), na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500. Itanhangá(MT) 19 de Fevereiro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:18D6C986
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 48/2013
EXTRATO DA PORTARIA Nº 48/2013

DISPÕE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SISTEMA COMPRAS/ALMOXARIFADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **VANDERLEI DOMINGOS ALVES**, COORDENADOR CONTÁBIL, matrícula funcional 23, CPF 393.520.641-00, RG 354654 SSP/MS., como responsável pela Manutenção do Sistema de Compras, mantendo atualizado entradas e a saídas do Almoxarifado, desde 02 de janeiro de 2013. Com as seguintes responsabilidades:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, em 28 de janeiro 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Hiolanda Alves Pacheco

Código Identificador:863A3D96
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 49/2013
EXTRATO DA PORTARIA Nº 49/2013

DISPÕE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO/SAÍDAS DE PRODUTOS DO SETOR DE ALMOXARIFADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Sra. **KENNIA MARY DA SILVA BIOTO**, Assessora do Gabinete da Presidência, matrícula funcional 17, CPF 969.843.761-49, RG 00139284 SSP/MS., como responsável pelo Controle de Distribuição/Saída de produtos do Almoxarifado da Câmara Municipal de Itiquira, desde 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, em 28 de janeiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Hiolanda Alves Pacheco

Código Identificador:4876F611
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 50/2013
PORTARIA Nº 50/2013

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE BALANCETES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Promotoria de Itiquira-MT., e;

Considerando o princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, especialmente a Lei Federal 12527/2011 de 18 de novembro de 2011(Lei de acesso a informação);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira-MT. **“SALA DOS BALANCETES”**, com o fim de armazenar e disponibilizar para consultas, nos termos desta portaria, a qualquer **ELEITOR** de qualquer dos balancetes da Administração Municipal de Itiquira/MT direta, indireta inclusive, Fundos Contábeis, e da própria Câmara Municipal, ou outra documentação prevista em Lei que se refere a prestação de contas públicas, dos mandatos em andamento e também de mandatos anteriores, limitados a prestação de contas do ano em curso, e as prestações de contas referentes aos cinco anos anteriores a 2010, conforme abaixo especificado, a partir de 30 de setembro de 2010

Parágrafo Primeiro: Os Balancetes e demais documentos de Prestação de contas da Administração Pública de Itiquira-MT., sob a confiança da Câmara Municipal ficarão arquivados na **SALA DOS BALANCETES**.

Parágrafo Segundo: O horário de funcionamento da **SALA DOS BALANCETES**, será o mesmo horário de expediente da Câmara Municipal, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda da sexta-feira.

Parágrafo Terceiro: Será disponibilizado um servidor da Câmara Municipal para atendimento, por ordem de chegada, de qualquer eleitor.

Parágrafo Quarto: A condição de **ELEITOR** será comprovada pela apresentação do título de eleitor e documento de identidade com fotografia.

Parágrafo Quinto: O servidor da Câmara Municipal registrará em livro de visitas próprio com páginas numeradas e por ordem sequencial o nome do eleitor, o número de seu título, seu endereço e telefone, a data e hora de início e fim de sua permanência nas dependências na **SALA DE BALANCETES**.

Parágrafo Sexto: Também as Autoridades com prerrogativas legais de acesso às contas públicas estarão sujeitas a registro no livro de visitas, mediante apresentação de carteira funcional cujo número deve ser também registrado ou Título e carteira de identidade.

Parágrafo Sétimo: Será permitido acesso a qualquer parte ou anexo de balancete, balanço ou contra documentação de prestação de contas, nas dependências da **SALA DOS BALANCETES**.

Parágrafo Oitavo: Fica estabelecido que o número máximo de eleitores para acesso simultâneo na **SALA DOS BALANCETES** é de 02 (dois), e que, somente em caso de fila para atendimento, é que o

tempo de acesso poderá ser restringido, a não menos sessenta minutos por eleitor.

Parágrafo Nono: Será permitido a qualquer eleitor que faça em papel próprio as anotações que quiser, ficando vedado qualquer tipo de ingerência por parte de representante ou servidor da **CÂMARA MUNICIPAL** no sentido de desvendar o conteúdo das anotações.

Parágrafo Décimo: Será permitido que o eleitor, com seus meios próprios, fotografem ou “escaneiem” ou fotocopie qualquer das peças consultadas.

Parágrafo Décimo Primeiro: a retirada dos balancetes para cópia fora das dependências da **SALA DOS BALANCETES** será permitida mediante pedido escrito ao Presidente da Câmara, com a indicação das peças que se deseja extrair fotocópias e o local, dentro do município, a uma distancia de no máximo 02 (dois) km de distancia da **SALA DOS BALANCETES**, onde devem ser feitas cópias, para que a **CÂMARA MUNICIPAL** possa designar um servidor para acompanhamento até o local previsto para a extração das cópias e retorno da documentação.

Parágrafo Décimo Segundo: Comprometem-se os compromissários (Administração Municipal de Itiquira/MT direta, indireta, inclusive, Fundos Contábeis e da própria Câmara Municipal) a, no prazo previsto no artigo 1º da Lei 9.051 de 18 de maio de 1995 (15 dias) a expedir as certidões para a defesa de direitos e esclarecimento de situações requeridas por qualquer eleitor.

Parágrafo Décimo Terceiro: Se o **ELEITOR**, sentir necessidade de maiores esclarecimentos sobre algumas das peças analisadas, este fará por escrito, ao responsável ao órgão responsável (administração Municipal de Itiquira/MT direta, indireta, inclusive, Fundos Contábeis, e da própria Câmara Municipal).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itiquira-MT, em 29 de Janeiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Hiolanda Alves Pacheco

Código Identificador:E2D02F16

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA Nº 52/2013

PORTARIA Nº 52/2013

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e: Considerando a importância de se propiciar ao fiscal de Contrato, uma visão global das suas atividades e instruí-lo no sentido de regulamentar, orientar e facilitar a sua atuação,

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR as atribuições e responsabilidades do **FISCAL DE CONTRATO**, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira-MT., no biênio 2013/2014, conforme segue:

1. DEFINIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Contrato Administrativo é o ajuste formal realizado entre o ente público e uma empresa ou pessoa física para o fornecimento de produtos ou prestação de serviços.

Segundo a Lei 8.666/1993, artigo 2º, parágrafo único:

“[...] considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da

Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para

formação de vínculos e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a

denominação utilizada.”

2.DEFINIÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

É a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidades com o mérito técnico do que está sendo executado, observando as condições convencionadas.

Fiscalizar a execução de um contrato não é apenas uma atividade formal. Implica a garantia de que o serviço será prestado conforme previsto. Uma eficiente atuação do fiscal poderá maximizar os resultados da prestação de serviços, garantindo a qualidade. É preciso evitar a informalidade. Para que um contrato seja bem gerenciado, deve-se desenvolver uma “cultura de contratos”, atuando dentro dos limites estabelecidos, registrando e exigindo o cumprimento do que está contratado.

Segundo a Lei 8.666/1993, artigo 66:

“O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.”

2. NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

O fiscal poderá ser indicado para fiscalização de apenas um contrato ou de todos os contratos firmados pela câmara, desde que o mesmo detenha conhecimento para fiscalização do objeto do contrato. A nomeação dar-se-á via portaria.

Parágrafo único: Na ausência do fiscal, será designado um fiscal em substituição.

3. RESPONSABILIDADES DO FISCAL DE CONTRATOS

O Fiscal do Contrato precisa estar preparado para a tarefa. Ela envolve um nível de responsabilidade específica. É necessário que ele, ao ser nomeado, tenha conhecimento das suas responsabilidades e de como ele, efetivamente, irá desempenhar a missão. A omissão do funcionário encarregado para o ofício – ou o incorreto cumprimento da tarefa – pode gerar dano ao erário. Neste caso, além da responsabilidade no plano disciplinar, por exemplo, ele sofrerá as consequências civis, atraindo para si o dever de reparar o prejuízo. Desta forma, segue abaixo os tipos de responsabilidades inerentes ao Fiscal:

a) **Responsabilidade Administrativa:** O fiscal do contrato, assim como todo Servidor, deve ser leal à Administração, cumprindo suas funções com urbanidade, probidades e eficiência. Condutas incompatíveis com a função de fiscal podem ensejar a aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que lhe seja garantida a ampla defesa. Decorre de gestão irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o fiscal agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

b) **Responsabilidade Civil:** Quando, em razão da execução irregular do contrato, ficar comprovado dano ao erário, o fiscal será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva.

4. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS

As principais atribuições do fiscal do contrato são as seguintes:

*Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio (diário de obras) todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

*Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

*Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal:

a) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deverá ser executado a partir da assinatura do contrato, de uma Nota Fiscal, autorização de compra ou ordem de execução de serviços;

b) A Nota Fiscal, autorização de compra ou ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido no contrato ou no Projeto Básico/Termo de Referência.

*Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em

caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

* Ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS;

*Certificar, então, as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à coordenadoria de contabilidade;

*Encaminhar por escrito questões relativas:

a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término,

Congregando as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;

d) à comunicação ao presidente da Câmara Municipal de Itiquira, sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

- Emitir parecer fundamentado e conclusivo (juntamente com o assessor jurídico), sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

- Solicitar da Contratada, para as obras e serviços de engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhidas, para cada habilitação específica;

- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, etc);

- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela coordenadoria contábil, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

5. A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

O fiscal deve desenvolver sua atuação de forma bem dinâmica, prática e, objetiva, visando sempre à qualidade nos serviços e produtos contratados, especialmente:

Aquisição de bens:

a) Ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:

- à especificação do objeto;

- ao prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

- se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

- se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

- se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispõe o contrato;

Contratação de Serviços:

a) ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:

- à especificação do objeto;

- ao cronograma dos serviços;

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

d) receber a fatura de cobrança, conferindo:

- se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

- se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;

- se a Nota Fiscal tem a validade e se está corretamente preenchida;

- se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada;

e) atestar a prestação do serviço efetivamente realizado;

f) encaminhar a Nota Fiscal para pagamento;

g) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente a atestação;

h) informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; e

i) manter contato regular com o preposto/representante da contratada, com vista a permitir o fiel cumprimento do contrato.

Contratação de serviços de Engenharia/Obras

a) ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:

- à especificação do objeto;

- ao prazo de execução do serviço;

- ao cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizados.

b) estabelecer cronograma de visita ao canteiro de obras com periodicidade entre 15 e 30 dias;

c) durante a visita às obras, percorrer todas as instalações, tendo sempre em mãos cópias de todos os projetos, especificações, contrato e bloco de anotações para posterior preenchimento do diário de obras;

d) a cada visita, a equipe de fiscalização deverá observar, além da qualidade dos serviços executados, o contingente de trabalhadores, a disponibilidade de material e equipamentos a seqüência correta das etapas, o cumprimento do cronograma e a obediência às orientações anotadas no diário de obras;

e) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivado, por cópia, a que se fizer necessária.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira-MT., 01 de fevereiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Hiolanda Alves Pacheco

Código Identificador:092F7F9C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA EXTRATTO DA PORTARIA Nº 53/2013

EXTRATO DA PORTARIA Nº 53/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GILSON BATISTA VIDOTTI**, brasileiro, casado, filho João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti natural de Cruzália-SP, nascido em 18 de Setembro de 1956, portador do CPF 828.265.448-53, RG 9278-115 SSP/SP., matrícula funcional 22, para **FISCAL DE CONTRATOS**, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Itiquira-MT., 01 de fevereiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Hiolanda Alves Pacheco

Código Identificador:0DA57ACC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA EXTRATO DA PORTARIA Nº 55/2013

EXTRATO DA PORTARIA Nº 55/2013

Data de emissão: 14/02/2013

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EDINALDO MODESTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de: Ironildo Modesto de Oliveira e Oracy Ferreira Chagas, natural de Sta. Rita do Araguaia, nascido em 28 de Abril de 1967, portador do CPF 450.517.711-49, RG 1493851-0

SSP/MT., Expedição em 14/11/2000, do cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR** (gabinete do vereador Cido do Roberto), a partir do dia 14 de Fevereiro de 2013 a pedido do Vereador.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:
Hiolanda Alves Pacheco
Código Identificador:DF7E60D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 56/2013

EXTRATO DA PORTARIA Nº 56/2013

Data da emissão: 15/02/2013

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCELA ARIANA SILVA, brasileira, solteira, filha de: Arides Pereira da Silva e Denize Cordeiro da Silva, natural de Pimenta Bueno - RO, nascida em 09 de Setembro de 1987, portadora do CPF 024.375.531-77, RG 17417113-7 SSP/MT., Expedição em 30/06/2003, para o cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR** (gabinete do vereador Cido do Roberto), a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:
Hiolanda Alves Pacheco
Código Identificador:3923FDC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 57/2013

EXTRATO DA PORTARIA Nº 57/2013

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 51/2013, RELATIVO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais nº 379/99, nº 647/2009, nº 758/2013 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Contratação em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, o **SR. ADEMILSON PAES DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, natural de Nortelândia - MT, nascido em 01/02/1969, filho de Benedita Paes de Campos, portador do CPF nº 517.725.741-04 e RG nº 848 443 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir de 01/02/2013, com base no Artigo 3º da Lei Municipal 758/2013.

Art. 2º - O funcionário ora contratado receberá a título de salário a importância de R\$ 700,04, conforme previsto na Lei Municipal 758/2013, de 15 de janeiro de 2013.

Itiquira - MT, 15 de fevereiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:
Hiolanda Alves Pacheco
Código Identificador:8D122D53

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 58/2013

EXTRATO DA PORTARIA Nº 058/2013

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Hiolanda Alves Pacheco, efetiva no cargo de Mensageira, matrícula funcional 02, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2013, relativo ao período aquisitivo 2011 a 2012, férias regulamentares.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, em 19 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:
Hiolanda Alves Pacheco
Código Identificador:8CE3375E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2013

Entidade: Câmara Municipal de Itiquira - MT			
Contrato 005/2013	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
	CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADA V.N.I COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		
Data da Emissão 07/02/2013	Data Vencimento 31/12/2013	Valor R\$ 15.932,50	Dotação 33.90.30.00
Objeto do Contrato: O Objeto do presente contrato, consiste na AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS			

Itiquira - MT, 18 de fevereiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Hiolanda Alves Pacheco
Código Identificador:904725F7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2013

Entidade: Câmara Municipal de Itiquira - MT			
Contrato 006/2013	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADA SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME		
Data da Emissão 08/02/2013	Data Vencimento 31/12/2013	Valor R\$ 48.000,00	Dotação 33.90.39.00
Objeto do Contrato: O Objeto do presente contrato, consiste na LOCAÇÃO DE SOFTWARES.			

Itiquira - MT, 18 de fevereiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Hiolanda Alves Pacheco
Código Identificador:033E6C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 04**

DE MARÇO DE 2013, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAR O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS, REFERENTE AO ANO BASE DE 2010 E 2011, QUE COMPROVE OBRIGATORIAMENTE NO ATO DO PREGÃO QUE DISPONHA DE SOFTWARE PARA GERAR RELATÓRIOS, CONFORME RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaoitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 19 de Fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:1BE8CFF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2012**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizara no dia **20 de fevereiro de 2012, às 19 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores** a seguinte pauta:

a) – Cumprimento das metas fiscais do **Terceiro quadrimestre do exercício de 2012**, nos termos do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2013

- 1) Objetivo: **Prestar contas dos recursos recebidos e aplicados no Município no 3º quadrimestre de 2012**
- 2) Local: **Câmara Municipal de Vereadores**
- 3) Data: **20 de Fevereiro de 2013**
- 4) Horas: **19 horas**
- 5) Normas:
 - a) Será apresentado pelas Secretarias da Prefeitura;
 - b) Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Audiência no tempo destinado conforme programação abaixo;
 - c) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infra-estrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência,

serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

d) As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em até 5 minutos;

e) Os Vereadores, Promotores não necessitarão fazer inscrição;

d) informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Adjunta de Planejamento;

6) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
19 horas	Abertura -
19:15 às 20:30	Apresentação dos recursos recebidos e aplicados por Secretarias
20:30 às 21:00	Pronunciamento dos inscitos
21:00 horas	Encerramento

Informa também, que a Audiência Pública para prestação de contas do 3º quadrimestre de 2012, previamente agendada para a data de 15 de fevereiro de 2013, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara-MT, não foi realizada em virtude da realização do evento do Tribunal de Justiça de MT/Regularização Fundiária e entrega de títulos de imóveis, que aconteceu na mesma data, local e horário.

Jaciara, 18 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:2C9A6AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.007/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 007/2013 foram vencedoras as Empresas **ROSIN & ROCHA LTDA – ME**, no Item 1, 7 e 9, **MARCIO MARIOTTI ME**, no Item 2, **SELMA MARIS MONARI – ME**, no Item 3 e 8, **JAIME JESUS DE ALMEIDA E CIA LTDA ME**, no Item 4, **EVARISTO BARBOSA SANTOS & SANTOS LTDA – ME**, no Item 5, **GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES ME**, no Item 6, conforme Relatório Final. Jaciara-MT, 19 de fevereiro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:EFD744EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO N. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Leilão, torna público que referente ao Leilão nº 005/2012, realizado no dia 18/12/2012, foi considerado **DESERTO** por não acudir interessados. Jaciara-MT, 14 de fevereiro de 2013.

EDSON TAVARES DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:16525C88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL Nº 01/2013
PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012

A Prefeitura Municipal de **JANGADA/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e **Art. 35 § 1º da Lei Orgânica Municipal**, torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do Art. 49 da LRF até 31 de dezembro 2007, a contar da data de 15 de fevereiro de 2013 o **Balanço Geral do Município** de JANGADA-MT, compreendendo Poder Executivo e Legislativo, relativo ao **exercício de 2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada – MT, 15 de fevereiro de 2013.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Neres de Assunção
Código Identificador:21653CEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 527 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

LEI Nº. 527 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS COM A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO "JOAO EVARISTO CURVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUA A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis Públicos com a **Escola Estadual de 1º e 2º Graus Deputado "João Evaristo Curvo"**, para utilização exclusiva dos móveis de propriedade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jauru.

Parágrafo único - O Termo de Cessão de que trata este artigo será formalizado por meio do documento anexo, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º - Os bens móveis públicos alvos do presente Projeto de Lei, mesas e cadeiras de madeira, adquiridos com recursos provenientes do Fundo Municipal de Educação encontram-se discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO DO BEM MOVEL	PLAQUETA DO PATRIMONIO	QUANTIDADE
Mesa de madeira 78x60x40 cm	8263, 8290, 8244, 8278, 8281, 8277, 8225, 8381, 8316, 8341, 8545, 8546, 8547, 8548, 8549, 8550, 8551, 8552, 8553, 8554, 8556, 8557, 8558, 8559, 8560, 8561, 8562, 8563, 8564, 8565, 8566, 8567, 8568, 8569, 8570, 8571, 8572, 8573, 8574, 8575, 8576, 8577, 8578, 8579, 8580, 8581, 8582, 8583, 8584, 8585, 8586, 8587, 8588, 8589, 8590, 8591, 8592, 8593, 8594, 8595, 8596, 8597, 8598, 8635, 8770, 8773, 8779, 8780, 8783, 8784	70
Cadeira de Madeira 45x90 cm	8416 a 8485	70

Art. 3º - O prazo de vigência desta Cessão de Uso será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:78C08EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020/2013

DECRETO Nº. 020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Transporte Escolar Municipal, de acordo com a Instrução Normativa nº. 015/GS/SEDUC, de 25 de outubro de 2012.

I – REPRESENTANTE DOS PAIS:

Titular: José Ilídio da Silva Neto

Suplente: Nelsina Ferreira de Oliveira Gomes

II – REPRESENTANTE DOS ALUNOS:

Titular: Gilberto Pedro de Souza

Suplente: Sidnei Charles Martins de Oliveira

III – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Nilton Fernando Lucato

Suplente: Zana Gabriela Marques Albefaro

IV – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL:

Titular: Carlos Eduardo Rossi

Suplente: Vilma Batista da Silva

V – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:

Titular: Nilciane Rodrigues Caldas

Suplente: Andreia Araujo de Souza

VI – ASSESSOR PEDAGÓGICO:

Titular: Paulo Roberto de Jesus

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:

Titular: Solanja Cabral Lopes

Suplente: Maria de Lourdes Lima Melo

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros, considerando serviço público não remunerado, será de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal, Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:425CD8C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2013

DECRETO Nº. 017 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF – declarou a constitucionalidade do piso salarial nacional dos profissionais da educação básica da rede pública e criado pela lei federal 11.738/2008;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 068/2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Jauru;

CONSIDERANDO o teor do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 074/2011, que altera o artigo 58 da lei complementar 68/2010, versando acerca do sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação divulgou no dia 10 de janeiro do fluente ano, o reajuste do piso salarial nacional dos profissionais do magistério, cujo valor será de R\$ 1.567,00, como remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 (quarenta) horas semanais e, que o pagamento deverá ser efetuado no mês de fevereiro/2013;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de administração pública adequar o vencimento básico inicial dos profissionais da educação básica no âmbito municipal, cuja jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Garantido o piso salarial nacional no ano de 2.013 dos profissionais da educação básica desse município, alterando o piso base inicial para R\$ 1.175,25 (hum mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), pelo cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas, que compreende a 8% (oito pontos percentuais) da remuneração anterior.

Parágrafo Único – Para o fiel cumprimento deste imperativo de lei o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na tabela de vencimentos constante da lei municipal nº 74/2011, Anexos VII, IX, X e XI, ajustando-a com base de valores, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT, 05 de fevereiro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I**ANEXO VII
TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR – 30 HORAS**

Classe	Coef.	A	B	C	D	E
		R\$ 1,00	1,5	1,7	2,0	2,3
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.175,31	R\$ 1.762,97	R\$ 1.998,03	R\$ 2.376,48	R\$ 2.703,21
2	1,04	R\$ 1.222,32	R\$ 1.833,48	R\$ 2.077,95	R\$ 2.471,54	R\$ 2.811,34
3	1,09	R\$ 1.281,09	R\$ 1.921,63	R\$ 2.177,85	R\$ 2.590,36	R\$ 2.946,50
4	1,14	R\$ 1.339,85	R\$ 2.009,78	R\$ 2.277,75	R\$ 2.709,18	R\$ 3.081,66
5	1,19	R\$ 1.398,62	R\$ 2.097,93	R\$ 2.377,65	R\$ 2.828,01	R\$ 3.216,82
6	1,25	R\$ 1.469,14	R\$ 2.203,71	R\$ 2.497,53	R\$ 2.970,60	R\$ 3.379,02
7	1,32	R\$ 1.551,41	R\$ 2.327,11	R\$ 2.637,40	R\$ 3.136,95	R\$ 3.568,24
8	1,41	R\$ 1.657,19	R\$ 2.485,78	R\$ 2.817,22	R\$ 3.350,83	R\$ 3.811,53
9	1,50	R\$ 1.762,97	R\$ 2.644,45	R\$ 2.997,04	R\$ 3.564,72	R\$ 4.054,82
10	1,53	R\$ 1.798,22	R\$ 2.697,34	R\$ 3.056,98	R\$ 3.636,01	R\$ 4.135,92
11	1,56	R\$ 1.833,48	R\$ 2.750,23	R\$ 3.116,92	R\$ 3.707,30	R\$ 4.217,01
12	1,59	R\$ 1.868,74	R\$ 2.803,11	R\$ 3.176,86	R\$ 3.778,60	R\$ 4.298,11

ANEXO IX**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO – 30 HORAS**

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		R\$ 1,00	1,25	1,5	1,75
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.037,04	R\$ 1.296,30	R\$ 1.555,56	R\$ 1.814,82
2	1,04	R\$ 1.078,52	R\$ 1.348,15	R\$ 1.617,78	R\$ 1.887,41
3	1,09	R\$ 1.130,37	R\$ 1.412,97	R\$ 1.695,56	R\$ 1.978,15
4	1,14	R\$ 1.182,23	R\$ 1.477,78	R\$ 1.773,34	R\$ 2.068,89
5	1,19	R\$ 1.234,08	R\$ 1.542,60	R\$ 1.851,12	R\$ 2.159,64
6	1,25	R\$ 1.296,30	R\$ 1.620,38	R\$ 1.944,45	R\$ 2.268,53
7	1,32	R\$ 1.368,89	R\$ 1.711,12	R\$ 2.053,34	R\$ 2.395,56
8	1,41	R\$ 1.462,23	R\$ 1.827,78	R\$ 2.193,34	R\$ 2.558,90
9	1,50	R\$ 1.555,56	R\$ 1.944,45	R\$ 2.333,34	R\$ 2.722,23
10	1,53	R\$ 1.586,67	R\$ 1.983,34	R\$ 2.380,01	R\$ 2.776,67
11	1,56	R\$ 1.617,78	R\$ 2.022,23	R\$ 2.426,67	R\$ 2.831,12
12	1,59	R\$ 1.648,89	R\$ 2.061,12	R\$ 2.473,34	R\$ 2.885,56

**ANEXO X
TABELA DE REMUNERAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 30 HORAS**

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		R\$ 1,00	1,05	1,10	1,15
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 753,58	R\$ 791,26	R\$ 828,94	R\$ 866,62
2	1,04	R\$ 783,72	R\$ 822,91	R\$ 862,10	R\$ 901,28
3	1,09	R\$ 821,40	R\$ 862,47	R\$ 903,54	R\$ 944,61
4	1,14	R\$ 859,08	R\$ 902,04	R\$ 944,99	R\$ 987,94
5	1,19	R\$ 896,76	R\$ 941,60	R\$ 986,44	R\$ 1.031,27
6	1,25	R\$ 941,98	R\$ 989,07	R\$ 1.036,17	R\$ 1.083,27
7	1,32	R\$ 994,73	R\$ 1.044,46	R\$ 1.094,20	R\$ 1.143,93
8	1,41	R\$ 1.062,55	R\$ 1.115,68	R\$ 1.168,80	R\$ 1.221,93
9	1,50	R\$ 1.130,37	R\$ 1.186,89	R\$ 1.243,41	R\$ 1.299,93
10	1,53	R\$ 1.152,98	R\$ 1.210,63	R\$ 1.268,28	R\$ 1.325,92
11	1,56	R\$ 1.175,58	R\$ 1.234,36	R\$ 1.293,14	R\$ 1.351,92
12	1,59	R\$ 1.198,19	R\$ 1.258,10	R\$ 1.318,01	R\$ 1.377,92

**ANEXO XI
TABELA DE REMUNERAÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 HORAS**

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		R\$ 1,00	1,15	1,20	1,25
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 760,49	R\$ 874,56	R\$ 912,59	R\$ 950,61
2	1,04	R\$ 790,91	R\$ 909,55	R\$ 949,09	R\$ 988,64
3	1,09	R\$ 828,93	R\$ 953,27	R\$ 994,72	R\$ 1.036,17
4	1,14	R\$ 866,96	R\$ 997,00	R\$ 1.040,35	R\$ 1.083,70
5	1,19	R\$ 904,98	R\$ 1.040,73	R\$ 1.085,98	R\$ 1.131,23
6	1,25	R\$ 950,61	R\$ 1.093,20	R\$ 1.140,74	R\$ 1.188,27
7	1,32	R\$ 1.003,85	R\$ 1.154,42	R\$ 1.204,62	R\$ 1.254,81
8	1,41	R\$ 1.072,29	R\$ 1.233,13	R\$ 1.286,75	R\$ 1.340,36
9	1,50	R\$ 1.140,74	R\$ 1.311,85	R\$ 1.368,88	R\$ 1.425,92
10	1,53	R\$ 1.163,55	R\$ 1.338,08	R\$ 1.396,26	R\$ 1.454,44
11	1,56	R\$ 1.186,36	R\$ 1.364,32	R\$ 1.423,64	R\$ 1.482,96
12	1,59	R\$ 1.209,18	R\$ 1.390,56	R\$ 1.451,01	R\$ 1.511,47

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C1567441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 036/2013**

PORTARIA Nº 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. RICARDO RAMIRES DDA SILVA, para exercer a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D22EA00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 037/2013**

PORTARIA Nº 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sra. SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:3E2F75F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 38/2013**

PORTARIA Nº 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR, o Sr. DEBLAIR ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:B73EC125**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 039/2013**

PORTARIA Nº 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR, a Sra. SARA FERREIRA RAMALHO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE SUPRIMENTOS.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:2B7F077D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 040/2013**

PORTARIA Nº 040 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR, o Sr. JOSE NILSO DA COSTA, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F2F3449E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 041/2013**

PORTARIA Nº 041 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR, a Sra. CATARINA BATISTA, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DO PREVI JAURU.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:6F8B6AB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 042/2013**

PORTARIA Nº 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR, a Sra. ANDRÉIA MARIA DO CARMO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E CADASTRO.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:BFF39F83**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 043/2013**

PORTARIA Nº 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR, a Sra. SONIA APARECIDA DIAS FERREIRA BALBINO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:063685AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 044/2013**

PORTARIA Nº 044 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR, a Sra. SUELY OLIVEIRA BEDONI, para o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:BB92D4D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 045/2013**

PORTARIA Nº 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR, a Sra. SIRLETE CARDOSO RODRIGUES, para o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:950CFAC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 046/2013**

PORTARIA N.º 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR, a Sr.ª ILMA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:10FB150D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 047/2013**

PORTARIA Nº 047 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR, o Sr. JURANDIR GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:68F3DFAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 048/2013**

PORTARIA N.º 048 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR, o Sr. PEDRO FAJARDO DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9E241292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 049/2013

PORTARIA Nº 049 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, a Srta. SANDRA ALBEFARO MARQUES, para exercer a função gratificada de SUPERVISORA DE CONTABILIDADE.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:58532833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 050/2013

PORTARIA N.º 050 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE TRIBUTOS, POSTURA E OBRAS.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3A2E700C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 051/2013

PORTARIA Nº 051 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, a Srta. ZANA GABRIELA MARQUES ALBEFARO, para exercer a função gratificada de SUPERVISORA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVENIOS.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A95C294F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 052/2013

PORTARIA Nº 052 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. JOÃO DO CARMO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9BC2C9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 053/2013

PORTARIA Nº 053 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. ANDRIO PEREIRA, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:094ECE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 054/2013

PORTARIA Nº 054 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sra. EUGENIA FERREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE PROTOCOLO E ARQUIVO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5C578424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 055/2013

PORTARIA Nº 055 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS NETO, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F54277F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 056/2013

PORTARIA Nº 056 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. RENATO CORREA MEDEIROS, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:EF9C34F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 057/2013

PORTARIA Nº 057 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sra. VANESSA DO PILAR FAGUNDES COELHO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO CONTROLE PATRIMONIAL.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:75A4E603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 058/2013

PORTARIA N.º 058 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3C9D0360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 059/2013

PORTARIA N.º 059 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a RENATO CESAR SILVA ELOY.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8EB1D559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 060/2013

PORTARIA N.º 060 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a FABIO PRADO MOREIRA

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:555F4149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 061/2013

PORTARIA N.º 061 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. DIVINO MARCIANO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:42A89267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 062/2013

PORTARIA N.º 062 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. JOÃO RAMALHO CORREIA, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3511B189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 063/2013

PORTARIA N.º. 063 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ficam nomeados os Pregoeiros e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns para a Prefeitura Municipal de Jauru, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Municipal nº. 279 de 26.10.2005, e do Decreto Municipal nº. 067 de 01.12.2009, as pessoas abaixo relacionadas:

PREGOEIROS
ANDERSON PAVINI
SARA FERREIRA RAMALHO
EQUIPE DE APOIO
EUGENIA FERREIRA DE SOUSA
JURANDIR GOMES DA SILVA

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:66BC6F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 064/2013

PORTARIA N.º 064 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, para exercer função gratificada de SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C97DAF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 065/2013

PORTARIA N.º 065 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. EDIVALDO ALVES BENTO, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DO POSTO DE SAÚDE.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A66D01B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 066/2013

PORTARIA N.º 066 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:523869AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 068/2013

PORTARIA N.º 068 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. LÉCIO ALBINO MOTTA, para exercer o cargo em Comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:2DFC27E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 069/2013

PORTARIA N.º 069 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sr.ª NIVANIR GONÇALVES RAMOS, para exercer a função gratificada de SUPERVISORA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:EACC6591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 070/2013

PORTARIA N.º 070 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCAR, a Servidora Pública Municipal Sra. VANESSA DO PILAR FAGUNDES COELHO, a disposição do Instituto de Defesa

Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, conforme Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Jauru e o INDEA/MT.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:9970B49B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 071/2013**

PORTARIA N.º 071 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a MARIA NEUZA RIBEIRO DOS SANTOS.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:70E14665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 072/2013**

PORTARIA N.º 072 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
EXONERAR, o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES DE FREITAS, da função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO, nomeado conforme Portaria n.º 295/2011 de 01 de agosto de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:D6A806B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 073/2012**

PORTARIA N.º 073 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a JOÃO BATISTA RODRIGUES DE FREITAS.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:FF2A7440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 074/2013**

PORTARIA N.º 074 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a DARKLE FERREIRA MODESTO.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:454EC8FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 075/2013**

PORTARIA N.º 075 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:6BAE5B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 076/2013**

PORTARIA N.º 076 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sra. MARIANA PAIXÃO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:39D5B8BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 077/2013**

PORTARIA N.º 077 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. JOSÉ TAVARES FILHO, para exercer o cargo em Comissão de GERENTE DE GERENTE DE OBRAS.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:C1955528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 078/2013**

PORTARIA N.º 078 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO E EJA, PARA O ANO LETIVO DE 2013, E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:32CB28BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 079/2013**

PORTARIA N.º 079 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sra. EDNA NUNES DOURADO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:3882D47E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 080/2013**

PORTARIA N.º 080 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
DESIGNAR, a Sr.ª DELMA PAULINO CARVALHO ALVES, para exercer a função gratificada de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:68DB487C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 081/2013**

PORTARIA Nº 081 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
EXONERAR, a Sr.^a ROSENILDA DOS SANTOS LIMA, do cargo em comissão de ASSESSORA PEDAGOGICA, nomeada conforme Portaria nº 256/2012 de 13 de abril de 2012 e NOMEAR, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:2E52B4E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 082/2013**

PORTARIA Nº 082 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. ADALTO PAULA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:12633A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 083/2013**

PORTARIA Nº 083 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. OTAVIO VINICIUS DE LANA VITRIO, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8F6DEA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 084/2013**

PORTARIA Nº 084 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, ao Sr. CLEBER D'AVILA BITENCOURT, no período de 14 de janeiro de 2013 a e 13 de janeiro de 2016.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:40212850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 085/2013**

PORTARIA Nº 085 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. LORIVALDO DE SOUZA NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3108AA6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 086/2013**

PORTARIA Nº 086 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAR, o Sr.^a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIDAL, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE ALMOXARIFADO E FARMÁCIA.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:1A5F871E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 086/2013**

PORTARIA Nº 087 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a JOSE DO CARMO BRAZ

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9288573F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 088/2013**

PORTARIA Nº 088 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sra. FERNANDA SALDANHA DUARTE, para o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F47ADED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 089/2013**

PORTARIA Nº 089 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sr.^o ERICO JOSE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F1AFC37C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 090/2013**

PORTARIA Nº 090 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, o Sr. WALTER LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, para exercer a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:61C5A44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 091/2013**

PORTARIA Nº 091 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDER, a pedido a partir do dia 14 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a RITA COELHO DE BARROS.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6DF6067F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 092/2013

PORTARIA N.º 092 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDER, a pedido a partir do dia 14 de janeiro de 2013, LICENÇA PRÊMIO a SELMA SILVANA VAZ, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio (2007/2012).

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:120DFE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 093/2013

PORTARIA N.º 093 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr.ª JOSE SILVEIRA LAGE - CRM/MT 2835, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 18 de janeiro de 2013, ao servidor CARLOS MESSIAS CARRIJO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:632A6D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 094/2013

PORTARIA N.º 094 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, com efeito retroativo a partir do dia 09/01/2013, o Sr. ARLES DIAS SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F05CFF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 095/2013

PORTARIA N.º 095 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sr.ª KEILA TELES FERREIRA, para exercer a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9CC6B39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 096/2013

PORTARIA N.º 096 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEAR, a Sr.ª KATYA REGINA NOVAK DE MOURA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO II.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:458A5B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 097/2013

PORTARIA N.º 097 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença.

Processo	Nome	Período	Dias
2012.05.00059P	Carlos Messias Carrijo	18/01/2013 a 19/06/2013	153

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:761C1AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 098/2013

PORTARIA N.º 098 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Joana Palacio, servidora publica deste município.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F05BA37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 099/2013

PORTARIA N.º 099 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Maria Ferreira da Paixão, servidora publica deste município.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:774A2D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N.º. 100/2013

PORTARIA N.º 100 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição á servidora Sra. Maria Ferreira da Paixão.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3B9D2C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N.º. 101/2013

PORTARIA N.º 101 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Processo	Nome	Período	Dias
2013.08.00010P	Adriele Mundim do Carmo Nascimento	21/01/2013 a 20/05/2013	120

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B3ADC56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N.º. 102/2013

PORTARIA N.º 102 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

CONCEDER, conforme atestado do Dr. JESUS ROBERTO DE ANGELONI - CRM/MT 1622, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora ADRIELE MUNDIM DO CARMO.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:24D8C2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 103/2013**

PORTARIA Nº 103 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

CONSIDERANDO, o teor da notificação recomendatória de lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça que oficia nesta comarca; CONSIDERANDO, a dicção dos Artigos 10 e 11 da Lei 8429/92, que versam acerca dos atos de improbidade administrativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. DIVINO MARCIANO DA SILVA, do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:31529271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 104/2013**

PORTARIA Nº 104 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão de fiscal de contratos e dá outras providências.”

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humano

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F670BB43

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICA A PORTARIA Nº 041/2013**

RETIFICA A PORTARIA Nº 041/2013

Retifica a Portaria nº 041/2013, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página 68, na data de 19/02/2013 – Ano VII- Nº 1661.

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 041/2013, DE 04 de fevereiro de 2013”.

Leia-se:

“PORTARIA Nº 042/2013, DE 04 de fevereiro de 2013”.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:1225F9D4

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
005/2013**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 19 de Fevereiro de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de Março de 2013 às 15:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013, cujo objeto é

a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 19 de Fevereiro de 2013.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:28ED6DB1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 033/2013**

PORTARIA N.º 033/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor JEFFERSON BATISTELLA.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JEFFERSON BATISTELLA, efetivo no cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS 30 HORAS, lotado na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15 de FEVEREIRO de 2013 e término em 04 de MARÇO de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2013.05.00017P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 15/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 18/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:C7F41C0F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 034/2013**

PORTARIA N.º 034/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor EMERSON DO ESPIRITO SANTOS FERNANDES.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. EMERSON DO ESPIRITO SANTOS FERNANDES, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, lotado na SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO,

com vencimentos integrais, a partir de 12 de **FEVEREIRO de 2013 e término em 27 de FEVEREIRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00018P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **12/02/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 18/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:1E2A6AA7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 036/2013**

PORTARIA N.º 036/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor do servidor DENILSON VIEIRA DOS SANTOS.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, ao servidor Sr. DENILSON VIEIRA DOS SANTOS, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, referente a **DANNYEL VIEIRA ALMEIDA DOS SANTOS**, seu filho(a) menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2013 com término em 22 de OUTUBRO de 2021 e referente a **DEMERTON LUCAS VIEIRA ALMEIDA DOS SANTOS**, seu filho(a) menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2013 com término em 25 de FEVEREIRO de 2024 conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2013.09.00008P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/02/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 18/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:C32AFB9F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 037/2013**

PORTARIA N.º 037/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora CLARINETE DOS SANTOS DIAS.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Sra. CLARINETE DOS SANTOS DIAS, efetiva no cargo de AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, referente a **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS DIAS DA SILVA**, seu filho(a) menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **01 de FEVEREIRO de 2013 com término em 18 de OUTUBRO de 2021**, , referente a **VICTOR GABRIEL DOS SANTOS DUDA**, seu filho(a) menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **01 de FEVEREIRO de 2013 com término em 13 de JUNHO de 2016** e referente a **GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS**, seu filho(a) menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **01 de FEVEREIRO de 2013 com término em 12 de JANEIRO de 2018** conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2013.09.00009P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 18/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:FC3BA4D9

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 038/2013**

PORTARIA N.º 038/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora LEIDIANE LIMA DA SILVA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Sra. **LEIDIANE LIMA DA SILVA**, efetiva no cargo de MONITORA CRECHE, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, referente a **JULIA LIMA BRANDAO DE SOUSA** seu filho(a) menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **05 de FEVEREIRO de 2013** e com término em **24 de JUNHO de 2023** e referente a **RAISSA LIMA DE SOUSA** seu filho(a) menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **05 de FEVEREIRO de 2013** e com término em **11 de MAIO de 2019** conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2013.09.00012P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 05/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 18/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:2A77495A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 039/2013**

PORTARIA N.º 039/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora KELLI MARQUES DOS SANTOS SILVA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, a servidora Sra. **KELLI MARQUES DOS SANTOS SILVA**, efetiva no cargo de MONITORA CRECHE, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, referente a **MICAELLY MARQUES DA SILVA**, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **05 de FEVEREIRO de 2013** e com término em **27 de MARÇO de 2026**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2013.09.00013P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **05/02/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 18/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:FF28D23E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 040/2013**

PORTARIA N.º 040/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, a servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, efetiva no cargo de MONITORA CRECHE, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, referente a **LAYSALMEIDA SILVA**, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **05 de FEVEREIRO de 2013** e com término em **09 de FEVEREIRO de 2026**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2013.09.00014P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **05/02/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 19/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:5E8CDCCB

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGAO 06/2013 - REGISTRO
DE PREÇOS Nº 03/2013**

Objeto do Pregão: Aquisição de cestas básicas para atender as ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência (Anexo I).

Data: 18/02/2013

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERAS LTDA ME, com o valor total de R\$ 74.274,00 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais)

Lucas do Rio Verde MT, 18 de fevereiro de 2013.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:D9CD5DEB

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGAO Nº 10/2013**

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para serviço de limpeza e manutenção das piscinas das Escolas: Olavo Bilac, Caminho para o Futuro, Fredolino Vieira de Barros, Vinícius de Moraes e São Cristóvão de município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 18/02/2013

Empresa Vencedora: Lote 0001 à empresa: CIGA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA ME, com o valor total de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 19 de fevereiro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:5CF7D5ED

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2013**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de coleta e destinação final de lixo hospitalar produzido no município de Lucas do Rio Verde MT.

Dia: 14 de Março de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 horas, as 14:00 (Horário de Mato Grosso) do dia 14 de Março de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14: 00 horas, do dia 14 de Março de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 19 de Fevereiro de 2013

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:BADACEF4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2013**

Objeto: Contratação de Empresa, credenciada junto a ANATEL e registrada no CREA, com o respectivo responsável técnico registrado no referido Conselho, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Prédios Públicos (24 horas), incluindo disponibilização, manutenção e instalação do sistema eletrônico de alarmes com sistema de Transmissão e Captação de Informações Via Rádio.

Dia: 05 de março de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 horas, as 14:00 (Horário de Mato Grosso) do dia 05 de março de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14: 00 horas, do dia 05 de março de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 19 de fevereiro de 2013.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:410CC1C0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2013 E REGISTRO DE PREÇOS
Nº 016/2013

Objeto: Aquisição de lanches para atender as ações e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Dia: 06 de março de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:30 até as 09:00 horas, do dia 06 de março de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 00 horas, do dia 06 de março de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 19 de fevereiro de 2013

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:89848B51

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2013- REGISTRO DE PREÇOS
Nº 017/2013

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de comunicação visual(faixa de lona, outdoor, adesivos e banner) para uso em diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde

Dia: 05 de Março de 2013.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 05 de Março de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000–Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 05 de Março de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 19 de fevereiro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:B185E783

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2013 – REGISTRO DE PREÇO
Nº 15/2013

Objeto: Registro de preços para Aquisição de pneus, lubrificantes, câmara de ar, protetores e produtos de limpeza para manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Pública Municipal.

Dia: 06 de Março de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 horas, as 14:00 (Horário de Mato Grosso) do dia 06 de Março de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14: 00 horas, do dia 06 de Março de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 19 de fevereiro de 2013.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:F23A260C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2013
EXTRATO DE CONTRATO 001/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADO: GUILHERME BENTO DA SILVA

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Jardinagens em geral para período de 2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/02/2013 á 31/12/2013.

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Gabinete da Presidência da Câmara

01.031.0042.2057 Man. do Legislativo

3390.39.00 (10) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CELSO MARTIN COSTIN
Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:68A9FCD2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2013
EXTRATO DE CONTRATO 002/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: FOTO COLOR LTDA-ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Filmagens, Edição e Arte Final em DVD, dos trabalhos Legislativos da Câmara Municipal, realizados em Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, Audiências Publica e outros eventos para os quais os serviços forem julgados necessários pela Contratante para o período de 2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/02/2013 á 31/12/2013

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Gabinete da Presidência da Câmara

01.031.0042.2057 Man. de Ativ.transparência e publicidade

3390.39.00 (11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CELSO MARTIN COSTIN
Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:0BA46CDB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA - 3º
QUADRIMESTRE

EDITAL Nº 001/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

CONVOCAÇÃO para audiência pública objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2012.

VALTER MIOTTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00, **CONVOCA** a população em geral para audiência pública a realizar-se no **dia 28 de Fevereiro de 2013**, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito na Rua 2, nº 336, Bairro ZC1-001, nesta cidade de Matupá – MT, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre, relativos aos meses de setembro a dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

VALTER MIOTTO FERREIRA CELSO MARTIN COSTIN
Prefeito Municipal Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:30A7485D

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1677 DE 28 DE JANEIRO DE 2013**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO SOB Nº. 1667 DE 18 DE JANEIRO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matupá –MT, conforme abaixo indicado;
Presidente: CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Secretário: ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Membro: IVAINE MOLINA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.
Registre-se; Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:F76C359F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1678 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. **DENIR MAZIERO**, nomeado a exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, primeiro de fevereiro de dois mil e treze.
Registre-se; Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:948B4B36

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1679 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Dispõe sobre horário de funcionamento especial, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado horário de funcionamento especial nos órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia que menciona, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo especifica:

I – No dia 11 (onze) de Fevereiro de 2013, segunda-feira, fica instituído ponto facultativo nos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal;

II – No dia 12 (doze) de Fevereiro de 2013, Feriado de Carnaval.

III – As horas não trabalhadas deverão ser compensadas posteriormente, por cada servidor, de acordo com as necessidades de cada órgão do Poder Executivo Municipal;

IV – Caberá aos dirigentes dos órgãos do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao quinto dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:17B35006

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1681 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.**

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Imóveis Próprios e Outros do Município, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que preceitua o Art. 16 § Único, inciso IV da Lei Complementar Nº 030 de 13 de dezembro de 2005, Considerando ainda o que dispõe o Art.2º da Lei Municipal Nº 717 de 03 de Dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Imóveis Próprios e outros, do município passa a ter, a partir desta data a seguinte constituição:

Presidente: Marylaine de Lima Santana

Membros: José Aparecido de Oliveira

Antonio Pereira Sobrinho

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior, tem como objetivo principal, a avaliação de imóveis próprios e outros, no tocante as guias de informação do ITR, ITBI, IPTU e Taxa de Contribuição de Melhoria, bem como outras avaliações que fizerem necessárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 1346 de 16 de novembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:F4E776E2

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1683 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013**

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2013, pelo Decreto nº 1680 de 08/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data; CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários; CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2013 de 14/01/2013; DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
Título de Eleitor;
Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Certidão de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de bens;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	INSC	NOTA	TITULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	
JOSIANE KOCH LEMUNY	59	19	4	23	1º	Aprovado
CAMILA WENDLAND	182	22		22	2º	Aprovado

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO A EDUCAÇÃO INFANTIL / ZONA URBANA

CANDIDATO	INSC	NOTA	TITULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	
VILÉIA SCHUSTER RIBEIRO	272	23	5,5	28,5	1º	Aprovado
SIMONE LUZIA CESÁRIO	86	21	6	27	2º	Aprovado
HELLEN KARULINE SILVA DE OLIVEIRA	116	21	6	27	3º	Aprovado
LISIANE VERGUES	169	20	6	26	4º	Aprovado
DANIELA APARECIDA PICOTTE BATISTA	318	19	6	25	5º	Aprovado
MARTA BORTOLOTTI STAKE	171	22	2	24	6º	Aprovado
POLIANA TRINDADE BLAUTH	336	22	2	24	7º	Classificado
CLEUZA MARCOLINO DE MORAIS SILVA	284	18	6	24	8º	Classificado
MICHELY APARECIDA DOS SANTOS	325	18	6	24	9º	Classificado
MARILZA TEREZINHA BRANDIELLI DUARTE	131	21	2	23	10º	Classificado
GENILVA MARQUES JARDIM SACHETTI	233	17	6	23	11º	Classificado
SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	117	17	6	23	12º	Classificado
PAULO SÉRGIO COSTA	133	17	6	23	13º	Classificado
BARBARA ANTONELLI	130	16	6	22	14º	Classificado
EDINEIA CARLA DA SILVA	34	20	2	22	15º	Classificado
RAPHAELA RODRIGUES FELIX	175	20	2	22	16º	Classificado
KARLA RAQUEL HINKEL	52	20	2	22	17º	Classificado
MARIA DO CARMO FERREIRA JORGE	22	17	4	21	18º	Classificado

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA RURAL

CANDIDATO	INSC	NOTA	TITULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	
LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	373	25	0,5	25,5	1º	Aprovado
TATIANE PIRES	38	19		19	2º	Classificado

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA ZONA RURAL

CANDIDATO	INSC	NOTA	TITULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	
EDILENE LEITE BARBOSA BECKER	9	21	6	27	1º	Aprovado
ANDRÉIA SILVA ÁVILAR	211	23	2	25	2º	Aprovado
MARIA FERREIRA DE MELO DA SILVA	98	19	6	25	3º	Aprovado
LUCI CONCEIÇÃO PEREIRA FLORENCIO	287	18	6	24	4º	Aprovado
NIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	301	18	6	24	5º	Aprovado
VERA TEREZINHA ALBINO DA SILVA	47	18	6	24	6º	Classificado
ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA SPEMOP	335	17	6	23	7º	Classificado
TEREZINHA LIMA RIBEIRO	29	17	6	23	8º	Classificado
KEITH DAIANE MAIA	139	20	2	22	9º	Classificado
SILVANA APARECIDA CAETANO DE SOUZA	88	18	4	22	10º	Classificado
ELENIZA NUNES DE CARVALHO	58	21		21	11º	Classificado
REGINA CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	341	15	6	21	12º	Classificado
SILVIA NORONHA	40	18	2	20	13º	Classificado
SOLANGE DOS SANTOS	180	16	2	18	14º	Classificado

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA ZONA URBANA

CANDIDATO	INSC	NOTA	TITULO	NOTA TOTAL		
DENISE DE GODOY HAWERROTH	278	29	6	35	1º	Aprovado
ROSA MARIA DE JESUS MOURA	293	28	6	34	2º	Aprovado
IOLANDA LAZAROTTO JAROSKI	177	25	6	31	3º	Aprovado
ELIANE APARECIDA TROLEIS	288	24	6	30	4º	Aprovado
MARIA EMILIA U GARCIA LOPES DA SILVA	349	23	6	29	5º	Aprovado
LUCIANO DA SILVA PEREIRA	190	22	6	28	6º	Aprovado
IVANIA MARIA BASSI PERUZZO	138	21	6	27	7º	Classificado
LEDIR CANABARRO SCHUSTER	161	21	6	27	8º	Classificado
ANDREZA ALESSANDRA	210	21	6	27	9º	Classificado

GIRALDI SILVA						
MIRIAN ALVES DE MELO	128	21	6	27	10º	Classificado
NAIR PEREIRA PINTO VILALBA	299	20	6	26	11º	Classificado
DEMOZÉLIA PAULINO DE SOUZA BRAZ	286	19	6	25	12º	Classificado
DENYS DA SILVA LOPES	154	22	2	24	13º	Classificado
ANGÉLICA MARIA DE JESUS	104	18	6	24	14º	Classificado
DILCE RIBERO BOIAN	147	18	6	24	15º	Classificado

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Candidato	Insc	Nota	Título	Nota Total	Classificação	
ANTONIA DE MORAES FERREIRA	36	26	4	30	1º	Aprovado
MARIANE RAUBER	237	26	2	28	2º	Aprovado
CAMILA THAÍS DALLELASTE	5	24	3,5	27,5	3º	Aprovado
EDINEIA APARECIDA DA SILVA	108	21	6	27	4º	Aprovado
MÁRCIA JANETE WACHHOLZ	255	26		26	5º	Aprovado
JHULI SOUSA SANTOS DA COSTA	324	21	4,5	25,5	6º	Classificado
ISABEL DE ALMEIDA SILVA	151	23	2	25	7º	Classificado
MARIA APARECIDA GONÇALVES	55	22	2	24	8º	Classificado
ELIZIANY RODRIGUES COSTA	120	22	2	24	9º	Classificado
MARLI ANDRADE SOUZA	296	22	2	24	10º	Classificado
TAISA GOVEIA PAIXÃO	339	22	2	24	11º	Classificado
JOSELAINE DA SILVA SILVEIRA	142	23		23	12º	Classificado
DAYANE LAÍS FERREIRA	238	22	1	23	13º	Classificado
ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA	123	21	2	23	14º	Classificado
MARIA EUNICE DA SILVA	370	23		23	15º	Classificado
MARIELEI JEANE WACHHOLZ	343	23		23	16º	Classificado
FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	323	21	2	23	17º	Classificado
PRICILA ARAUJO BAUMANN	252	22		22	18º	Classificado
FLAVIANA LINHARES HILARIO RUFINO	210	22		22	19º	Classificado
ALDAI WALTER	329	22		22	20º	Classificado

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA / ZONA RURAL

Candidato	Insc	Nota	Título	Nota Total	Classificação	
SOLANGE APARECIDA HAMENTER DE CARVALHO	179	27	2	29	1º	Aprovado
CARLA MAZZONETTO	148	26		26	2º	Classificado
VANUZA APARECIDA BRAGA	223	20	2	22	3º	Classificado

MANUTENÇÃO E LIMPEZA / ZONA URBANA

Candidato	Insc	Nota	Título	Nota Total	Classificação	
LEUZIMAR MORAES SILVA	37	27	2	29	1º	Aprovado
LAULETE BIANCHIN TAVARES	353	26	2	28	2º	Aprovado
VANDERLEIA TIBURCIO CORÊA	245	27		27	3º	Aprovado
TATIANE RAMOS RIBEIRO	212	26		26	4º	Aprovado
NELI SANTOS SILVA	70	25	0,5	25,5	5º	Aprovado
ALINE PEDROSA PEREIRA	214	25		25	6º	Classificado
JANAÍNA DOS SANTOS ALVES	102	25		25	7º	Classificado
ALBINA RAMOS DOS SANTOS	200	25		25	8º	Classificado
EVA HIPÓLITO DOS SANTOS	195	23	2	25	9º	Classificado
CLEONICE MARTINS	94	23	2	25	10º	Classificado

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR ZONA RURAL

Candidato	Insc	Nota	Título	Nota Total	Classificação	
IRENE PEREIRA DE LIMA CASSOL	17	19	2	21	1º	Aprovado
LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	101	20	2	22	2º	Classificado

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR ZONA URBANA

Candidato	Insc	Nota	Título	Nota Total	Classificação	
APARECIDA AKIKO HAMAMURA GRUDKA	121	25		25	1º	Aprovada
VALÉRIA NUNES LEAL	159	25		25	2º	Classificado
MARINALVA LOPES VASCONCELOS	283	24		24	3º	Classificado
NEUZA BUENO DO NASCIMENTO	371	22		22	4º	Classificado

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	INSC	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
APARECIDO DONIZETI DA SILVA	15	28	1º	Aprovado
VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	49	28	2º	Aprovado
ERMENEGILDO DE ANDRADE FILHO	48	28	3º	Aprovado
LUCIO DIONES LORENCON	51	27	4º	Aprovado
CARLITO DE SALES	150	27	5º	Aprovado
GILDO DOS SANTOS JARDIM	85	26	6º	Aprovado
JAIR APARECIDO LEITE	50	26	7º	Classificado
JOELSIO ALGEMIRO MORAES	276	26	8º	Classificado

MARINALDO ROCHA LACERDA	20	25	9º	Classificado
NILSON CAROLINO DOS SANTOS	127	25	10º	Classificado
DANIEL KOCH	71	25	11º	Classificado
UILIAMAR VILAÇA NANTES	4	25	12º	Classificado
CÍCERO DE SOUZA	89	24	13º	Classificado

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:1F09498F

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO RESULTADO PP 006/2013 - ASSESSORIA EM BRASILIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **08 DE FEVEREIRO DE 2013 as 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para contratação de “*Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília/DF, em atendimento ao Gabinete do Prefeito , do Município de Matupá*”. Onde se consagrou vencedor o licitante **MEGA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** com um valor de **R\$ 23.000,00**.

Matupá – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:766D7D98

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO CONTRATO 015/2013 - MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 015/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: **Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília/DF, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, do Município de Matupá. Pregão Presencial 06/2013 – Edital 07/2013.**

Valor/Global: **R\$ 23.000,00** - Assinatura: 19/02/2013 – Vigência 31/12/2013

Fonte Cód. Geral: 02.02.001.04.122.0001.2001.339039

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:ACD76101

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****PORTARIA Nº. 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.****PORTARIA Nº. 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

NOMEIA RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA GEO-OBRA – TCE/MT.

O SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, e, Considerando instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o servidor **JOLDEMAR AGUEIRO**, brasileiro, casado, filho de Alexandre Agueiro e Alzilia Savoine Agueiro, natural de Mirassol D'Oeste-MT, nascido em 04/07/1973, portador do RG 856.550 SSP/MT e CPF 567.7255.641-20, residente e domiciliado no município de Mirassol D'Oeste-MT, à Rua Lourdes Cesario da Silva, 851, Bandeirantes II, 78280-000, Mirassol D'Oeste-MT, assistente Legislativo, matrícula funcional 3, como responsável pela alimentação do banco de dados do Sistema Geo-Obras – TCE/MT.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 31 de janeiro de 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Joldemar Agueiro

Código Identificador:AB8A8447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Nº: 051/2013

Aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze, perante o Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, portador do RG n. 0497948-6 SEJSP/MT e CPF n. 354.096.061-91, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse a Sra. **NABILA REAME CAMPOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1769907-0 SSP/MT e CPF nº 026.016.041-58, convocada pelo Decreto nº. 2519/2013 e nomeada pela Portaria nº 060/2013, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **NUTRICIONISTA**, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado conforme Edital de Classificação Final do Concurso Público nº. 001/2012, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar nº. 008/1998, a Carga horária 40 horas Semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: **a) Descrição Sintética:** Elaborar projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; elaborar cardápios normais e dieterápicos dos serviços de cozinha, copa e refeitórios das escolas e pré-escolares municipais, creches e outros órgãos da Administração Pública Municipal e, conforme Descrição Analítica do cargo Anexo V- 38 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar 010/1999 no qual entrará em exercício nesta data. Eu **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho".

ELIAS MENDES LEAL FILHO NABILA REAME CAMPOS

Prefeito Municipal Servidora Empossada

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:B80AA0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 060 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2012; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto nº 2430/2012 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2519/2013 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **NABILA REAME CAMPOS** para exercer as atribuições do cargo de **NUTRICIONISTA**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 04 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:BE27CFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 003/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Nº 2525/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 18 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I PROFESSOR ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR 40 HORAS

133	MARLI CAIRES DE LIMA AGUIAR	1º LUGAR
152	MARLENE MIRANDA LEITE	2º LUGAR
176	APARECIDA PUERARI MARQUES	3º LUGAR
123	ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ	4º LUGAR
245	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	5º LUGAR
247	CIBELE POMAR DA SILVA	6º LUGAR
134	JANAINA HELENA POMAR	7º LUGAR
419	RENATA DA CRUZ LOPES	8º LUGAR
241	ANGELICA DE FREITAS NUNES ROCHA	9º LUGAR
153	OSMAR VENTUROLI	10º LUGAR
156	MARCIA PENARIOL DE CAMARGO	11º LUGAR
125	LEILA DE PAULA DIAS	12º LUGAR

PROFESSOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

187	CELINA PEREIRA DIAS	1º LUGAR
612	LEONILSON CALIXTO DE SOUZA	2º LUGAR
328	FRANCINE PROCOPIO PINHEIRO CRISTOVAM	3º LUGAR
120	ANALIDIA DE CASTRO SANTOS	4º LUGAR
678	LUCIANA POSSAVATIS	5º LUGAR

PROFESSOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

3	GEANI DE CÁSSIA RODRIGUES	1º LUGAR
190	ALINE KAREN DAMACENA	2º LUGAR
24	ROSELI APARECIDA DA SILVA	3º LUGAR

PROFESSOR DA ÁREA DE LINGUAGEM 40 HORAS

240	ANDREIA PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO	1º LUGAR
191	ROSANE GUIDINI	2º LUGAR

PROFESSOR ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR 25 HORAS

347	IRENE APARECIDA CORREA DA SILVA	1º LUGAR
-----	---------------------------------	----------

MÉDICO

359	RENATA CRISTINA HORA SAVALIO	1º LUGAR
-----	------------------------------	----------

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

281	MARIA DE FÁTIMA OTENIO ANTONIASSI	1º LUGAR
51	ELEZANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMARGO	2º LUGAR

MONITORA DE CRECHE

54	FABIANA BATISTA THOMAZ	1º LUGAR
----	------------------------	----------

MERENDEIRA

114	DANIELLE DA SILVA VIEIRA	1º LUGAR
-----	--------------------------	----------

Mirassol D'Oeste, 18 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:DEF12571

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 140/2013

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Carlos Eduardo de Medrado, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **Carlos Eduardo de Medrado**, portador do RG nº. 0322217-9 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 304.328.201-91, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:47D0D859

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 141/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Jani Bolsonello, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Jani Bolsonello**, portadora do RG nº. 1456064-0 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 965.482.401-97, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Ação Pedagógica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:1D635218

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 142/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Lidiane Pereira Rodrigues, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Lidiane Pereira Rodrigues**, portadora do RG nº. 2253013-4 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 038.095.311-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Administrativa na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:F601C52B

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 143/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Leonardo Santos Queiroz, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Leonardo Santos Queiroz**, portador do RG nº. 1818567-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 017.183.571-92, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:C6D4AD57

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 151/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srt^a. Vânia Salete de Campos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srt^a. **Vânia Salete de Campos**, portadora do RG. nº. 1298867-7-SSP/MT, e inscrita no CPF. nº. 911.623.001-91, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:0FBA8D7C

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 144/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. Aparecida de Cássia Rondon, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Aparecida de Cássia Rondon**, portadora do RG nº. 0591353 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 406.462.891-87, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Maria Honorata de Campos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:7F2B6861

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 145/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. Barbina Pereira da Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Barbina Pereira da Silva**, portadora do RG nº. 449.459 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 320.440.461-72, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Maria Honorata de Campos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:849A1AC2

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 146/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. Rosania Diniz de Freitas, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Rosania Diniz de Freitas**, portadora do RG nº. 1672761 SSP/PB, e inscrita no CPF nº 916.623.114-00, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Dalcí Candido de Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:DAD0BFD7

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 147/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Diane do Carmo Ribeiro Brites, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Diane do Carmo Ribeiro Brites**, portadora do RG nº. 698.207 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 523.214.871-00, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Marechal Candido Rondon.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:69214520

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 148/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Maria da Guia Almeida Lara, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Maria da Guia Almeida Lara**, portadora do RG nº. 990.098 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 654.122.731-49, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Alda Pacheco Serra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:800B79D0

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 149/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Maria Aparecida Campos Souza, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Maria Aparecida Campos Souza**, portadora do RG nº. 999.415 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 654.326.731-34, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Zeferino Dorneles.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:DF5485A0

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 150/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Eva Odete Tocantins, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª **Eva Odete Tocantins**, portadora do RG nº. 141.448 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 109.163.691-53, para exercer o cargo de Diretora Pedagógica da Escola Municipal Zeferino Dorneles.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:E33C429A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2013**

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço aos servidores municipal, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no 18º dia do mês de fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 18.02.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 084/2013

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL
1º	THIAGO JOSE DOS SANTOS	C	3	TEC. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2º	PATRICIA APARECIDA DA SILVA MENDES	C	3	TEC. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:53B5FA8A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012

DATA: 28/01/2013

Nº DO CONTRATO: 026/2012

CONTRATADO: ALVES DE OLIVEIRA E CUNHA LTDA,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A execução dos serviços de locação de veículos automotores do tipo: Locação de veículos tipo Van 7+1 Passageiros, incluindo motorista, seguro total e outros encargos necessários a execução dos serviços para o Transporte de Paciente de Hemodiálise e demais tratamentos médicos continuados do Município de Nossa Senhora do Livramento para os centros médicos localizados nas Cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 02 (dois) meses, ou seja, de 03/02/2013 à 03/04/2013 o prazo de vigência do Contrato nº 026/2012.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor mensal da a ser pago pela locação do veículo será de R\$3.600,00, perfazendo o valor global de R\$7.200,00 referentes ao período de 02 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde assim como no respectivo parecer jurídico.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Alves de Oliveira e Cunha Ltda
Contratado

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:915FEAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

DATA: 28/12/2012

Nº DO CONTRATO: 001/2012

CONTRATADO: Enair Maria da Silva

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

OBJETO:

A **LOCADORA** é proprietária e possuidora de um imóvel localizado situado na Av. Principal do Distrito de Pirizal, Contrato a Locação do Imóvel, que será utilizado exclusivamente para o funcionamento da Creche do Distrito do Pirizal, Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, a qual encontra - se livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames.

PRAZO

O Contrato original terá seu prazo prorrogado 31 de dezembro a 31 de janeiro de 2013.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal
Contratante

ENAIR MARIA DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1ACE9ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA AO CONTRATO Nº. 01/2009 SEXTO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 001/2009

CONTRATADO: Eluil Pereira de Moraes

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Do Valor

O Valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato nº 001/2001 no valor global de R\$ 752,62 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) pelo período de 02 (dois) meses com parcela no valor de R\$ 378,81 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal a serem pagos até o dia 15 (décimo quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencimento

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 15/02/2013

ONDE SE LÊ: Valor Global: 752,62 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)

LEIA-SE: Valor Global: 757,62 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1742F36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº. 030/2013

Maria Auxiliadora da Silva Cunha, Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por interesse Particular sem ônus por período de 03 (três) anos a servidora efetiva Lourdes Cândida dos

Santos Prado, com base no processo 2422/2013 a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 01 de fevereiro de 2013

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA

Secretaria de Adm. Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:554461E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 037/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, prorroga a portaria nº **016/2013** por mais 30 dias que nomeia o Senhor **Heládio Mendes de Campos Maciel**, **Funcionário Publica Municipal**, para responder pela Secretaria Municipal de Governo, **DAS – 5**.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8914B333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 038/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Mario Roberto Duarte**, **Funcionário Publica Municipal**, para o cargo de Assessor Especial da Assistência Social – DAS – 4, a partir de 01/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:76691259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 039/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Waldete O. Ferraz Leite**, **Funcionária Publica Municipal**, para o cargo de Coordenadora de P. Social Bolsa Família – DAS – 3, a partir de 01/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E35B6AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 040/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Kathea Jackeline Silva de Moraes**, **Funcionária Publica Municipal**, para o cargo de Coordenadora de P. Social Peti – DAS – 3, a partir de 01/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2944B64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 041/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Nilceia de Miranda Prado**, para o cargo de Coordenadora de P. Social Projovem – DAS – 3, a partir de 01/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:FC66019C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 042/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Geisa Maria Gomes da Silva**, para o cargo de Diretora da Escola de Capacitação – DAS – 4, a partir de 01/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F7BB4C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 043/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Alessandra Marcia da Silva**, para o cargo de Supervisora do Programa Social – DAS – 2, a partir de 01/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:AC0067CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 044/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Wanderley Santana de Campos - Professor**, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Maria Metelo Duarte Caldas - Cristal, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2626BDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Lusinete Aparecida Pereira - Professora**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Luis Mandes da Silva – Estrela do Oriente, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2C841F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Jacy Fernandes da Silva Almeida - Professora**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Venceslau da Silva Barros – Quilombo, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:68F57B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Maristela da Costa Gomes - Professora**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Betina Tavares da Silva Taques – Figueiral, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7CE30C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Gonçalina Isabel Curado Costa - Professora**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Eliete Pedrosa da Costa – Pedro, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F9C70514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Darlene Lessa Nogueira - Professora**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Vera Pereira do Nascimento – Capão das Antas, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7A32012D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Rosana Paula da Silva - Professora**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Benedito Pereira Leite – Rio dos Peixes, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E88872CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Luciane Ferreira da Silva - Professora**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Monteiro da Silva – Coxos, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0CD5CCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Jocimaria Rita da Costa - Professora**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Waldez Teixeira – Lavrinha, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:CF116BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Erzila Conceição Guimarães da Costa - Professora**, para o cargo de Diretora do CMEI Alice Viegas de Pinho – Pirizal, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6384A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 054/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Maria Socorro de Souza e Silva - Professora**, para o cargo de Diretora do CMEI Alma Wilma Fegger – Sede, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D0F1819A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 055/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Sandra Rosimeire Guimarães - Professora**, para o cargo de Diretora do CMEI Iracilda Monteiro de Arruda – Sede, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:913FF9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 056/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Dejilene Gomes da Silva - Professora**, para o cargo de Diretora do CMEI Nilce Gomes – Ribeirão dos Cocais, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C63CBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 057/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Maria Elena de Campos - Professora**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Monte Hermon – Ninho das Águias, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3E9410C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 058/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Maria Auxiliadora de Arruda - Professora**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Ana Antonia de Almeida Leite – Tanque Fundo, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E2E93027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 059/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Benedito Lurdes Bueno de Almeida**, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Henriqueta Rainha de França – Laginha de Cima, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:AF85BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 060/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Jardel Alexandre Lisboa**, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Agrícola Gerônimo da Silva– Cabocla, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3CFC0EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 061/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Marlei de Campos Tavares, Professora**, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Délia Galdina Duarte– Sede, a partir de 06/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:6E0EC827**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2013**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Edevege Maria Faria de Freitas, Funcionaria Publica**, para o cargo de Supervisora Escolar – DAS - 2, a partir de 04/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:921B57B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2013**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **San Martin Curado, Funcionário Público**, para o cargo de Coordenador de Patrimônio e Almojarifado – DAS - 3, a partir de 01/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:427FEFF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2013**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Luzinei Conceição Muniz Medeiros**, para o cargo de Gerente – DAS - 1, a partir de 01/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:629C729C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2013**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Jucinei Paula do Nascimento**, para o cargo de Gerente – DAS - 1, a partir de 01/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:44AF329B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DO AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO****DE EDITAL PROCESSO: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº
002/2013**

O Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013**, para Aquisição de 1.000/mensal (12.000/ anual) testes hematológicos, que sejam compatíveis com o aparelho automatizado (cell Dyn Emerald), patrimônio da Prefeitura, conforme especificado no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo **MENOR PREÇO**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 22/02/2013**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Coronel Botelho, 458, Centro, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento – MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Na publicação do dia **15/03/2013** referente ao Aviso de Retificação e Prorrogação de Edital do Pregão (Presencial) nº 002/2013, onde constou: “... o Pregão (Presencial) nº 002/2013, será realizado às 09:00 horas do dia 22/02/2013”,

consta-se corretamente: “... o Pregão (Presencial) nº 002/2013, será realizado às 09:00 horas do dia 04/03/2013”, no referido local e horário acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 18 de Fevereiro 2013.

LEONILDES F. S. BENEVIDES.

Pregoeira

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:3A5D0C8D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, situada à Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, centro, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina o artigo 48 da Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49 e Lei Orgânica Municipal, artigo 84, comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2012, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de fevereiro de 2.013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:C5E9596F**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 004/2013**, cujo objeto é o **contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para acompanhamento de obras publicas, fiscalização, medições de obras, elaboração de projetos estruturais, planilhas orçamentárias, laudos, parecer técnico memoriais descritivos com**

utilização de veículo próprio para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos. Foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte empresa: ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço GLOBAL, sendo o presente certame homologado pela Srª. Solange Sousa Kreidloro, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

**1-ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**

A pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:334AF1A5

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
004/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2013, cujo o objeto é o “contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para acompanhamento de obras públicas, fiscalização, medições de obras, elaboração de projetos estruturais, planilhas orçamentárias, laudos, parecer técnico memoriais descritivos com utilização de veículo próprio para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos. Onde foi vencedora as empresas:

• **ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 11.801.821/0001-43, com o valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais

Nova Bandeirantes/MT, 15 de fevereiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:4C0D73B0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 011/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Convênio FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 06 de Março de 2013, às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das

13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com, ou no site WWW.novabandeirantes.mt.gov.br
Nova Bandeirantes/MT, 19 de fevereiro de 2013.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira Oficial

Decreto 019/2013

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:7E825E7E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Brasil nº 66, Centro, CEP: 78.515-000, nesta cidade e Comarca de Nova Canaã do Norte/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.094.691/0001-65, neste ato representada pela presidente da Câmara Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, portadora do RG nº 612.232 SSP/MT e CPF nº 773.195.911-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Nova Canaã do Norte/MT, cujo objetivo permeia-se pela efetiva busca de eficiência e economicidade e, considerando a necessidade de realização de Procedimentos Licitatórios na modalidade de Pregão aliado ao fato de que, Conforme Decreto Municipal de Nova Canaã do Norte/MT de nº 073/2009, em especial seu art. 26, o qual determina que somente deverá ser designado pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição e reconhecidamente tenha conhecimentos sobre a legislação pertinente às aquisições/contratações governamentais, aliado ao fato de que na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, não possui servidor capacitado para tanto, até que seja capacitado um servidor para pregoeiro oficial da Câmara: firma com a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, pessoa jurídica de direito público interna, com sede administrativa à Avenida São Paulo, nº 89, Centro, no Município de Nova Canaã do Norte/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vicente Gerotto de Medeiros, o respectivo Termo de Cooperação Técnica sem ônus.

a) Disponibilização do Pregoeiro Eduardo da Silva Guilherme, portador do RG nº 985.376 SSP/MT e do CPF nº 856.451.761-20, residente e domiciliado a Rua Equador, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Colider/MT, as Licitações na modalidade de Pregão.

b) As atividades se realizarão na sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Nova Canaã do Norte/MT., 08 de fevereiro de 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS

Presidente

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:C0443292

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2013**

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - Designar servidores para compor a equipe da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, responsável por licitação na modalidade pregão, nos seguintes termos:

I – Autoridade Competente:

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS - Presidente

II – Pregoeiro Oficial:

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

III - Equipe de Apoio:

CLEBIL MARQUES GONÇALVES**LEIGE CRISTINA DA SILVA****ART. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:2E842502

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratado: ANTONIO PARIZZI - ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, NO ANO LETIVO DE 2013, Conforme Processo Licitatório nº 001/EPP/2013 na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013 no valor R\$ 25.890,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código Reduzido: 221**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**Unidade:** 001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.**Função:** 12 – Educação.**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental.**Programa:** 0028 – Transporte Escolar.**Projeto/Atividade:** 2019 – Manutenção do Transporte Escolar.**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Valor Disponível:** R\$ 248.749,00

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:9DCC7C70

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 04 de Março de 2013**, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestar serviços de manutenção da estrutura de rede wireless e serviços de data center, do sistema de acesso a internet gratuita dos distritos, para atender a administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)
Nova Canaã do Norte/MT, em 19 de Fevereiro de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:1DBB0AE4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO FEVEREIRO

01º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 029/2012.**Contratado:** BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA

Aditamento Fica aditada, nos termos da Clausula Décima, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 02 de fevereiro de 2013 a 01 de junho de 2013.

Data: 01/02/2013.**Publicado por:**

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F2DB2BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2013

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013.**Contratado:** Reunidos Comércio de Petróleo LTDA

Aditamento: O valor unitário registrado por litro de gasolina e óleo diesel, passará a ter a seguinte recomposição a partir do dia 13/02/2013:

- Óleo Diesel Comum de R\$ 2,44 para R\$ 2,54;

- Gasolina Comum de R\$ 3,07 para R\$ 3,17.

Data: 13/02/2013.**Publicado por:**

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:DE639465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO

CONTRATO Nº. 003/13/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/02/13 A 19/12/13

CONTRATADO: JAKELINE LINHARES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: R\$ 7.975,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3003.2048.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:4B95C327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO

CONTRATO Nº. 004/13/SMA/PMNG.
PRAZO: 04/02/13 A 20/12/13
CONTRATADO: **DIANA BERNARDO**.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTORA DO PROGRAMA AÇÃO DIGITAL, PARA AS PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA PROJÓVEM.
VALOR: R\$ 7.320,66 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.243.3003.2050.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:3E94A31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO

CONTRATO Nº. 005/13/SMA/PMNG.
PRAZO: 04/02/13 A 20/12/13
CONTRATADO: LUCIANE REGINA DE SOUZA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 40:00 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJÓVEM.
VALOR: R\$ 7.373,28 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.243.3003.2050.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:2B665B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO

CONTRATO Nº. 006/13/SMA/PMNG.
PRAZO: 18/02/13 A 18/05/13
CONTRATADO: ANALITE GRESPAN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINA, MINISTRANDO CURSOS DE ARTESANATO, TALAGARÇA, VAGONITE E FUXICO, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013 A 18 DE MAIO DE 2013, PARA AS PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA IGDBF.
VALOR: R\$ 2.250,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3003.2081.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:B3A36F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO

CONTRATO Nº. 007/13/SMA/PMNG.
PRAZO: 18/02/13 A 18/12/13
CONTRATADO: **ROSANE RITTER LOPES**.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE APOIADORA, PELO PERÍODO DE 40:00 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE VOLANTE DO CRAS – RURAL DESTA MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.
VALOR: R\$ 7.500,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3003.2082.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:0956728E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

CONTRATO DE CESSÃO EM COMODATO Nº. 001/2013.
PRAZO: 13/02/2013 A 30/11/2016.
COMODANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT
COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REGIONAL DE AGRICULTORES DO NORTE DE MATO GROSSO – ACRANM.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CESSÃO EM COMODATO DE 01 (UM) TRATOR E 01 (UMA) GRADE ARADORA.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:B25F3BB7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 051/2013/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Requerimento e a autorização efetuados pela Srª Márcia Fabiana de Oliveira.

RESOLVE

ART. 1º - Fica revogada a Portaria 255/2012/GP/PMNG que dispõe sobre a Concessão da Licença Maternidade para a Servidora Márcia Fabiana de Oliveira.

ART. 2º Confirma o Término do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2012/SMA/PMNG assinado em 02/04/2012 entre a Prefeitura Municipal e a Srª Márcia Fabiana de Oliveira.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:6D1C4E77

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 055-2011

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

2º ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 055/2011 – ASS-01/02/13-Vcto-31/05/13-

Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA – OBJ : PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

NOVA MARILÂNDIA-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:1AE6ADCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 060/2011**

1º ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº060/2012–ASS-08/02/2013–Vcto 29/06/2013–Contratada E.S.S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES -ME – OBJ: PRORROGAÇÃO DE PRAZO .

NOVA MARILÂNDIA-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:932489BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO O ADITIVO DO CONTRATO 054/2011**

4º ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 054/2011–ASS-08/02/13–Vcto-12/11/13–Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA – OBJ : PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

NOVA MARILÂNDIA-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:227C1E23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 069/2011**

2º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº069/2011–ASS-19/02/13–Vcto 10/12/13– Contratado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA–OBJ : PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

NOVA MARILÂNDIA-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:727EE76E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
DECLARAÇÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
E APROVADOS**

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que **NÃO HOUVE NENHUM RECURSO INTERPOSTO CONTRA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme Edital nºs 001 e 002/2013, para a Contratação Temporária de Professores e Apoio Administrativo Educacional da rede municipal para o ano letivo de 2013.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO.

Nova Marilândia – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia

MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ROSANGELA MARIA FERREIRA

Presidente da Comissão

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES

Assessor Jurídico

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:25A47C2D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 106/2013**

PORTARIA Nº. 106/2013

“Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do cargo Efetivo de Secretaria Administrativa da Sra. Solange Aparecida Mendes”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a **Sra. Solange Aparecida Mendes**, portadora do RG nº. 10743448 SSP/SP, e CPF sob o n.º 943.676.471.53, do cargo efetivo de SECRETARIA ADMINISTRATIVA, a partir de 05/02/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de hoje dia 05 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 06 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:5354DADC

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 109/2013**

PORTARIA Nº. 109/2013

“Dispõe sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Convênios e Prestação de Contas do Sr. Deibson Clei de Campos”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o **Sr. Deibson Clei de Campos**, portador do RG nº. 1478556-0, e CPF sob o n.º 000.733.161.48, do cargo de *Chefe do Departamento de Convênios e Prestação de Contas*, lotado na

Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 04/02/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 08 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:1272DE45

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 110/2013

PORTARIA Nº. 110/2013

“Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Coordenadora Educacional Sra. Conceição de Fátima Botter Amorim”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, a **Sra. Conceição de Fátima Botter Amorim**, portadora do RG nº 667223 SSP/MT e CPF sob o n.º 405.475.661.15, para exercer o cargo de *Coordenadora Educacional*, do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 14/02/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de hoje dia 14 de Fevereiro de 2013, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 14 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:164C1698

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 111/2013

PORTARIA Nº. 111/2013

“Dispõe sobre a Transferência entre secretarias, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Sr. Antonio Pires Campos”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o **Sr. Antônio Pires Campos**, portador do RG nº 514504

SSP/MT, e CPF sob o n.º 340.310.811.20, a partir de 14/02/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 15 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:2467ECD1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 112/2013

PORTARIA Nº. 112/2013

“Dispõe sobre a Transferência entre secretarias, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para o Gabinete do Prefeito, do Sr. Jose Madalena da Cruz”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para o Gabinete do Prefeito, o **Sr. Jose Madalena da Cruz**, portador do RG nº 06126219 SSP/MT, e CPF sob o n.º 358.353.381.04, a partir de 14/02/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 15 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:D26AE0AE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 115/2013

PORTARIA Nº. 115/2013

“Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Sra. Eliana João de Macedo”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 298/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a **Sra. Eliana João de Macedo**, portadora do RG nº. 21948100 SSP/MT, e CPF sob o n.º 044.412.991.09 do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 18/02/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:6A22EF7C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 116/2013**

PORTARIA Nº. 116/2013

“Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Sra. Cristiana João de Macedo”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais. Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 298/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a **Sra. Cristiana João de Macedo**, portadora do RG nº. 23871881 SSP/MT, e CPF sob o n.º 757.125.551.15 do cargo efetivo de MONITORA DE CRECHE, a partir de 19/02/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de hoje, 19 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:C64F0F05

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 117/2013**

PORTARIA Nº. 117/2013

“Dispõe sobre a Exoneração do Cargo Efetivo de Operador de Motoniveladora do Sr. Cícero Aparecido Rodrigues”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais. Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o **Sr. Cícero Aparecido Rodrigues**, portador do RG nº. 2266327 SSP/PR, e CPF sob o n.º 388.905.009.30, do cargo de Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, a partir de 15/02/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:18DCE9DB

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO 001/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
002/2013**

**CONCURSO PUBLICO 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2013**

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2011, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 16 – MONITOR DE CRECHE

Classif.	NOME
9º	ANA PAULA CURTI DONELLI

Nova Maringá - MT, 19 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:980C07C9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64/2012

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e Braga Construções e Serviços Ltda

2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 28 de junho de 2012, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 64 BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, para fins de prorrogação do Prazo de Execução estabelecido na Cláusula Quinta.

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por 120 (cento e vinte dias), levando-se em consideração o período chuvoso em que o município se encontra e a falta de material na cidade para a continuidade da obra.

3. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2013

5.LICITAÇÃO: Tomada de Preços 06/2012

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:46B31D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002-2013 DECIMA QUARTA CONVOCAÇÃO
CONCURSO PUBLICO 001-2010**

EDITAL 002/2013

DÉCIMA QUARTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM em 22 de fevereiro de 2011, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010 conforme relacionados no Anexo I, deste edital.

Os candidatos convocados por este Edital terão até o dia 20 de março de 2013, para tomar posse e iniciar suas atividades no referido cargo.

A destinação e lotação dos convocados para os cargos existentes no Anexo I deste edital serão por ordem de classificação conforme a necessidade do serviço público até a data limite de 20 de março de 2013.

O não atendimento ao presente Edital de convocação por parte do candidato aprovado no prazo acima estipulado implicará o reconhecimento de sua desistência a vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, respeitando-se a ordem de classificação.

Os Candidatos para tomar posse deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, situado na Avenida Mato Grosso s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso dentro do prazo estipulado, munido de 02 (duas) cópias acompanhadas do original para verificação da autenticidade ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (se for o caso);
- COMPROVANTE DE REGISTRO ESCOLAR E FREQUÊNCIA DOS FILHOS – salário família;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO;
- DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO RELATIVO AO CARGO CONCORRIDO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (se exigido no edital);
- TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA, INCLUINDO-SE COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE;
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
- CARTEIRA DE RESERVISTA (se masculino);
- PIS/PASEP;
- CPF;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (para motorista e operador de máquinas);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CÔNJUGE (se casado);
- CPF DO CÔNJUGE (se casado);
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- 02 FOTOS 3X4 RECENTE;
- ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (emitido por médico credenciado);
- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA (CIVIL E CRIMINAL) DAS CIDADES ONDE O CANDIDATO TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
- DECLARAÇÃO DE BENS QUE COMPÕE SEU PATRIMÔNIO; (Modelo anexo II a este edital)
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO; (Modelo anexo III a este edital)
- DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA E A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NO PERÍODO DE 05 ANOS, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; (Modelo anexo IV a este edital)
- DECLARAÇÃO QUE RESPONDE OU NÃO A INQUÉRITO POLICIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. (Modelo anexo V a este edital).
- CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 19 fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASS	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
5º	Josimar Romeira Pacheco	Estrutura Administrativa	Motorista CNH-C

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado.**

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não fui demitido por justa causa e a bem do serviço público no período de 05 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não respondi a inquérito ou a processo administrativo disciplinar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por "respondi ou estou respondendo a inquérito ou a processo administrativo disciplinar."

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:68513E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 040/2013

PORTARIA Nº 040/2013

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA”.

.ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 01 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva, LOURDES APARECIDA SPLETOZER, cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 18 de Fevereiro de 2013, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria produzira seus efeitos a partir 18 de Fevereiro de 2013, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de Fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:F5F0C2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º041/2013

PORTARIA N.º041/2013.

De 18 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. JOSÉ ALBERTO LIRA, PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO VI, BIÊNIO 2013/2014, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

.ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e diante do resultado do pleito eleitoral para coordenação pedagógica, biênio 2013/2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ ALBERTO LIRA, para o cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dom João VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Coordenador Pedagógico é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 20% devido à função de Dedicção Exclusiva.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de Fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:E675F7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 042/2013

PORTARIA N.º 042/2013

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA”.

.ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 14 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva, SANTUZA CÂNDIDA VIANA, cargo de Professora de Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 18 de Fevereiro de 2013, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria produzira seus efeitos a partir 18 de Fevereiro de 2013, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de Fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:861B75FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º043/2013

PORTARIA N.º043/2013

De 18 de Fevereiro de 2013

SÚMULA: FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, A SRA. VAUCILENE BIS KASHIWAQUI, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

.ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 13 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, a Sra. VAUCILENE BIS KASHIWAQUI, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de Fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:BF173567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 057/2013.

DECRETO N.º 057/2013.

Data de 18 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: “Dispõe sobre o aumento de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2013, e dá outras providências”.

ARION SILVEIRA, prefeito municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e Considerando a existência de vagas disponíveis no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Lei nº 335/2007 de 17 de dezembro de 2007; Considerando que a prestação de serviços públicos tem sido realizada com quadro reduzido de funcionários;

Considerando que segundo determinação do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a investidura em cargo público ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

Considerando que o número de vagas ofertadas no Concurso Público através do Edital nº 001/2010, foram insuficientes para garantir uma melhora no serviço público ofertado a população, e
Considerando que segundo o resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 existem candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas no Edital nº 001/2013.

Resolve:

Art. 1º Aumentar o número de vagas ofertadas no Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2013, dos seguintes cargos:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 05 VAGAS

PROFESSOR AUXILIAR – 03 VAGAS

Art. 2º Diante do aumento do número de vagas deverão ser convocados os aprovados nos respectivos cargos, na ordem de classificação até o limite de vagas ofertadas neste Decreto.

Art. 3º A convocação dos candidatos aprovados em razão do aumento de número de vagas através deste Decreto, será efetuada via Edital expedido pelo Prefeito Municipal e publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, obedecendo às determinações expostas no Edital nº 001/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde, 18 de Fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Cidadin

Código Identificador:37D715AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 564/2013

LEI Nº 564/2013.

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, NOVA BANDEIRANTES/MT, NOVA MONTE VERDE/MT, PARANAÍTA/MT E CARLINDA/MT – VISANDO A ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adequação do Município de Nova Monte Verde - MT no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, conforme o texto anexo, firmado entre os Municípios de Alta Floresta/MT, Apiacás/MT, Nova Bandeirantes/MT, Nova Monte Verde/MT, Paranaíta/MT e Carlinda/MT com a finalidade de adequar o Consórcio, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art.2º. Os entes Consorciados poderão ceder servidores públicos na forma e condições de cada Município.

Art.3º. O Estatuto do Consorcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art.4º. O Poder Executivo Municipal destinará recursos financeiros necessários para cumprimento do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art.8º, da Lei nº. 11.107/2005.

§ 1º. Fica autorizado a assinatura do contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes Consorciados isolados ou em conjunto, bem como o Consorcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º. Poderá ser excluído do Consorcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 5º. A retirada do ente Consorciado do Consorcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retirar somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art.6º. A alteração ou extinção do Consorcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art.7º. Aplica-se ao Consórcio Público o dispositivo na Constituição Federal. Lei nº. 11.107, de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art.9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº Gabinete do Prefeito, aos 19 de Fevereiro de 2013

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TEXTO ANEXO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

PREÂMBULO

Os Municípios do Estado de Mato Grosso, em especial, os Municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta têm procurado uma alternativa para promover a integração de ações, programas e projetos no sentido de buscar e acelerar o desenvolvimento da saúde pública em favor de suas populações, o que os levou a realizar uma série de estudos.

Os estudos concluíram que a melhor solução é a que implementa a cooperação federativa entre referidos Municípios de modo que, autorizada legalmente a gestão associada através de Constituição e Implantação de Consórcio Intermunicipal, possa prestar os serviços públicos com mais eficiência nos territórios dos seis Municípios.

Os entendimentos entre os seis Municípios concluíram que o mais adequado é que essa cooperação fosse operacionalizada por meio da constituição de consórcio intermunicipal.

À vista disso, estes entes federativos iniciaram processo de negociação, onde ficou definida a criação de uma entidade intermunicipal de direito público, com atribuição de planejar, regular e integrar as ações de gestão dos serviços públicos citados de interesse de cada Município, serviços este, hoje, prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, por intermédio de Leis já devidamente aprovadas e sancionadas pelos respectivos Poderes Executivos Municipais.

Por outro lado, tem-se a promulgação da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, a qual criou um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

Em vista do exposto, O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, O MUNICÍPIO DE APIACÁS, O MUNICÍPIO DE CARLINDA, O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA DELIBERAM

Os entendimentos entre os seis Municípios concluíram que o mais adequado é que essa cooperação fosse operacionalizada por meio da constituição de consórcio intermunicipal.

À vista disso, estes entes federativos iniciaram processo de negociação, onde ficou definida a criação de uma entidade intermunicipal de direito público, com atribuição de planejar, regular e integrar as ações de gestão dos serviços públicos citados de interesse de cada Município.

Adequar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT, o qual rege-se-á pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento por seus estatutos e pelos demais atos que adotar.

Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I

DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Subscrevem o Protocolo de Intenções:

I – O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 15.023.906/0001-07, com sede na Avenida Ariosto da Riva, nº. 3.391, Canteiro Central, CEP: 78580-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

II – O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.321.850/0001-54, com sede na Avenida Brasil, nº. 1059, Centro, CEP: 78595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

III – O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, CEP: 78587-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

IV – O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, CEP: 78565-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal;

V – O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 37.465.556/0001-63, com sede na Avenida Antonio Joaquim de Azevedo, s/n.º, CEP: 78593-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

VI – O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n.º, Centro, CEP: 78590-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal

PARÁGRAFO ÚNICO. Consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados nos incisos do caput desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação pelos Municípios converter-se-á em Contrato de Consórcio, ato de adequação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT.

§ 1º. Somente permanecerá consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo.

§ 3º. O Município não designado no Protocolo de Intenções não poderá integrar o Consórcio, salvo por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO II

DA TRANSFORMAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA TERCEIRA. O CISRAT, constituído como associação pública, adquirirá a personalidade jurídica de direito público mediante ratificação por Lei dos Municípios que subscreverem o protocolo de intenções.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA QUARTA – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT é pessoa jurídica de direito público, do tipo Órgão Público Autônomo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Consórcio possui personalidade jurídica desde sua criação e se adequará mediante a vigência das leis de ratificação dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINTA. O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A sede do Consórcio é o Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembléia Geral do Consórcio, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá alterar a sede.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA. São objetivos do Consórcio:

I - Organizar o sistema Microrregional de Saúde;

II - Implantar e/ou desenvolver ações e serviços preventivos e assistenciais de abrangência microrregional;

III - Implantar e/ou desenvolver serviços assistenciais necessários;

IV - Garantir o sistema de referência e contra-referência, através da integração dos serviços assistenciais, numa rede hierárquica e descentralizada de atendimento;

V - Representar o Conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, na área de saúde perante quaisquer outras entidades, em especial as demais esferas do Governo.

VI - Assessorar o município consorciado na organização do seu sistema municipal de saúde.

VII - viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando dentro do possível a resolutividade instalada;

VIII- garantir o controle popular no setor saúde da região, pela população dos municípios consorciados;

IX - representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;

X - racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde na região da abrangência do CISRAT;

XI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos municípios consorciados e implantar serviços;

XII – realizar a compra de serviços de consultas médicas especializadas e de exames clínicos a pedido dos municípios consorciados, através de uma central de compras, utilizando-se, para tanto, de processo de licitação ou pregão presencial, com o propósito de reduzir o custo dos mesmos;

XIII – adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;

XIV – fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;

XV – compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

§ 1º - O CISRAT implementará os objetivos elencados nos incisos X e seguintes na medida da necessidade, por deliberação do Conselho Diretor.

§ 2º - Os municípios consorciados poderão aderir à implementação e execução de todos ou apenas parcelas dos objetivos aprovados pelo Conselho Diretor.

§ 3º. O CISRAT fará gestão associada de serviços públicos de saúde, adquirindo serviços de assistência médica, exames, cirurgias e demais procedimentos nas especialidades que a demanda necessitar, bem como compra de medicamentos podendo, para tanto, promover as contratações na forma legal.

§ 4º. Qualquer membro do CISRAT, quando adimplente com suas obrigações, poderá exigir o cumprimento das cláusulas do convênio/contrato.

§ 5º. Para o cumprimento de suas finalidades, o CISRAT poderá:

I - adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;

III - prestar serviços de qualquer natureza, especialmente na contratação de serviços de consultas médicas especializadas, exames clínicos e na compra de medicamentos e material hospitalar, através de procedimentos legais e a pedido de seus consorciados, bem como assistência técnica, inclusive, recursos humanos e materiais;

IV - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de interesse público ou necessidade pública ou interesse social realizada pelo Poder Público, devidamente justificadas;

V - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos, pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados, ou, mediante autorização específica, pelos municípios consorciados.

VI - promover outros atos e ações devidamente aprovadas por assembléia geral.

CAPÍTULO III

DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA OITAVA. Ao CISRAT somente é permitido comparecer a contrato de programa para prestar serviços por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado:

I - sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações;

II - celebrar em nome próprio ou de ente consorciado, contrato de programa para que terceiros venham a prestar serviços ou projetos a ele associados.

§ 1º. O disposto no caput desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 2º. São Cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo CISRAT as que estabeleçam:

I - o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II - o modo, forma e condições de prestação de serviços;

III - os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

IV - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

V - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

VI - as penalidades e sua aplicação;

VII - os casos de extinção;

VIII - os bens reversíveis;

IX - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados;

X - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XI - o foro e o modo amigável de solução de controvérsias contratuais.

§ 3º. No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;

IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão administrativa transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis;

§ 4º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de prioridade da administração direta do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigor o contrato de programa.

§ 5º. Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 6º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento de indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 7º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I - o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada, e

II - extinção do consórcio.

§ 8º. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA. O Consórcio será organizado por Estatuto cujas disposições deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio decorrente da homologação, por Lei, do Protocolo de Intenções.

§ 1º. O estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

§ 2º. Os entes federativos consorciados autorizam o Consórcio a representá-los perante outras esferas de governo nos seguintes assuntos de interesse comum:

I - nos casos de ações delegadas por convênios com instituições federais, na execução de projetos e programas vinculados aos serviços públicos contidos na Cláusula Sétima;

II - nos casos de execução total ou parcial de projetos com financiamento de instituições de crédito vinculados aos serviços supracitados;

III - nos demais casos previstos em Contrato de Consórcio e seu estatuto.

§ 3º. O Estatuto somente poderá ser alterado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal finalidade.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós terá a seguinte estrutura básica:

I - Conselho Diretor

II - Conselho Fiscal

III - Conselho Intermunicipal de Saúde

IV - Secretaria Executiva

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e do Conselho Intermunicipal de Saúde não farão jus a qualquer remuneração.

Seção I

Do Conselho Diretor

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA. O Conselho Diretor é constituído pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados.

§ 1º. O Presidente do Conselho Diretor tem que ser um membro nato do Conselho, eleito pelos seus pares para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º. O Presidente do Conselho Diretor poderá ser reeleito para mais uma gestão após a prestação e aprovação das contas da gestão anterior.

§ 3º. Na mesma ocasião e nas mesmas condições do parágrafo anterior, serão escolhidos os 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente.

§ 4º. O Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho deverão ser referendados pela Assembléia Geral.

Seção II

Do Conselho Fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA. O Conselho Fiscal é o órgão de controle social e de fiscalização constituído por um representante de cada Conselho Municipal de Saúde a serem indicados pelas respectivas entidades.

§ 1º - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito através de escrutínio secreto para o mandato de 01 (um) ano, após a apreciação de contas do mandato anterior, sendo permitida a reeleição por uma vez, em mandato consecutivo.

§ 2º - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior, serão escolhidos o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser mantidos ou renovados anualmente pelos respectivos Conselhos Municipais de Saúde.

Seção III

Do Conselho Intermunicipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA. O Conselho Intermunicipal de Saúde do Consórcio é o órgão que tem por finalidade assegurar a execução das políticas e ações prestadas no Consórcio.

§ 1º - O Conselho Intermunicipal de Saúde é constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

§ 2º - O Conselho Intermunicipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente mensalmente, extraordinariamente, mediante solicitação de, no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA. A Secretaria Executiva é o setor que tem como objetivo executar as atividades do consórcio, constituído pelos seguintes membros: Secretário Executivo, Chefe de Contabilidade, Assessor Jurídico, Chefe Administrativo e Assessor Administrativo, que devem possuir reconhecimento profissional, saber e idoneidade, nos campos de conhecimentos afins com suas atividades, que serão nomeados pelo Presidente do Conselho Diretor.

§ 1º - Os membros da Secretaria Executiva serão remunerados pelo plano de salários e benefícios do CISRAT;

§ 2º - Os membros da Secretaria Executiva poderão ser exonerados a critério do Presidente do Conselho Diretor;

§ 3º - O Secretário Executivo participará da Assembléia Geral, sem direito a voto.

§ 4º - O Secretário Executivo contará com o apoio técnico administrativo de pessoal integrante do quadro de consórcio e/ou cedido pelos municípios consorciados, bem como de cessão de pessoal pertencente aos órgãos componentes do SUS, de acordo com a legislação vigente.

§ 5º - Os servidores do consórcio serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes ao vínculo empregatício

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA. O Consórcio poderá receber servidores administrativos cedidos pelos Municípios consorciados e por outros órgãos públicos para atender novas demandas, conforme o desenvolvimento dos trabalhos, sem ônus para o Consórcio.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I

DO FUNCIONAMENTO E DO PROCESSO ELEITORAL

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA. A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados.

§ 1º. Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembléia Geral com direito a voz.

§ 2º. No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembléia Geral, inclusive com direito a voto.

§ 3º. O disposto no § 2º desta cláusula não se aplica caso tenha sido enviado representante designado pelo Prefeito, o qual assumirá o direito de voz.

§ 4º. Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembléia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO. As formas de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias serão definidas nos estatutos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado.

CLÁUSULA DÉCIMA - NONA. Os estatutos deliberarão sobre o número de presenças necessário para que sejam válidas as deliberações da Assembléia Geral e, ainda, o número de votos necessários a apreciação de determinadas matérias.

§ 1º. O Conselho Diretor – CD, será eleito em escrutínio aberto ou por aclamação, para o mandato de 2 (dois) anos, permitindo a reeleição para mais um período.

§ 2º. A eleição para os membros do Conselho Diretor será realizada no 5º (quinto) dia útil do mês de dezembro e a posse se dará no primeiro dia útil do mês seguinte.

§ 3º. No primeiro ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a eleição será realizada na 1ª (primeira) quinzena do mês de janeiro, dando-se posse aos eleitos na mesma reunião.

§ 4º. As inscrições das chapas para o processo eleitoral ocorrerão até as 17 (dezesete) horas do 5º (quinto) dia útil que anteceder a eleição.

§ 5º. Havendo desistência de qualquer membro da chapa apresentada para registro, será o mesmo substituído por indicação da maioria dos membros remanescentes.

§ 6º. O Conselho Diretor – CD designará Grupo de Trabalho Eleitoral – GTE, que coordenará, obedecidas as normas estatutárias e as estabelecidas por este Regimento, os trabalhos do processo eleitoral, tendo as seguintes atribuições acessórias:

a) Receber os requerimentos de registros das chapas;

b) Fazer análise da documentação apresentada e sobre elas emitir parecer;

c) Emitir parecer final sobre os requerimentos de registros de chapas apresentados;

d) Coordenar os trabalhos eleitorais;

e) Proclamar o resultado.

§ 7º. O requerimento de inscrição das chapas, a ser protocolado na sede do CISRAT, deverá conter:

a) Nome dos candidatos, por cargo;

b) Assinatura de todos os membros da chapa;

c) Identificação do município que o candidato representa.

§ 8º. No período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e o dia da posse da diretoria do Conselho Diretor – CD, eleita para o 1º (primeiro) ano de mandato dos Prefeitos Municipais, a presidência do CISRAT será exercida interinamente pelo Secretário Executivo.

§ 9º. O Secretário Executivo, ao final do exercício da interinidade prevista no caput deste artigo, fará a devida prestação de contas do período, levando ao conhecimento dos associados no 1º dia útil, após transcorrido o serviço da presidência.

§ 10º. Não havendo chapas inscritas, a assembléia do Conselho Diretor – CD escolherá, em sessão específica, uma chapa de consenso.

§ 11º. Havendo consenso entre os seus membros, as eleições e demais deliberações dos respectivos Conselhos poderão ser efetivadas por aclamação.

Seção II

Da Composição dos Cargos

CLÁUSULA VIGÉSIMA. O quadro de pessoal do CISRAT é composto pelos seguintes grupos de cargos:

I – Cargos de Provimento em Comissão;

II – Contratos temporários em caráter excepcional.

§ 1º. O Grupo de Cargos de provimento em Comissão é constituído pela categoria de Direção, Administração e Assessoramento.

Seção III

Dos Cargos

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA. O CISRAT observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal.

§ 1º. A estrutura administrativa do Consórcio, obedecido ao disposto neste Protocolo de Intenções, será composta pelos seguintes cargos de Provimento em Comissão de livre nomeação/exoneração nos moldes do art. 37, II, *in fine*, da Constituição Federal:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Remuneração
Secretário Executivo	01	40:00 h	R\$ 4.850,00
Secretário Executivo	01	20:00 h	R\$ 2.640,00
Chefe de Contabilidade	01	20:00 h	R\$ 2.640,00
Assessor Jurídico	01	20:00 h	R\$ 2.640,00
Chefe Administrativo	01	40:00 h	R\$ 1.900,00
Assessor Administrativo	01	40:00 h	R\$ 1.585,00

§ 2º. Para fins de execução de seus serviços o CISRAT poderá contratar através de contratos.

§ 3º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o CISRAT poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos neste Protocolo de Intenções.

§ 4º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública e de situação de emergência;

II – assistência a emergência em saúde pública;

III – combate a surtos endêmicos;

IV – admissão de pessoal para desenvolver os serviços públicos constantes na Cláusula Sétima deste Protocolo de Intenções.

§ 5º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.

§ 6º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e de situação emergencial prescindirá de processo seletivo.

§ 7º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados o prazo de 12 (doze) meses.

I – É admitida a prorrogação do contrato, desde que o prazo não exceda e 02 (dois) anos.

§ 8º. É proibida a contratação, nos termos deste Protocolo de intenções, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

I- Excetua-se do disposto no *caput* deste parágrafo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública municipal, federal ou estadual.

II- Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

§ 9º. A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções será fixada, em importância não superior ao valor do menor subsídio percebido dentre os Prefeitos dos Municípios consorciados.

§ 10º. O pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

§ 11º. O contrato firmado de acordo com este Protocolo de Intenções extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante.

§ 12º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos deste Protocolo de Intenções será contado para todos os efeitos.

§ 13º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

TÍTULO IV

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem receitas do Consórcio as provenientes de:

I – contratos de rateio;

II – remuneração pela prestação de serviços;

III – remuneração por atividades de regulação e fiscalização da prestação de serviços delegados;

IV – subvenções recebidas de entes públicos não consorciados;

V – doações;

VI – recursos oriundos de convênios, contratos e programas firmados com entidades públicas ou privadas;

VII – recursos oriundos de financiamentos e patrocínios;

VIII – as rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras e de capitais;

IX – o imposto de renda retido na fonte nos pagamentos que efetuar, incluindo-se como renda os já efetuados no período anterior;

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o operador do serviço.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA. Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços constantes nos incisos II a XV, da Cláusula Sétima.

§ 1º. A gestão associada autorizada no *caput* refere-se ao planejamento, à execução, à manutenção e à fiscalização dos serviços supra citados.

§ 2º. A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos municípios que ratificarem o Protocolo de Intenções.

§ 3º. Exclui-se do *caput* o território do município a que a lei de ratificação tenha oposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

§ 4º. Para a consecução da gestão associada, os municípios consorciados transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, execução, contratação, licitação, concessão, permissão, autorização, manutenção e fiscalização da prestação dos serviços públicos citados.

§ 5º. As competências cujo exercício se transferiu por meio do *caput* incluem, entre outras atividades:

I- O exercício do poder de polícia relativo aos serviços públicos, especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais;

II- A elaboração, a avaliação e o monitoramento de planos e projetos e os respectivos orçamentos e especificações técnicas para a execução dos serviços;

III- O acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços públicos.

§ 6º. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 7º. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I – o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II – a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

§ 8º. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet.

CAPÍTULO III

DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA. Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA. Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

CAPÍTULO IV

DO CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA – A fim de transferir recursos ao consórcio público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

§ 1º. O prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, Artigo 8º, da Lei nº 11.107/2005;

§ 2º: Cada ente consorciado efetuará previsão de dotações suficientes na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do consórcio público.

CAPÍTULO V

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA – A Celebração de contrato de rateio do consórcio público depende de ratificação deste protocolo de intenções, por meio de Lei, a ser providenciado pelos Municípios que o subscrevem.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA. O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº. 11.107 de 6 de abril de 2005, pelo Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, por seu regulamento, pelo Contrato de Consórcio originado pela ratificação do Presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificação, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:

I – *respeito à autonomia dos entes federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II – *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III – *eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio*;

IV – *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V – *eficiência*, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA. Motivada por incapacidade técnica e material, poderá a Assembléia Geral sobrestar por até cinco anos a aplicação de normas previstas neste Protocolo acerca da prestação de serviços públicos e correspondentes direitos dos usuários, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros.

TÍTULO VII

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA. Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio que originar e dos Contratos de Programa por este último autorizado, fica eleito o foro de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Alta Floresta/MT, 25 de janeiro de 2013.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT

O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT

O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:92538E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 054-A/2013

DECRETO Nº 054-A/2013.

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal n. 226/2003 de 23/05/2003.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os membros abaixo relacionados:

Presidente:

Domingos Carlos Perondi

Vice Presidente

Felisberto Rodrigues de Oliveira

1º Secretário

Angela Schedler Citadin

2º Secretário

Wagner Oliveira Navarro

Membros

Marco Antonio de Almeida

Jair Alves da Silva

Renato Michel Zanella

Adauto Moreira da Silva

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto n. 010/2012.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte verde – MT, 06 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:9F2E5559

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 027, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 027, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

“Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, atendendo o Contido da Lei Municipal nº 1015/2007 de 28 de setembro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social**, ficando assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Presidente: Marines Cavallin Pivetta

REPRESENTANTE DA ASSISTENTE SOCIAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Janete Aparecida Soares

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Titular: Denize Aparecida de Souza

Suplente: Jessika Marcon da Silva

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Lurdes Martins da Costa

Suplente: André Piter da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Plínio Macedo Rodrigues

Suplente: Walter Rodrigues de Souza Junior

REPRESENTANTE DO CREA/CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SUB-SEDE DE NOVA MUTUM

Titular: Emilson Francisco Pedrosa de Souza

Suplente: Ricardo Bernadi

TÉCNICOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

Titular: Cesar Luiz Sari Araújo

Suplente: Felipe Mistrello Volpato

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Titular: Elisangela Juliana Paris

Suplente: Ana Cristina Horst

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS

Titular: Clerison da Silva Santos

Suplente: Cristian Piovesan

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Gilson Pinheiro

Suplente: Vanídia Gonçalves Pinheiro

REPRESENTANTES DA LOJAS MAÇÔNICAS

Titular: Cesar Martins

Suplente: Paulinho Wilges Borda

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

Titular: Marcelo Abreu Mayolino

Suplente: Juarez da Silva Sobrinho

REPRESENTANTES DA EMPAER – EMPRESA MATOGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Titular: Vivaldo Pedro da Silva

Suplente: Miriam Santos Costa Scaravelli

REPRESENTANTES DO CLUBE DOS IDOSOS E DA AMIZADE DE NOVA MUTUM

Titular: Izabel Parmigiani Brandelero

Suplente: Darci Ana Welter

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 248/2012 de 25 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2013.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:F414BC10

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.627, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

LEI Nº 1.627, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a criação do sistema e a contratação dos serviços de Plantão nas Unidades de Saúde, administradas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Mutum na forma que indica, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o serviço de Plantões no Município de Nova Mutum- MT, e autorização de pagamento destes, cujos profissionais deverão ser servidores municipais, devidamente contratados pela Prefeitura Municipal, e realizar suas atividades nas Unidades de Saúde e/ou Ambulatório de Pronto Atendimento, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Mutum obedecendo escala elaborada pela equipe de gerentes dos blocos de Gestão, Média e Alta Complexidade- MAC, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, e Assistência Farmacêutica, onde será definido o local de realização do plantão, cargo/função, data e horários de atendimento:

I – Plantão Médico de Clínica Geral: Plantão médico em clínica geral, presencial, com duração de 06 ou 12 horas corridas, diurno e/ou noturno, em qualquer dia útil da semana, de 2ª a sexta, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões elaborada pela equipe de gerentes de blocos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Plantão Médico de Clínica Geral: Plantão presencial, com duração de 06 ou 12 horas corridas, em sábado dia ou noite, domingo dia ou noite e, feriados dia ou noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões elaborada pela equipe de gerentes de blocos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Plantão de Enfermeiros: Com duração de 06 ou 12 horas em qualquer dia útil ou não da semana, diurno ou noturno, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de serviços (plantões e folgas) da equipe de enfermagem, elaborada pela equipe de gerentes de blocos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Plantão de Técnicos de Enfermagem: Com duração de 06 ou 12 horas, em qualquer dia útil ou não da semana, diurno ou noturno, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de serviços (plantões e folgas) da equipe de enfermagem, elaborada pela equipe de gerentes de blocos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;

V – Plantão de Técnicos de Laboratório: Com duração de 06 ou 12 horas, em qualquer dia útil ou não da semana, diurno ou noturno, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de serviços (plantões e folgas) da equipe de laboratório, elaborada pelas gerentes do Bloco de Média e Alta Complexidade, e/ou do Bloco de Gestão-SUS da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Plantão de Bioquímico: Com duração de 06 ou 12 horas, em qualquer dia útil ou não da semana, diurno ou noturno, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de serviços (plantões e folgas) da equipe de laboratório, elaborada pelos gerentes do Bloco de Média e Alta Complexidade, e/ou do Bloco de Gestão- SUS da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Plantão de Sobreaviso do Técnico em Radiologia: Plantão não presencial, (à distância) realizado pelo técnico em RX, com duração de 18 horas, aos domingos e feriados, diurno ou noturno, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de serviços (plantões e folgas) da equipe de radiologia, elaborada pelos gerentes do Bloco de Média e Alta Complexidade, e/ou do Bloco de Gestão-SUS da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O profissional de plantão deverá ficar à disposição da Secretaria de Saúde no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico, ou de enfermagem, ou de radiologia, ou de bioquímica, sem limites de

consultas / atendimentos, e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.

Art. 3º O Plantão será prestado por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional a que pertencem (CRM, COREN, CRF e CRTR), de acordo com escala mensal de serviços (plantões e folgas) da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o profissional fazer parte do quadro de funcionários lotados para aquela unidade de saúde municipal, desde que não coincida com o mesmo horário de trabalho, bem como comprometa a sua carga horária normal de serviço.

Parágrafo 1º O valor dos plantões será reajustado anualmente, na mesma data e índices aplicados aos servidores públicos municipais;

Parágrafo 2º A remuneração dos profissionais pelo Sistema de Plantão será tão somente a prevista nessa Lei, não sendo permitido o pagamento de qualquer adicional, gratificação, produtividade ou qualquer outra verba, e do valor serão deduzidos os encargos legais;

Parágrafo 3º Os serviços de plantões serão contratados pelo município através da Secretaria Municipal de Saúde, e poderão ser pagos aos profissionais mediante apresentação de nota fiscal ou do RPA – Recibo de Pagamento Autônomo relativos ao serviço prestado no mês, e descontados os encargos legais incidentes sobre a remuneração paga.

Art. 4º Normas e regulamentos complementares para o bom funcionamento dos serviços de plantões de que trata esta lei, poderão ser editadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros partir a 1º de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18, de fevereiro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.627, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013 ANEXO I - TABELA DE PLANTÕES

Atividade	Dias da Semana	Área	Carga Horária	Valor Reais
Plantão Médico de Clínica Geral Diurno ou Noturno	Dias úteis da semana, de 2ª a sexta-feira	Clínica Geral	06 horas	R\$ 350,00
Plantão Médico de Clínica Geral Diurno ou Noturno	Dias úteis da semana, de 2ª a sexta-feira	Clínica Geral	12 horas	R\$ 700,00
Plantão Médico de Clínica Geral Diurno ou Noturno	Sábado, domingos e feriados diurnos e noturnos	Clínica Geral	06 horas	R\$ 500,00
Plantão Médico de Clínica Geral Diurno ou Noturno	Sábado, domingos e feriados diurnos e noturnos	Clínica Geral	12 horas	R\$ 1.000,00
Plantão Enfermeira diurno ou noturno	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Enfermagem Geral	06 horas	R\$ 100,00
Plantão Enfermeira diurno ou noturno	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Enfermagem Geral	12 horas	R\$ 200,00
Plantão Técnico de Enfermagem diurno ou noturno	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Enfermagem Geral	06 horas	R\$ 55,00
Plantão Técnico de Enfermagem diurno ou noturno	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Enfermagem Geral	12 horas	R\$ 110,00
Plantão Técnico de Laboratório diurno ou noturno	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Análise Clínica	06 horas	R\$ 55,00
Plantão Técnico de Laboratório diurno ou noturno	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Análise Clínica	12 horas	R\$ 110,00
Plantão do Bioquímico diurno ou noturno	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Análise Clínica	06 horas	R\$ 100,00
Plantão do Bioquímico diurno ou noturno	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Análise Clínica	12 horas	R\$ 200,00
Plantão de Sobreaviso do Técnico em Radiologia – diurno ou noturno	Domingos e Feriados	Setor de Radiologia – RX	18 horas	R\$ 70,00

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8803F8A5

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.628, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

LEI Nº 1.628, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a criação do Departamento de Segurança Pública do Município de Nova Mutum – MT, altera a Lei Municipal nº 671 de 30 de abril de 2002 no que couber e da outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Departamento de Segurança Pública na estrutura organizacional do Município de Nova Mutum, incluindo-a na Seção II – Secretaria Municipal de Administração, Artigo 27 da Lei Municipal nº 671 de 30 de abril de 2002, a qual compete:

I - Colaborar como parte de ação conjunta com o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Militar Civil, Polícia Federal e Rodoviária Federal, Exército Brasileiro, DETRAN/MT e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a segurança pública;

II - Desenvolver e implementar políticas públicas que promovam a defesa social e patrimonial, por meio da integração dos organismos governamentais e a sociedade civil, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;

III - Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

IV - Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;

V - Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e ou enfrentamento da criminalidade;

VI - Promover seminários, eventos, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de auto-proteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança da comunidade;

VII - Contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;

VIII - Atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais e/ou prevenir o patrimônio público da depredação;

IX - Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil com vistas à prevenção e enfrentamento de calamidades públicas no âmbito do Município;

X – Auxiliar nas atividades de segurança do trânsito, no âmbito do Município, respeitados os limites de sua competência;

XI - Elaborar um Plano Municipal de Segurança Pública; e

XII – Estimular as ações comunitárias de Segurança Pública.

Art. 2º O Departamento de Segurança Pública passará a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Administração e contará, com assessores, encarregados, coordenadores e demais colaboradores necessários ao desenvolvimento das atribuições do departamento.

Art. 3º São atribuições do Secretário Municipal de Administração, com relação ao Departamento de Segurança Pública:

I – Representar o Prefeito Municipal nos assuntos afetos à segurança pública em geral;

II – Comandar e supervisionar a execução das atribuições das demais gerências e coordenadorias subordinadas à pasta;

III – Assistir e assessorar o Prefeito Municipal na formulação de Diretrizes da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Patrimonial Urbana e de Defesa Civil;

IV – Ordenar as despesas da pasta;

V – Coordenar a elaboração do plano municipal de segurança, juntamente com os órgãos que compõem o sistema de segurança pública Federal e Estadual, e representantes da sociedade civil organizada;

VI – Fiscalizar a execução do plano de trabalho do Departamento de Segurança Pública;

VII – Estimular a interdisciplinaridade e interatividade com os demais órgãos afetos ao sistema de segurança pública Federal e Estadual;
VIII – Outras atribuições operacionais e administrativas fixadas pelo Chefe do Executivo; e
IX – Fiscalizar a execução da atividade delegada em conjunto com o Comandante da Polícia Militar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18 de fevereiro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:679CE199

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços para manutenção da frota de veículos e maquinários da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, compreendendo serviços de hidráulica e de auto-elétrica, data de abertura: 14 de fevereiro de 2013 às 14:00 horas, do qual foi vencedora do item 01 a empresa **WANDERLEY ANTÔNIO RADDI ME**, CNPJ – 70.424.452/0001-86, VALOR R\$ 28.000,00, e o item 02 foi vencedora a empresa **C. WONDRAK EPP**, CNPJ – 06.076.952/00001-75, VALOR R\$ 36.000,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 19 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:5705C41E

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios, marmitex, materiais de limpeza e utensílios de cozinha, do qual foram vencedoras as seguintes empresas: Itens: 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,23,24,26 (LOTE I) - SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12 - (LOTE II) - SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, Itens: 01,02 (LOTE V) SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA - Itens: 04, 11, 23, 24, 25, (LOTE VI) SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, Itens: 06, 11, 20, 21, 22 (LOTE VII) SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, CNPJ – 24.727.471/0001-64, VALOR **R\$ 31.810,80**. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 (LOTE III) - NOVO & NOVO LTDA ME, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26 (LOTE VI) - NOVO & NOVO LTDA ME Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24 (LOTE VII) - NOVO & NOVO LTDA ME, CNPJ – 00.128.390/0001-80, VALOR **R\$ 14.582,50**. Os demais itens foram desertos. Nova Mutum/MT, 19 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:071A2FF8

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 008.2013

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações na matéria enviada no dia 29.01.2013 para o D.O.E página 45, e 30.01.2013 para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios página 77 no aviso de publicação do Pregão Presencial nº 008.2013, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: R\$ 10.493,96, Deve se ler: R\$ 10.411,96. Nova Mutum – MT, 19 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:CCA5672E

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de baterias, fluídos e óleos lubrificantes. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 01 de março de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 19 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:29A289AA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

Objeto: aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias/pessoas em situação de vulnerabilidade Social. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 01 de março de 2013. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 19 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:49F59CBE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

Objeto: contratação de serviços para transporte e hospedagem às pessoas do município em tratamento de saúde fora do domicílio. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 01 de março de 2013. Horário: 15:30 horas - Local: Av. Mutum, nº 1250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 19 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:CEA3550F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1074/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **05/03/2013 às 09h00min (Horário Local)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais, para prestar serviços na realização de exames, para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do Edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 19 de Fevereiro de 2.013.

ENOQUE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:DCA7F0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO Nº: 001/2013
BENEFICIÁRIO: José anTONIO LEÃO
OBJETO: Locação de um imóvel comercial situado na Av. Jorge Amado, Centro, nesta cidade e se destina à “instalação do Correio”.
VALOR R\$: 7.999,80
VIGÊNCIA: 02/01/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:56D51895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO Nº: 002/2013
BENEFICIÁRIO: GERALDO JOÃO DE CARVALHO
OBJETO: Locação de um imóvel comercial nesta cidade, e se destina á instalação da agencia do BRADESCO.
VALOR R\$: 7.464,00
VIGÊNCIA: 02/01/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:01911298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO Nº: 003/2013
BENEFICIÁRIO: LACILDO VIEIRA CAMPOS
OBJETO: locação de um imóvel para funcionamento do Posto do INDEA, posto de SEFAZ e CARTORIO ELEITORAL.
VALOR R\$: 7.800,00
VIGÊNCIA: 02/01/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:1795D42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO Nº: 004/2013
BENEFICIÁRIO: UNIC – UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de graduação em ensino superior, na área de Ciências Contábeis, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR R\$: 84.000,00
VIGÊNCIA: 11/01/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:9F78A353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO Nº: 006/2013
BENEFICIÁRIO: ILUISA S. G. A. BARBOSA
OBJETO: Fornecimento de combustíveis para entregas diárias e parceladas (abastecimento na bomba), de acordo com as necessidades das secretarias municipais do Município de Nova Nazaré-MT.
VALOR R\$: 1.049.684,00
VIGÊNCIA: 28/01/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:3C7FA5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO Nº: 007/2013
BENEFICIÁRIO: CLEINES ALVES SERRA - ME
OBJETO: Fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública de ensino do Município de Nova Nazaré, para o ano letivo de 2013.
VALOR R\$: 483.974,00
VIGÊNCIA: 28/01/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:C069A152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013

CONTRATO Nº: 008/2013
BENEFICIÁRIO: APARECIDO DE MATOS VIEIRA-ME
OBJETO: Fornecimento de alimentação escolar, (carne) aos alunos da rede pública de ensino do Município de Nova Nazaré, para o ano letivo de 2013.
VALOR R\$: 54.402,26
VIGÊNCIA: 28/01/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:9D2C05B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013 AVISO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS ESPÉCIES: AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS DAS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, FINANÇAS, AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 05(CINCO) DE MARÇO DE 2013, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:DD935E9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
TERMOS DE DESISTÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 006/2012

TERMOS DE DESISTÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012** na data de 15 de fevereiro de 2013 do seguinte cargo;

CARGO: Professora 6º ao 9º ano zona rural
KLENIA PEREIRA DE SOUZA

Nova Xavantina-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:D28875B6

DIVISAO DE PESSOAL
RESULTADO DE SINDICÂNCIA

Processo de Sindicância n.º 001/2012

Autor: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT

Ré: Aparecida Fernandes de Araújo
Servidora Pública Municipal – Atendente – Matrícula Funcional n.º 025

Verificando os Autos do Processo de sindicância, conclui-se que a servidora pública municipal **Aparecida Fernandes de Araújo**, ao não retornar à suas funções após o vencimento de sua licença, cometeu falta grave, o que ensejaria na demissão por abandono de emprego, conforme dispõe o art. 172, inc. II, da Lei 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município.

Entretanto, ficou evidenciado nos Autos que o Município ao deixar de praticar atos de ofícios, foi negligente e praticou ato que atentam contra os princípios da Administração Pública.

Assim, ainda que conste dos Autos notificação do empregador à servidora convocando-a ao trabalho, esta ocorreu de forma intempestiva, logo, demiti-lá sob a tutela de abandono de emprego, salvo melhor juízo, não oferece segurança jurídica, mesmo por que consta dos Autos que a servidora envidou esforços no sentido de justificar o não retorno ao trabalho na data acertada, juntando, inclusive, documentos que dão conta de que estava em viagem ao exterior.

Em face do exposto, determino o imediato retorno da servidora – **Aparecida Fernandes de Araújo** à sua função de concurso - Atendente, resguardando a administração municipal de qualquer procedimento administrativo ou judicial provocado pela servidora no que tange a prejuízos e/ou danos no período em que esteve fora do exercício de suas funções.

Nova Xavantina – MT, 25 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:973CF771

DIVISAO DE PESSOAL
TERMOS DE DESISTÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 006/2012

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012** na data de 15 de fevereiro de 2013 do seguinte cargo;

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO ZONA RURAL
FERNANDA AUGUSTA GODOI

Nova Xavantina-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:BB614497

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO 024/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e NEUZA MARIA FERREIRA resolvem: OBJETO: locação de um imóvel, com suas

respectivas instalações e edificações, localizado na Avenida Brasil Central, 359 – Setor Xavantina, nesta cidade, que será destinado exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do programa saúde da família e quaisquer órgãos a ela vinculados. VALOR: R\$ 10.977,23. VIGÊNCIA: 14.02.2013 a 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:FC9D1556

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONTRATO N.º 25/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa MINERAÇÃO SHALON LTDA resolvem OBJETO: aquisição de pedra britada para pavimentação asfáltica em TSD em vias urbanas do município. VALOR: R\$ 40.094,00. VIGÊNCIA: 18.02.2013 a 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:F7E0B421

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 003/2013

Espécie: Termo de Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Leandro Felipe e Ortega Ltda - ME

Objetivo: Prestação de serviços médicos, na área da saúde pública, para atendimentos na UBS – Unidade Básica de Saúde João Calegari e plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados no Hospital Municipal José Kara José.

Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93.

Valor Global: R\$ 287.340,00 (Duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta reais).

Data assinatura: 28/01/2013

Vigência: 28/01/2013 a 31/12/2013.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa Leandro Felipe e Ortega Ltda - ME representada pelo seu Sócio Proprietário Ricardo Leandro Felipe.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 7131

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:6D1D39C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2013

Espécie: Termo de Contrato de Fornecimento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Jair Pereira Duarte - ME

Objetivo: Fornecimento periódico de combustíveis e óleos lubrificantes. **Vínculo Legal:** Lei nº. 8666/93.

Valor Global: R\$ 556.307,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Data assinatura: 28/01/2013

Vigência: 28/01/2013 a 31/12/2013.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa Jair Pereira Duarte - ME representada pelo seu Sócio Proprietário Jair Pereira Duarte.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 7131

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:D5310641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 005/2013

Espécie: Termo de Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Leandro Felipe e Ortega Ltda - ME

Objetivo: Prestação de serviço de nutricionista para atender as escolas da rede municipal de ensino.

Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93.

Valor Global: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

Data assinatura: 30/01/2013

Vigência: 30/01/2013 a 31/12/2013.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa Leandro Felipe e Ortega Ltda - ME representada por sua Sócia Proprietária Mirella Rubia Ortega.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 7131

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:EDF31570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 006/2013

Espécie: Termo de Contrato de Fornecimento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Tânia Cristina Vieira - ME

Objetivo: Fornecimento periódico de Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza.

Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93.

Valor Global: R\$ 40.584,48 (quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Data assinatura: 15/02/2013

Vigência: 15/02/2013 a 31/12/2013.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa Tânia Cristina Vieira - ME representada pela sua Sócia Proprietária Tânia Cristina Vieira.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 7131

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:BAD24B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 007/2013

Espécie: Termo de Contrato de Fornecimento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: R. Busachera Supermercado - ME

Objetivo: Fornecimento periódico de Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza.

Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93.

Valor Global: R\$ 35.491,35 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Data assinatura: 15/02/2013

Vigência: 15/02/2013 a 31/12/2013.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa R. Busachera Supermercado - ME representado pelo seu Sócio Proprietário Rodrigo Busachera.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 7131

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:73B5CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de revisar e Reestruturar o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde;

Considerando os princípios e atribuições de todos os cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a comissão para Reestruturação e adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Saúde;

I – A comissão será responsável para estudar o (PCCS) PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE de acordo com as necessidades existentes em cada cargo;

II – No final dos trabalhos fazer apresentação para todos os servidores;

III – Encaminhar para o Poder Executivo para avaliação e aprovação;

IV – A comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: **Patricia Jamariquei Castilho**

Suplente: **Lisete Steffens**

Membros: **Janete Alves dos Santos Padovan**

Elisandra Esperidião da Silva

Jonatan Darci de Souza Ferreira.

Lucinete Fernandes da Silva Cardoso

Art. 2º – Esta Comissão Técnica terá a finalidade de acompanhar, analisar e emitir pareceres sobre o Plano.

Art. 3º - As atividades da Comissão instituída por esta Portaria terão a mesma duração dos trabalhos referentes ao Plano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 15 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:D6665A0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 020/2013. DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ALCIDES NERI VITORINO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 712464 SSP/MT e CPF n.º 067.670.609-68, para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado no Gabinete do Prefeito e criado através da Lei Complementar

n.º 023/2011, e designá-lo para responder conjuntamente pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 1º de Fevereiro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:1BB409CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 021/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **CHAIANE SQUENA VICENTE**, portador do Rg 1393510-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 015.045.231-48, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Escola Municipal São João e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado(a) em 5º lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 de fevereiro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:32DADD3D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 022/2013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **RITA ANIELIS DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2477575-4 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 049.715.211-86, para o cargo de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo DAS VI de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração, criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/02/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:511203AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 23/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 c. com o artigo 73, da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2013 à 31/01/2013 ao servidor Sr. **EDWIN DE ALMEIDA COSTA**, portador do RG n.º 1168490-9 SSP/MT e do CPF n.º 019.273.518-71, nomeado para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, matriculado no DRH sob o n.º 2070, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 31/12/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/01/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:F5048DF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 24/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2013 à 31/01/2013 ao servidor Sr. **SILVIO DA SILVA**, portador do RG n.º 6425461 SSP/SP e do CPF n.º 019.273.518-71, nomeado para o cargo de **PROCURADOR GERAL**, matriculado no DRH sob o n.º 1756, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/01/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:377B5DFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 25/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2013 à 31/01/2013 ao servidor Sr. **BENITO SOBOLESKI**, portador do RG n.º 21115648 SSP/MT e do CPF n.º 032.822.891.54, nomeado para o cargo de **VIGIA**, matriculado no DRH sob o n.º 884, referente ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 09/09/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/01/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:86A19138

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 26/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2013 à 31/01/2013 ao servidor Sr. **MARCOS PEREIRA CUNHA**, portador do RG n.º 10916563 SSP/MT e do CPF n.º 865.848.201.49, nomeado para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** matriculado no DRH sob o n.º 121, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 02/01/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/01/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:B101BA57

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 27/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2013 à 31/01/2013 ao servidor Sr. **MARCELO FOGACA SALDANHA**, portador do RG n.º 0985181-0 SSP/MT e do CPF n.º 631.325.671.91, nomeado para o cargo de **VIGIA**, matriculado no DRH sob o n.º 2068, referente ao período aquisitivo de 13/01/2012 a 12/01/2013.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/01/2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:DBFDFD10

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 28/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2013 à 31/01/2013 ao servidor Sr. **PEDRO CELIO RODRIGUES MORAGAS** portador do CPF n.º 148.589.326.72 nomeada para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** matriculado no DRH sob o n.º 36, referente ao período aquisitivo de 09/2011 a 09/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/01/2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:BDF87763

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 29/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2013 à 31/01/2013 ao servidor Sr. **LIRIA KURTEN WRONSKI**, portadora do CPF n.º 796.364.979-15, nomeada para o cargo de **diretora executiva do Previ-Mundo** matriculado no DRH sob o n.º 875, referente ao período aquisitivo de 09/2011 a 09/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/01/2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:DF1789D4

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 030/2013. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** Sra. **JOICILENE MONTEIRO CAETANO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1198745-6 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o n.º. 956.900.931-49, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, de provimento em comissão, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei Complementar n.º 010/2007 e Leis Específicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º120/2011.retroagindo seus efeitos para 02/01/2013

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2013.

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:2B57FBA5

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 011/2013. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre Pedido de Demissão Voluntária de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, sob pedido de demissão voluntária, a) Sra. **MARIA APARECIDA MARANGUELI**, portador do Rg 000766736 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 614.896.111.34, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal DE SAUDE, criado através da Lei Complementar nº 23/2011, e nomeada através do decreto n.º 072 de 04/10/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 08 de fevereiro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:312C7931

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2013
de 11 de Fevereiro de 2013.

O Vereador **ROBSON CORREA FARIA**, Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação em Concurso Público e o atendimento à convocação constante na Portaria 010/2013, com a apresentação dos documentos necessários, resolve:

N-O-M-E-A-R

KEZIA ALVES DE PAULA BRAGA, portador (a) da Carteira de Identidade RG: 1089461-6 SJ -MT e CPF: 963.709.471-72, para o cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo entrar em exercício no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir desta data, sob pena de perda do direito à referida vaga.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT, 11 de fevereiro de 2013.

ROBSON CORREA FARIA
Presidente

SILVESTRE PERIS DE AMORIN
Primeiro Secretário

Publicado por:
Bel. Lucelma Carvalho da Silva
Código Identificador:CF34606E

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO 006/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. ROBSON CORREA FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Sra. **KEZIA ALVES DE PAULA BRAGA**, portador (a) do RG: 1089461-6 SJ -MT e CPF: 963.709.471-72 para exercer o cargo efetivo de Assessor Jurídico, em caráter de estágio probatório, junto a Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT, conforme Concurso Público Nº. 001/2012 realizado em 02/12/2012, homologado pelo Edital Complementar nº 009/2012 e Portaria de convocação Nº. 010/2013 de 05/02/2013, respectivamente publicados no Mural Oficial da Câmara municipal de Novo São Joaquim-MT e no Jornal **AMM** (Associação Mato Grossense dos Municípios) no dia 08/02/2013 páginas 124, 125.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim – MT, em 11 de fevereiro de 2013.

ROBSON CORREA FARIA KEZIA ALVES DE PAULA BRAGA
Presidente da Câmara Empossado (a)

Publicado por:
Bel. Lucelma Carvalho da Silva
Código Identificador:ED198C18

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR 029/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL COMPLEMENTAR 029/2013
DE: 19 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **19/02/2013 à 01/03/2013**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

01. Cargo: Agente de Serviços Gerais AG1

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00292	MARTA DE SOUZA CASTRO	8,67	18º

02. Cargo: Agente de Serviços Gerais AG3

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00287	AILHES APARECIDA DA SILVA	8,33	7º

03. Cargo: Agente de Serviços Gerais AG4

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	-----------	-----------	---------------

00234	VALDIRENE JOSÉ DE FREITAS	7,00	11°
00231	IZANIR NUNES SANTOS	7,00	12°
00095	VANESSA GOMES DOS SANTOS	7,00	13°

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:B4673975

**PREFEITURA MUNICIPAL
RECISÃO DE CONTRATO**

RECISÃO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 53/2010

Processo de Licitação nº. 34/2010

Tomada de Preços nº. 9/2010

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO DE LAZER DA JUVENTUDE E MELHOR IDADE NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 037/2010/SINFRA/NOVO SÃO JOAQUIM.

DISTRATANTE: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

DISTRATADA: ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Motivo: O Município de Novo São Joaquim resolve, nesta data, em cumprimento as obrigações determinados no contrato original nº 53/2010, nas razões de suas faculdades, em dissolver de forma unilateral quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de execução de obra firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo. Em cumprimento a **Cláusula Décima Segunda, Itens 12.2 e 12.3 – RECISÃO letra a) b) c) e d)** do contrato original:

A critério da **CONTRATANTE** caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA**:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais.

b) Paralisar a obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração. **Fundamento legal:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 18 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:05D505E0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 039/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Transferir a servidora **Sabta Taylla Biazin da Silva** - Recepcionista para a Secretaria Municipal de Administração;

II – Transferir a servidora **Francielle Figueiredo Silva** - Recepcionista para a Secretaria Municipal de Finanças;

III - Transferir a servidora **Lucilene Rodrigues Galdino** – Agente Administrativo I para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Promover a servidora **Cirlei Roesler de Vargas** para o cargo de Professor Classe C;

V - Promover a servidora **Asteria Terezia Flach** para o cargo de Professor Classe C;

VI - Promover a servidora **Hilaria Ana Schaefer** para o cargo de Professor Classe C;

VII - Transferir a servidora **Ercilia Araújo dos Santos** – Agente de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar dos Idosos;

VIII - Transferir o servidor **Leonildo Fabian** – Agente Administrativo II para a Secretaria Municipal de Finanças;

IX - Transferir a servidora **Osimar Breda da Silva** – Agente de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Saúde;

X - Transferir a servidora **Ilda Canabarra Bastos** – Agente de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar dos Idosos;

XI - Transferir a servidora **Anair Fernandes dos Santos** – Apoio Administrativo Educacional I para a Secretaria Municipal de Educação – Fundeb Infantil 40%;

XII - Transferir a servidora **Valquiria Rodrigues de Almeida** – Agente de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar dos Idosos;

XIII - Transferir a servidora **Aliny Ferraz Ferreira Silva** – Assistente Social para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social;

XIV - Transferir a servidora **Marilene de Souza Magalhães** – Agente de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar dos Idosos;

XV - Transferir a servidora **Kassilene Alves da Silva** – Agente de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar dos Idosos;

XVI - Transferir a servidora **Suiza Helena Brito de Oliveira** – Agente de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar dos Idosos;

XVII - Transferir a servidora **Ivone Ribeiro Brito da Silva** – Vigia para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar dos Idosos;

XVIII - Transferir a servidora **Ezenil Pinho da Silva** – Agente de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar dos Idosos;

XIX - Transferir a servidora **Niverci Francisca de Lima** – Agente de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar dos Idosos;

XX - Transferir a servidora **Ana Maria da Costa Filha** – Vigia para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar dos Idosos;

XXI - Transferir a servidora **Nilma Maria Ribeiro Correa** – Agente de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar dos Idosos;

XXII - Transferir a servidora **Giseli Chiodi Machado** – Agente de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar dos Idosos;

XXIII - Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Maria Elza Rodrigues Teixeira**, portadora do CPF nº 550.606.921-91, Licença Saúde a partir de 1º de janeiro de 2013;

XXIV - Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Valdenice Tavares da Silva**, portadora do CPF nº 459.512.411-20, da Licença Saúde a partir do dia 22 de janeiro de 2013;

XXV - Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Valdenice Tavares da Silva**, portadora do CPF nº 550.628.731-34, da Licença Saúde a partir do dia 01 de janeiro de 2013;

XXVI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XXVII – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 21 de janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:0BE7502B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2013

EDITAL Nº. 002/2013.

Comunica a colocação das Contas da Câmara Municipal, a disposição da população de Pedra Preta - MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do Artigo 31 da Constituição Federal, combinando com o Artigo 209 da Constituição Estadual.

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2012**, se encontram a disposição da população pedrapretense, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2013, sendo este publicado na imprensa oficial e afixado no lugar público de costume, na data infra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
Pedra Preta - MT, 11 de fevereiro de 2013.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrado Nesta Secretaria E
Publicado na Imprensa e
Afixado no Lugar Público de Costume.

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:2E3CED8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO EDITAL
DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2013, publica que sagrou-se vencedora do Certame Licitatório Modalidade Convite nº 001/2013, a empresa Numerum Administração e Contabilidade Ltda ME CNPJ nº 11.500.723/0001-76, com o seguinte objeto: Prestação de Serviços Técnico de Contabilidade Pública com Responsabilidade Técnica, visando o cumprimento das normas contábeis, Lei da Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal e Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o período de fevereiro a dezembro de 2013, ao preço global de R\$ R\$ 75.570,00 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta reais).

Peixoto de Azevedo MT, 18 de fevereiro de 2013

MARIA ROSA DA FONSECA CORREIA
Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4A105382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 340, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 340, de 18 de FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, GARDENIA BEZERRA GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1932696-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.590.871-70, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:41E311A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 341, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 341, de 18 de FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2º lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCIEL DA SILVA FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1986475-2 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 028.544.791-22, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7BA6ABAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 342, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 342, de 18 de FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 3º lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANDRESSA APARECIDA VARGAS ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº1340390-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 928.291.391-00, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:3C7EC191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 343, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 343, de 18 de FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 5º lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JULIANE SEMENSATE SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1335416-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 943.135.121-87, aprovada no Concurso Público

001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:7DB3336A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 344, de 18 de FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 7º lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCELO SANTOS FERMINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2006079-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 040.945.391-90, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:E59F7E90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 345, de 18 de FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 6º lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, REGIANE MATOS DAVI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1549009-2 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 003.809.811-30, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:581F96BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 346, de 18 de FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 4º lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ROBERTO HONORIO GASPAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 781.958 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 502.542.431.34, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:A5964E88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL IMPAS N.º 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 IMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL IMPAS N.º 001/2013

O IMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Cleide Neves dos Santos Pereira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Planalto da Serra-MT, 05 de fevereiro de 2013.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA

Secretário de Administração, Economia e Finanças/Gestor de RPPS
 CPF: 004.649.691-23

Publicado por:
 Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:5BF4E3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PMPS N.º 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EDITAL PMPS N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Angelina Benedita Pereira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as **contas anuais de Gestão** do Município de Planalto da Serra-MT, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Planalto da Serra-MT, 05 de fevereiro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:CDE60661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PMPS N.º 002/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EDITAL PMPS N.º 002/2013

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Angelina Benedita Pereira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as **conta de Governo** da Prefeitura de Planalto da Serra-MT, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Planalto da Serra-MT, 05 de fevereiro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:CA5AB6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMPS N.º 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
 CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EDITAL CMPS N.º 001/2013

A Camara Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, representado pelo Presidente da Camara, Sr. Clodoaldo Germano dos Reis, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as **conta de Governo** da Camara de Planalto da Serra-MT, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Planalto da Serra-MT, 05 de fevereiro de 2013.

CLODOALDO GERMANO DOS REIS

Presidente da Camara

Publicado por:
 Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:412A3291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SAAE N.º 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA

EDITAL SAAE N.º 001/2013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, representado pelo Diretor Adjunto, Sr. LUIZ ALVES DE LIMA NETO, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as **conta de Governo** do SAAE de Planalto da Serra-MT, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Planalto da Serra-MT, 05 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALVES DE LIMA NETO

Diretor

Publicado por:
 Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:B4C1D82E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 008/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ANTONIA CORREA NUNES RONDON ME.

Objeto: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, para atendimento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Transportes, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agropecuário e Urbano, Secretaria de Turismo, Secretaria de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Poconé-

MT. (Álcool, Gasolina e Diesel) na forma da proposta apresentada e devidamente registrada no processo de Licitação-Modalidade Pregão presencial de nº 001/2013, que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 3.668.432,000 (Três Milhões Seiscentos e Sessenta e oito Mil Quatrocentos e trinta e dois Reais.).

Período Vigência: 14 de fevereiro de 2013 á 14 de fevereiro de 2014.

Dotação Orçamentária: 028 – 04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

049 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

076 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

131 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

153 – 12.361.0015.2020.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

222 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

376 – 15.451.0028.2053.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

399 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

419- 18.122.0031.2056.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

448- 27.812.0018.2031.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

459- 18.541.0033.2078.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Poconé/MT, 15 de Fevereiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:52B314D3

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 009/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: CARNEIRO & MARTINS LTDA - ME.

Objeto: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DESTA PREFEITURA, no quantitativo previsto no anexo I a este termo e do edital, vinculando-se ainda a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 415.790,00 (Quatrocentos e quinze mil, setecentos e noventa reais).

Período Vigência: 15 de fevereiro de 2013 á 15 de fevereiro de 2014.

Dotação Orçamentária: 028 – 04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

049 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

076 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

084 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

131 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

153 – 12.361.0015.2020.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

222 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

376 – 15.451.0028.2053.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

399 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Poconé/MT, 15 de Fevereiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:D7741685

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 010/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: HANNELIESE REITER PATTIS EPP (PNEUAR).

Objeto: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DESTA PREFEITURA, no quantitativo previsto no anexo I a este termo e do edital, vinculando-se ainda a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 749.712,00 (Setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais).

Período Vigência: 15 de fevereiro de 2013 á 15 de fevereiro de 2014.

Dotação Orçamentária: 028 – 04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

049 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

076 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

084 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

131 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

153 – 12.361.0015.2020.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

222 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

376 – 15.451.0028.2053.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

399 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Poconé/MT, 15 de Fevereiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:9983D5BA

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 006/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **ALSELMO CARNEIRO MOREIRA - ME.**

Objeto O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de apresentação de Show para animação no Carnaval Folia Pantaneira 2013, com a Banda *HITS*, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013 na Praça da Matriz deste Município de Poconé - MT.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Período Vigência: 10 (Dez) dias.

Dotação Orçamentária: 214 – 13.392.0017.2030.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Poconé/MT, 08 de Fevereiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:20A73C8C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 173/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenador Geral de Desporto e Lazer, o Sr. PAULO ROBERTO DE MORAES

Data: 07/02/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F105E712

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 175/2013

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível III, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, o Sr. GEOVANI ABRANTES DE SOUZA

Data: 07/02/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E5A07767

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 176/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, a Srª.

MÁRCIA ANTÔNIA DE SOUZA GONÇALVES

Data: 15/02/2013

Publicado por:Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2DCBCB65**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2013**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, a Sr^a. **APARECIDA DO CARMO CARDOSO**

Data: 15/02/2013

Publicado por:Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:015A9FA4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2013**

Dispõe sobre a designação de Professora para supervisionar, orientar e planejar ações socioeducativas em Projetos ou Programas de proteção integral a infância e adolescência e didático-pedagógico em programas de erradicação do analfabetismo do município

Data: 15/02/2013

Publicado por:Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F149AFAE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2013**

Dispõe sobre a cessação da função gratificada de servidora abaixo especificada, da Sra. **PATRÍCIA BARBOSA DE CARVALHO**

Data: 15/02/2013

Publicado por:Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C30D615F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2013**

Dispõe sobre exoneração de Coordenador Geral de Administração, o Sr. **NEILTON BRAGA GUIMARÃES**

Data: 15/02/2013

Publicado por:Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E77E6A33**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181/2013**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Geral de Administração, nos termos da Lei Complementar 077/2009, a Sr^a. **PATRÍCIA BARBOSA DE CARVALHO**

Data: 15/02/2013

Publicado por:Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1A29809C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182/2013**

Dispõe sobre exoneração de Supervisor de Inspeção Sanitária, o Sr. **ALYRIO METELLO FILHO**

Data: 15/02/2013

Publicado por:Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D94263E3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 183/2013**

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível III, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, a Sr^a. **ADRIANA CLAUDINA BRIVIO**

Data: 15/02/2013

Publicado por:Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A3A7EDC0**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/FEVEREIRO/2013**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 22/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO A CONTINUIDADE O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 022/2012, POR MAIS 298 (DUZENTOS E NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS N.º. 003/2012, CONTRATO DE REPASSE N.º. 0338845-54/2010, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E ESTADO DE MATO GROSSO

DATA: 15/02/2013

Publicado por:Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3EB114D8**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/FEVEREIRO/2013**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 029/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 029/2012, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 20 DE AGOSTO DE 2013

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS N.º. 004/2012, VINCULADO AO CONVÊNIO N.º. 102/2011/FUNDED, CELEBRADO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/FUNDED E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT.

DATA: 15/02/2013

Publicado por:Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D0FC989F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/FEVEREIRO/2013**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 212/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: O O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 10 (DEZ) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 31/12/2013.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2009, CONTRATO DE REPASSE 2628.0233.358-39/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.
DATA: 15/02/2013

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:25642AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 006/2013

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 009/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE RX, ULTRASSONOGRAFIAS E CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SETOR DE RADIOLOGIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013**, cujo certame se deu às 09h do dia 19/02/2013; sagrou vencedora a empresa **MED ODONTO LTDA-ME**, com valor total de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lucelia Martos Alves
Código Identificador:8E86F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 007/2013

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 010/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013**, cujo certame se deu às 10h do dia 19/02/2013; sagraram vencedoras as empresas **A. TAFAREL – GAS-ME**, vencedora dos itens 03,04,05 e 07, com valor total de R\$68.001,00 (sessenta e oito mil e um reais) e a **QUEIROZ & MORAIS GUEDES LTDA**, vencedora dos itens 01,02 e 06, com valor total de R\$13.411,90 (treze mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lucelia Martos Alves
Código Identificador:98D71C77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito Municipal Sr. **MAURO ANDRE BUSINARO**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 9º, § 4º- Lei Complementar n.º 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”, torna-se público a realização de **Audiência Pública**, no dia **27 de Fevereiro de 2013 (quarta feira) com início as 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, com objetivo da apresentação das contas do Município referente ao **3º Quadrimestre de 2012**.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações para participarem desta audiência, onde os mesmo poderão obter informações sobre as contas do Município.

Porto Estrela – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:7A05071B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 007/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 007/2013**, regido pela Lei n.º 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 007/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2013

OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de material de hidráulico e demais itens para a Secretaria de Saúde do Município de Querência - MT.

Vencedoras:
AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA – foi vencedora dos lotes 01 a 20, com valor total de R\$ 818.949,00;

Querência - MT, 19 de fevereiro de 2013.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:2D9FEF94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 08 de fevereiro de 2013, na pág.127, da Errata do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 015/2012, ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO A vigência do contrato será prorrogada por mais 35 (trinta e cinco) dias, passando a expirar em 05/02/2013.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 30/03/2013.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:71402392

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE RESULTADO CONVITE 03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CPLMS/2013
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE DE Nº. 003/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2013.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Legislativo nº. 001/GP/2013, de 02 de Janeiro de 2013, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores publicada em mural da Câmara Municipal, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento Licitatório sob a Modalidade CARTA CONVITE Nº. 003/2013, do Processo Administrativo Nº. 09/2013, cuja abertura das cartas deu-se no dia 08/02/2013 às 15:30 hs, onde A Empresa M.M. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 08.085.976/0001-16, estabelecido na Rua Rua Menezes Filho, 2231, Bairro Jardim dos Migrantes CEP. 76.900.801, Ji-Paraná/RO foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$ 10.199,00 (dez mil e cento e noventa e nove reais) para a Câmara Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.
Rondolândia/MT, em 08 de Fevereiro de 2013.

TEREZA RODRIGUES DA COSTA
Presidente

ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária

RITA DE CÁSSIA RECO SOARES
Membra

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:69733626

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01769 - 13 RELOTA VALDECK ALMEIDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.769/GP/PMR/13

DE 02 DE JANEIRO DE 2013 Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS** Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Relotar **VALDECK ALMEIDA DOSSANTOS, ZELADOR**, matrícula funcional nº 336 para prestar serviços, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se. **CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS** Secretária Municipal de Administração **PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/01/2013.**

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:1A200F68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.770/GP/PMR/13 RELOTA LUCIA VIEIRA

PORTARIA Nº. 01.770/GP/PMR/13

DE 02 DE JANEIRO DE 2013 Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS** Secretária Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Relotar **LUCIA VIEIRA DASILVA, ZELADORA**, matrícula funcional nº 926 para prestar serviços, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se. **CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS** Secretária Municipal de Administração **PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/01/2013.**

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:BE8FDF7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
004/2012

Contrato nº 004/2012 - Data: 28/12/2012 - Contratado: ELIZABETH GOMES P. MACHADO- Valor: R\$36.000,00 (Trinta e Seismilreais) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS A CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE – Dot Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.33.90.36.00.00 - - Vigência: 02/01/2013 à 31/08/2013 - Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 28 de Dezembro de 2012.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:D644545D

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2013
Tipo: Menor Preço
Critério de julgamento: Menor Preço Global Por Item.

OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTES E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO.

A Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT com sede administrativa na av. Cel. Artur Borges, s/nº, Centro, Rosário Oeste – MT, fone/fax (65) 3356-1177, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 08:00 horas do dia 28/02/2013, licitação na modalidade supracitada, do tipo Menor Preço Global Por Item, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTES E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO** destinados a Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 às 12:00 h, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Rosário Oeste – MT, 14 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:AA5F5313

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2013

OBJETO:- *Locação de 01 (um), Imóvel Comercial situada à Rua Espírito Santo, cód. L 20, nº 201, Bairro Cachoeira, no Município de Salto do Céu –MT, um Imóvel dividido em três salas- Sendo um Banheiro, Sala de Recepção e uma Sala Particular, construção em alvenaria de boa estrutura e acabamento, pintura excelente, porta de vidro, piso de Cerâmica e forro de madeira, repartições de PVC, telha romana, parte elétrica em bom estado, banheiro ladrilhado em cerâmica a uma altura de 1,5 m, destina-se ao Conselho Tutelar.*
Contratado: *Aparecido Crispim da Conceição*
Período: 01/02/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:D118DE3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2013

OBJETO:1- Contratação temporária de Nutricionista, em atendimento ao Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Educação, merenda escolar, e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.2- O objeto deste contrato deverá ser executado no Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Educação, merenda escolar, e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, correndo por conta do contratado as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.
1.3- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.
Contratada: Caroline Caetano Marques
Período: 01/02/2013 à 02/05/2013

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:54618A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2013

OBJETO:Entre si firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**; em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados. **O CONTRATADO** exercerá o cargo de Químico para realizar análise físico-química e bacteriológica da água Realizado pelo DAE (Departamento de Água e Esgoto) da Cidade de Salto do Céu - MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
1.2- O objeto deste contrato deverá ser executado no Departamento de Água e Esgoto do Município de Salto do Céu - MT, correndo por conta do contratado as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.
1.3- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.
Contratado: Marcelo José Batista dos Santos Lino
Período: 01/02/2013 à 02/05/2013

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:E254751F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS

CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II À PORTARIA
SOF Nº 08 DE 04/02/1985

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício: 2012		Página.: 2 de 2	
ANEXO I - LEI Nº 4.320/64					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
					R\$ 1,00

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER
Contadora
CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:887927D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA 28-2013

PORTARIA Nº 28/2013
DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Exonera a Srª NARICLEA DINE STEIMBACH do cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera a Srª NARICLEA DINE STEIMBACH do cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação datada em 05/02/2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 05-02-2013, revogando as condições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:E26064C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA 29-2013

PORTARIA Nº 29/2013
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Exonera a Srª LUCIANA APARECIDA MATIELO do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera a Srª LUCIANA APARECIDA MATIELO do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação datada em 15/02/2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as condições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:FC2CF629

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA N.º 022/GP/2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Clarice Rodrigues de Arruda.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT e, dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. Clarice Rodrigues de Arruda, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0557485-4, SSP/MT e do CPF n.º 411.511.271-91, servidora Efetiva, no cargo de Agente de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe 8, Referência “A”, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-LEVERGER, n.º 2012.02.00012P, a partir de 01/02/2013 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 01 de fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:22A0184F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA N.º 023/GP/2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Maria Helena Alves dos Santos.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT e, dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. Maria Helena Alves dos Santos, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1248877-1, SSP/MT e do CPF n.º 141.675.492-04, servidora Efetiva, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Classe 8, Referência “A”, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-LEVERGER, n.º 2012.02.00009P, a partir de 01/02/2013 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 01 de janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E1775915

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N.º 013/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Com vistas ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **09:00 horas do dia 04 de Março de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 19 de fevereiro de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:27CEDAD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 705, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera a redação da Lei Municipal n. 468, de 01 de junho de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Félix do Araguaia/MT e, dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 468, de 01 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.12-B. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 12-A desta Lei Municipal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 82 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 43

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **13,01%** (treze inteiros e um centésimo por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,01% (onze inteiros e um centésimo por cento) relativo ao custo normal e 2,00% (dois inteiros por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em **MARÇO/2012**.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 43 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de São Félix do Araguaia contribuirá ao IPASFA com base na alíquota de contribuição estabelecida na redação anterior da Lei Municipal n. 468, de 01 de junho de 2004.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia – MT, 26 de dezembro de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelino de Fáveri
Código Identificador:C01C2834

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2013

Contratado (a): IVANILDA FERREIRA DE SOUZA

Objeto: A contratação da servidora para a função de Conselheira do Conselho Tutelar do Direito da Criança e do Adolescente, classificada em 3º lugar, Lotada da Secretaria de Promoção e Assistência Social, conforme ata de posse nº 001/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 10 de janeiro de 2013.

Valor Mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

Vigência: 10/01/2013 à 10/01/2016.

Publicado por:
 Reinan Silva de Souza
Código Identificador:38A265BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2013

Contratado (a): EURIDIA GOMES CLARA

Objeto: A contratação da servidora para a função de Conselheira do Conselho Tutelar do Direito da Criança e do Adolescente, classificada em 1º lugar, Lotada da Secretaria de Promoção e Assistência Social, conforme ata de posse nº 001/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 10 de janeiro de 2013.

Valor Mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

Vigência: 10/01/2013 à 10/01/2016.

Publicado por:
 Reinan Silva de Souza
Código Identificador:A02F987D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2013

Contratado (a): LETICIA DO AMARAL SANTOS

Objeto: A contratação da servidora para a função de Conselheira do Conselho Tutelar do Direito da Criança e do Adolescente, classificada em 6º lugar, denominada 1ª suplente, Lotada da Secretaria de Promoção e Assistência Social, conforme ata de posse nº 001/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 10 de janeiro de 2013.

Valor Mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

Vigência: 10/01/2013 à 10/05/2013.

Publicado por:
 Reinan Silva de Souza
Código Identificador:B868E32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2013

Contratado (a): ELAINE DOS SANTOS DUTRA

Objeto: A contratação da servidora para a função de Conselheira do Conselho Tutelar do Direito da Criança e do Adolescente, classificada em 2º lugar, Lotada da Secretaria de Promoção e Assistência Social, conforme ata de posse nº 001/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 10 de janeiro de 2013.

Valor Mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

Vigência: 10/01/2013 à 10/01/2016.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:F30AA80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2013

Contratado (a): ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA
Objeto: A contratação da servidora para a função de Conselheira do Conselho Tutelar do Direito da Criança e do Adolescente, classificada em 4º lugar, Lotada da Secretaria de Promoção e Assistência Social, conforme ata de posse nº 001/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 10 de janeiro de 2013.
Valor Mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
Vigência: 10/01/2013 à 10/01/2016.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:4B81D6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2013

Contratado (a): CATIA FERNANDES PEREIRA
Objeto: A contratação da servidora para a função de Conselheira do Conselho Tutelar do Direito da Criança e do Adolescente, classificada em 5º lugar, Lotada da Secretaria de Promoção e Assistência Social, conforme ata de posse nº 001/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 10 de janeiro de 2013.
Valor Mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
Vigência: 10/01/2013 à 10/01/2016.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:5CF26C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2013

Contratado (a): JÚLIA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: O objeto deste contrato é a locação de um imóvel, localizado à Rua Zanete Ferreira Cardinal s/n, destinando-se para o uso da instalação do Telecentro Comunitário, solicitado pela Secretaria de Ação Social.
Valor Mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência de 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:3C38DC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2010

Contratado (a): GONÇALVES & CAMILO GONÇALVES LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 033/2010 no que concerne a Cláusula Quarta, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2013, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:F1F97B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2011

Contratado (a): AGAMENON JOSÉ DA SILVA
Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 071/2011 no que concerne a Cláusula Segunda, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2013, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:99C379C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2012

Contratado (a): MAURI DA SILVA CARDOSO
Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 058/2012 no que concerne a Cláusula Segunda, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2013, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:F8679D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2011

CARTA CONVITE Nº 008/2011

Contratado (a): PEDRANET INERNET PROVEDOR LTDA - ME.

Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 033/2011 no que concerne a Cláusula Décima, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2013, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:2131C27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2011

Contratado (a): CWC CONS. EM INFORMÁTICA ADM. PÚBLICA E SANEAMENTO LTDA - EPP.

Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 056/2011 no que concerne a Cláusula Sétima, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2013, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Valor: Altera-se ainda a Cláusula Oitava passando o seu valor mensal para R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:56491A05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 02/2013

REFICAÇÃO – DO EXTRATO DE EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A matéria publicada no IOMT na segunda feira dia 18 de fevereiro 2013 pagina 39, da Senhora ESDRA MARTINHÃO TOSTA, o endereço onde se lê Avenida São Paulo s/nº. Leia – se Luiz Barbosa nº 720 Centro. E a matéria publicada IOMT na terça feira dia 18 de fevereiro 2013 pagina 40 do Senhor GERALDO CAIRES PINHEIRO onde se lê Locação de Imóvel para família carente, leia se Centro de Dança Ballet.

REFICAÇÃO – DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A matéria publicada na AMM, na terça feira dia 19 de fevereiro 2013 pagina 178, da Senhora ESDRA MARTINHÃO TOSTA, o endereço onde se lê Avenida São Paulo s/nº. Leia – se Luiz Barbosa nº 720 Centro. E a matéria publicada AMM, na terça feira dia 19 de fevereiro 2013 pagina 179 do Senhor GERALDO CAIRES PINHEIRO onde se lê Locação de Imóvel para família carente, leia se Centro de Dança Ballet.

Publicado por:
 Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:1E807286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2013

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **ANA PAULA SIQUEIRA DA SILVA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:1BA508F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
01/2012

Entre a PMSJQM - MT. E as Contratadas: **V. M. PIVETA & CIA LTDA**. Objeto: aumento no valor do item **10015 (Óleo Diesel)** o valor do litro era de **R\$ 2,32** (Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) com um aumento de 2,58%, o valor passara vigor em **R\$ 2,38** (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:FAD87F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 177/2010

Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA**. Objeto: Prorrogação

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:D226F5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2013

Entre a PMSJQM - MT. E o Contratado: **HÉLIO DOS SANTOS OLIVEIRA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:00150300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2013

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **MARILDA PRAXEDES DOS SANTOS**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:6BF0A9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2013

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **ELIANA FERNANDES NEGRÃO**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:59900268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2013

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **MÁRCIA TEREZINHA BORTOLOZZO**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:76B9A616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2013

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **MARILZA BERTOLIN GONÇALVES**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:D9270B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2013

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **SÔNIA DE FÁTIMA MAGIO**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:EC34BD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2013

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:CEBE7C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2013

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **TEREZINHA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:5173F070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2013

Entre a PMSJQM - MT. E o Contratado: **ANTONIO ALVAREZ**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:0D0F1251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2013

Entre a PMSJQM - MT. E o Contratado: **ANTONIO ALVAREZ**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:A23C17CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2013**

Entre a PMSJQM - MT. E o Contratado: **LUIZ BAPTISTA DE FIORI**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:C755653C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TP 01-2013**

AVISO DE RESULTADO

Tomada de Preço 01/2013.

Procedimento Administrativo 0125/2013.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 02/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento da TOMADA DE PREÇO 01/2013 **Tipo: MENOR PREÇO**, cujo **Objeto: Prestação de serviços de: Assessoria em contabilidade pública e assessoria em informática para atualização do banco de dados para atender as exigências dos sistemas de envio de informações do poder executivo municipal (SIOPS, SIOPE, SISTN, APLIC, LRF, GEOBRAS E DEMAIS SISTEMAS)** em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria de Finanças, onde ficou declarada vencedora do certame a empresa **NET NEWS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA-ME** que ofertou o valor de **R\$ 7.850,00** (Sete mil Oitocentos e Cinquenta Reais) Mensal para 12(doze) meses com o total Global de **R\$ 94.200,00** (Noventa e quatro mil e duzentos reais)..

São José do Xingu – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

ALOIZIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:EDEBD670

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO 001/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
Estado do Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013
EDITAL Nº 001/2013

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Elietes Cavalca
002	Francisca Laura dos Santos
003	Crislene Barbosa de Figueiredo
004	Ellen Marcia da Silva Moura
005	Edileuza Lourenço de S. Compasso
006	Lidia Araceli Grillo
007	Rosivania Santos de Lima

008	Rosana Magalhães da Silva
009	Cleide de Oliveira
010	Gilceia Gragl dos Santos
011	Solange dos Santos Menezes
012	Sandra Mara da Silva Pinto
013	Ana Cristina F. de Souza
014	Francilene Batista Iaw
015	Viviane Batista dos Santos Oliveira
016	Cristiane Borges Malaquias
017	Maria Eliza Borges Malaquias
018	Mariane Alves de Moura
019	Simone de Fátima Padoan
020	Claudia Maria Barbosa
021	Adriani Petro
022	Jéssica Nedi Daleaste
023	Alexandra Salmazo Martins Machado
024	Jezisbel dos Santos Souza
025	Jacylane Nascimento Silva
026	Greicilene Cristina da Silva
027	Luzia Dorotéia de Carvalho
028	Andréia Florão
029	Eneli Firmo Bandeira Scapinello
030	Keila Cristina pereira Vieira
031	Dorvalina Assunção Ribeiro
032	Eliude Oliveira Costa
033	Nayara Nascimento Silva
034	Larissa Antonia Brasil

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Maria José Alves Brandão Sousa
002	Fabricia Maria dos Santos Andrade
003	Luzinete de Lima e Silva
004	Maria José dos Santos da Silva
005	Iolanda Cristina da Luz
006	Maria Vilma da Silva Mascarenhas

CARGO: PROFESSOR - CIÊNCIAS

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Rute Gomes de Araújo Silva
002	Sandra Ilene da Silva Chagas
003	Irlane Cristina de Jesus Araújo
004	Sueli Senhorinha Ribeiro
005	Marilete da Silva

CARGO: PROFESSOR - GEOGRAFIA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Petronio Cezar de Andrade
002	Declair Mascarello Cintra
003	Francismar dos Santos Ranhe

CARGO: PROFESSOR - INGLES

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Carla Ribeiro Andrade
002	Mitiele da Silva Behenck

CARGO: PROFESSOR - LETRAS

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Lucilene Rodrigues Pereira de Oliveira
002	Roseli Dorst
003	Silvana de Souza Farias
004	Delania Andrea de Figueiredo Alexandre
005	Lucineide Leite Xavier
006	Lidiane Magalhães da Silva
007	Lucinete Cogo Cecatto
008	Rosana Anelise Peinho Gaspar
009	Cassia Silva Matiolevitz
010	Janein José da Silva Ferreira

CARGO: PROFESSOR - MATEMATICA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Keyla Ferreira Mendes
002	Vanessa Tatiane de Jesus Lopes
003	Eduardo Tadeu Rodrigues Castro

CARGO: PROFESSOR - ARTES

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
-	NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO: MONITOR

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Joyce Kelli de Oliveira
002	Ana Alice da Silva
003	Marcia Ferreira Rodrigues
004	Evolina Pereira Foles
005	Rosana Silva Nunes Cerqueira
006	Thaise Mayara Silva Oliveira
007	Andreia Siqueira
008	Marcia Honorinda dos Santos Diedrich
009	Vanuza Pereira da Silva
010	Tatiane Oliveira Batista
011	Silvania Rodrigues Leme
012	Jeane Castilho dos Santos
013	Dianai Souza dos Santos
014	Tereza Siqueira Huffel
015	Ana Angelica Nogueira da Silva
016	Josiane Nogueira Gonçalves
017	Jaqueline Machado
018	Kelly Mara da Silva
019	Maria Fontes do Vale
020	Solange Nazaré de Oliveira
021	Ludymylla Magalhães da Silva
022	Brian Ramiro Barreto Soares
023	Lilian Evangelista Poiatti
024	Alzeni Pereira de Souza
025	Wellika Ramos Ribeiro
026	Raimunda Patrocínio Carvalho Neta
027	Gislene Gragel dos Santos Oliveira
028	Waldina Gomes da Silva
029	Poliana Pereira de Sousa
030	Janaina dos Santos
031	Paula Gabriele Grando
032	Francivalda Ferreira Arruda
033	Juely Apolonia da Silva Sousa
034	Juliana Apolonia da Silva Oliveira
035	Norma Oliveira do Nascimento
036	Priscila Alves Pereira de Sousa
037	Wellika Vieira da Costa
038	Adriana Gomes da Silva
039	Cremilda de Souza Paula
040	Leci Gomes de Oliveira
041	Gizeli Salis Cebalho
042	Antonia Lopes dos Reis
043	José Angelo Silveira
044	Lelriane Lopes Cunha
045	Regina Correia da Silva
046	Lucimara dos Santos
047	Rosenil José da Silva
048	Eliete dos Santos da Silva
049	Josiane Santos Lima
050	Rosane de Fatima Rubini
051	Iraci Fátima Echer Pinto
052	Amanda Gleice Ferreira
053	Marilene dos Prazeres
054	FAbiane Patricia Wollmann
055	Rosane Schiochet Pinto
056	Luciane Valeria dos Santos
057	Angela Maria Kutzner
058	Maria Jartânia Silva Fernandes
059	Norlei Aparecida Marchsin Lemos
060	Luciana de Castro
061	Antonia Aurilene Araujo Silva
062	Valnete Boa Sorte
063	Regina Celia Gomes Gonçalves
064	Leticia das Graças Ferreira
065	Regiane Ortiz da Silva
066	Adriana Batista de Almeida
067	Raimunda dos Anjos C de Souza
068	Narlande de Sousa Silva Sales
069	Wanuzia Batista dos Santos
070	Vera Alves Martins
071	Vaneuza de Aquino Turati
072	Amanda Loana Aparecida da Silva Santana
073	Maiara de Oliveira
074	Sandra de Andrade Timóteo
075	Estela Viviane dos Santos
076	Edna da Silva Moreira
077	Helesandra Klemes de Miranda
078	Maiara da Silva
079	Maria Camilo de Andrade
080	Poliana Fernandes Laet

081	Renata dos Santos Souza
082	Ronaldo Reis Gonçalves
083	Patrícia Ribeiro da Silva Piccini
084	Elenice Ferreira Lima Souza
085	Jucilene de Jesus Silva
086	Edivania Rodrigues Luziano
087	Maria Eunice dos Santos
088	Adenice das Neves Santana Ribeiro
089	Ivete Stieler Miranda
090	Neleide Carvalho Biet Lajes
091	Jessica Aline Gomes de Jesus
092	Lucineia Meira da Conceição
093	Odeth Bastos Carmona
094	Erica Martins Lobo
095	Clarisse de Borba Chagas
096	Silvanete da Silva
097	Solange Mendonça Martins
098	Carla Andreola Ruviero
099	Marineuza Amate
100	Luana Kampff
101	Marcilene Lima da Silva
102	Maria Bethania da Silva
103	Remilce Alves de Faria
104	Odenilda dos Santos Oliveira Pereira
105	Deise Otavian Weirich
106	Lucineia Paim Xavier
107	Clei Graziela Malinoski Moraes
108	Bianca Karoline Campos de Oliveira
109	Patrícia da Silva
110	Maisa Alves Silva
111	Joilson Leite Campos
112	Elizete Aparecida Carneiro
113	Andrea dos Santos Valente
114	Ilza Ivone dos Santos Valente
115	Eliane Oliveira dos Santos
116	Patrícia Aparecida Valenga
117	Rosyane de Oliveira
118	Flavio Aguiar da Silva
119	Andrea Eustaquio de Oliveira

CARGO: MERENDEIRA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Aparecida dos Santos Silva de Paula
002	Sandra dos Santos
003	Marian Rufino Rodrigues
004	Marcelina Pinto Jordão
005	Lilian Maciel da Silva
006	Cleris dos Santos Silva
007	Lidiane Maciel da Silva
008	Erica Pereira da Silva
009	Katia Farias de Almeida Gonçalves
010	Hozana Santos Oliveira Souza
011	Roseni Granjeiro
012	Renaide Sousa da Costa
013	Juseli de Jesus Meloni
014	Franciele Silva de Alcantara
015	Dinalva Amorim de Souza
016	Ana Maria Silva Assunção
017	Roseli Aparecida de Castro Rodrigues
018	Eliene Rodrigues Nunes
019	Silvana de Souza Santos
020	Janete do Nascimento Silva
021	Joelma da Silva Aguiar
022	Cleidilene Campos Moreira
023	Antonia Rosa Pereira de Sousa
024	Sueide Ferreira da Silva
025	Ivone Teixeira da Silva
026	Veronica Maria da Silva
027	Eva Fatima Maciel da Rocha
028	Cleonice Junlia Nascimento
029	Patrícia Ferreira Gomes da Silva
030	Adair Ferreira Campos
031	Silvania Cristina Gomes de Oliveira
032	Maria Sueli da Silva
033	Sueli Maria dos Santos
034	Delicia de Andrade
035	Lucinete Maria de Figueiredo
036	Maria Denílee Chaves de Queiroz
037	Angela Maria dos Santos
038	Janair Aparecida da Silva
039	Sandra Lucia Souza da Silva
040	Lindalva Fernandes de Oliveira
041	Elizabeth das Graças
042	Lindalva de Araújo
043	Ilza Martins da Silva
044	José Adriano Augusto da Silva
045	Francilene Maria da Conceição
046	Sirlei de Sales

047	Rita Ischaen de Assis
048	Maria da Conceição Vitoria de Sousa
049	Alcidia Maria dos Santos
050	Rozelina Cordeiro de Sousa
051	Lucineide dos Santos
052	Taciane Cristina Maximiano Maciel
053	Diolécia Raimundo de Jesus
054	Rayara Santos da Silva
055	Aparecida Cristina Gomes Bispo

CARGO: ZELADORA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Rozeli da Paixão Lemes Villa
002	Eliane de Oliveira Cainelli
003	Elizabeth Rodrigues da Silva
004	Amélia Projeta
005	Luci Dalva Pino
006	Rosalia Alves de Sousa
007	Odete de Souza Neves
008	Cleonice Meira de Souza
009/01	Joana Antonia de Sousa Vasconcelos
009/02	Juraci Simões de Souza
010	Luciane Souza Ramos
011	Vania aparecida Santiago da Silva
012	Ivalnete Assunção Campos
013	Francimeire Maria da Silva
014	Eliziane dos santos da Silva
015	Fabiana dos Santos Alves
016	Ivone Maria Gino da Conceição
017	Marineth Maria de Lima Alegre
018	Fabiana de Amorim Melo
019	Antonia da Conceição Dantas
020	Ivone Coelho Caldeira
021	Neuza Maria Andrade Batista
022	Maricelma Nunes da Cruz Campos
023	Romilda de Fátima Rocha
024	Josileide da Silva
025	Ivonete Guadagnin
026	Ana Maria Ferreira
027	Dileuza do Carmo
028	Rosângela Vasques
029	Rosângela da Silva Santos
030	Eda rosa de Jesus Wolff
031	Tania da Silva Duarte
032	Silene Romão de Queiroz
033	Érica Paro Xavier
034	Neuza Marinho da Silva
035	Francisca Tavares dos Santos
036	Vander Lúcia Lima de Andrade
037	Marcia Marina Sant'ana
038	Tereza Silva Lima
039	Edna Santos Alves
040	Rosenir Calisto de Moraes
041	Cleudilene Souza Melo
042	Eliane Teles da Costa
043	Sonia Maria de Oliveira
044	Sheila Rosa Alves Andrade
045	Dirce Lopes Felício
046	Maria Eleniete Cardoso
047	Maria Terezinha de Souza
048	Eliane dos Santos Costa
049	Juscileia de Almeida Santos
050	Ana Paula Almeida da Silva
051	Ana Cristina Ramos da Silva
052	Maria das Dores Sena Bezerra
053	Cristiana Santos Lima
054	Edina Ramos
055	Mirian Josefa de Oliveira Souza
056	Lindaava Antonia dos Santos
057	Edna Estevam Pereira
058	Simone Aryella da Silva
059	Andréia Marcia Ossaka
060	Regiane Souza Casagrande
061	Silvany Alves Teixeira
062	Eliene Sandra Alves de Almeida Link Zanella
063	Glória Maria da Costa
064	Arle Oliveira Sousa
065	Dayana da Rocha Santos
066	Sirlene de Moraes
067	Silvane de Moraes

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Eliana Souza Martins
002	Francilaine de Matos
003	Zeneide Mendes de Almeida

004	Vera Lúcia Aparecida Feraldi
005	Marina Coelho Caldeira
006	Maria Socorro Pereira
007	Zenilda Geronimo da Silva
008	Arilto Alves Ferreira
009	Elisete Madalena Bonatto
010	Meire Lucia de Arruda
011	Eunice Pereira Mendes
012	Lucia Marise Dias
013	Lidiane Braz Mesquita
014	Ronilda Pereira de Matos
015	Roseni Pimentel dos Santos Lima
016	Fernanda Maria Freita s da Silva
017	Valterlir Leite Sobrinho
018	Juliana Martins
019	Elieusa Raquel Moreira Ackermann

CLÉIA KARASIAKI DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE
Portaria 114/2013

Publicado por:
Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:20D354A2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2013

Concede promoção horizontal por titulação e conclusão de cursos ao servidor efetivo Jeferson Rodrigues Vasques.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe os artigos 21 a 28 da Resolução nº 006/2011(PCCS);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jeferson Rodrigues Vasques, promoção horizontal por titulação e conclusão de cursos, da Classe “B” para Classe “C”, conforme Resolução nº 006/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO – MT

Em, 08 de fevereiro de 2013.

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:1C1C8B9A

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2013

Nomeia a Sra. Solange de Fátima da Luz para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Solange de Fátima da Luz para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 13 de fevereiro de 2013.

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:9023F641

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2013**

Nomeia o Sr. Guilherme Duarte Martins de Souza Leão para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Programas, referência CC- 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Guilherme Duarte Martins de Souza Leão para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Programas, referência CC- 04, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 13 de fevereiro de 2013.

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Bruno Jivago Budny

Código Identificador:728E9EE4

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2013**

Nomeia a Sr. Bruno Jivago Budny para exercer o cargo em comissão de Coordenador Legislativo, referência CC- 09.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. Bruno Jivago Budny para exercer o cargo em comissão de Coordenador Legislativo, referência CC- 09, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 13 de fevereiro de 2013.

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Bruno Jivago Budny

Código Identificador:EF95E0ED

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2013**

Nomeia a Sra. Maria Helena Benedet Barbuio para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Comunicação, referência CC- 07.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Helena Benedet Barbuio para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Comunicação, referência CC- 07, com efeitos financeiros a partir do dia 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 13 de fevereiro de 2013.

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Bruno Jivago Budny

Código Identificador:C301FB55

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2013**

Nomeia o Sr. Marcel Natari Vieira para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, referência CC- 08.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Marcel Natari Vieira para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, referência CC- 08, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 13 de fevereiro de 2013.

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Bruno Jivago Budny

Código Identificador:A822AFBA

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2013**

Nomeia a Sra. Margarete Fátima Paludo Geuda para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Legislativa Mirim, referência CC- 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Margarete Fátima Paludo Geuda para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Legislativa Mirim, referência CC- 04, com efeitos financeiros a partir do dia 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 13 de fevereiro de 2013.

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Bruno Jivago Budny

Código Identificador:432DCFE1

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
SRP 013/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013- SRP 013/2013; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de lanches, refrigerantes, salgados, pães e bolachas, para atender ações das Secretarias Municipais; ABERTURA da SESSÃO: 04/03/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 19 de fevereiro de 2013. Adriano dos Santos Pregoeiro – Portaria 062/2013.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:F96B9A02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2013**

DATA: 19 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Exonera, do quadro comissionado os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado os servidores que menciona, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
9751	RAQUEL ZINI	CH. DEPTO. JURIDICO FISCAL	07	19.02.2013
8826	RINALDO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO	09-2	19.02.2013
9845	ELI SOUZA SILVA	COORD. DIV. AUX. ADM. E LEGISLATIVO	06-A	19.02.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0879B0C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2013**

DATA: 19 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, os servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que mencionam:

Nome	Cargo	CC	Admissão
ELI SOUZA SILVA	CH. DEPTO. JURIDICO FISCAL	07	20.02.2013
NATALY HEITOR MARTINI	ASSESSOR JURIDICO	09-2	20.02.2013
NILMAR MANOEL RODRIGUES SOUZA	CH. DEPTO. MANUT. VIARIA	07	19.02.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FE1335BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2012.**

MUNICÍPIO DE SINOP	
PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS

	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.356.988,40	-
Pessoal Ativo	105.859.923,56	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.433.194,04	-
Aposentadorias	1.900.544,64	-
Pensões	642.063,69	-
Salário Família	30.377,74	-
Outros Benefícios	1.860.207,97	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.063.870,80	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.336.810,32	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.818.672,47	-
Decorrentes de Decisão Judicial	77.787,70	-
Despesas de Exercícios Anteriores	7.156,11	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.433.194,04	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.020.178,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	105.020.178,08	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	204.770.461,69	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,29%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %	110.576.049,31	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	105.047.246,85	
FONTE: PMS - Contabilidade		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controle Interno

MUNICÍPIO DE SINOP				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2012				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.316.583,31	5.247.135,60	9.964.182,38	11.124.414,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.231.661,89	5.162.214,18	9.925.597,60	10.070.039,60
Interna	2.231.661,89	5.162.214,18	9.925.597,60	10.070.039,60
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ã pagos	84.921,42	84.921,42	38.584,78	17.854,26
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	1.036.521,02
DEDUÇÕES (II)¹	4.508.709,88	21.910.621,40	24.438.437,01	890.003,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.219.841,35	23.301.904,99	26.616.000,11	16.232.614,29
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.839.335,04	1.519.487,16	2.305.766,67	15.470.814,51
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(III)-(I - II)	(2.192.126,57)	-16.663.485,80	-14.474.254,63	10.234.411,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	177.459.900,80	191.237.955,84	199.197.715,15	204.770.461,69
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,31	2,74	5,00	5,43
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,24)	(8,71)	(7,27)	5,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<%>	120	120	120	120
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	2.231.661,89	5.162.214,18	9.925.597,60	11.106.560,62
DÍVIDA DE PPP (VI)				

PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	0,00	206.511,58	820.213,88	778.096,99
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	206.511,58	820.213,88	778.096,99
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.753.419,66	2.968.509,14	7.719.845,81	9.004.458,01
Interna	1.753.419,66	2.968.509,14	7.719.845,81	9.004.458,01
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	478.242,23	1.987.193,46	1.385.537,91	1.324.005,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.674.577,55	1.835.339,96	3.051.902,77	2.690.031,76
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.886.221,60	21.755.657,20	13.203.094,05	17.117.141,68
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	76.305.810,13	76.305.810,13	76.305.810,13	95.697.094,29
Passivo Atuarial	76.305.810,13	76.305.810,13	76.305.810,13	95.697.094,29
Demais Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V) ¹	98.750.634,54	111.181.660,63	121.239.486,02	129.925.703,23
Disponibilidade de caixa	71.483,91	34.680,03	11.734,54	32.788,15
Investimentos	98.693.400,74	111.148.085,26	121.228.856,14	129.927.584,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.250,11	1.104,66	1.104,66	34.669,16
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (VI) = (IV-V)	-22.444.824,41	-34.875.850,50	-44.933.675,89	-34.228.608,94

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 05.02.2013, 8:57 Hrs.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "insuficiência Financeira", das obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de Deduções (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota: Correção do 1º quadrimestre na Dívida Interna, ref. a 1.568.400,47 das provisões de despesa com saúde, não considerado anteriormente

Nota: Regularização de Restos a pagar processados e não processados, do 1º Quadrimestre ref. a valor do restos a pagar não processado liquidado, lançado como não processado, correto é processado, pois já houve a liquidação, conf. Orientação do manual de Demonstrativos Fiscais página 415.

Resp. Poder Executivo: Resp. Adm. Financ.: Controle Interno:

MUNICÍPIO DE SINOP				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2012				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
INTERNAS (II)	1.753.419,66	3.175.020,72	8.540.059,69	9.782.555,00
Aval ou fiança em operações de crédito	1.753.419,66	3.175.020,72	8.540.059,69	9.782.555,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-			-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	1.753.419,66	3.175.020,72	8.540.059,69	9.782.555,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.459.900,80	191.237.955,84	199.197.715,15	204.770.461,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	1,0	1,7	4,3	4,8
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	22	22	22	22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da				

LRF 1				
GARANTIAS INTERNAS (II)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0	0	0	0
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 05.02.2013, 9:05 Hrs.				
Nota 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				
Nota: Garantia junto ao Banco do Brasil.				
Nota: Garantia junto ao BNDS				
Nota: Garantia junto ao INSS				

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder executivo.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financ

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controle Interno

MUNICÍPIO DE SINOP		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.540.000,00	7.340.000,00
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	1.540.000,00	7.340.000,00
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
<Tipo de operação>	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	778.096,99
Parcelamentos de Dívidas	-	778.096,99
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	778.096,99
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	204.770.461,69	100,00
OPERAÇÕES VEDADA (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	7.340.000,00	3,58
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	32.763.273,87	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.333.932,32	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	8.118.096,99	-
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 05.02.2013, 8:57 Hrs.		
Nota: O valor sujeito ao Limite de Contratação é referente a operações de crédito para Programa de Saneamento.		
Nota: O valor não sujeito ao Limite refere-se à Parcelamento de Dívida com o INSS.		
1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		
2 < Medidas Corretivas >		

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controle Interno

MUNICÍPIO DE SINOP - MT			
PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			RS 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
101 - Recurso Educação 25%	20.310,89	2.505.897,43	-2.485.586,54
102 - Convênio Programa Educação	5.414.121,99	5.344.177,86	69.944,13
103 - Fundeb 60%	7.042,14	764.560,64	-757.518,50
104 - Fundeb 40%	5.982,48	246.530,63	-240.548,15
201 - Recurso Saúde	34.682,15	3.876.022,40	-3.841.340,25
202 - Convênio e Programa Saúde	3.408.834,52	1.234.377,50	2.174.457,02
301 - Convênio e Programa - outras finalidades	5.741.439,31	7.229.282,27	-1.487.842,96
301 - Recurso Convênio Saae	62.200,48	0,00	62.200,48
401 - Alienação	517,76	0,00	517,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.695.131,72	21.200.848,73	-6.505.717,01
999 - Outros Recursos - Movimento	1.505.646,03	7.115.417,38	-5.609.771,35
999 - Recurso Saae	31.836,54	0,00	31.836,54
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.537.482,57	7.115.417,38	-5.577.934,81
TOTAL (III) = (I + II)	16.232.614,29	28.316.266,11	-12.083.651,82
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES I	129.960.372,39	36.655,51	129.923.716,88
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 05.02.2013, 8:55 Hrs.			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm.Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controle Interno

MUNICÍPIO DE SINOP - MT						
PODER EXECUTIVO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012						
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						RS 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
101 - Recurso Educação 25%	450.073,45	1.948.915,29	22.973,09	398.354,05	-2.485.586,54	
102 - Convênio Programa Educação	0,00	83.623,87	5.258.703,53	1.882.484,72	69.944,13	
103 - Fundeb 60%	0,00	216.213,99	0,00	0,00	-757.518,50	
104 - Fundeb 40%	0,00	57.346,58	0,00	0,00	-240.548,15	
201 - Recurso Saúde	161.497,55	2.179.577,01	8.586,17	331.862,83	-3.841.340,25	
202 - Convênio Programa Saúde	473.254,08	553.817,64	165.077,54	248.440,10	2.174.457,02	
301 - Convênio Programa outras finalidades	456.677,43	2.988.979,32	3.774.789,48	2.376.211,73	-1.487.842,96	
301 - Convênio	0,00	0,00	0,00		62.200,48	

Programa saae	-					
401 Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00	517,76	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS S (I)	1.541.502,51	8.028.473,70	9.230.129,81	5.237.353,43	-6.505.717,01	0,00
999 - Outros Recursos Movimento	131.774,85	5.769.063,45	138.707,65	2.510.950,79	-5.609.771,35	
999 - Recurso Saae	0,00	0,00	0,00	0,00	31.836,54	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS S (II)	131.774,85	5.769.063,45	138.707,65	2.510.950,79	-5.577.934,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.673.277,36	13.797.537,15	9.368.837,46	7.748.304,22	-12.083.651,82	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES S1	0,00	34.669,16	0,00	207.373,88	129.923.716,88	0,00
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 05.02.2013, 9:05 Hrs.						
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm.Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controle Interno

MUNICÍPIO DE SINOP		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2012		
LRF, art. 48 - Anexo VII		RS
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - TDP	105.020.178,08	51,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	110.576.049,31	54,0
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	105.047.246,85	51,3
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.234.411,53	5,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	245.724.554,03	120
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	9.782.555,00	4,8
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.049.501,57	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	7.340.000,00	3,58%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	32.763.273,87	16%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	14.333.932,32	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	7.748.304,22	(12.083.651,82)
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 28.01.2013, 8:55 Hrs.		

ROSANA TEREZA ALVESDA COSTA

Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm.Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controle Interno

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:147FF5B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2013

Portaria nº 107 de 15 de fevereiro de 2013.

Nomeia novos membros do Conselho Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal – SIM, e dá outras providências.

O Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal – SIM, em substituição aos membros constantes do art. 1º do Decreto nº 047/2012 de 11 de junho de 2012, as pessoas abaixo nominadas:

- I – Marcela Santana de Almeida – Médica Veterinária – Coordenadora do SIM;
- II – Cristiane Francio – Médica Veterinária – Auxiliar de Inspeção;
- III – Graciela Borella – Zootecnista – Auxiliar de Inspeção;
- IV – Marcelo de Oliveira – Engenheiro Sanitarista;
- V – Diogo Tsutomu Uchimura – Agrônomo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Fevereiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:8223F0F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E HABILITAÇÃO DE PESSOAS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO PARA PERMISSÃO DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Veículos e Habilitação de Pessoas para participar do certame licitatório para permissão de uso de novos pontos de Taxi criados no Município de Sorriso-MT, através do Decreto 024/2013.

- 1 – Vanice Antonia Fronza
- 2 – Rogério Aparecido da Silva
- 3 – Ramá Nigaro Algayer Barella
- 4 – Marcos Folador
- 5 – Marilene Felicitá Savi
- 6 – Célia Vieira Serpa da Cunha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:05D83A54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

INSTITUI A UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atender o item 11 do manual de instruções para contratação e execução da Praça dos Esportes e da Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Unidade Gestora Local – UGL, composta pelos seguintes membros:

Nome	Função na UGL	CPF
Catia Regina Randon Rossato	Coordenadora Geral	488.567.891-81
Luiz Henrique Moleta Conte	Coordenador de Engenharia	659.828.270-53
Adriana Tavares	Coordenadora de Cultura	829.889.351-49
Eder Cristiano Fripp de Almeida	Coordenador de Esportes	545.692.901-59
Marcelo Rodrigues Ferraz	Coordenador de Inclusão Digital	411.306.001-06
Maristela Zanata	Coordenadora de Desenvolvimento Econômico	866.415.651-49
Sueli Missio Palma de Lima	Coordenadora de Assistência Social	394.858.549-00
Dilceu Rossato	Coordenador de Segurança Cidadã	389.602.220-20

Parágrafo Único – O membro nomeado para a coordenadoria de Engenharia é o responsável pela obra.

Art. 2º. A Unidade Gestora Local criada por este Decreto Municipal tem a função de acompanhamento e interlocução do município, durante o período de obras, com o Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 017/2013.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:DFF04FD2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 024/2013**

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

CRUIA NOVOS PONTOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados novos pontos de Taxi no Município de Sorriso-MT, conforme segue:

- 1 – Ponto 30.01 - Av. Blumenau – Banco do Brasil;
- 2 – Ponto 31.01 - Av. Natalino João Brescansin – Apetit's Lanches;
- 3 – Ponto 32.01 - Av. Ademar Raiter – INSS
- 4 – Ponto 33.01 - Av. Porto Alegre – Escola Rui Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:A8CB103A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 027/2013**

DECRETO Nº 027, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NOS ARTIGOS 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à aquisição de bens e de serviços para os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – ata de registro de preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III – órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - registrar sua intenção de registro de preços;
 - II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - VI - realizar o procedimento licitatório;
 - VII - gerenciar a ata de registro de preços;
 - VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
 - X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
 - XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes; e
- § 1º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º: O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º - As licitações para o registro de preços serão realizadas nas modalidades Pregão ou Concorrência, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

§ 1º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º - O edital de licitação para o registro de preço observará no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro;

III – o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 11 deste Decreto;

IV – os órgãos participantes do respectivo registro de preço;

V – os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

Parágrafo Único - Quando o edital previr o funcionamento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preços diferenciada por região.

Art. 8º - O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega fixados no edital.

Parágrafo Único – No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Art. 9º - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo Único: Para efeito de registro, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho 1993.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 10 - Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os

fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto de licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 11 - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - As contratações decorrentes do Sistema Registro de Preço terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado no que couber ao disposto no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 2º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 12 – Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexo e na própria ata.

Art. 13 – A existência de preços, registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

Art. 14 – A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, será formalizada pelo Órgão/Unidade Participante, por intermédio de instrumento contratual, nos moldes previstos no edital.

Parágrafo Único - O instrumento de contrato observará no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 15 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I – convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II – liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III – convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único – Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 16 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Art. 17 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 18 – Aplicam-se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

CAPÍTULO VI DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 19 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na

ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º - É facultada aos órgãos ou entidades deste município, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 10 - Fica facultado aos municípios interessados, a adesão a ata de registro de preços desta municipalidade, observado o disposto nos art. 4º e 5º deste Decreto.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 – O Sistema de Registro de Preço poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 21 – O disposto neste Decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 089/2009.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:A958FD2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto alegre, 2525, Sorriso – MT**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2013

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

O Prefeito Municipal de Sorriso, Senhor Dilceu Rossato, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do decreto 023 de 15 de fevereiro de 2013 para, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2013, apresentarem os seguintes documentos e junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

a) 01 foto 3x4 recente.

- b) Cópias:
I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;
II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco HSBC; n.º do PIS/PASEP.
d) Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.
e) Declaração de bens.
f) Declaração de não acúmulo de cargo público.
g) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.
h) Cópia acompanhada do original das títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

Geografia 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Hermínia Francisca de Deus	7,375	APROVADO
2º	Michele Cristiane Arndt	7,375	APROVADO
3º	Sandra Mara Gehlen	6,875	APROVADO
4º	Rafaela Marciano	6,6875	APROVADO
5º	Meire Maria Pereira Santos Melo	6,1875	APROVADO

Português 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Elionai Rodrigues Chagas Witczak	7,1875	APROVADO
2º	Vera Marcia de Toledo Picolo	7,0625	APROVADO
3º	Almir Matias dos Santos	6,75	APROVADO
4º	Cristiane Bergmann	6,25	APROVADO
5º	Mara Viviane Schmitt	6,0625	APROVADO
6º	Rosimar Ramos de Souza	5,9375	APROVADO
7º	Suzana Paula de Paula	5,3125	APROVADO
8º	Francielli Ribeiro de Oliveira	5,3125	APROVADO

Português 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Rosangela Trindade Poiate	7,375	APROVADO
2º	Simone Berwian dos Santos	7,375	APROVADO
3º	Janilce Pinto	7,1875	APROVADO

História 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Odair Jose da Silva	8,5	APROVADO
2º	Oneide Terezinha Felipeto de Arruda	7,0625	APROVADO
3º	Silvânia Oliveira da Silva	6,875	APROVADO
4º	Cibele Bearzi	6,875	APROVADO
5º	Neli Pereira Silva Costa	6,75	APROVADO
6º	Maria Amelia dos Anjos Carvalho	6,5625	APROVADO
7º	Vera Lucia Aparecida de Oliveira	6,25	APROVADO
8º	Nivia Maria Gonçalves Silva	6,25	APROVADO

História 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Ronise Marcolin	7,1875	APROVADO
2º	Edneia Xavier de Lima	6,875	APROVADO
3º	Jose Augusto de Faria Pereira	5,0625	APROVADO

Educação Física 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Gleiciani Elis Gramkow	7,0625	APROVADO
2º	Sonia Rabelo	7,0625	APROVADO
3º	Camila Molon Lange	6,75	APROVADO
4º	Pedro Mario Galvão Ignacio	6,75	APROVADO
5º	Adilson Rodrigo dos Santos	6,5625	APROVADO
6º	Vandressa Zatta	6,5625	APROVADO
7º	Rudimar Felicetti	6,4375	APROVADO
8º	Vinicius Mostaço da Fonseca	6,375	APROVADO
9º	Katia Alves de Oliveira	6,25	APROVADO
10º	Manoel Augusto Stahlschmidt	6,25	APROVADO
11º	Marisa Rodrigues Vezaro	6,25	APROVADO
12º	Fernando de Souza	6,25	APROVADO

13º	Daiane Fernandes Borges	6,125	APROVADO
14º	José Luis da Silva	6,125	APROVADO
15º	Julio Cesar Paulino Brito	6,0625	APROVADO
16º	Camila Hentges	5,9375	APROVADO
17º	Robert Filipe dos Santos	5,9375	APROVADO

Educação Física 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Adriana Maria Damo	7,375	APROVADO
2º	Anita de Oliveira	7,1875	APROVADO
3º	Lilian Keli Campos	7,1875	APROVADO
4º	Rutineia Zulato Resende	6,75	APROVADO
5º	Dayana Mayara Senger	6,5625	APROVADO
6º	Estela Kamila Lorenzetti Lemke	6,5625	APROVADO
7º	Danieli Aparecida Canzi	6,25	APROVADO
8º	Regiane Rodrigues Resende	6,25	APROVADO
9º	Edi Wilson Rodrigues Resende	6,125	APROVADO
10º	Daiane Ferreira Teza	5,9375	APROVADO
11º	Emanoela Cristina Camilo	5,9375	APROVADO
12º	Hellen Vanessa Souza Rosa	5,9375	APROVADO

Inglês 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Liliane Martins Barbosa	6,375	APROVADO

Inglês 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Lediane Manfe	8,6875	APROVADO
2º	Aparecida Thiago dos Santos	6,0625	APROVADO

Ciências 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Fabio Eduardo Ferreira dos Santos	9	APROVADO
2º	Evelini Arsego	8,1875	APROVADO
3º	Joabe Girão da Silva	7,875	APROVADO
4º	Rosenil Nolasco	7,375	APROVADO

Ciências 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Dineia Jose Ojczenasz Martins	5,6875	APROVADO
2º	Diony Paula Pires Pereira	5,6875	APROVADO

Matemática 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Gilberto Simisen	7,375	APROVADO
2º	Josimara Riva	7,1875	APROVADO
3º	Alex Medeiros	7,1875	APROVADO

Matemática 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Adenilson Carlos Pinto	9	APROVADO
2º	Rosenilda Aparecida Lopes de Lima	7,875	APROVADO
3º	Waldimaria Francisca Cunha	7,75	APROVADO
4º	Edvaldo Belice Orlandini	7,1875	APROVADO
5º	Carlos Eduardo Germano Proni	6,6875	APROVADO

Artes 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ATUAL. PED.	PUB. CIENT.	FORM. ACAD.	P.E	MÉDIA GERAL	SITUAÇÃO
1º	Maria José Lourenço da Silva	1		1	4,6875	6,6875	APROVADA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:E831DAE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00020000206/2011/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DANIEL PERASSOLO / II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº206/ADM/2011/ DATA DA ASSINATURA: 21/01/2013/ R\$ R\$13.358,40.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:90420DF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais:
D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora MARIA ROSA FALANQUE, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 8º do Decreto Nº 020/2011, de 08 de fevereiro de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:DCD0BFBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013.

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2013 realizado no dia 09 de fevereiro de 2013 e homologado através do Decreto Nº 028/2013, de 18 de fevereiro de 2013, conforme anexo “I” a este edital.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Paraná, nº1.100, Centro, no prazo de 30(trinta) dias, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão, em atendimento ao item 23 do Edital 002/2013. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO	Habilitação Especialidade
7	1	Evanilce Pereira da Silva	Professor 20 horas	Pedagogia
40	2	Fabiane Pellin	Professor 20 horas	Pedagogia
18	3	Geovana Melchior Cesca	Professor 20 horas	Pedagogia
41	4	Cristiane de Moura Mendes	Professor 20 horas	Pedagogia
5	5	Paulo Roberto Coelho	Professor 20 horas	Pedagogia
12	6	Renata Viani Hernandez	Professor 20 horas	Pedagogia

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO	Habilitação Especialidade
47	1	Daniele de Lima Pereira	Professor 20 horas	Ed. Física Séries iniciais

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO	Habilitação Especialidade
19	1	Danyela Regina Wikoski	Professor 20 horas	História
34	2	Luciana Fátima Graziola	Professor 20 horas	História

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO	Habilitação Especialidade
45	1	Wanessa Brum	Professor 20 horas	Língua Portuguesa
4	2	Andreia Vida	Professor 20 horas	Língua Portuguesa

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO
8	1	Valdir Cardozo	Motorista de Ônibus
22	2	Antonio Lowe	Motorista de Ônibus
9	3	Eunício Lins	Motorista de Ônibus
43	4	Paulo Ferreira da Silva	Motorista de Ônibus

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:47334DF2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2013, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descritos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
718	TATIANE MARTINS SAAD	PSICÓLOGO (40 HORAS)	3º
821	ODAIR JOSE TOMAZI	ZELADOR DE CEMITÉRIO	3º

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, munidos de copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:4E75A5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013 – REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para futura e eventual aquisição de

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, LAVANDERIA E DESCARTÁVEIS DE USO INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão será realizada às **09h00min do dia 04 de março de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 19 de fevereiro de 2013.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Woichoski

Código Identificador:8F4DE05B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 04/2013

EXTRATO DE CONTRATO 04/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 04/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA

OBJETO: Aquisição de Licenças de uso, Manutenção, Consultoria Técnica em Softwares de Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoarifado, Protocolo, Controle de Frotas e de Controle Interno.

Valor R\$ 46.200,00

Pagamento 11 parcelas de R\$ 4.200,00

Vigência: fevereiro a dezembro/2013

Terra Nova do Norte – MT, 15 de fevereiro 2013.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Franciane Borges Vidal

Código Identificador:6D05BE24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO 01.2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº. 01/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de INTIMAR aos licitantes participantes do processo em epígrafe, do RECURSO interposto pela empresa Tatiana Siqueira Santiago - EPP, em face de sua Inabilitação, que foi aberto novo prazo para juntada de documentos, devendo os interessados apresentar suas CONTRA-RAZÕES no prazo legal junto a esta Comissão de Licitação. A íntegra do RECURSO encontra-se a disposição dos interessados junto à Prefeitura Municipal de Terra Norte.

Terra Nova do Norte-MT, 18 fevereiro de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Presidente da C.p.l

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:99ADB42C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09.2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO Nº. 09/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2013**, tendo como objeto: Constituem objeto desta licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor novos de fabricação nacional conforme especificação e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial, observação não aceitaremos pneus remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos ou similares, com realização prevista para o dia 05 de março de 2013, às 08:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 19 de fevereiro de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:8ABD2DE3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - CRAS EDITAL DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O Prefeito do Município de Torixoréu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 14 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 484, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna público o falecimento do beneficiário do PMCMV do Ministério das Cidades abaixo nominado, ocorrido em data sem que o mesmo deixasse herdeiros que apresentem os requisitos exigidos pelo Programa.

NOME	RG	CPF	Matrícula Certidão de Óbito
Niceila da Silva Feitosa	1084993 SSP/GO	288.038.681-00	065383 01 55 2010 4 00005 089 0000787 75

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Lucas Souza e Silva	4633068-SSP/MT	021.918.401-16	Rua Cruzeiro do Sul, Setor União.

Torixoréu-MT, 17 de fevereiro de 2013.

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:70B2FC0F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 01.2013

ATO Nº 01/2013.

Data: 11/01/2013

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal LUCIANI REGINA BULLA, portador do CPF nº 753.252.259-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA
053/2012	Aquisição de Uma Caminhonete nova, tipo utilitário, Marca Mitsubishi, o KM Modelo L200 Triton GLX D M/T 3.2 L 170/C ano/modelo 2012/2013.	Prefeitura Municipal	Catatau Comércio de Veículos LTDA - EPP	21/12/12 à 31/12/12

Art. 2º - O(a) servidor(a) ora designado(a), caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - O(a) servidor(a) ora designado(a) não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 11 de janeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F5B3F82B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 02.2013

ATO Nº 02/2013.

Data: 04/02/2013.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos abaixo descritos, firmados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal LEVI ZANARDI, portador do CPF nº 346.899.310-20, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto dos contratos abaixo discriminados:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA
01/2013	Locação de um imóvel em alvenaria destinado a sede e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.	Prefeitura Municipal	Amauri Pereira de Miranda	02/01/2013 à 31/12/2013
02/2013	Locação de um imóvel sendo um salão comercial em alvenaria destinado à almoxarifado, ensaios de grupos teatrais e fanfarra municipal.	Prefeitura Municipal	Neori Vian	02/01/2013 à 31/12/2013
03/2013	Locação de um imóvel de madeira destinado a sede e funcionamento do Núcleo da Polícia Militar em União do Sul.	Prefeitura Municipal	Célia Valin	02/01/2013 à 31/12/2013
04/2013	Locação de 02 salas comerciais (A-B): sala A para sede e funcionamento do Tele Centro de Informática Comunitário e sala B	Prefeitura Municipal	Vanderlei Antonio de March	02/01/2013 à 31/12/2013

	para sede e funcionamento do Posto Eleitoral.			
05/2013	Locação de um Barracão em alvenaria destinado a garagem de ônibus e outros veículos da Prefeitura Municipal.	Prefeitura Municipal	Setembrino Antonio Demartini	02/01/2013 à 31/12/2013
06/2013	Locação de um imóvel em alvenaria destinado a sede e funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação Bem Viver.	Prefeitura Municipal	Ivo arruda dos Santos	02/01/2013 à 31/12/2013
07/2013	Locação de uma sala de serviço destinada ao funcionamento do setor de Controle de Endemias.	Prefeitura Municipal	Cleide de Souza Lourenço de Lima	02/01/2013 à 31/12/2013

08/2013	Locação de uma sala comercial destinada para sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.	Prefeitura Municipal	Terezinha Matiasso	02/01/2013 à 31/12/2013
10/2013	Compra e Venda de imóveis localizados no Loteamento Jardim Bedin denominados Lotes 05, 06 e 07.	Prefeitura Municipal	Moacir Spanholi	11/01/2013 à 30/06/2013

Art. 2º - O(a) servidor(a) ora designado(a), caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - O(a) servidor(a) ora designado(a) não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4F4425A0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 03.2013

ATO Nº 03/2013.

Data: 04/02/2013.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos abaixo descritos, firmados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal LUCIANI REGINA BULLA, portadora do CPF nº 753.252.259-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto dos contratos abaixo discriminados:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA
11/2013	Prestação de Serviços Profissionais de Exames Laboratoriais Básicos para atendimento de pacientes encaminhados pela secretaria de saúde.	Prefeitura Municipal	Sayonara Frandoloso - ME	22/01/2013 à 31/12/2013
13/2013	Prestação de Serviços de Apoio a Pacientes usuários do SUS encaminhados pelo município para realização de Exames, Tratamento médico- hospitalar nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande.	Prefeitura Municipal	Casa de Apoio o Bom Pastor	25/01/2013 à 31/12/2013
17/2013	Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes.	Prefeitura Municipal	C.A.P. Medeiros Transporte - ME	01/02/2013 à 31/12/2013

Art. 2º - O(a) servidor(a) ora designado(a), caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - O(a) servidor(a) ora designado(a) não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:52E3EC9F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 04.2013

ATO Nº 04/2013.

Data: 04/02/2013

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal DULCIMAR TEREZINHA DUTRA, portadora do CPF nº 925.882.800-30, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA
12/2013	Aquisição de Urnas Funerárias para atender necessidades da secretaria municipal de Assistência Social com assistência funeral as famílias carentes.	Prefeitura Municipal	Jose Carlos de Brito	22/01/2013 à 31/12/2013

Art. 2º - O(a) servidor(a) ora designado(a), caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - O(a) servidor(a) ora designado(a) não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:F917262B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 05.2013

ATO Nº 05/2013.

Data: 04/02/2013.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos abaixo descritos, firmados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal ANTONIO SERGIO FIORILLIO, portador do CPF nº 062.212.678-30, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto dos contratos abaixo discriminados:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA
09/2013	Veiculação Radiofônica diária de avisos, anúncios, comunicados, convites, informações, spot de campanhas, entrevistas e demais comunicações da Prefeitura e Secretarias Municipais.	Prefeitura Municipal	Associação Comunitária Unisul FM. Rádio	08/01/2013 à 31/12/2013
14/2013	Prestação de serviços de provedor de acesso a internet para uso das repartições diversas do Paço Municipal e demais Secretarias.	Prefeitura Municipal	Tatiana Assmann Meinerz - ME	25/01/2013 à 31/12/2013
15/2013	Prestação de serviços de manutenção, reparo e assistência técnica para computadores, para as diversas Secretarias Municipais.	Prefeitura Municipal	Fernando da Costa - EI	25/01/2013 à 31/12/2013

Art. 2º - O(a) servidor(a) ora designado(a), caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - O(a) servidor(a) ora designado(a) não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:8506BBC4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 06.2013

ATO Nº 06/2013.

Data: 04/02/2013.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos abaixo descritos, firmados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal ALMIR MINATI, portador do CPF nº 790.106.109-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA
16/2013	Prestação de serviços de lavagem de veículos automotores e máquinas rodoviárias pesadas da municipalidade.	Prefeitura Municipal	Odirlei Helbing- EI	29/01/2013 à 31/12/2013

Art. 2º - O(a) servidor(a) ora designado(a), caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - O(a) servidor(a) ora designado(a) não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D4F61354

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 023/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Locador: JOÃO EDER BARTHOLOMEU - CPF: 009.895.461-01.

Objeto: Locação de uma Casa de moradia, situada na Avenida Porto Alegre, s/nº, Centro - perímetro urbano da Cidade de União do Sul/MT, de propriedade do LOCADOR, destinada para alojar temporariamente uma família com duas crianças em idade escolar, devido a impossibilidade de transporte regular destes alunos da localidade de sua residência até a sede municipal.

Preço do Aluguel: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária: (62) 05.001.12.361.0028.2.038 – 3390.36.00.00.00.

Prazo inicial: Até 13/08/2013.

Data de assinatura: 14/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

JOÃO EDER BARTHOLOMEU

Locador.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:8ABAACBF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

Nº do Contrato: Nº 024/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: AREOSVALDO SILVA FERNANDES – E.I.

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, para a Sala Anexa do Pré Assentamento Olga Benário, na zona rural do Município de União do Sul - MT, num percurso de aproximadamente 100 km por dia, com veículo de capacidade mínima para 12 lugares, equipado com os itens de segurança obrigatórios por lei e com inscrições “Escolar”.

Valor total estimado: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo o preço bruto mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Cód. Dotação Orçamentária:

(52) 05.001.12.361.0028.2.035-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de execução dos serviços: 10 (dez) meses, durante o corrente exercício de 2013.

Vigência: Até 31/12/2013.

Data de assinatura: 18/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

AREOSVALDO SILVA FERNANDES

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B9E3CD3D

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
- PROCESSO Nº 011/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013, de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, relativo ao Processo de Licitação Nº 011/2013, cujo objeto refere-se à Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, dos Programas PNAE e PNAC, durante o Ano Letivo de 2013, para atender a Creche Municipal Santo Anjo, a Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem e suas Salas Anexas dos Pré-Assentamentos Renascer e Olga Benário, vinculadas à Secretaria de Educação do Município de União do Sul - MT, de conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital desta licitação.

Data de Expedição do Edital: 19/Fevereiro/2013.

Data de abertura/julgamento: 05/Março/2013.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 9292-4781 ou 0xx (66) 3540-1283.

União do Sul – MT, 19 de fevereiro de 2013.

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI

Pregoeira

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:DEDE92D1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **Daniel Gonzaga Correia, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT**, em conformidade com o Edital nº 004/2013, datado de 14/02/2013 que **divulgou o Resultado Final do Desempenho dos(as) Candidatos(as) do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013**, destinado a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT, realizado em 03 de Fevereiro de 2013 e, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que não houve recurso contra o Edital Nº 004/2013, datado de 14/02/2013 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos(as) Candidatos(as) do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013** realizado em 03 de Fevereiro de 2013 para os seguintes cargos:

Cargo: Motorista de Veículo Especial – Nº de Vagas: 03

CLASS	NOME	PONT. FINAL	RESULTADO
-------	------	-------------	-----------

1	WILLIAN CARDOSO	36	APROVADO
2	AGNEL SILVESTRE DE LANA	30	APROVADO
3	JUVENIL P. CAVALCANTE	29,7	APROVADO
	IRINEU NONATO DE OLIVEIRA	29,4	CLASSIFICADO
	JOELSON SOUZA DE OLIVEIRA	28,6	CLASSIFICADO
	EDNEY BATISTA GOMES	25,6	CLASSIFICADO
	HELICARDO DORNELES OLIVEIRA	24	CLASSIFICADO
	JOAQUIM N. TIBURCIO	23	CLASSIFICADO

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias II – Nº de Vagas: 02

CLASS	NOME	PONT. FINAL	RESULTADO
1	JOÃO GUILHERME N. OLIVEIRA	27,6	Aprovado

Cargo: Técnico em Higiene Dental – Nº vagas: 01

CLASS	NOME	PONT. FINAL	RESULTADO
1	ROSALINA DURAN P. RODRIGUES	23	APROVADA

Cargo: Técnico em Enfermagem – Nº vagas: 02

CLASS	NOME	PONT. FINAL	RESULTADO
1	RAYANE ALVES PEREIRA	22	APROVADO
2	MARILENA VIOTO DA SILVA	20	APROVADO

Cargo: Psicólogo – Nº de Vagas: 01

CLASS	NOME	PONT. FINAL	RESULTADO
1	MARIA LUIZA DE FREITAS	21	APROVADA

Cargo: Enfermeiro/a - Nº de Vagas: 01

CLASS	NOME	PONT. FINAL	RESULTADO
1	ANA CAROLINA F. TOLEDO	21,5	APROVADA
	LAIZ FERREIRA VALERIO	20	CLASSIFICADA

Cargo: Professor/a de Pedagogia- Nº de Vagas: 02

CLASS	NOME	PONT. FINAL	RESULTADO
1	FABIOLA APARECIDA DA SILVA	26	APROVADO
2	MARLUCE RODRIGUES SANTOS	25	APROVADO
	ANA ROSA CORREIA FRANÇA	24	CLASSIFICADO
	ALMEDINA M. DE ALMEIDA RAMOS	22	CLASSIFICADO

Cargo: Professor/a de Matemática – Cadastro de Reserva

CLASS	NOME	PONT. FINAL	RESULTADO
1	JOSE ANTONIO DONATO	24	APROVADO

Cargo: Agente de Vigilância Sanitária - Nº de Vagas: 02

CLASS	NOME	PONT. FINAL	RESULTADO	CD *
1	ANA LUCY DA SILVA	25	APROVADO	
2	LENILDA DOMINGOS SANTOS	24	APROVADO	
	NATIELLE MACEDO MAIA	22	CLASSIFICADO	L.Port
	JOALISSON ALVES RODRIGUES	22	CLASSIFICADO	

Art. 2º - Não houve candidato(a) Aprovado(a) e/ou Classificado(a) para o Cargo de Motorista de Veículo Leve e Professor/a de Ciências, objeto desse Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Não houve candidatos (as) inscritos (as) para os cargos de Fisioterapeuta, Professor/a de Língua Portuguesa/inglês e candidatos (as) inscritos (as) na condição de Portador(a) de necessidades especiais para os cargos objetos do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - A Homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Vale de São Domingos 19 de Fevereiro de 2013

DANIEL GONZAGA CORREIA

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT

Visto:

ROBSON DOS SANTOS MACHADO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo/CEPS

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:F4B0CD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 06-2013

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 06-2013 teve a empresa, **L.C. DE SOUZA - ME**, CNPJ: 11.630.847/0001-76, vencedora de todos os itens perfazendo o valor global de R\$ 121.197,50 (Cento e Vinte Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Objeto Aquisição de Material Gráficos. Vale de São Domingos – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

pregoeiro.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:31AD2D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 07-2013

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 07-2013 teve a empresa, **W. S. VALADÃO - ME**, CNPJ: 36.933.406/0001-74, vencedora de todos os itens de cada lote perfazendo o valor global de R\$ 107.319,50 (Cento e Sete Mil e Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos). Objeto Aquisição de Peças e Serviços para Veículos leves. Vale de São Domingos – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

pregoeiro.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:BBFB5CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08-2013

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 08-2013 teve a empresa, **AUTO POSTO MEIRELES LTDA**, CNPJ: 06.061.854/0001-64, vencedora de todos os itens do lote 1 perfazendo o valor global de R\$ 1.141.310,68 (Um Milhão Cento e Quarenta e Um Mil e Trezentos e Dez Reais e Sessenta e Oito Centavos), e a empresa **POSTO 10 LIMITADA LTDA**, CNPJ: 03.244.374/0003-02, vencedora de todos os itens do lote 2 perfazendo o valor global de R\$ 179.350,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), Objeto Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo. Vale de São Domingos – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

pregoeiro.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:FA9EC3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 09-2013

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 09-2013 teve a empresa, **M. DO CARMO FREIRE DE OLIVEIRA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO -ME**, CNPJ: 13.973.728/0001-41, vencedora de todos os itens que perfazendo o

valor global de R\$ 1.869.188,00 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais), Objeto Pretação De Serviço De Limpeza De Ruas, Jardinagem, Manutenção Em Ar-Condicionado, Instalação E Manutenção De Rede Elétrica E Locação De Veículos. Vale de São Domingos – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
pregoeiro.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:8CC798EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 067/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES E SILVA, Assessor Geral de Gabinete, no gabinete do Vereador João Tertuliano de Barros Filho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 19 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:6C07D7FE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 068/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão DULCELINA CAMARGO DA SILVA, Auxiliar de Gabinete, no gabinete do Vereador Claido Celestino Batista.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 19 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:98F7EBAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 589/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 68779/2011,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **SANDRA REGINA GRANATTO IGNACIO**, Matrícula 42499, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **1/5 (um quinto)** da Gratificação de Função pelo exercício do cargo em **Comissão de Gerente de Laboratório Central-Lacen – DAS 01**, a partir de **07/05/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9A3AAE21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 788/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 30096/2011,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **MARIA ANSELMA DE CASTRO HENRIQUE**, Matrícula 31573, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Pronto Socorro Municipal, **1/5 (um quinto)** do cargo em **Comissão de Coordenador (a) de Recursos Humanos**, a partir de **20/09/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:51105F2F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 814/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 112380/2012,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **ELGA CHRISTINE AMARANTE**, Matrícula 13085, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, **1/5 (um quinto)** da Gratificação de Função pelo exercício do cargo em **Comissão de Assessor (a) - DAS 02**, a partir de **18/06/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3A75E25C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0015/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 150748/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, por **01 (um) ano**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **10/01/2013** a servidora **ANA LUCIA MONGE DIAS DUARTE**, Matrícula 2854,

para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e Lei nº 3.631/2011.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (**Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **10/01/2013**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:CC060AE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0016/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 150424/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à União dos Dirigentes Municipais de Mato Grosso-UNDIME-MT, por **01 (um) ano**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **10/01/2013** a servidora **VERA LUCIA VALADARES DE OLIVEIRA**, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e Lei nº 3.631/2011.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (**União dos Dirigentes Municipais de Mato Grosso-UNDIME-MT**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **10/01/2013**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:73D79758

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0017/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 147231/2012,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Merendeira**, ocupado pela servidora **NELMA DE OLIVEIRA NERES**, Matrícula 36589, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **22/11/2012 a 22/11/2015**, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2013.

Wallace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:60086A47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0021/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 141349/2012,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **BENEDITO ELIAS AVANÇO**, Matrícula 5776, exercendo o cargo de **Bioquímico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o Tempo de Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, no total de **14 (catorze) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias**, correspondendo a **5.452 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias líquidos**, contados para todos os **Efeitos Legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:17391EF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0023/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 142748/2012,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Agente de Segurança e Manutenção**, ocupado pelo servidor **EDY MARCOS SANTANA DE ARRUDA**, Matrícula 12709, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **27/11/2012 a 27/11/2015**, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:30D39659

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0026/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 136907/2012,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **EDSON ANCHIETA**, Matrícula 748, exercendo o cargo de **Médico Clínico Geral**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Pronto Socorro Municipal, o Tempo de Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, no total de **05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia**, correspondendo a **1.976 (um mil, novecentos e setenta e seis) dias líquidos**, contados para todos os **Efeitos Legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2EBF9697

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0029/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 19123/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **JOSEFINA MARIA DA SILVA, 1ª Cadeira – Matrícula 24288**, exercendo o cargo de **Professor (a) I a IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço prestado conforme Certidão expedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Administração, no total de **1.364 (um mil, trezentos e sessenta e quatro) dias líquidos**, correspondendo a **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias**, para **todos os Efeitos Legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C05B6ED4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0030/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 100739/2012,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **LUCI CORREIA DE MELO**, Matrícula 28306, exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço prestado conforme Certidão expedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Administração, no período de **06/10/1982 a 01/01/1984** no total de **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias**, correspondendo a **453** (quatrocentos e cinquenta e dois) dias líquidos, contados para todos os Efeitos Legais.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AAE50653

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0031/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1032/2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA ALICE RAMOS DA SILVA**, Matrícula 31525, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, **24 (vinte e quatro) dias de Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 05/07/1994 a 05/07/1999**, a partir de **19/12/2012 a 12/01/2013**, restando **02 (dois) meses e 06 (seis) dias do referido quinquênio para época oportuna**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de fevereiro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B52A3AE7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0032/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 75527/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARILENE SILVA ESPINDOLA**, Matrícula 33990, exercendo o cargo de **Professor (a) I a IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **11 (onze) meses de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **01/02/2012 a 31/12/2012**, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2012.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CDC0DE56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0035/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 151616/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DEBORA ERILEIA PEDROTTI**, Matrícula 10081, exercendo o cargo de **Professor (a) V a VIII - Ciências, 01 (um) ano** de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **06/02/2012 a 06/02/2013**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2012.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A584EE33

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0036/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 151616/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DEBORA ERILEIA PEDROTTI**, Matrícula 10081, exercendo o cargo de **Professor (a) V a VIII – Ciências, 01 (um) ano** de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **06/02/2013 a 06/02/2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AB22080F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.029/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ARARAUNA VIAGENS E TURISMO. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, oriundo Pregão Presencial. nº.02/2010, do Contrato Original e da Justificativa da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Aditar no Contrato Original, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reserva, marcação e remarcação de passagens aéreas, em âmbito nacional em sua, Cláusula Terceira – Da Vigência. Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 04/02/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT / CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE – Secretário Municipal de Administração / ARARAUNA VIAGENS E TURISMO – Contratada / JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:197918D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 017/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

"INSTITUI A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO
 DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
 TRINDADE/MT E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal nº. 424/1992, combinado com o disposto no art. 86, da Lei Municipal nº 668/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, por este Decreto, a Junta Médica Oficial do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT e do PREVILA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Art. 2º - A Junta Médica será constituída por 02 (dois) médicos, servidores efetivos do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscritos junto ao Conselho Regional de Medicina (comprovada a regularidade dessa inscrição), sendo eles: Dr. **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN** - CRM nº 2018 e Dra. **TEREZA CRISTINA JEUNON SOUZA** - CRM nº 3908.

Art. 3º - Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica admissional nos servidores públicos admitidos pela administração pública municipal;

II – emitir laudo médico pericial com vistas à concessão de auxílio-doença; nos processos de aposentadoria por invalidez; revisão de

aposentadoria por invalidez; e salário-maternidade, referente aos segurados do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – PREVILA.

Parágrafo primeiro – Nos termos do disposto no art. 84, da Lei Municipal nº. 424/92, individualmente, o médico poderá atestar a licença médica de até 30 (trinta) dias. Sendo a licença superior a 30 (trinta) dias, imprescindível será a realização de Perícia Médica a ser elaborada pela Junta Médica Oficial ora constituída, que deverá ser subscrita por todos os seus membros.

Parágrafo segundo - Sempre que o servidor apresentar no Setor de Recursos Humanos, atestado médico com prazo superior a 30 (trinta) dias de afastamento, o mesmo será encaminhado à Junta Médica para agendamento de Perícia Médica, que será realizada antes do vencimento dos primeiros 30 (trinta) dias de afastamento.

Parágrafo terceiro - Constatada a necessidade de afastamento superior a 30 (trinta) dias, imediatamente o servidor será encaminhado ao PREVILA (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade) para requerer o benefício correspondente.

Art. 4º - Independentemente das atribuições descritas no artigo 3º, a Junta Médica Oficial exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A convocação de que trata o ‘caput’, deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco), dias.

Art. 5º - O mandato dos membros da Junta Médica será de quatro anos, sendo sua nomeação de responsabilidade do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Fica o Setor de Recursos Humanos responsável para fazer a imediata convocação de todos os servidores que encontram-se afastados por motivo de saúde (e que ainda não encontram-se recebendo respectivo benefício do PREVILA), a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos para fazer o agendamento de Perícia Médica para atender os objetivos constantes no art. 3º, supra.

Art. 7º - O exercício do mandato de membro da junta médica será considerado serviço público relevante e será remunerado pelo PREVILA de acordo com suas tabelas próprias de valores.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Vila Bela Da Santíssima Trindade/MT, 06 de fevereiro de 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:2640AC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Abertura para dia **11 de Março de 2013, às 14:00** horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 20 de fevereiro de 2013 - **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU** - Presidente CPL.

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:BEFD4BAE

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

PRESIDÊNCIA
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSORCIO INT DES EC SOC AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA
 BR 158, 88, CENTRO, VILA RICA/MT
 Balanço Financeiro - Exercício de 2012

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Quality Sistemas

Exercício: 2012

Mês atual: DEZEMBRO

Receitas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			119.473,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			117.730,24
RECEITAS CORRENTES		119.473,42		FUNÇÕES		117.730,24	
RECEITA PATRIMONIAL	1.161,72			Administração	91.122,79		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.173,70			Transporte	26.607,45		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138,00			Reserva de Contingência	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			2.708,79	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			3.308,78
DESPESA A PAGAR				RESTOS A PAGAR		600,00	
Despesa Orçamentária a Pagar	0,00			Restos a Pagar pagos no exercício	600,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		2.708,79		DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		2.708,78	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	60,00			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	60,00		
I.N.S.S	1.912,79			I.N.S.S	1.912,78		
I.S.S.Q.N	736,00			I.R.R.F	0,00		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				I.S.S.Q.N	736,00		
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			12.477,89	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			13.621,08
Disponível		12.477,89		Disponível		13.621,08	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	12.477,89			Banco c/ Movimento	13.288,68		
Banco c/ Vinculada				Banco c/ Vinculada	332,40		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Total			134.660,10	Total			134.660,10

Publicado por:

Joicilene da Silva Costa Moreira

Código Identificador:A2A8BBEC

PRESIDÊNCIA BALANÇO ORÇAMENTARIO

Balanço Financeiro - Exercício de 2012

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Receitas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			119.473,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			117.730,24
RECEITAS CORRENTES		119.473,42		FUNÇÕES		117.730,24	
RECEITA PATRIMONIAL	1.161,72			Administração	91.122,79		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.173,70			Transporte	26.607,45		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138,00			Reserva de Contingência	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			2.708,79	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			3.308,78
DESPESA A PAGAR				RESTOS A PAGAR		600,00	
Despesa Orçamentária a Pagar	0,00			Restos a Pagar pagos no exercício	600,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		2.708,79		DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		2.708,78	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	60,00			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	60,00		
I.N.S.S	1.912,79			I.N.S.S	1.912,78		
I.S.S.Q.N	736,00			I.R.R.F	0,00		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				I.S.S.Q.N	736,00		
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			12.477,89	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			13.621,08
Disponível		12.477,89		Disponível		13.621,08	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	12.477,89			Banco c/ Movimento	13.288,68		
Banco c/ Vinculada				Banco c/ Vinculada	332,40		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Total			134.660,10	Total			134.660,10

Publicado por:

Joicilene da Silva Costa Moreira

Código Identificador:6EFD6CA9

PRESIDÊNCIA BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO				Quality Sistemas			
CONSORCIO INT DES EC SOC AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA				Exercício: 2012			
BR 158, 88, CENTRO, VILA RICA/MT				Mês atual: DEZEMBRO			
BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2012							
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64							
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			13.621,08	PASSIVO FINANCEIRO			0,55
Disponível		13.621,08		Restos a Pagar		0,00	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	13.288,68			Ano - 2012	0,00		
Banco c/ Vinculada	332,40			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Banco c/ RPPS	0,00			Ano - 2012	0,00		

Aplicações Financeiras	0,00			Depósitos e Consignações		0,55	
Aplicações do RPPS	0,00			L.N.S.S	0,55		
REALIZÁVEL		0,00					
CRÉDITOS A RECEBER	0,00						
REDE ARRECADADORA	0,00						
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			5.241,60	PASSIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		5.241,60		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Bens Móveis	5.241,60	0,00		DÍVIDA FUNDADA		0,00	
DIFERIDO		0,00		PROVISÕES		0,00	
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIações E EXAUSTÕES		0,00					
INVESTIMENTOS		0,00					
DEPÓSITOS		0,00					
CRÉDITOS		0,00					
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00					
Soma do Ativo Real			18.862,68	Soma do Passivo Real			0,55
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		18.862,13	18.862,13
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	18.862,13		
Soma			18.862,68	Soma			18.862,68
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
ESTADO DE MATO GROSSO	Quality Sistemas						
CONSORCIO INT DES EC SOC AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA	Exercício: 2012						
BR 158, 88, CENTRO, VILA RICA/MT	Mês atual: DEZEMBRO						
BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2012							
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64							
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Total Geral			18.862,68	Total Geral			18.862,68

Publicado por:
Joicilene da Silva Costa Moreira
Código Identificador:A1301237

PRESIDÊNCIA ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INT DES EC SOC AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA
BR 158, 88, CENTRO, VILA RICA/MT
Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2012
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: DEZEMBRO

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			119.473,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			117.730,24
RECEITAS CORRENTES		119.473,42		DESPESAS CORRENTES		117.730,24	
RECEITA PATRIMONIAL	1.161,72			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.803,60		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.173,70			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.926,64		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138,00						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00
INCORPORAÇÕES/AQUISIÇÕES DE BENS	0,00			ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00			BENS MÓVEIS	0,00		
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00			BENS IMÓVEIS	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00			TÍTULOS e VALORES	0,00		
BENS INTANGÍVEIS	0,00			BENS INTANGÍVEIS	0,00		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00			BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00		
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS - POR SAÍDA DE	0,00			OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS	0,00			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNAS	0,00			OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00			OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00		
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00		
				OUTRAS INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00		
Total			119.473,42	Total			117.730,24
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO			0,00	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			0,00
ORÇAMENTÁRIA							
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		0,00	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		0,00	
Total das Variações Ativas			119.473,42	Total das Variações Passivas			117.730,24
Resultado Patrimonial				Resultado Patrimonial		1.743,18	1.743,18
Déficit Verificado				Superávit Verificado	1.743,18		
Total Geral			119.473,42	Total Geral			119.473,42

Publicado por:
Joicilene da Silva Costa Moreira
Código Identificador:F1A9CFD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BLANÇO ANUAL 2012- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - FAPEMA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO

MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.323.000,00	4.161.398,36	1.838.398,36	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.323.000,00	839.685,85	-1.483.314,15	
RECEITAS CORRENTES	1.464.000,00	3.122.956,89	1.658.956,89	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.323.000,00	839.685,85	-1.483.314,15	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	862.000,00	1.019.857,82	157.857,82	DESPESAS CORRENTES	906.000,00	839.685,85	-66.314,15	
RECEITA PATRIMONIAL	592.000,00	2.084.593,89	1.492.593,89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	705.000,00	646.598,09	-58.401,91	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	18.505,18	8.505,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.000,00	193.087,76	-7.912,24	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	859.000,00	1.072.410,65	213.410,65	DESPESAS DE CAPITAL				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	859.000,00	1.072.410,65	213.410,65	INVESTIMENTOS				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-33.969,18	-33.969,18	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.417.000,00		-1.417.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL		-33.969,18	-33.969,18	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.417.000,00		-1.417.000,00	
				CRÉDITOS ESPECIAIS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
SubTotal	2.323.000,00	4.161.398,36	1.838.398,36	SubTotal	2.323.000,00	839.685,85	-1.483.314,15	
Déficit Total				Superávit Total		3.321.712,51	3.321.712,51	
Total	2.323.000,00	4.161.398,36	1.838.398,36	Total	2.323.000,00	4.161.398,36	1.838.398,36	

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

AMARO SALMO DA ROSA

Secretario Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Crc: Mt-009554/o-2

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO

MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			4.161.398,36	DESPESA			839.685,85	
RECEITAS CORRENTES		3.122.956,89		PREVIDENCIA MUNICIPAL		839.685,85		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.019.857,82							
RECEITA PATRIMONIAL	2.084.593,89							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.505,18							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.072.410,65						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-33.969,18						
Total da Receita Orçamentária			4.161.398,36	Total da Despesa Orçamentária			839.685,85	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CONSIGNAÇÕES			61.507,40	CONSIGNAÇÕES			62.651,37	
PREVIDENCIA MUNICIPAL		22.111,42		PREVIDENCIA MUNICIPAL		22.111,42		
DEMAIS SEGURADOS	22.111,42			DEMAIS SEGURADOS	22.111,42			
OUTROS CONSIGNATARIOS		28.682,25		OUTROS CONSIGNATARIOS		29.826,22		
CONTRIBUICAO SINDICAL-SISPUMA/FAPEMA	3.373,65			CONTRIBUICAO SINDICAL-SISPUMA/FAPEMA	3.616,90			
CDC CONSIGNACAO B. BRASIL - FAPEMA	11.708,31			CDC CONSIGNACAO B. BRASIL - FAPEMA	11.708,31			
CDC-CONSIGNACAO - BV FINANCEIRA/FAPEMA	12.999,26			CDC-CONSIGNACAO - BV FINANCEIRA/FAPEMA	13.899,98			
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	601,03			CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	601,03			
IRRF DE SERVIDORES		251,79		IRRF DE SERVIDORES		251,79		
IRPF - PREFEITURA MUNICIPAL	251,79			IRPF - PREFEITURA MUNICIPAL	251,79			
IRRF DE TERCEIROS		2.372,98		IRRF DE TERCEIROS		2.372,98		
IRPJ - PREFEITURA MUNICIPAL	2.372,98			IRPJ - PREFEITURA MUNICIPAL	2.372,98			

ISS		8.088,96		ISS		8.088,96	
ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL	8.088,96			ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL	8.088,96		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			5.292,80	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.503,51
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		5.292,80		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.503,51	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.292,80			DO EXERCICIO ANTERIOR	3.503,51		
Total da Receita Extra-Orçamentária			66.800,20	Total da Despesa Extra-Orçamentária			66.154,88
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O	EXERCÍCIO SEGUINTE		
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTA UNICA DO RPPS			4.589,49	CONTA UNICA DO RPPS			78.528,43
APLICACOES DO RPPS			9.177.390,56	APLICACOES DO RPPS			12.425.809,45
Total do Saldo do Exercício Anterior			9.181.980,05	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			12.504.337,88
Total da Receita			13.410.178,61	Total da Despesa			13.410.178,61

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

AMARO SALMO DA ROSA

Secretario Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Crc: Mt-009554/o-2

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO

MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
ATIVO				PASSIVO					
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				12.504.337,88	DEPOSITOS				
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL			12.504.337,88		DEBITO DE TESOURARIA				
DISPONIVEL EM BANCOS		78.528,43			OBRIGACOES EM CIRCULACAO				5.292,80
APLICACOES DO RPPS		12.425.809,45			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			5.292,80	
CREDITOS EM CIRCULACAO				96.280,86	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.292,80		
CREDITOS A RECEBER			96.280,86		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		96.280,86							
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA									
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO									
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				12.600.618,74	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				5.292,80
ATIVO PERMANENTE					PASSIVO PERMANENTE				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				73.405,63	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS				
CREDITOS EM CIRCULACAO			73.405,63		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS				10.763.774,38
DIVERSOS RESPONSAVEIS		73.405,63			PLANO PREVIDENCIARIO			10.763.774,38	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO					PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		2.501.328,93		
INVESTIMENTOS					PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		8.262.445,45		
PERMANENTE					DIVIDA FUNDADA				
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE				73.405,63	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE				10.763.774,38
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				12.674.024,37	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				10.769.067,18
SALDO PATRIMONIAL					SALDO PATRIMONIAL				
					SUPERÁVIT ACUMULADO				1.904.957,19
ATIVO COMPENSADO					PASSIVO COMPENSADO				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO					SISTEMA DE COMPENSACAO				
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO					TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO				
TOTAL DO ATIVO				12.674.024,37	TOTAL DO PASSIVO				12.674.024,37

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

AMARO SALMO DA ROSA

Secretario Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Crc: Mt-009554/o-2

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO

MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)	em R\$ - P. Contas RPPS
---------------------------------	-------------------------

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			4.161.398,36	DESPESA			839.685,85
RECEITAS CORRENTES		3.122.956,89		DESPESAS CORRENTES		839.685,85	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.019.857,82			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	646.598,09		
RECEITA PATRIMONIAL	2.084.593,89			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.087,76		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.505,18						
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.072.410,65					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	1.072.410,65						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)		-33.969,18					
(-) Deducoes da Receita Patrimonial e Valo	-33.969,18						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			4.161.398,36	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			839.685,85
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTAÇÕES PASSIVAS			247.779,38
				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		247.779,38	
				LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	247.779,38		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			0,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			247.779,38
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			73.405,63	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		73.405,63		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			
VALORIZAÇÃO DE BENS				DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			7.532.106,17	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			10.301.993,40
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		7.532.106,17		INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		10.301.993,40	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			7.605.511,80	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			10.301.993,40
Total das Variações Ativas			11.766.910,16	Total das Variações Passivas			11.389.458,63
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			377.451,53
Total Geral			11.766.910,16	Total Geral			11.766.910,16

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

AMARO SALMO DA ROSA
Secretario Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Crc: Mt-009554/o-2

DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS – PORTARIA MPS 916/2003
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARIPUANA - MT
R\$

	Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência			Total
	Investimentos em Segmento de Renda Fixa	Investimentos em Segmento de Renda Variável	Investimentos em Segmento de Imóveis	
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.177.390,56			9.177.390,56
(+) Valores Aplicados no Exercício	1.198.000,00			1.198.000,00
(+) Receitas de Valores Mobiliários				
(-) Comissões e Corretagens				
(-) Despesas com Serviços Bancários				
(-) Resgates Efetuados no Exercício	0,00			0,00
(-) Provisões para Perdas em Investimentos				
(+) Reversão de Provisões para Perdas em Investimentos				
(-) Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	33.969,18			33.969,18
(+) Valorização de Títulos e Valores do RPPS	2.084.388,07			2.084.388,07
(-) Transferências para as Atividades Administrativas				
(custeio) no Exercício				
(-) Transferências para as Atividades Previdenciárias no Exercício				
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	12.425.809,45			12.425.809,45

Aripuanã – MT, 10 de Janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

LILIAN J. BILIERI GIACOBBO
Crc: 009554/o-2 Mt

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:EC0E26C8

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADENDO IIÀ PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2012		Página.: 1 de 1		
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64								R\$ 1,00
RECEITA				DESPESA				
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença	
Receitas Correntes								
Receita Tributaria	1.599.000,00	1.448.262,63	150.737,37					
Receita de Contribuicoes	191.000,00	174.214,70	16.785,30					
Receita Patrimonial	270.000,00	163.540,90	106.459,10					
Receita Agropecuaria	2.500,00	0,00	2.500,00					
Receita de Servicos	325.000,00	219.984,90	105.015,10					
Transferencias Correntes	36.258.360,84	39.989.416,11	(3.731.055,27)					
Outras Receitas Correntes	316.685,86	296.494,48	20.191,38					
Deducoes da Receita Corrente								
Deduções da Receita Tributária	(15.000,00)	(13.255,09)	(1.744,91)					
Deducoes das Transferencias Correntes	(3.673.725,49)	(3.985.921,72)	312.196,23					
Receitas de Capital								
Operações de Crédito Internas	40.000,00	0,00	40.000,00					
Alienacao de Bens	20.000,00	0,00	20.000,00					
Transferencias de Capital	3.670.000,00	3.872.182,19	(202.182,19)					
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00					
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	5.147,25	(5.147,25)					
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	40.062.854,19	39.915.594,37	147.259,82	
				SUPLEMENTARES				
				CRÉDITOS ESPECIAL	2.546.880,00	586.880,00	1.960.000,00	
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		1.338.865,00	(1.338.865,00)	
SOMAS.....	39.003.821,21	42.170.066,35	(3.166.245,14)	SOMAS.....	42.609.734,19	41.841.339,37	768.394,82	
DÉFICIT.....	3.605.912,98	0,00	3.605.912,98	SUPERÁVIT.....	0,00	328.726,98	(328.726,98)	
TOTAL.....	42.609.734,19	42.170.066,35	439.667,84	TOTAL.....	42.609.734,19	42.170.066,35	439.667,84	

COLNIZA, 31 de dezembro de 2012

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal de Colniza

HELENA CRISTINA BELANDA

Secretária de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

Tec. Contabil

CRC/MT 009217/O-2

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:71FD4A5A

ASSESSORIA JURIDICA
PREFETURA MUNICIPAL DE COLNIZA

BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2012		Página.: 1 de 3	
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64						R\$ 1,00	
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receita Tributaria	1.448.262,63			Administração	4.702.622,95		
Receita de Contribuicoes	174.214,70			Encargos Especiais	344.516,00		
Receita Patrimonial	163.540,90			Reserva de Contingência	0,00		
Receita Agropecuaria	0,00			Educação	18.269.002,48		
Receita de Servicos	219.984,90			Cultura	73.332,41		
Transferencias Correntes	39.989.416,11			Desporto e Lazer	258.387,78		
Outras Receitas Correntes	296.494,48	42.291.913,72		Saúde	8.086.707,74		
Deduções da Receita Tributária (-)	(13.255,09)			Direitos de Cidadania	0,00		
Deducoes das Transferencias Correntes (-)	(3.985.921,72)	(3.999.176,81)		Ciência e Tecnologia	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00			Agricultura	994.816,38		
Alienacao de Bens	0,00			Organização Agrária	0,00		
Transferencias de Capital	3.872.182,19			Gestão Ambiental	135.133,82		
OUTRAS RECEITAS	0,00			Comércio e Serviços	7.811,00		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	3.872.182,19	42.164.919,10	Segurança Pública	0,00		
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Assistência Social	789.590,97		
CAMARA MUNICIPAL	5.147,25	5.147,25	5.147,25	Trabalho	33.358,87		
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Urbanismo	5.744.902,12		
ISSQN - PRESTADOR DE SERVIÇO	167.821,15			Habitação	0,00		
SISPUNCOL FUNDEB	6.281,47			Transporte	472.187,96		
				Saneamento	590.103,89	40.502.474,37	40.502.474,37
SISPUNCOL EDUCACAO	530,51						
SISPUNCOL SAUDE	6.223,38			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
SISPUNCOL GERAL	5.816,04			CAMARA MUNICIPAL	1.338.865,00	1.338.865,00	1.338.865,00
INSS - TERCEIROS	438.245,66			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
INSS - FUNDEB 40%	21.220,63			Restos a Pagar de 2008 - Processado	70.878,90		
SALARIO MATERNIDADE 60%	4.979,98			Restos a Pagar de 2008 - Não Processado	2.459,75		
DESCONTOS DE SALARIOS	2.589,00			Restos a pagar de 2010 - Não Processado	46.195,02		
IRRF - PRESTADOR DE SERVIÇO	112.836,76			Restos a Pagar de 2011 - Não Processados	1.912.782,96		

INSS - GERAL	163.086,03			Restos a Pagar de 2011- Processados	202.086,16		
SALARIO FAMILIA - GERAL	14.658,78			ISSQN - PRESTADOR DE SERVIÇO	170.873,95		
I.N.S.S SEGURADO - FUNDEF 60%	299.978,13			SISPUNCOL FUNDEB	6.780,61		
SALARIO FAMILIA - FUNDEF 60%	25.961,06			SISPUNCOL EDUCACAO	539,51		
SALARIO FAMILIA - FUNDEF 40%	21.856,36			SISPUNCOL SAUDE	6.759,07		
SALARIO FAMILIA - SAUDE	33.223,38			SISPUNCOL GERAL	6.252,13		
PREVIDENCIA	148.185,54			INSS - TERCEIROS	406.892,13		
PREVIDENCIA - EDUCACAO FUNDEF 60%	280.550,47			INSS - FUNDEB 40%	24.190,55		
SINTEP	3.300,65			SALARIO MATERNIDADE 60%	4.581,59		
PREVIDENCIA - EDUCACAO	226.685,63			IRRF - PRESTADOR DE SERVIÇO	113.936,27		
I.N.S.S SEGURADO - EDUCACAO	29.129,33			INSS - GERAL	167.514,08		
I.N.S.S SEGURADO - SAUDE	154.118,74			SALARIO FAMILIA - GERAL	14.673,88		
BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2012		Página.: 2 de 3	
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64				R\$ 1,00			
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
PREVIDENCIA SEGURADO - SAUDE	130.165,52			I.N.S.S SEGURADO - FUNDEF 60%	302.893,15		
SINTEP - FUNDEF	19.394,45			SALARIO FAMILIA - FUNDEF 60%	25.639,60		
DESCONTO PENSÃO ALIMENTICIA	9.532,18			SALARIO FAMILIA - FUNDEF 40%	22.768,73		
DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO 60%	122.394,23			SALARIO FAMILIA - SAUDE	33.585,79		
DESCONTO BV FINANCEIRA 40%	90.800,06			PREVIDENCIA	145.311,66		
DESCONTO BV FINANCEIRA GERAL	72.134,73			PREVIDENCIA - EDUCACAO FUNDEF 60%	273.512,12		
DESCONTO BV FINANCEIRA SAUDE	70.157,83			SINTEP	4.670,77		
SALARIO FAMILIA - EDUCACAO	2.618,00			PREVIDENCIA - EDUCACAO	221.703,23		
CAUÇÃO - TP	34.506,08			I.N.S.S SEGURADO - EDUCACAO	29.812,55		
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA GERAL	152.096,18			I.N.S.S SEGURADO - SAUDE	154.591,37		
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FUNDEB 40%	143.977,34			PREVIDENCIA SEGURADO - SAUDE	123.931,90		
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FUNDEB 60%	229.056,73			SINTEP - FUNDEF	19.393,45		
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA SAUDE	104.697,36			DESCONTO PENSÃO ALIMENTICIA	9.532,18		
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA 25%	9.963,01			DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO 60%	133.089,93		
IRRF FOLHA PAGAMENTO	260.980,01	3.619.752,39		DESCONTO BV FINANCEIRA 40%	98.264,44		
RESTOS A PAGAR				DESCONTO BV FINANCEIRA GERAL	78.347,50		
Valor Liquidado	515.729,33			DESCONTO BV FINANCEIRA SAUDE	80.419,92		
Valor a Liquidar	1.917.962,72	2.433.692,05	6.053.444,44	SALARIO FAMILIA - EDUCACAO	2.244,00		
COMPENSAÇÃO				CAUÇÃO - TP	20.383,43		
Bens em Comodato Veículos/Máquinas		75.000,00		CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA GERAL	164.374,14		
CONTRATOS - 2010		46.195,02		CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FUNDEB 40%	150.382,82		
CONTRATOS - 2011		1.895.121,04		CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FUNDEB 60%	240.651,44		
CONTRATOS - 2012		1.917.962,72	3.934.278,78	CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA SAUDE	109.207,83		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA 25%	10.194,12		
DISPONIVEL EM BANCOS		335.270,47		IRRF FOLHA PAGAMENTO	252.380,62	5.864.683,25	5.864.683,25
CONTAS MOVIMENTO		303.018,28		COMPENSAÇÃO			
CONTAS BANCARIAS		1.189.747,82	1.828.036,57	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	75.000,00		
				CONTRATOS - 2010	46.195,02		
				CONTRATOS - 2011	1.895.121,04		
				CONTRATOS - 2012	1.917.962,72	3.934.278,78	3.934.278,78
				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
				DISPONIVEL EM BANCOS	34.794,07		
				CONTAS MOVIMENTO	162.816,61		
				CONTAS BANCARIAS	2.147.914,06	2.345.524,74	2.345.524,74
TOTAL			53.985.826,14	TOTAL			53.985.826,14

COLNIZA,31 de dezembro de 2012

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal de Colniza

HELENA CRISTINA BELANDA

Secretária de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

Tec. Contabil

CRC/MT 009217/O-2

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:03877EAF

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						Página.: 1 de 1	
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2012							R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
		RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
Receita Tributaria	1.448.262,63			DESPESAS CORRENTES			
Receita de Contribuicoes	174.214,70			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.647.476,94		
Receita Patrimonial	163.540,90			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.726,72		
Receita Agropecuaria				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.438.180,96	34.097.384,62	
Receita de Serviços	219.984,90			DESPESAS DE CAPITAL			
Transferencias Correntes	39.989.416,11			INVESTIMENTOS	6.072.300,47		
Outras Receitas Correntes	296.494,48			AMORTIZACAO DA DÍVIDA	332.789,28	6.405.089,75	
Deduções da Receita Tributária	-13.255,09			RESERVA DE CONTINGENCIA			
Deducoes das Transferencias Correntes	-3.985.921,72						

Operações de Crédito Internas							
Alienacao de Bens							
Transferencias de Capital	3.872.182,19						
OUTRAS RECEITAS							
RECEITAS DE CONTRIBUICOES		42.164.919,10					
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
CAMARA MUNICIPAL	5.147,25	5.147,25		CAMARA MUNICIPAL	1.338.865,00	1.338.865,00	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			42.170.066,35	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			41.841.339,37
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS DEPENDENTES			
VARIAÇÕES PATRIM. ATIVAS RES. EXEC. ORÇAMENTÁRIA				MUTACÕES PASSIVAS			
MUTAÇÕES ATIVAS				BAIXA DÍVIDA ATIVA	113.180,15	113.180,15	
Aquisição de Bens Móveis	161.003,24			IPTU 2012			
Aquisição de Bens Veículos	586.880,00			RECEBIMENTO IPTU 2012			
Construção e Aquis. de Bens Imóveis	851.197,52	1.599.080,76		IPTU 2012 - RECEBIMENTO	88.520,39	88.520,39	
				CONVENIOS A RECEBER			
				Recebimento de Convenios	1.445.794,37	1.445.794,37	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.599.080,76	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			1.647.494,91
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTE				VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTE			
CRÉDITOS A RECEBER				Baixas de Bens			
CONVÊNIOS				Baixa por Inservível ou Obsoleto	236.108,49	236.108,49	
Inscricao de Convênios a Receber	3.245.469,62	3.245.469,62		BAIXA DA DÍVIDA ATIVA			
Recursos Constitucionais ou Legais				VERICADO NO EXERCICIO			
Inscricao de Rec. Const. ou Legais a Receber	1.485.377,63	1.485.377,63		Por Processo Administrativo	67.421,41		
VARIAÇÕES PATRIM. ATIVAS IND.DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA				Por Lançamento Indevido	4.299,34		
DÍVIDA ATIVA				Por Parcelamento (Renegociação)	67.531,60		
Inscrição Dívida Ativa Renegociação 2012	69.008,16			Por Isenção	554,30	139.806,65	
Inscrição Dívida Ativa de IPTU 2012	80.354,00			ATUALIZAÇÕES DE VALORES			
Inscrição Dívida Ativa de ISSQN 2012	15.995,08			Baixa de IPTU 2012 (Para Inscrição de D.A.)	80.354,00		
Inscrição Dívida Ativa de Outros Tributos 2012	23.941,73	189.298,97		Recalculo Iptu 2012	11,50	80.365,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA							
INSS 2008 - Parcelamento Lei 514/2011	325.337,16						
Parcelamento LEI 264/06 - PREVI COLNIZA	7.452,12	332.789,28					
TRIBUTÁRIO DE IMPOSTOS							
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS 2012							
IPTU 2012 - LANÇAMENTO	168.885,89	168.885,89					
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
Incorporações de Bens	23.919,50						
Incorporação de Bens Veículos	40.000,00	63.919,50					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			5.485.740,89	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			456.280,64
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			49.254.888,00	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			43.945.114,92
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			5.309.773,08
TOTAL GERAL			49.254.888,00	TOTAL GERAL			49.254.888,00

COLNIZA, 31 de dezembro de 2012

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal de Colniza

HELENA CRISTINA BELANDA
Secretária de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Tec. Contabil
CRC/MT 009217/O-2

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:5A16424E

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA								Página.: 1 de 1	
ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64				Exercício: 2012			R\$ 1,00		
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R\$		Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$	
INSS - Parcelamento	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00	
Previdência anteriores	1	107.436,40	107.436,40	0,00	7.452,12	0,00	1	99.984,28	
INSS 2008 - Parcelamento Lei 514/2011	1	1.401.070,93	1.401.070,93	0,00	325.337,16	0,00	1	1.075.733,77	
CEMAT - Parcelamento	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00	
Total	4	1.508.507,33	1.508.507,33	0,00	332.789,28	0,00	4	1.175.718,05	

COLNIZA, 31 de dezembro de 2012

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal de Colniza

HELENA CRISTINA BELANDA

Secretária de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

Tec. Contabil

CRC/MT 009217/O-2

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:F2831A6E

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE					Página.: 1 de 1
ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64			Exercício: 2012		R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS A PAGAR DE 2008 - PROCESSADO	731.935,85	0,00	70.878,90	0,00	661.056,95
RESTOS A PAGAR DE 2008 - NÃO PROCESSADO	154.792,57	0,00	2.459,75	0,00	152.332,82
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NÃO PROCESSADO	46.195,02	0,00	46.195,02	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	85.969,24	0,00	0,00	0,00	85.969,24
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NÃO PROCESSADOS	2.483.426,67	0,00	1.912.782,96	0,00	570.643,71
RESTOS A PAGAR DE 2011- PROCESSADOS	623.328,88	0,00	202.086,16	0,00	421.242,72
RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCESSADO	0,00	515.729,33	0,00	0,00	515.729,33
RESTOS A PAGAR DE 2012 NÃO PROCESSADO	0,00	1.917.962,72	0,00	0,00	1.917.962,72
SUBTOTAL	4.125.648,23	2.433.692,05	2.234.402,79	0,00	4.324.937,49
ISSQN - PRESTADOR DE SERVIÇO	3.132,83	167.821,15	170.873,95	0,00	80,03
SISPUNCOL FUNDEB	499,14	6.281,47	6.780,61	0,00	0,00
SISPUNCOL EDUCACAO	9,00	530,51	539,51	0,00	0,00
SISPUNCOL SAUDE	535,69	6.223,38	6.759,07	0,00	0,00
SISPUNCOL GERAL	436,09	5.816,04	6.252,13	0,00	0,00
INSS - TERCEIROS	117.194,27	438.245,66	406.892,13	0,00	148.547,80
INSS - FUNDEB 40%	5.571,24	21.220,63	24.190,55	0,00	2.601,32
SALARIO MATERNIDADE 60%	0,00	4.979,98	4.581,59	0,00	398,39
SALARIO MATERNIDADE SAUDE	41,48	0,00	0,00	0,00	41,48
DESCONTOS DE SALARIOS	2.955,40	2.589,00	0,00	0,00	5.544,40
IRRF - PRESTADOR DE SERVIÇO	1.099,51	112.836,76	113.936,27	0,00	0,00
INSS - GERAL	11.620,97	163.086,03	167.514,08	0,00	7.192,92
SALARIO FAMILIA - GERAL	15,10	14.658,78	14.673,88	0,00	0,00
I.N.S.S SEGURADO - FUNDEF 60%	29.079,27	299.978,13	302.893,15	0,00	26.164,25
SALARIO FAMILIA - FUNDEF 60%	52,54	25.961,06	25.639,60	0,00	374,00
SALARIO FAMILIA - FUNDEF 40%	3.303,79	21.856,36	22.768,73	0,00	2.391,42
SALARIO FAMILIA - SAUDE	362,41	33.223,38	33.585,79	0,00	0,00
PREVIDENCIA	10.490,94	148.185,54	145.311,66	0,00	13.364,82
PREVIDENCIA - EDUCACAO FUNDEF 60%	16.718,44	280.550,47	273.512,12	0,00	23.756,79
SINTEP	3.579,00	3.300,65	4.670,77	0,00	2.208,88
PREVIDENCIA - EDUCACAO	13.866,30	226.685,63	221.703,23	0,00	18.848,70
I.N.S.S SEGURADO - EDUCACAO	4.554,43	29.129,33	29.812,55	0,00	3.871,21
I.N.S.S SEGURADO - SAUDE	10.249,74	154.118,74	154.591,37	0,00	9.777,11
PREVIDENCIA SEGURADO - SAUDE	5.539,97	130.165,52	123.931,90	0,00	11.773,59
IRRF - FOLHA PAGAMENTO	141,10	0,00	0,00	0,00	141,10
IRRF FUNDEF 40%	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
SINTEP - FUNDEF	0,00	19.394,45	19.393,45	0,00	1,00
SERVICOS ODONTOLOGICOS	1.571,00	0,00	0,00	0,00	1.571,00
SERVICOS ODONTOLOGICOS - FUNDEF	3.386,57	0,00	0,00	0,00	3.386,57
DESCONTO PENSAO ALIMENTICIA	1.900,54	9.532,18	9.532,18	0,00	1.900,54
DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO 60%	10.695,70	122.394,23	133.089,93	0,00	0,00
DESCONTO BV FINANCEIRA 40%	7.464,38	90.800,06	98.264,44	0,00	0,00
DESCONTO ACADEMIA CORPUS 40%	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
DESCONTO BV FINANCEIRA GERAL	6.212,77	72.134,73	78.347,50	0,00	0,00
DESCONTO ACADEMIA CORPUS GERAL	909,86	0,00	0,00	0,00	909,86
DESCONTO BV FINANCEIRA SAUDE	10.262,09	70.157,83	80.419,92	0,00	0,00
DESCONTO BV FINANCEIRA 2º EMPRESTIMO	674,43	0,00	0,00	0,00	674,43
DESCONTO ACADEMIA CORPUS 60%	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
SALARIO FAMILIA - EDUCACAO	0,00	2.618,00	2.244,00	0,00	374,00
CAUÇÃO - TP	31.333,12	34.506,08	20.383,43	0,00	45.455,77
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA GERAL	12.277,96	152.096,18	164.374,14	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FUNDEB 40%	6.405,48	143.977,34	150.382,82	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FUNDEF 60%	12.816,10	229.056,73	240.651,44	0,00	1.221,39
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA SAUDE	4.578,57	104.697,36	109.207,83	0,00	68,10
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA 25%	779,55	9.963,01	10.194,12	0,00	548,44
IRRF FOLHA PAGAMENTO	3.430,64	260.980,01	252.380,62	0,00	12.030,03
SUBTOTAL	356.227,41	3.619.752,39	3.630.280,46	0,00	345.699,34
TOTAL.....:	4.481.875,64	6.053.444,44	5.864.683,25	0,00	4.670.636,83

COLNIZA, 31 de dezembro de 2012

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal de Colniza

HELENA CRISTINA BELANDA

Secretária de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

Tec. Contabil

CRC/MT 009217/O-2

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:2B0E5C94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2013

O Município de Dom Aquino-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a contratação de empresa para aquisição de combustíveis para uso da frota municipal, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, com dispensa de licitação, nos termos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, Inciso IV transcrito no Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação proferido pela Assessoria Jurídica desse município.

Empresa: MARÇAL SIMUNDI FLORES E CIA LTDA - EPP CNPJ: 00.786.434/0001-69, estabelecida à rua Marechal Rondon, 835 Bairro Centro, Município de Dom Aquino - MT, Estado do Mato Grosso.

Gabinete do Prefeito					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Combustível álcool	litro	100	1,90	190,00
1	Gasolina	litro	1500	3,00	4.500,00
Total					4.690,00
Secretaria Municipal de Assistência Social					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Combustível álcool	litro	150	1,90	285,00
1	Gasolina	litro	1200	3,00	3.600,00
Total					3.885,00
Secretaria Municipal de Saúde					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	gasolina	litro	300	3,00	900,00
1	óleo diesel	litro	1500	2,30	3.450,00
Total					4.350,00
Secretaria Municipal de Educação					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	óleo diesel	litro	1200	2,30	2.760,00
Total					2.760,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	combustível álcool	litro	200	1,90	380,00
1	gasolina	litro	300	3,00	900,00
1	óleo diesel	litro	3500	2,30	8.050,00
Total					9.330,00
Valor global do objeto					25.015,00

Dom Aquino – MT, 19 de fevereiro de 2013

WANUSA SOARES ALVES

Presidente

Ratifico a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Dom Aquino – MT, 19 de fevereiro de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:463700E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 BALANÇO GERAL 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE					Data.: 31/12/2012
MATO GROSSO					Hora.: 15:37:32
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64		Exercício: 2012		Encerramento 31/12/2012	

				Página.: 1 de 2				R\$ 1,00
A T I V O				P A S S I V O				
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2012				
DISPONÍVEL EM BANCOS	5.322.965,91			Valor Liquidado	196.013,09			
DISPONÍVEL EM BANCOS	149.489,01			A Liquidar	2.953.498,40	3.149.511,49		
APLICACOES FINANCEIRAS	2.441.400,86			Restos de Outros Exerc.				
OUTRAS APLICACOES FINANCEIRA	2.799.180,79			Restos a Pagar de 2011 - Nao Processado	410.219,05			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	210.625,33			Restos a Pagar de 2010 - Nao Processado	1.000,00			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10,22	10.923.672,12	10.923.672,12	Restos a Pagar de 2006 - Processado	1.872,84			
ATIVO PERMANENTE				Restos a Pagar de 2006 - Nao Processado	211,31			
ENTIDADES DEVEDORAS				Restos a Pagar de 2005 - Processado	19.115,66	432.418,86	3.581.930,35	
COTA PARTE ITR	2.826,03			Diversos Dep. de Terceiros				
COTA PARTE FPM	832.749,04			SALARIO FAMILIA	34,54			
COTA PARTE IPI EXPORTACAO	15.417,54			INSTITUTO MUN PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVDORES LRV 75,84				
COTA PARTE ICMS	2.193.178,47			SINTEP - SINDICATO NAC. TRABAL. DA EDUCACAO 1.827,67				
COTA PARTE IPVA	20.326,53			SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRABALHO DA SAUDE-ST1.732,52				
Tranferencias Fundo a Fundo - SUS - Uniao	1.044.592,24			CAUCAO-CONCORRENCIA PUBLICA	111.266,89			
COTA PARTE FUNDEB	837.534,62			CAUCAO PREGAO 03/2009	5.160,00			
Transferencia Fundo a Fundo - SUS - Estado	231.400,00	5.178.024,47		CAUCAO TOMADA DE PRECO 01/2009	3.550,95			
ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO				Caucao Contrato 171/2007	5.000,00			
Materiais Diversos	1.175.005,17	1.175.005,17		FUNDO PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO 497,09				
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				CAUCAO TOMADA DE PREÇOS 05/2010	22.550,00	151.695,50	151.695,50	
DÍVIDA ATIVA				PASSIVO PERMANENTE				
Dívida Ativa Tributária - Proveniente de Impostos	4.281.776,26			DÍVIDA FUNDADA INTERNA				
Dívida Ativa Contribuicao de Melhoria	1.361.225,50			Desapropriacao de Imovel - Decreto 1929/2009 1.210.237,82				
Dívida Ativa Tributaria - Outros Tributos	518.695,18			Desapropriacao de Imovel -Lei 2020/2012	2.342.963,80			
* PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁR-286.653,91		5.875.043,03		Previlucas/180 - Parc. Lei Municipal 821/2001	381.238,44			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA				PROVISOES				
Dívida Ativa não Tributaria	1.006.936,91			PROVISAO DE FERIAS	3.819.684,21	7.754.124,27	7.754.124,27	
* PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA N TRIBUTÁ-46.664,59		960.272,32		Saldo Patrimonial				
ATIVO PERMANENTE				Ativo Real Líquido				
BENS DE RENDA				ATIVO REAL LIQUIDO - PREFEITURA	186.426.645,72	186.426.645,72		
Cotas Capital Sicredi Ouro Verde	2.680,64	2.680,64		Reavaliacao Positiva dos Ativos Nao-Financeiros 12.466.703,16				
BENS MOVEIS				*Reavaliacao Negativa dos Ativos Nao-Financeiros - 10.335.758,80		2.130.944,36	188.557.590,08	
Móveis e Utensílios	3.547.927,09			PASSIVO COMPENSADO				
Equipamentos	5.445.626,31			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	33.077.404,39	33.077.404,39		
Veículos	8.515.297,39			BENS MOVEIS EM COMODATO	284.600,00	284.600,00		
Maquinarios	4.287.401,14			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	2.180.403,31	2.180.403,31		
Depreciacao Acumulada	-2.589.303,02	19.206.948,91		RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				
BENS IMOVEIS				Valores de Terceiros em Garantia	147.527,84	147.527,84		
Terrenos	101.824.284,09			CONTROLE DE RESTOS A PAGAR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE								
MATO GROSSO								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64				Exercício: 2012		Encerramento 31/12/2012 Página.: 2 de 2		
						Data.: 31/12/2012 Hora.: 15: 37:33 R\$ 1,00		
A T I V O				P A S S I V O				
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
Edificações	57.043.382,67			Restos a Pagar a Pagar				
Depreciacao Acumulada	-2.143.973,22	156.723.693,54	189.121.668,08	Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	2.953.498,40			
ATIVO COMPENSADO				Restos a Pagar Processados	196.013,09	3.149.511,49	38.839.447,03	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS								
Convenios a Receber	4.790.627,09							
Convenios a Comprovar	5.058.200,61							
Convenios a Aprovar	15.097.669,20							
Convenios Aprovados	8.130.907,49	33.077.404,39						
BENS EM COMODATO								
Bens Moveis em comodato	284.600,00	284.600,00						
Contratos de Fornecimentos de Bens e Serviços	2.180.403,31	2.180.403,31						
VALORES DE TERCEIROS								
Fianças Bancarias/Seguros em Caucao	147.527,84	147.527,84						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR								
Restos a Pagar Não Processados								
A Liquidar	2.953.498,40							
Restos a Pagar Processados								
Restos a Pagar Processados a Pagar	196.013,09	3.149.511,49	38.839.447,03					
TOTAL ATIVO.....:			238.884.787,23	TOTAL PASSIVO.....:			238.884.787,23	

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2012

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador

CRC-MT 007113/O-9

Publicado por:
Lissandra Dal Maso
Código Identificador:AE02DFF3

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 BALANÇO GERAL 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE							
MATO GROSSO							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							Página.: 1 de 2
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2012							R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
Receita Tributária	23.437.286,37			DESPESAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	1.459.580,45			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.209.649,13		
Receita Patrimonial	571.953,01			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	134.646,48		
Receita de Serviços				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.358.162,68	88.702.458,29	
Transferências Correntes	84.803.830,02			DESPESAS DE CAPITAL			
Outras Receitas Correntes	2.907.292,24			INVESTIMENTOS	16.619.035,78		
Renúncia				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	103.974,12	16.723.009,90	
Transferências Correntes	-			RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			
Operações de Crédito	11.447.251,18			RESERVA DE CONTIGENCIA			
Alienação de Bens	4.561.560,57						
Transferência de Capital	5.245.619,67						
Contribuições Intra-Orçamentárias		111.539.871,15					
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
CÂMARA MUNICIPAL	941.055,06			CÂMARA MUNICIPAL	3.302.000,00		
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO450.000,00		1.391.055,06		SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGO1.006.625,16		4.308.625,16	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			112.930.926,21	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			109.734.093,35
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIM. ATIVAS RES. EXEC. ORÇAMENTARIA				VARIAÇÕES PATRIM.PASSIVAS RES.DA EXEC.ORÇAMENTARIA			
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
Aquisicao de Bens Móveis				Cobranca de Divida Ativa Tributaria - Impostos 1.359.654,91			
Aquisicao de Mobiliarios e Utensilios	1.581.815,95			Alienação de Bens Imóveis-Terrenos	4.411.036,75		
Aquisicao de Equipamentos	1.692.830,29			Cobranca Divida Ativa não Tributaria	299.123,70		
Aquisicao de Veiculos	507.041,00			Cobranca Divida Ativa Tributaria - Outros Tributos 501.609,66			
Aquisicao de Maquinarios	539.850,00	4.321.537,24		Alienação de Maquinarios	110.100,00	6.681.525,02	
Construção e Aquisição de Bens Imóveis				CREDITOS RECEBIDOS			
Construcao de Imoveis -Edificacoes	7.333.383,93	7.333.383,93		Creditos Recebidos de Entidades Devedores			
Aquisicao de bens de Estoque -Almoxarifado				Cota Parte FPM	9.642.969,19		
Materiais Diversos - Almoxarifado	8.395.926,07	8.395.926,07		COTA PARTE - IPI - Exportacao	71.947,44		
Outras Mutacoes/Bx.Divida Fundada				Cota Parte ICMS	7.957.165,40		
Previducas/180-Parc. Lei Municipal 821/2001	112.638,63			Cota Parte - IPVA	2.642.199,63		
Desapropriação de Imovel - Decreto 1929/2009	1.683.766,18	1.796.404,81		Transferencia do Recursos do SUS	4.503.833,80		
				COTA PARTE - ITR	833.392,25		
				COTA PARTE - FUNDEB	5.781.410,45	31.432.918,16	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			21.847.252,05	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			38.114.443,18
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIM. ATIVAS IND.DA EXEC.ORÇAMENTARIA				VARIACOESS PATRIM.PASSIVAS INDEP.EXEC. ORCAMENTARI			
DÍVIDA ATIVA				Cancelamento da Dívida Ativa	1.008.436,56		
Inscrição da Dívida Ativa Tributária				Encampacao de Dividas Passivas	2.342.963,80	3.351.400,36	
Insc. Divida Ativa -Tributaria de Impostos	1.297.035,60			INSUBSISTENCIAS PASSIVAS-BAIXA DE BENS			
Insc. Divida - Ativa Outros Tributos	398.682,10			Baixar por Consumo ou Absorção	10.266.804,42		
Insc. Divida Ativa - Contribuicao Melhoria	151.088,72	1.846.806,42		Baixa de Bens Inservíveis	258.531,97		
Inscrição da Dívida Ativa nao Tributária	663.964,11	663.964,11		Baixa por furto ou roubo	3.689,96		
INCORPORACAO DE BENS				Devolução de Bens	1.106.347,63	11.635.373,98	
Incorporação de Bens Móveis				DEPRECIACÃO E DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
Incorporacao de Mobiliario e Utensilios	127.048,20			Depreciação de Bens	4.344.185,47		
Incorporacao de Equipamentos	79.482,26			Desvalorização de Bens Móveis-veiculos	75.266,88	4.419.452,35	
Incorporacao de Veiculos e Maquinarios	264.840,00	471.370,46		Desincorporacao de Ativos			
Incorporacao de Bens Moveis-Doacao				Baixa Cotas Capital Sicredi Ouro Verde	54.013,15	54.013,15	
Incorporacao de Mobiliario e Utensilios - Doação	5.350,00			PROVISÕES			
Incorporacao de Equipamentos - Doação	3.989,00	9.339,00		PROVISAO DE FERIAS	3.748.482,23		
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				PROVISAO DE 13 SALARIO	2.818.407,83		
Cancelamento de Restos a Pagar- Nao Processado	1.200.479,47	1.200.479,47		PROVISAO DOS ENCARGOS S/ PROVISOES	1.444.715,76		
INCORPORACAO DE DIREITOS				PROVISÃO PARA PERDAS PROVÁVEIS	333.318,50	8.344.924,32	
Creditos a Receber -Transferencias Governamentais							
Fundo Participacao do Municipios - FPM	9.924.936,79						
IPI-Exportacao	83.228,24						
Cota Parte ICMS	9.737.887,79						
Cota Parte IPVA	2.661.171,48						
Cota Parte ITR	790.897,23						
Cota Parte FUNDEB	6.333.010,75	29.531.132,28					
Transferencias do SUS	5.155.158,02	5.155.158,02					
REVERSAO DE PROVISOES							
PROVISAO DE FERIAS	3.084.844,73						
PROVISAO DE 13 SALARIO	2.818.407,83						
PROVISAO DOS ENCARGOS S/ PROVISOES	1.444.715,76	7.347.968,32					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			46.226.218,08	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			27.805.164,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE							
MATO GROSSO							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							Página.: 2 de 2
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2012							R\$ 1,00

Publicado por:
Lissandra Dal Maso
Código Identificador:2285EE41

TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.425.264,57			URBANISMO		306.317,77	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.458,03			SANEAMENTO		2.152.945,92	
RECEITAS DE CAPITAL		6.694.258,59		AGRICULTURA		2.655.656,64	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.694.258,59			TRANSPORTE		1.473.749,30	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.357.914,58		DESPORTO E LAZER		162.485,40	
Total da Receita Orçamentária			16.586.458,76	Total da Despesa Orçamentária			16.151.355,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			478.680,00
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		478.680,00	
				REPASSES PASSIVOS	478.680,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			0,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			478.680,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			657.048,19	CONSIGNACOES			656.624,94
INSS		314.549,49		INSS		314.148,92	
EDUCACAO	48.094,21			EDUCACAO	47.982,01		
SAUDE	76.540,11			SAUDE	76.254,45		
FUNDEB 60%	72.840,46			FUNDEB 60%	72.840,46		
DEMAIS SEGURADOS	117.074,71			DEMAIS SEGURADOS	117.072,00		
PENSAO ALIMENTICIA		2.394,70		PENSAO ALIMENTICIA		2.394,70	
PENSAO ALIMENTICIA	2.394,70			PENSAO ALIMENTICIA	2.394,70		
OUTROS CONSIGNATARIOS		211.664,88		OUTROS CONSIGNATARIOS		211.642,20	
EMPRESTIMO CAIXA	121.610,73			EMPRESTIMO CAIXA	121.610,73		
EMPRESTIMO SICREDI	69.472,44			EMPRESTIMO SICREDI	69.472,44		
FALTAS	22,46			EMPRESTIMO BCO SEMEAR	600,00		
EMPRESTIMO BCO SEMEAR	600,00			EMPRESTIMO BCO BRASIL	12.381,76		
EMPRESTIMO BCO BRASIL	12.381,76			EMPREST.CONSIG, SICREDI	1.245,78		
EMPREST.CONSIG, SICREDI	1.246,00			SINTEP-MT	6.331,49		
SINTEP-MT	6.331,49			IRRF DE TERCEIROS		81.911,07	
IRRF DE TERCEIROS		81.911,07		I.R.R.F	81.911,07		
I.R.R.F	81.911,07			ISS		46.528,05	
ISS		46.528,05		I.S.S.Q.N	46.528,05		
I.S.S.Q.N	46.528,05			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			11.789,50
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			6.789,50	DEPOSITOS E CAUCOES		5.000,00	
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		6.789,50		DEPOSITO CAUCAO	5.000,00		
OUTROS DEPOSITOS	6.789,50			DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		6.789,50	
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			4.045.265,29	OUTROS DEPOSITOS	6.789,50		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		4.045.265,29		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.606.778,90
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	4.045.265,29			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		1.606.778,90	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			26.985,48	A LIQUIDAR	26.985,48		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		26.985,48		LIQUIDADOS	1.579.793,42		
Total da Receita Extra-Orçamentária			4.736.088,46	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.275.193,34
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			972,90	CAIXA			1.578,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO			149.668,16	BANCOS CONTA MOVIMENTO			91.415,04
BANCOS CONTA VINCULADA			1.093.764,44	BANCOS CONTA VINCULADA			3.568.730,44
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.244.405,50	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			3.661.724,35
Total da Receita			22.566.952,72	Total da Despesa			22.566.952,72

ANTONIO JOSE ZANATTA
Prefeito Municipal

CLEOMAR DALMOLIN
CRC-MT 003159/0-0

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:2C2FF9DD

SETOR DE CONTABILIDADE BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							Em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			3.661.724,35	DEPOSITOS			39.236,67
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		3.661.724,35		CONSIGNACOES		423,25	
DISPONIVEL EM CAIXA	1.578,87			DE TERCEIROS	423,25		
DISPONIVEL EM BANCOS	3.660.145,48			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		38.813,42	
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEPOSITOS E CAUCOES	38.813,42		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			4.537.960,47
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.537.960,47	
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	4.537.960,47		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			3.661.724,35	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			4.577.197,14
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			18.305.460,43	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		4.461.145,00		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	4.461.145,00			DIVIDA FUNDADA			
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		13.844.315,43					
ESTOQUES	13.844.315,43						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			356.256,35				
CREDITOS EM CIRCULACAO		356.256,35					
CREDITOS TRIBUTARIOS	345.030,35						
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	11.226,00						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			3.924.110,32				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		3.924.110,32					
BENS MOVEIS	3.810.260,32						
BENS IMOVEIS	113.850,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			22.585.827,10	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			26.247.551,45	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			4.577.197,14
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			21.670.354,31
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			7.869.998,36	SISTEMA DE COMPENSACAO			7.869.998,36
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.728.178,25		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.728.178,25	
RECEBIDOS	1.727.633,25			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		1.306.800,45	
CONCEDIDOS	545,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		4.835.019,66	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		1.306.800,45					
DE RECEITAS	1.306.800,45						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		4.835.019,66					
DE DESPESAS	4.835.019,66						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			7.869.998,36	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			7.869.998,36
TOTAL DO ATIVO			34.117.549,81	TOTAL DO PASSIVO			34.117.549,81

ANTONIO JOSE ZANATTA

Prefeito Municipal

CLEOMAR DALMOLIN

CRC-MT 003159/0-0

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:A309DE49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.624, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

LEI Nº 1.624, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre inclusão de Programa, Ação e meta na Lei Municipal nº 1.598, de 26/11/2012 (Plano Plurianual/PPA), Lei Municipal nº 1.552/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO) e alterações, autoriza abertura de credito adicional especial no orçamento vigente do SAAE e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal por meio da Administração Indireta, autorizado a adquirir veículos destinados a coleta e transportes de lixo, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º Para atender as despesas autorizadas no Artigo 1º, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a inclusão de programa, ação e meta na Lei Municipal nº 1.598, de 26/11/2012, que dispõe sobre a revisão do PPA, instituído pela Lei Municipal nº 1.198/2009, bem como nas Ações do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.552/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.599/2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, e nas Atividades da Lei Municipal nº 1.600/2012 de 26/11/2012, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2013 do município.

Parágrafo Único – O crédito especial receberá a seguinte classificação:

12. SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
12.001. SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
12.001.15. Urbanismo
12.001.15.452. Serviços Urbanos
12.001.15.452.0009. Cidade Integrada e Urbanizada
12.001.15.452.0009.1140 Aquisição de Veículos com Coletor/compactador
4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 600.000,00

Art. 4º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2012 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Fará parte da presente Lei o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2012 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 5º Esta lei será regulamentada no que couber por Decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 8 de fevereiro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 0082013

INCLUI NOS ANEXOS DE DESPESAS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.598, de 26/11/2012, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PPA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.198/2009 - PLANO PLURIANUAL

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
INFORMAÇÕES POR PROGRAMA - OBJETIVOS, AÇÕES E METAS								
ÓRGÃO: 12 – SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO								
UNIDADE: 001 – SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO								
01. Programa: 0009 – Cidade Integrada e Urbanizada								
02. Objetivo Aquisição de Veículos com coletores/compactadores								
03. Público Alvo: Toda a população mutuense.								
Cód.	Proj / Atividade – Ação	Produto	Função	Subfunção	Unidade de Medida	Meta Física 2013	Desejado final PPA	Valor Proj / Ativ 2013
1.040	Aquisição de Veículos com Coletor/Compactador	Aquisição de Veículos	15 - Urbanismo	452 – Serviços Urbanos	Unidade	2	100%	Até R\$ 600.000,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 008/2013

INCLUI NO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2012, ALTERADA PELA LEI MUN.º 1.599/2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA										
ANEXO V DA L.D.O - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013										
Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Subfunção	Tipo	Produto	Unidade / Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
12 - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto	001 – SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0009- Cidade Integrada e Urbanizada	1.040 – Aquisição de Veículos com Coletores/Compactadores	15 – Urbanismo	452 – Serviços Urbanos	Projeto	Aquisição de Veículos	Unidade	2	Até R\$ 600.000,00

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:98F7BA32

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	71.595.743,38	90.098.502,82	18.502.759,44	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	87.208.466,88	82.001.820,16	-5.206.646,72	
RECEITAS CORRENTES	70.535.743,38	82.933.655,05	12.397.911,67	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	82.332.597,45	72.555.754,02	-9.776.843,43	
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.195.000,00	13.726.595,70	4.531.595,70	DESPESAS CORRENTES	63.598.520,13	54.460.505,09	-9.138.015,04	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.829.022,38	329.022,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.682.311,31	32.848.340,13	-2.833.971,18	
RECEITA PATRIMONIAL	710.000,00	823.959,41	113.959,41	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	206.500,00	115.620,73	-90.879,27	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	102.820,61	100.820,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.709.708,82	21.496.544,23	-6.213.164,59	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.557.530,00	64.266.651,99	5.709.121,99	DESPESAS DE CAPITAL	18.734.077,32	18.095.248,93	-638.828,39	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	571.213,38	2.184.604,96	1.613.391,58	INVESTIMENTOS	18.240.857,32	17.728.430,77	-512.426,55	
RECEITAS DE CAPITAL	9.656.000,00	16.620.815,79	6.964.815,79	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	493.220,00	366.818,16	-126.401,84	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	4.582.637,96	4.532.637,96	CRÉDITOS ESPECIAIS	4.875.869,43	9.446.066,14	4.570.196,71	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	880.000,00	3.204.430,27	2.324.430,27	DESPESAS CORRENTES	3.357.026,77	7.848.623,04	4.491.596,27	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.726.000,00	8.833.747,56	107.747,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.400,00	1.140.839,61	445.439,61	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.596.000,00	-9.455.968,02	-859.968,02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.596.000,00	-9.455.968,02	-859.968,02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.661.626,77	6.707.783,43	4.046.156,66	
				DESPESAS DE CAPITAL	1.518.842,66	1.597.443,10	78.600,44	
				INVESTIMENTOS	1.518.842,66	1.597.443,10	78.600,44	
				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				

				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		847.426,85	847.426,85	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		5.058.600,00	5.058.600,00
DEVOLUCAO DE DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL		847.426,85	847.426,85	TRANSFERENCIAS AO PODER LEGISLATIVO		3.023.600,00	3.023.600,00
				TRANSFERENCIA A FUMESUNM		2.035.000,00	2.035.000,00
SubTotal	71.595.743,38	90.945.929,67	19.350.186,29	SubTotal	87.208.466,88	87.060.420,16	-148.046,72
Déficit Total	15.612.723,50		15.612.723,50	Superávit Total		3.885.509,51	3.885.509,51
Total	87.208.466,88	90.945.929,67	3.737.462,79	Total	87.208.466,88	90.945.929,67	3.737.462,79

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E22FB214

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13.

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			90.098.502,82	DESPESA			82.001.820,16	
RECEITAS CORRENTES		82.933.655,05		JUDICIARIA		306.566,89		
RECEITA TRIBUTARIA	13.726.595,70			ADMINISTRACAO		16.091.666,26		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.829.022,38			ASSISTENCIA SOCIAL		3.255.947,06		
RECEITA PATRIMONIAL	823.959,41			SAUDE		21.338.420,36		
RECEITA DE SERVICOS	102.820,61			EDUCACAO		20.334.727,76		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	64.253.151,99			CULTURA		542.504,90		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.198.104,96			URBANISMO		12.646.653,94		
RECEITAS DE CAPITAL		16.620.815,79		GESTAO AMBIENTAL		459.875,78		
ALIENACAO DE BENS	4.582.637,96			AGRICULTURA		96.605,50		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.833.747,56			COMERCIO E SERVICOS		912.936,90		
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-9.455.968,02		ENERGIA		2.007.559,98		
				TRANSPORTE		1.524.181,96		
				DESPORTO E LAZER		1.250.933,98		
				ENCARGOS ESPECIAIS		1.233.238,89		
Total da Receita Orçamentária			90.098.502,82	Total da Despesa Orçamentária			82.001.820,16	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
INTERFERENCIAS ATIVAS			847.426,85	INTERFERENCIAS PASSIVAS			5.058.600,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		847.426,85		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		5.058.600,00		
REPASSES ATIVOS	847.426,85			REPASSES PASSIVOS	5.058.600,00			
Total de Transf. Financeiras Recebidas			847.426,85	Total de Transf. Financeiras Concedidas			5.058.600,00	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CREDITOS A RECEBER			240.539,34	CREDITOS A RECEBER			240.539,34	
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		240.539,34		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		240.539,34		
SALARIO-FAMILIA (CLT)	21.381,96			SALARIO-FAMILIA (CLT)	21.381,96			
SALARIO-MATERNIDADE (CLT)	219.157,38			SALARIO-MATERNIDADE (CLT)	219.157,38			
CONSIGNACOES			6.750.859,44	CONSIGNACOES			6.762.404,28	
INSS		2.486.389,87		INSS		2.489.495,01		
EDUCACAO	272.920,64			EDUCACAO	272.920,64			
SAUDE	645.567,78			SAUDE	645.567,78			
FUNDEB 60%	626.879,23			FUNDEB 60%	626.879,23			
FUNDEB 40%	174.058,44			FUNDEB 40%	174.058,44			
DEMAIS SEGURADOS	766.963,78			DEMAIS SEGURADOS	770.068,92			
IRRF DE SERVIDORES		1.106.812,07		IRRF DE SERVIDORES		1.106.812,07		
IRRF - GERAL	489.460,46			IRRF - GERAL	489.460,46			
IRRF - FUNDO DE SAUDE	617.351,61			IRRF - FUNDO DE SAUDE	617.351,61			
IRRF DE TERCEIROS		100.056,31		IRRF DE TERCEIROS		100.056,31		
IRRF TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.202,50			IRRF TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.202,50			
IRRF TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	78.853,81			IRRF TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	78.853,81			
INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.185,00		INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.185,00		
PROCESSO ADMIN DISCIPLINAR - 003/2011	1.185,00			PROCESSO ADMIN DISCIPLINAR - 003/2011	1.185,00			
ISS		481.760,59		ISS		481.760,59		
ISSQN - GERAL	389.230,64			ISSQN - GERAL	389.230,64			
ISSQN - FUNDO DE SAUDE	92.529,95			ISSQN - FUNDO DE SAUDE	92.529,95			
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		2.490.585,28		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		2.499.024,98		
PENSAO ALIMENTICIA	29.215,24			PENSAO ALIMENTICIA	29.215,24			
CONVENIO BANCO DO BRASIL S.A	32.781,55			CONVENIO BANCO DO BRASIL S.A	32.781,55			
CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	77.230,43			CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	77.230,43			
CONVENIO BRADESCO S.A	170.870,42			CONVENIO BRADESCO S.A	179.310,12			
CONVENIO HSBC	3.502,40			CONVENIO HSBC	3.502,40			
CONTRIBUICAO APUB - MENSALIDADE	63.058,97			CONTRIBUICAO APUB - MENSALIDADE	63.058,97			
CONTRIBUICAO APUB MES ANTERIOR - MENSALIDA	125,00			CONTRIBUICAO APUB MES ANTERIOR - MENSALIDA	125,00			
CONVENIO APUB - REQUISICOES	651.961,35			CONVENIO APUB - REQUISICOES	651.961,35			

CONV. BANCO FINASA BMC S.A	626.489,61			CONV. BANCO FINASA BMC S.A	626.489,61		
CONSIGNACAO BV FINANCEIRA-EXT SERV AUX	257.425,92			CONSIGNACAO BV FINANCEIRA-EXT SERV AUX DE	257.425,92		
CONSIGNACAO PANAMERICANO	503.968,18			CONSIGNACAO PANAMERICANO	503.968,18		
CONSIGNACAO BANCO BMG S/A	73.956,21			CONSIGNACAO BANCO BMG S/A	73.956,21		
DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO ESTADUAL		27.925,41		DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO ESTADUAL		27.925,41	
SINDICATO-SINDSERVINM-MT	19.620,00			SINDICATO-SINDSERVINM-MT	19.620,00		
SINTEP	8.305,41			SINTEP	8.305,41		
DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO FEDERAL		56.144,91		DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO FEDERAL		56.144,91	
CONTRIBUICAO SINDICAL - IN/MTE	38.511,19			CONTRIBUICAO SINDICAL - IN/MTE	38.511,19		
CONTRIBUICAO SIINDICAL - N/MTE - FUNDEB	17.633,72			CONTRIBUICAO SIINDICAL - N/MTE - FUNDEB	17.633,72		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			44.133,42	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			44.133,42
DEPOSITOS E CAUCOES		44.133,42		DEPOSITOS E CAUCOES		44.133,42	
DEPOSITO GARANTIA-JER ENG ELET E CIVIL LTD	7.579,34			DEPOSITO GARANTIA-JER ENG ELET E CIVIL LTD	7.579,34		
DEPOSITO GARANTIA-ECONST CONST E EMPR LTDA	7.579,35			DEPOSITO GARANTIA-ECONST CONST E EMPR LTDA	7.579,35		
DEPOSITO GARANTIA-CONST. E PREST DE SERV B	7.579,34			DEPOSITO GARANTIA-CONST. E PREST DE SERV	B 7.579,34		
DEPOSITO GARANTIA- EXCLUSIVA CONST E EMPRE	5.195,39			DEPOSITO GARANTIA- EXCLUSIVA CONST E EMPRE	5.195,39		
DEPOSITO CAUCAO- SILUANA TRAVERSIN	2.840,00			DEPOSITO CAUCAO- SILUANA TRAVERSIN	2.840,00		
DEPOSITO CAUCAO- JOSE MARTINS COSTA VELHO	3.340,00			DEPOSITO CAUCAO- JOSE MARTINS COSTA VELHO	3.340,00		
DEVOLUCAO DEP GAR-CONST. E PREST DE SERV B	10.020,00			DEVOLUCAO DEP GAR-CONST. E PREST DE SERV B	10.020,00		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			2.351.073,83	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			6.897.350,98
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		1.500,00		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		76.654,48	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	1.500,00			DO EXERCICIO ANTERIOR	76.654,48		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		2.349.573,83		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		6.820.696,50	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	2.326.279,49			A LIQUIDAR	263.197,35		
TRANSFERENCIAS	23.294,34			LIQUIDADOS	6.557.499,15		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			263.197,35				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		263.197,35					
Total da Receita Extra-Orçamentária			9.649.803,38	Total da Despesa Extra-Orçamentária			13.944.428,02
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			5.110.822,43	BANCOS CONTA MOVIMENTO			3.151.967,68
BANCOS CONTA VINCULADA			9.567.643,96	BANCOS CONTA VINCULADA			11.117.383,58
Total do Saldo do Exercício Anterior			14.678.466,39	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			14.269.351,26
Total da Receita			115.274.199,44	Total da Despesa			115.274.199,44

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:7AC7FAA0

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			14.269.351,26	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		14.269.351,26		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	14.269.351,26			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			3.614.956,03
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.614.956,03	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.500,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.613.456,03		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			14.269.351,26	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			3.614.956,03
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			1.153.793,11	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			905.569,76
CREDITOS EM CIRCULACAO		458.196,86		OBRIGACOES PARCELADAS		905.569,76	
DIVERSOS RESPONSAVEIS	458.196,86			OUTROS PARCELAMENTOS	905.569,76		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		695.596,25		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
ESTOQUES	695.596,25			DIVIDA FUNDADA			833.890,94
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			2.014.990,57	FINANCIAMENTOS EM CIRCULACAO		833.890,94	
CREDITOS EM CIRCULACAO		2.014.990,57		BANCO DO BRASIL S/A	833.890,94		
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.014.990,57						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			43.991.083,38				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		43.991.083,38					
BENS MOVEIS	13.590.492,76						
BENS IMOVEIS	30.400.590,62						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			47.159.867,06	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			1.739.460,70
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			61.429.218,32	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			5.354.416,73

SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		1.786.989,66	
				ATIVO REAL LIQUIDO			56.074.801,59
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			21.981.954,38	SISTEMA DE COMPENSACAO			21.981.954,38
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		3.258.440,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		3.258.440,00	
RECEBIDOS	3.258.440,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		9.780.432,97	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		9.780.432,97		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		8.943.081,41	
DE RECEITAS	9.780.432,97						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS			8.943.081,41				
DE DESPESAS	8.943.081,41						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			21.981.954,38	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			21.981.954,38
TOTAL DO ATIVO			83.411.172,70	TOTAL DO PASSIVO			83.411.172,70

NOTA EXPLICATIVA: AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIOR (DIMINUTIVO)CORRESPONDE: R\$ 1.286.945,02 RELATIVO AO AJUSTE DIVIDA ATVA (LANÇAMENTOS INDEVIDOS) E O VALOR DE R\$ 500.04 4,64 AJUSTE PATRIMONIAL, TOTALIZANDO R\$ 1.786.989,66

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:08E01683

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				90.098.502,82	DESPESA				82.001.820,16
RECEITAS CORRENTES			82.933.655,05		DESPESAS CORRENTES			62.309.128,13	
RECEITA TRIBUTÁRIA		13.726.595,70			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		33.989.179,74		
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES		1.829.022,38			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		115.620,73		
RECEITA PATRIMONIAL		823.959,41			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.204.327,66		
RECEITA DE SERVIÇOS		102.820,61			DESPESAS DE CAPITAL			19.692.692,03	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		64.253.151,99			INVESTIMENTOS		19.325.873,87		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.198.104,96			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		366.818,16		
RECEITAS DE CAPITAL			16.620.815,79		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				5.058.600,00
ALIENACAO DE BENS		4.582.637,96			REPASSES PASSIVOS			5.058.600,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		3.204.430,27			REPASSE CONCEDIDO		5.058.600,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		8.833.747,56							
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-9.455.968,02							
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				847.426,85					
REPASSES ATIVOS			847.426,85						
REPASSE RECEBIDO		847.426,85							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				90.945.929,67	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				87.060.420,16
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				7.698.094,31	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				885.831,72
AQUISICAO DE BENS MOVEIS			7.698.094,31		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR			885.831,72	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		1.617.328,51			DÍVIDA ATIVA RECEBIDA		885.831,72		
BENS DE ESTOQUE		6.080.765,80			INCORPORACAO DE PASSIVOS				
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				366.818,16					
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS			204.218,16						
EM TITULOS		204.218,16							
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS			162.600,00						
PARCELAMENTOS		162.600,00							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS									
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS									
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				8.064.912,47	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				885.831,72
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS					TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS					OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS				
INCORPORACOES DE ATIVOS				4.488.345,19	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				6.911.148,26
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS			2.916.879,28		BAIXA DE BENS IMOVEIS			329.843,13	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		2.916.879,28			BAIXA DE BENS IMOVEIS		329.843,13		
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS			311.739,39		BAIXA DE BENS MOVEIS			6.581.305,13	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		311.739,39			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		402.906,45		
INCORPORACAO DE DIREITOS			1.259.726,52		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE		6.178.398,68		
DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO		1.259.726,52			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				7.979,30	INCORPORACAO DE PASSIVOS				700.000,00

REAVALIACOES DE BENS		7.979,30		INCORPORACAO DE OBRIGACOES		700.000,00	
BENS MOVEIS	7.979,30			OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	700.000,00		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			263.197,35	AJUSTES DE OBRIGACOES			2.054,70
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		263.197,35		ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		2.054,70	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	263.197,35			PARCELAMENTOS	2.054,70		
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			4.759.521,84	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			7.613.202,96
Total das Variações Ativas			103.770.363,98	Total das Variações Passivas			95.559.454,84
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			8.210.909,14
Total Geral			103.770.363,98	Total Geral			103.770.363,98

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6CF15BE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013.

O **Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, Excelentíssimo Cristóvão Masson**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna publico a convocação dos classificados do processo seletivo **01/2013**.

Convocação nº. 003/2013

Os candidatos classificados em Processo Seletivo, edição 01/2013, homologado em 13/02/2013 para os cargos abaixo relacionados e pertinentes aos requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital para que compareça perante ao **Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT**, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 133 Bairro Centro, com finalidade de tomar posse em seu respectivo cargo. A candidata ora convocada deverá comparecer munida de todos os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento; Documentos do Cônjuge (**RG e CPF**)
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos e CPF
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo juntamente com o Original ou autenticado em Cartório;
- i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- l) cópia do comprovante de residência (**comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório.**)
- j) Comprovante de Quitação Eleitoral
- l) Conta para recebimento Banco Brasil sendo Salário ou Conta Corrente
- m) Declaração de bens e valores com data da admissão ou anterior a mesma
- n) Declaração de não acumulo de Cargo com data da admissão ou anterior a mesma
- o) 01 foto 3X4

O prazo para o comparecimento de entrega dos documentos será de 10 (dez) dias após a publicação do presente edital, sendo apenas aceito prorrogação de mais 10 (dez) dias com apresentação de atestado médico. O comparecimento do candidato sem as documentações legalmente exigidas e no prazo previsto implicará na desclassificação automática do candidatos ora convocados.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS – PSF							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
4	64	ANA TEREZA GOUVEIA MOLEIRO	003.237.401-11	11/11/1983	CE	38	CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR (ZONA RURAL)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
5	76	FERNANDA NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO	870.964.801-10	21/03/1979	-	31	CLASSIFICADO

Nova Olímpia-MT, 18 de fevereiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:4411A779

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 - RESULTADO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ /MT
RELAÇÃO DE CANDIDATOS (RESULTADO GERAL)

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	AP/RP/CLASS/NC
01	Fausto Bonfleur	0,5	4,5	5,0	1º AP

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
LETRAS

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	AP/RP/CLASS/NC
01	Salete Silva Vitorino - Letras	2,5			NC

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Maria Dulce Theis de Almeida	5,0	4,0	9,0	1º APROVADO
02	Lucia Neide Justino Ferreira	5,0	3,25	8,25	CLASSIFICADO
03	Clarice Rodrigues de Oliveira	1,0	2,5	3,5	REPROVADO
04	Rosa Ferreira Nobre	0,5	2,5	3,0	REPROVADO
05	Adineires Moreira Vieira	2,5	-	-	AUSENTE
06	Oneide B. Florentino de Melo	5,0	-	-	AUSENTE

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
AUXILIAR DE MAGISTÉRIO

	CANDIDATO (A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Monica Lacerda dos Reis	2,5	4,25	6,75	1º APROVADO
02	Lucilene Pinto de Oliveira	2,5	4,25	6,75	2º APROVADO
03	Darline Knopl dos Santos	2,5	3,25	5,75	3º APROVADO
04	Laura Rachel Schuvartz	0,5	3,75	4,25	REPROVADO
05	Ines Soares dos Santos	0,5	2,25	2,75	REPROVADO
06	Elaine Gomes Misael	0,5	2,25	2,75	REPROVADO
07	Rosane Matos dos Santos	0,5	2,25	2,75	REPROVADO
08	Tatiana Elidia da Silva Rodrigues	2,5	-	-	AUSENTE
09	Andreia Cristina Macedo	0,5			AUSENTE
11	Tatiana Elidia da Silva Rodrigues	2,5	-	-	AUSENTE

ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO (A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Zivaldo dos Reis Chaves	3,0	2,25	5,25	1º APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
PEDAGOGIA

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Edilene Garcia de Souza	4,5	2,25	7,0	1º APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
NÍVEL MAGISTÉRIO

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Iuza Antônia Braga da Silva	4,5	2,75	7,25	1º APROVADO
02	Eliane da Conceição Oliveira	4,5	-	-	AUSENTE

ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
AUXILIAR DE MAGISTÉRIO

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
--	--------------	---------------	-------------	-------	----------

01	Tais Aline Lagemann	4,5	4,0	8,5	1º APROVADO
02	Ana Luiza Peliceli	3,0	4,25	7,25	2º APROVADO
03	Angela Cristina Alves	3,0	3,0	6,0	3º APROVADO
04	Jenifer Defreyn H. Heberle	1,5	4,0	5,5	4º APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Ivera Vaz de Lima – Educ. Física	5,0	2,5	7,5	1º APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
MATEMÁTICA

	CANDIDATO (A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Lisandra Maria Kuzniarski	5,0	3,5	8,5	1º APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Eva Camargo Cancelier	4,5	1,75	6,25	1º APROVADO
02	Vaneica Kacia Nogueira	2,5	2,5	5,0	2º APROVADO
03	Adriana Barbosa Leite	1,0	2,75	3,75	REPROVADO

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40HS/SEM
NÍVEL MAGISTÉRIO

	CANDIDATO (A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Cleia Ortiz do Carmo Mussini	4,5	2,5	7,0	1º APROVADO
02	Rosa Cristina Alves da Silva	0,5	2,5	3,0	REPROVADO

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
AUXILIAR DE MAGISTÉRIO

	CANDIDATO (A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Marta Costa Viana	0,5	4,0	4,5	1º APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. VERA LUCIA SCHMIDT
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
LETRAS

	CANDIDATO (A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Ednei José Ribeiro	3,0	3,75	6,75	1º APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. VERA LUCIA SCHMIDT
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Kelei Terezinha Bernardi Daschi	5,0	4,5	9,5	1º APROVADO
02	Camila Araújo Rosa	0,5	2,75	3,25	REPROVADO

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. VERA LUCIA SCHMIDT
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
NÍVEL MAGISTÉRIO

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Margarida Natalia P. Voievoda	4,5	4,0	8,5	1º APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. VERA LUCIA SCHMIDT
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
AUXILIAR DE MAGISTÉRIO

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Adenise Hirsch Welke	4,0	3,5	7,5	1º APROVADO
02	Rosangela Patrícia de M. Gobis	3,0	3,25	6,25	2º APROVADO
03	Fabiane Furst	4,0	2,25	6,25	CLASSIFICADO

04	Joselia Elaine Conceição Padilha	3,0	1,5	4,5	REPROVADO
-----------	----------------------------------	-----	-----	-----	------------------

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Ana Dias de Arruda	4,5	3,75	8,25	1º APROVADO
02	Maria Zuleica V. Mingonetti	5,0	-	-	AUSENTE

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
PEDAGOGIA

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Paula Sandra Galuppo Karling	5,0	2,75	7,75	1º APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
NÍVEL MAGISTÉRIO

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Neide Aparecida Manzoni	4,0	3,75	7,75	1º APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
PEDAGOGIA

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Marcia Ravarena Pasquali	4,0	1,5	5,5	1º APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
PEDAGOGIA

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	José Luiz Botega	4,0	2,5	6,5	1º APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40HS/SEM
NÍVEL MAGISTÉRIO

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Rosângela Boaventura	3,5	3,25	6,75	1º APROVADO
02	Heguinaldo Batista Maciel	1,5	2,5	4,0	REPROVADO

ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRA DO RONURO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
PEDAGOGIA

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Vera Lucia Alves da Silva	1,0	-	-	AUSENTE

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO ANJO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
PEDAGOGIA

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Rosimari Almeida Zulim Feijó	5,0	4,5	9,5	1º APROVADO
02	Rejane Almeida Zulim	4,5	4,25	8,75	2º APROVADO
03	Aparecida Pedrozo	3,5	3,25	6,75	3º APROVADO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO ANJO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
PEDAGOGIA

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Lidiana Santos Guimarães	4,5	4,5	9,0	1º APROVADO
02	Mariza Braatz	2,5	3,5	6,0	CLASSIFICADO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO ANJO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40HS/SEM
NÍVEL MAGISTÉRIO

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Elaine Pedrozo	4,0	3,5	7,5	1º APROVADO
02	Juliana Silva Menezes	2,0	2,75	4,75	CLASSIFICADO
03	Domecila Tereza de Lara	3,0	-	-	AUSENTE

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO ANJO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40HS/SEM
AUXILIAR DE MAGISTÉRIO

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Marcia Fogliato	3,5	3,5	7,0	1º APROVADO
02	Suzana Suderich Ribeiro	4,0	3,0	7,0	2º APROVADO
03	Viviana Rachel Naher	2,5	4,25	6,75	3º APROVADO
04	Angélica Messias de Carvalho	4,0	2,75	6,75	CLASSIFICADO
05	Maria Selia Freitag de Abreu	2,5	3,75	6,25	CLASSIFICADO
06	Marliza Barboza	2,5	3,75	6,25	CLASSIFICADO
07	Silmara Santos de Freitas	3,0	3,0	6,0	CLASSIFICADO
08	Andreia da Silva Fernandes	2,0	3,75	5,75	CLASSIFICADO
09	Elaine da Silva Alves	2,5	3,0	5,5	CLASSIFICADO
10	Alcione de Jesus Lima	0,5	3,25	3,75	REPROVADO
11	Franciane Rodrigues A. Carvalho	0,5	2,5	3,0	REPROVADO
13	Leticia Bombana Neves	0,5	3,5	4,0	REPROVADO
15	Rosemery Arche	0,5	3,5	4,0	REPROVADO
16	Silvana Sorensen	0,5	3,5	4,0	REPROVADO
12	Jucilene Gonçalves	0,5	-	-	AUSENTE
14	Luziane da Silva Miranda	0,5	-	-	AUSENTE

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOIS PINHEIRO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA
PEDAGOGIA

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Maria José Pires da S. Leite	4,5	3,75	8,25	1º APROVADO
02	Juliana Correa da Silva	4,0	3,75	7,75	CLASSIFICADO
03	Lediane Marcia Stanga	4,5	3,0	7,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUPARÁ
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
NÍVEL MAGISTÉRIO

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Yalau Waura	4,0	1,5	5,5	1º APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUPARÁ
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM
AUXILIAR DE MAGISTÉRIO

	CANDIDATO(A)	PONT. TÍTULOS	PONT. PROVA	GERAL	SITUAÇÃO
01	Tawya Ykpeng	3,0	2,0	5,0	1º APROVADO
02	Tamakayu Txikão Trumai	2,0	-	-	AUSENTE

Publicado por:
 Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:2D1EB935

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - (ATUALIZADO)BALANÇO PATRIMONIAL 2012 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
 ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 BALANÇO PATRIMONIAL
 EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			4.045.050,26	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		4.045.050,26		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.045.050,26						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			4.045.050,26	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			

ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			24.609.249,53
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		24.609.249,53	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	28.488.781,26		
DÍVIDA ATIVA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	-3.879.531,73		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			1.895,00				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		1.895,00					
BENS MÓVEIS	1.895,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			1.895,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			24.609.249,53
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			4.046.945,26	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			24.609.249,53
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				DÉFICIT ACUMULADO			-20.562.304,27
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			926.650,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			926.650,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		926.650,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		926.650,00	
RECEITA A REALIZAR	-355.722,52			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	926.650,00		
RECEITA REALIZADA	1.282.372,52			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			926.650,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			926.650,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		926.650,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		926.650,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	796.049,91		
DOTAÇÃO INICIAL	926.650,00			CRÉDITO UTILIZADO	130.600,09		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			4.045.050,26	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			4.045.050,26
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		4.045.050,26		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		4.045.050,26	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	4.045.050,26			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			18.000,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			18.000,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		18.000,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		18.000,00					
DE TERCEIROS	18.000,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			5.916.350,26	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			5.916.350,26
TOTAL DO ATIVO			9.963.295,52	TOTAL DO PASSIVO			9.963.295,52

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

JOCILENE INES SARTORETTO TESK

Secretaria de Finanças

VILMAR BOSA

Contador Crc 012346/0-1

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:2F5065BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 2012 EXERCÍCIO:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				Página.: 1 de 1			
ANEXO 15 -				LEI Nº 4320/64 Exercício: 2012			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	825.302,83			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	197.184,20			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.453.706,10		
RECEITA PATRIMONIAL	45.031,57			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.966,17		
RECEITA DE SERVIÇOS	2.020,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.486.567,05	11.950.239,32	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.393.512,54			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.528,51			INVESTIMENTOS	1.514.598,79		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-13.331,52			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	41.454,60	1.556.053,39	
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-1.699.746,13				RESERVA DE CONTIGENCIA			
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES -21,70							
ALIENAÇÃO DE BENS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.141.326,81	12.979.807,11					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			12.979.807,11	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			13.506.292,71
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO/AQUISIÇÕES DE BENS				LIQUIDAÇÃO CREDITOS-ENTRADA DE RECURSOS			
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS				Dívida Ativa Recebida	70.395,36		
Bens Móveis de uso permanente	263.211,37			Recebimento de Creditos Municipais - IPTU	80.577,37	150.972,73	
Bens de Estoque	25.822,09						
Bens Moveis - Legislativo	47.011,03	336.044,49					
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS							

Outras Aquisições de Bens Imóveis - Legislativo 14.821,71							
Outras aquisições de bens imóveis	94.834,36	109.656,07					
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS-INTERNA							
Em Contratos	41.454,60	41.454,60					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			487.155,16	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			150.972,73
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INDEPENDENTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS				INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE	SALDOS NAO		
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				Transferencias Voluntárias 2010.	FINANCE		
Incorporação de Bens Moveis	903.499,56	903.499,56		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	412.866,83	412.866,83	
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS				BAIXA DE BENS MÓVEIS			
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE				BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE			
Doações	8.067,17			Inservibilidade	17.060,00		
Outras Incorporações - Legislativo	12.000,00			Outras Baixas de Bens Moveis - Legislativo	12.000,00		
Outras Incorporações	35.760,30	55.827,47		Inservibilidade - Legislativo	25.768,45		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS				Outras Baixas de Bens MÓveis	15.000,00	69.828,45	
Dívida Ativa-Inscrição	66.830,38			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE			
Inscrição de Créditos Municipais	130.026,84	196.857,22		Consumo Imediato	25.822,09	25.822,09	
CRÉDITOS A RECEBER				BAIXA DE DIREITOS			
Transferências à Receber - Convênios	437.467,90	437.467,90		Baixa de Outros Direitos	49.449,47	49.449,47	
REAVALIAÇÃO DE BENS				CANCELAMENTO DE DEP. TERCEIROS			
Bens Móveis - Legislativo	3.439,00	3.439,00		INSS - CAMARA MUNICIPAL	0,01	0,01	
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES				DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			
CANC DE OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				Depreciações	4.129,46		
Restos a pagar não processados	13.330,43	13.330,43		Depreciações - Legislativo	6.038,12	10.167,58	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.610.421,58	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			568.134,43
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			15.077.383,85	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			14.225.399,87
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			851.983,98
TOTAL GERAL			15.077.383,85	TOTAL GERAL			15.077.383,85

SANTA CARMEM, 31 de dezembro de 2012

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER

Contadora

CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0E69E671

PREFEITURA MUNICIPAL
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985 ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64 2012 EXERCÍCIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - GOVERNO							
MATO GROSSO							
ADENDO II A		PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício: 2012		Página.: 1 de 1	
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R\$ 1,00
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	672.729,16	825.302,83	(152.573,67)				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	204.551,59	197.184,20	7.367,39				
RECEITA PATRIMONIAL	89.079,88	45.031,57	44.048,31				
RECEITA DE SERVICOS	3.601,45	2.020,00	1.581,45				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.141.744,94	12.393.512,54	748.232,40				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.804,11	88.528,51	(22.724,40)				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES (10.688,00)		(13.331,52)	2.643,52				
DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES(1.896.339,31)		(1.699.746,13)	(196.593,18)				
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES 0,00		(21,70)	21,70				
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	1.000,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.168.516,18	1.141.326,81	27.189,37				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.787.262,57	13.388.463,37	1.398.799,20
				CRÉDITOS ESPECIAL		117.829,34	(117.829,34)
SOMAS.....	13.440.000,00	12.979.807,11	460.192,89	SOMAS.....	14.787.262,57	13.506.292,71	1.280.969,86
DÉFICIT.....	1.347.262,57	526.485,60	820.776,97	SUPERÁVIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	14.787.262,57	13.506.292,71	1.280.969,86	TOTAL.....	14.787.262,57	13.506.292,71	1.280.969,86

SANTA CARMEM, 31 de dezembro de 2012

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER

Contadora

CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4F872E49

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64 2012 EXERCÍCIO:

BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2012		Página.: 1 de 2	
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64						R\$ 1,00	
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTARIA	825.302,83			Legislativa	600.902,74		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	197.184,20			Segurança Pública	39.861,46		
RECEITA PATRIMONIAL	45.031,57			Reserva de Contingência	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	2.020,00			Administração	2.072.139,72		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.393.512,54			Educação	3.722.595,07		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.528,51	13.551.579,65		Cultura	161.007,58		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES (-)	(13.331,52)			Assistência Social	1.040.502,96		
DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES (-)	(1.699.746,13)			Saúde	2.931.724,21		
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES (-)	(21,70)	(1.713.099,35)		Gestão Ambiental	9.707,58		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			Agricultura	468.901,86		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.141.326,81	1.141.326,81	12.979.807,11	Organização Agrária	0,00		
					1.294.384,08		
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Urbanismo			
INTERFERENCIA ATIVA - REPASSE RECEBIDO	600.000,00	600.000,00	600.000,00	Transporte	715.189,22		
					449.376,23	13.506.292,71	13.506.292,71
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Desporto e Lazer			
INSS SERVIÇOS TERCEIROS	72.604,58			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
I N S S	434.890,49			INTERFERENCIA PASSIVA - REPASSE CONCEDIDO	600.000,00	600.000,00	600.000,00
I R R F DE SERVIDORES	117.237,16			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
I R R F DE TERCEIROS	32.199,97			Restos a Pagar do Exercício 2011 - Não Processado	223.188,82		
INSS - Câmara Municipal	30.581,18			Restos a Pagar anteriores a 2011 - Nao Processado	452.319,55		
IRRF - Câmara Municipal	1.383,90			Restos a Pagar anteriores a 2011 - Processados	555,00		
Pensao alimenticia	3.732,00			INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS	72.604,58		
ISS	85.103,60			I N S S	434.890,49		
Consignacoes Diversas	11.040,00			I R R F DE SERVIDORES	117.237,16		
PASEP DE SERVIDORES	50.310,12			IRRF DE TERCEIROS	32.199,97		
Contribuição Sindical SINTEP	9.358,28			INSS - Câmara Municipal	30.673,16		
Unimed Norte MT-Coop.Trab.Medico	55.031,88			IRRF - Câmara Municipal	1.383,90		
Empréstimo Consignado em Folha - BRADESCO S.A	226.679,23			Pensao alimenticia	3.732,00		
Consignações diversas - Câmara Municipal	22.368,45			I S S	85.103,60		
Empréstimo Consignado em folha - BV FINANCEIRA	101.113,84			Consignacoes Diversas	11.040,00		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	16.461,72	1.270.096,40		PASEP DE SERVIDORES	50.310,12		
RESTOS A PAGAR				Contribuição Sindical SINTEP	9.358,28		
Valor Liquidado	23.220,63			Unimed Norte MT-Coop.Trab.Medico	55.031,88		
Valor a Liquidar	778.838,46	802.059,09	2.072.155,49	Empréstimo Consignado em Folha - BRADESCO S.A	226.679,23		
COMPENSAÇÃO				Consignações Diversas Câmara Municipal	22.368,45		
					101.113,84		
Em Caução		31.041,45		Empréstimo Consignado em folha - BV FINANCEIRA			
Contratos fornec. de bens e serviços		92.923,19	123.964,64	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	16.461,72	1.946.251,75	1.946.251,75
				COMPENSAÇÃO			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
DISPONIVEL MOEDA COR. NACIONAL		2.974,66		Títulos recebido em garantia	31.041,45		
DISPONIVEL EM BANCOS		1.437.807,71	1.440.782,37	Direitos e Obrigações contratadas	92.923,19	123.964,64	123.964,64
BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2012			
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64						Página.: 2 de 2	
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
				DISPONIVEL MOEDA COR. NACIONAL	1.086,27		
				DISPONIVEL EM BANCOS	1.039.114,24		
				CREDITOS A RECEBER	0,00	1.040.200,51	1.040.200,51
TOTAL			17.216.709,61	TOTAL			17.216.709,61

SANTA CARMEM,31 de dezembro de 2012

ALESSANDRO NICOLI
 Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER
 Contadora
 CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2DCAAB65

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64 ENCERRAMENTO 31/12/2012 2012 EXERCÍCIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - GOVERNO							
MATO GROSSO							Data.: 31/12/2012
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64				Exercício: 2012		Encerramento 31/12/2012	
						Página.: 1 de 2	
A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2012			
DISPONIVEL MOEDA COR. NACIONAL	1.086,27			Valor Liquidado	23.220,63		
DISPONIVEL EM BANCOS	1.039.114,24	1.040.200,51	1.040.200,51	A Liquidar	778.838,46	802.059,09	

ATIVO NAO FINACEIRO				Restos de Outros Exerc.			
Direito a Receber - Convenios	1.999.711,40	1.999.711,40	3.039.911,91	Restos a Pagar do Exercício 2011 - Não Processado	1.788.429,14		
ATIVO NÃO FINANCEIRO				Restos a Pagar anteriores a 2011 - Nao Processado	34.067,77	1.822.496,91	2.624.556,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				Diversos Dep. de Terceiros			
DEPOSITOS				PASSIVO NÃO FINANCEIRO			
Depósitos em cobrança judicial	2.176,00			INTERNA			
CREDITOS TRIBUTARIOS				Banco do Brasil S.A	79.450,48	79.450,48	79.450,48
DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA				Saldo Patrimonial			
Proveniente de Impostos (IPTU)	213.369,85			Ativo Real Líquido			
Proveniente de Impostos (ISS)	12.042,21			Ativo Real Líquido Poder Executivo	8.602.412,58		
Proveniente de Outros Tributos Alvará	55.046,06			Ativo Real Líquido Poder Legislativo	378.125,12		
Proveniente de Outros Tributos	4.081,91	286.716,03	286.716,03	Ajuste de Exercício Anterior	-142.130,00	8.838.407,70	8.838.407,70
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO COMPENSADO			
TÍTULOS E VALORES				TÍTULOS VAL. E BENS SOB RESPONSABILIDADE			
Títulos e valores Legislativo	1.117,63	1.117,63		Bens recebidos em comodato	2.747.719,78	2.747.719,78	
IMOBILIZADO				Direitos e Obrigações contratadas	2.530.409,64	2.530.409,64	5.278.129,42
BENS MÓVEIS							
Mobiliário em Geral	455.300,55						
Veículos	160.412,00						
Motocicletas	10.530,00						
Máquinas Pesadas	146.875,00						
Equipamentos de Maquinas Pesadas	6.665,00						
Bibliotecas Legislativo	50,00						
Impl Ferr utens L. dur. Legislativo	60.953,21						
Acervos Legislativo	1.650,00						
Mobiliário em Ger. Legislativo	69.992,87						
Veículos Legislativo	57.370,00						
Outros Bens Móveis Legislativo	20.885,20						
Aparelhos e Utensílios Domésticos	194.709,43						
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	39.463,73						
Maquinários e Implementos	198.000,00						
Bicicleta	3.778,00						
Veículos de Transporte	928.592,00						
Veículos de Carga	216.532,00						
Aparelhos de Tecnologia de Informação	255.047,94						
Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Medicos e Lab	66.943,77						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - GOVERNO

MATO GROSSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64	Exercício: 2012	Encerramento 31/12/2012 Página.: 2 de 2	Data.: 31/12/2012 Hora.: 15:02:37 R\$ 1,00
---	-----------------	---	--

A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
BENS IMÓVEIS							
Edificações	4.967.638,35						
Terrenos	134.196,57						
Outros Bens Imóveis	58.971,69						
Edificações Legislativo	156.272,68						
Ref Benf ou Melhoria Legislativo	7.968,08						
AMORTIZAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E EXAUSTAO							
Depreciações acumuladas							
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis - Veículos -	4.129,46	8.214.668,61	8.215.786,24				
ATIVO COMPENSADO							
RESPON. P/ TÍTULOS VAL. E BENS							
RECEBIDOS							
Em Comodato	2.747.719,78	2.747.719,78					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS							
DE DESPESAS							
Contratos fornec. de bens e serviços	2.530.409,64	2.530.409,64	5.278.129,42				
TOTAL ATIVO.....:		16.820.543,60	TOTAL PASSIVO.....:				16.820.543,60

SANTA CARMEM, 31 de dezembro de 2012

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER

Contadora

CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6274988E

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64 2012 EXERCÍCIO:

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA							Página.: 1 de 1	
ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64					Exercício: 2012		R\$ 1,00	
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
Parcelamento de Inss	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Obrigações Tributarias	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Outros parcelamentos	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Em Títulos	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Caixa Economica Federal	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Banco do Brasil S.A	1	120.905,08	120.905,08	0,00	41.454,60	0,00	1	79.450,48
Outras Instituições Oficiais	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00

Outras Instituições não Oficiais	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Caixa Economica Federal	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Banco do Brasil	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Outras Instituições Oficiais	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Outras Instituições nao oficiais	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Total	12	120.905,08	120.905,08	0,00	41.454,60	0,00	12	79.450,48

SANTA CARMEM, 31 de dezembro de 2012

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER

Contadora

CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E2F97315

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 2012 EXERCÍCIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - GOVERNO					
MATO GROSSO					
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE					Página.: 1 de 1
ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 Exercício: 2012					R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO 2011 - NÃO PROCESSADO	2.012.177,96	0,00	223.188,82	560,00	1.788.429,14
RESTOS A PAGAR ANTERIORES A 2011 - NAO PROCESSADO	499.157,75	0,00	452.319,55	12.770,43	34.067,77
RESTOS A PAGAR ANTERIORES A 2011 - PROCESSADOS	555,00	0,00	555,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCESSADO	0,00	23.220,63	0,00	0,00	23.220,63
RESTOS A PAGAR DE 2012 NÃO PROCESSADO	0,00	778.838,46	0,00	0,00	778.838,46
SUBTOTAL	2.511.890,71	802.059,09	676.063,37	13.330,43	2.624.556,00
INSS SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	72.604,58	72.604,58	0,00	0,00
I N S S	0,00	434.890,49	434.890,49	0,00	0,00
I R R F DE SERVIDORES	0,00	117.237,16	117.237,16	0,00	0,00
I R R F DE TERCEIROS	0,00	32.199,97	32.199,97	0,00	0,00
INSS - Câmara Municipal	91,99	30.581,18	30.673,16	0,01	0,00
IRRF - Câmara Municipal	0,00	1.383,90	1.383,90	0,00	0,00
Pensao alimenticia	0,00	3.732,00	3.732,00	0,00	0,00
ISS	0,00	85.103,60	85.103,60	0,00	0,00
Consignacoes Diversas	0,00	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00
PASEP DE SERVIDORES	0,00	50.310,12	50.310,12	0,00	0,00
Contribuição Sindical SINTEP	0,00	9.358,28	9.358,28	0,00	0,00
Unimed Norte MT-Coop.Trab.Medico	0,00	55.031,88	55.031,88	0,00	0,00
Empréstimo Consignado em Folha - BRADESCO S.A	0,00	226.679,23	226.679,23	0,00	0,00
Consignações diversas - Câmara Municipal	0,00	22.368,45	22.368,45	0,00	0,00
Empréstimo Consignado em folha - BV FINANCEIRA	0,00	101.113,84	101.113,84	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	16.461,72	16.461,72	0,00	0,00
SUBTOTAL	91,99	1.270.096,40	1.270.188,38	0,01	0,00
TOTAL.....:	2.511.982,70	2.072.155,49	1.946.251,75	13.330,44	2.624.556,00

SANTA CARMEM, 31 de dezembro de 2012

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER

Contadora

CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4FA31E78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 32.972.424/0001-04					
Exercício: 2012					
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
CVA: 2013021316515200506409					
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A

		INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.252.000,00	7.251.321,00	2.570.857,16	35,45	9.659.545,83	133,21	-2.408.224,83
2	RECEITAS CORRENTES	7.860.663,00	7.199.984,00	1.812.399,70	25,17	8.695.088,40	120,77	-1.495.104,40
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	266.760,00	266.760,00	92.891,21	34,82	474.008,19	177,69	-207.248,19
4	Impostos	254.160,00	254.160,00	92.455,96	36,38	467.405,94	183,90	-213.245,94
5	Taxas	12.600,00	12.600,00	435,25	3,45	6.602,25	52,40	5.997,75
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	36.500,00	245.700,00	166.353,76	67,71	331.591,28	134,96	-85.891,28
8	Contribuições Sociais	0,00	209.200,00	159.466,68	76,23	295.619,16	141,31	-86.419,16
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.500,00	36.500,00	6.887,08	18,87	35.972,12	98,55	527,88
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	52.670,00	95.770,00	40.993,12	42,80	608.130,99	634,99	-512.360,99
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	52.670,00	45.670,00	10.352,24	22,67	82.721,92	181,13	-37.051,92
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	50.100,00	30.640,88	61,16	525.409,07	1.048,72	-475.309,07
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	72.500,00	70.500,00	30.600,24	43,40	173.338,86	245,87	-102.838,86
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.331.533,00	6.471.054,00	1.474.424,53	22,78	7.023.105,19	108,53	-552.051,19
27	Transferências Intergovernamentais	6.878.670,00	6.265.854,00	1.388.100,38	22,15	6.711.880,63	107,12	-446.026,63
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	452.863,00	205.200,00	86.324,15	42,07	311.224,56	151,67	-106.024,56
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.700,00	50.200,00	7.136,84	14,22	84.913,89	169,15	-34.713,89
34	Multas e Juros de Mora	3.200,00	700,00	69,57	9,94	676,75	96,68	23,25
35	Indenizações e Restituições	74.600,00	25.300,00	150,46	0,59	54.500,02	215,42	-29.200,02
36	Receita da Dívida Ativa	8.000,00	9.000,00	2.506,81	27,85	12.832,12	142,58	-3.832,12
37	Receitas Correntes Diversas	14.900,00	15.200,00	4.410,00	29,01	16.905,00	111,22	-1.705,00
38	RECEITAS DE CAPITAL	391.337,00	51.337,00	758.457,46	1.477,41	964.457,43	1.878,68	-913.120,43
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 32.972.424/0001-04								
Exercício: 2012								
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO								
CVA: 2013021316515200506409								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	381.337,00	51.337,00	758.457,46	1.477,41	964.457,43	1.878,68	-913.120,43
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	381.337,00	51.337,00	758.457,46	1.477,41	964.457,43	1.878,68	-913.120,43
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	280.000,00	19.327,21	0,00	239.138,90	0,00	40.861,10
59	RECEITAS (INTRA ORÇAMENTARIAS)	0,00	280.000,00	19.327,21	0,00	239.138,90	0,00	40.861,10
60	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	8.252.000,00	7.531.321,00	2.590.184,37	34,39	9.898.684,73	131,43	-2.367.363,73
61	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	8.252.000,00	7.531.321,00	2.590.184,37	34,39	9.898.684,73	131,43	-2.367.363,73
69	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
70	TOTAL (VII) = (V+VI)	8.252.000,00	7.531.321,00	2.590.184,37	34,39	9.898.684,73	-	-
71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00 -	-	-	0,00	-	-
72	Superávit Financeiro	-	0,00 -	-	-	0,00	-	-

73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00 -	-	0,00	-	-
----	-----------------------------------	---	--------	---	------	---	---

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (f-i)
							LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i) = (g+h)	% (i/f)	
					No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre.				
							No Bimestre.	(g)				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO												
CNPJ: 32.972.424/0001-04												
Exercício: 2012												
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
CVA: 2013021316515200506409												
RREO	- Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											R\$ 1,00
74	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.508.900,00	3.509.592,53	12.018.492,53	1.356.184,95	11.898.727,60	2.178.739,38	9.209.120,47	0,00	9.209.120,47	76,62	2.809.372,06
75	DESPESAS CORRENTES	7.460.900,00	745.167,00	8.206.067,00	1.306.898,70	8.230.506,72	1.704.855,11	8.039.637,48	0,00	8.039.637,48	97,97	166.429,52
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.915.100,00	749.728,52	4.664.828,52	853.344,55	4.562.309,55	853.444,55	4.562.309,55	0,00	4.562.309,55	97,80	102.518,97
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	144,00	20.144,00	1.888,60	20.095,55	3.527,48	20.095,55	0,00	20.095,55	99,76	48,45
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.525.800,00	-4.705,52	3.521.094,48	451.665,55	3.648.101,62	847.883,08	3.457.232,38	0,00	3.457.232,38	98,19	63.862,10
79	DESPESAS DE CAPITAL	695.000,00	3.009.425,53	3.704.425,53	49.286,25	3.668.220,88	473.884,27	1.169.482,99	0,00	1.169.482,99	31,57	2.534.942,54
80	INVESTIMENTOS	515.000,00	3.011.418,53	3.526.418,53	899,00	3.532.514,99	421.475,34	1.033.777,10	0,00	1.033.777,10	29,32	2.492.641,43
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	-1.993,00	178.007,00	48.387,25	135.705,89	52.408,93	135.705,89	0,00	135.705,89	76,24	42.301,11
83	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.000,00	-245.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
84	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	273.100,00	-72.007,00	201.093,00	55.909,04	336.803,66	56.205,50	332.337,77	0,00	0,00	0,00	-131.244,77
86	DESPESAS (INTRA ORÇAMENTARIAS)	273.100,00	-72.007,00	201.093,00	55.909,04	336.803,66	56.205,50	332.337,77	0,00	0,00	0,00	-131.244,77
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	8.782.000,00	3.437.585,53	12.219.585,53	1.412.093,99	12.235.531,26	2.234.944,88	9.541.458,24	0,00	9.541.458,24	78,08	2.678.127,29
88	REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	42.300,42	0,00	42.300,42	0,00	42.300,42	0,00	-42.300,42
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	42.300,42	0,00	42.300,42	0,00	42.300,42	0,00	-42.300,42
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	42.300,42	0,00	42.300,42	0,00	42.300,42	0,00	-42.300,42
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.782.000,00	3.437.585,53	12.219.585,53	1.412.093,99	12.277.831,68	2.234.944,88	9.583.758,66	0,00	9.583.758,66	78,43	2.635.826,87
96	SUPERÁVIT (XIII) -	-	-	-	-	-	-	314.926,07	-	314.926,07	-	-
97	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	8.782.000,00	3.437.585,53	12.219.585,53	1.412.093,99	12.277.831,68	2.234.944,88	9.898.684,73	0,00	9.898.684,73	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 32.972.424/0001-04			
Exercício: 2012			
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
CVA:	2013021316515200506409		
RREO	- Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)		
98	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		R\$ 1,00

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:												
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.												
Fonte:												
Nota:												

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS
Secretário de Finanças
CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE
Contador
CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO												
CNPJ:	32.972.424/0001-04											

Exercício: 2012												
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
CVA: 2013021316515200506409												
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	A % ((e+f)/total(e+f))	%. ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre. (d)	Até Bimestre. (e)				
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.782.000,00	12.219.585,53	1.412.093,99	12.277.831,68	2.234.944,88	9.583.758,66	0,00	100,00	78,43	2.635.826,87
2	00001	Legislativa	518.000,00	518.000,00	69.833,29	487.864,44	81.022,51	470.770,41	0,00	4,91	90,88	47.229,59
3	01031	Ação Legislativa	223.000,00	213.800,00	21.322,96	189.756,25	23.252,29	180.074,53	0,00	1,88	84,23	33.725,47
4	01032	Controle Externo	295.000,00	304.200,00	48.510,33	298.108,19	57.770,22	290.695,88	0,00	3,03	95,56	13.504,12
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	50.000,00	49.797,36	0,00	49.797,36	11.999,44	49.797,12	0,00	0,52	100,00	0,24
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	50.000,00	49.797,36	0,00	49.797,36	11.999,44	49.797,12	0,00	0,52	100,00	0,24
11	00004	Administração	1.776.000,00	2.548.698,50	360.395,21	2.693.838,49	503.714,89	2.323.099,11	0,00	24,24	91,15	225.599,39
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	1.139.000,00	1.840.975,50	225.104,64	1.932.371,95	334.232,41	1.558.387,55	0,00	16,26	84,65	282.587,95
14	04123	Administração Financeira	5.000,00	10.080,00	0,00	10.079,27	0,00	10.079,27	0,00	0,11	99,99	0,73
15	04124	Controle Interno	120.000,00	79.427,00	18.262,47	79.692,47	23.563,11	79.422,47	0,00	0,83	99,99	4,53
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,10	0,00	-10.000,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	350.000,00	503.898,00	86.704,81	510.392,74	115.596,08	504.261,08	0,00	5,26	100,07	-363,08
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04271	Previdência Básica	67.000,00	55.499,00	12.414,49	59.108,87	12.414,49	58.995,53	0,00	0,62	106,30	-3.496,53
24	04272	Previdência do Regime Estatutário	89.000,00	58.819,00	17.908,80	102.193,19	17.908,80	101.953,21	0,00	1,06	173,33	-43.134,21
25	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	544.000,00	525.644,50	91.040,50	589.370,39	121.495,71	532.635,85	0,00	5,56	101,33	-6.991,35
37	08241	Assistência ao Idoso	27.000,00	13.958,50	1.400,00	16.089,00	1.400,00	13.957,62	0,00	0,15	99,99	0,88
38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	0,00	0,00	94.643,05	0,00	83.275,21	0,00	0,87	0,00	-83.275,21
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO												
CNPJ: 32.972.424/0001-04												
Exercício: 2012												
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
CVA: 2013021316515200506409												
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R\$ 1,00
39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	139.000,00	98.162,00	19.493,88	122.854,95	30.918,68	97.185,44	0,00	1,01	99,01	976,56
40	08244	Assistência Comunitária	357.000,00	391.626,00	64.695,39	324.721,14	83.725,81	307.761,95	0,00	3,21	78,59	83.864,05
41	08271	Previdência Básica	2.000,00	8.862,00	2.390,15	8.853,00	2.390,15	8.853,00	0,00	0,09	99,90	9,00
42	08272	Previdência do Regime Estatutário	12.000,00	13.036,00	3.061,08	22.209,25	3.061,07	21.602,63	0,00	0,23	165,72	-8.566,63
43	00009	Previdência Social	530.000,00	530.000,00	79.413,38	295.214,42	79.413,38	295.214,42	0,00	3,08	55,70	234.785,58
44	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09272	Previdência do Regime Estatutário	480.000,00	468.000,00	65.186,88	245.584,69	65.186,88	245.584,69	0,00	2,56	52,48	222.415,31
46	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	09122	Administração Geral	50.000,00	62.000,00	14.226,50	49.629,73	14.226,50	49.629,73	0,00	0,52	80,05	12.370,27
49	00010	Saúde	2.116.000,00	2.126.035,00	358.738,70	2.342.322,83	448.285,55	2.153.273,33	0,00	22,47	101,28	-27.238,33
50	10301	Atenção Básica	824.000,00	775.266,00	134.962,37	858.477,58	165.894,29	773.087,89	0,00	8,07	99,72	2.178,11
51	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	956.000,00	1.021.430,00	153.603,46	1.070.358,45	198.384,68	1.048.383,27	0,00	10,94	102,64	-26.953,27
52	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	89.000,00	10.792,00	0,00	66.318,22	0,00	10.791,20	0,00	0,11	99,99	0,80
53	10304	Vigilância Sanitária	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10305	Vigilância Epidemiológica	16.000,00	9.751,00	0,00	12.700,37	2.350,00	9.750,07	0,00	0,10	99,99	0,93
55	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	10122	Administração Geral	182.000,00	308.796,00	70.172,87	334.468,21	81.656,58	311.260,90	0,00	3,25	100,80	-2.464,90
57	10128	Formação de Recursos Humanos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	00011	Trabalho	65.000,00	89.900,00	12.902,37	89.902,37	20.593,03	86.688,81	0,00	0,90	96,43	3.211,19
59	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	89.900,00	12.902,37	89.902,37	20.593,03	86.688,81	0,00	0,90	96,43	3.211,19
60	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	00012	Educação	2.079.000,00	3.950.407,31	272.866,91	3.658.639,17	408.542,66	1.884.435,49	0,00	19,66	47,70	2.065.971,82
64	12361	Ensino Fundamental	1.753.000,00	3.095.584,42	227.013,35	2.111.665,56	360.720,33	1.613.182,91	0,00	16,83	52,11	1.482.401,51

65	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12365	Educação Infantil	237.000,00	797.044,89	34.800,81	1.439.883,61	35.086,33	188.777,97	0,00	1,97	23,68	608.266,92
69	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12271	Previdência Básica	7.000,00	8.279,00	1.632,27	8.277,88	1.632,27	8.277,88	0,00	0,09	99,99	1,12
72	12272	Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	33.108,00	9.420,48	58.605,02	9.599,53	57.806,22	0,00	0,60	174,60	-24.698,22
73	12306	Alimentação e Nutrição	42.000,00	16.391,00	0,00	40.207,10	1.504,20	16.390,51	0,00	0,17	100,00	0,49
74	00013	Cultura	48.000,00	10.031,00	0,00	13.216,85	0,00	9.829,52	0,00	0,10	97,99	201,48
75	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	13392	Difusão Cultural	48.000,00	10.031,00	0,00	13.216,85	0,00	9.829,52	0,00	0,10	97,99	201,48
77	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	00015	Urbanismo	88.000,00	17.850,00	0,00	17.899,95	2.460,00	17.841,79	0,00	0,19	99,95	8,21
82	15451	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	15452	Serviços Urbanos	58.000,00	17.850,00	0,00	17.899,95	2.460,00	17.841,79	0,00	0,19	99,95	8,21

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2013021316515200506409

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

												R\$ 1,00
84	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00016	Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	16482	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	00017	Saneamento	125.000,00	277.247,00	55.993,38	310.529,41	58.365,88	275.934,61	0,00	2,88	99,53	1.312,39
89	17511	Saneamento Básico Rural	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	17512	Saneamento Básico Urbano	116.000,00	277.247,00	55.993,38	310.529,41	58.365,88	275.934,61	0,00	2,88	99,53	1.312,39
91	00018	Gestão Ambiental	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18541	Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18542	Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00020	Agricultura	165.000,00	114.404,00	10.560,17	124.909,67	23.739,33	113.718,66	0,00	1,19	99,40	685,34
102	20601	Promoção da Produção Vegetal	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20602	Promoção da Produção Animal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20605	Abastecimento	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20606	Extensão Rural	102.000,00	114.404,00	10.560,17	124.909,67	23.739,33	113.718,66	0,00	1,19	99,40	685,34
108	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00023	Comércio e Serviços	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23695	Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	00025	Energia	22.000,00	7.437,00	379,50	11.834,41	2.199,63	7.436,43	0,00	0,08	99,99	0,57
128	25751	Conservação de Energia	12.000,00	7.437,00	379,50	11.834,41	2.199,63	7.436,43	0,00	0,08	99,99	0,57

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2013021316515200506409

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

												R\$ 1,00
129	25752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

132	00026	Transporte	128.000,00	1.190.280,86	28.200,00	1.325.813,83	395.681,73	1.100.150,16	0,00	11,48	92,43	90.130,70
133	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26782	Transporte Rodoviário	128.000,00	1.190.280,86	28.200,00	1.325.813,83	395.681,73	1.100.150,16	0,00	11,48	92,43	90.130,70
135	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	00027	Desporto e Lazer	75.000,00	40.702,00	21.494,73	43.576,23	21.494,73	39.831,09	0,00	0,42	97,86	870,91
139	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	27812	Desporto Comunitário	75.000,00	40.702,00	21.494,73	43.576,23	21.494,73	39.831,09	0,00	0,42	97,86	870,91
141	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	00028	Encargos Especiais	236.000,00	223.151,00	50.275,85	223.101,86	55.936,41	223.101,86	0,00	2,33	99,98	49,14
143	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28843	Serviço da Dívida Interna	236.000,00	223.151,00	50.275,85	223.101,86	55.936,41	223.101,86	0,00	2,33	99,98	49,14
146	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO												
CNPJ: 32.972.424/0001-04												
Exercício: 2012												
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
CVA:	2013021316515200506409											
RREO	- Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
174	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181		TOTAL (III)=(I+II)	8.782.000,00	12.219.585,53	1.412.093,99	12.277.831,68	2.234.944,88	9.583.758,66	0,00	100,00	78,43	2.635.826,87
182		TOTAL e + TOTAL f										9.583.758,66
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.												
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:												
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.												
Fonte:												
Nota:												

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças
CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador
CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 32.972.424/0001-04								
Exercício: 2012								
Período de referência: JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012								
CVA: 2013021316515200506409								
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	1 Jan/2012	2 Fev/2012	3 Mar/2012	4 Abr/2012	5 Mai/2012	6 Jun/2012	7 Jul/2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	787.320,73	811.414,85	807.735,30	815.631,83	901.568,60	750.970,12	765.650,45
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	4.783,48	30.747,22	109.652,00	27.641,96	25.865,99	41.347,47	18.380,41
3	IPU	0,00	0,00	0,00	1.449,71	6.945,19	4.938,55	4.264,26
4	ISS	2.413,88	1.779,12	2.492,72	3.147,18	5.028,87	6.129,67	3.592,98
5	ITBI	0,00	24.657,49	100.260,00	10.880,00	200,00	20.900,00	900,00
6	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Receitas Tributárias	2.369,60	4.310,61	6.899,28	12.165,07	13.691,93	9.379,25	9.623,17
8	Receita de Contribuições	21.319,22	21.919,54	4.491,51	35.928,54	29.330,66	4.584,81	28.118,14
9	Receita Patrimonial	46.880,40	61.200,81	54.436,08	109.262,20	58.400,27	-6.986,95	84.276,83
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	8.315,20	12.700,85	13.939,21	11.619,13	16.544,59	17.172,23	15.178,40
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	700.142,03	680.751,52	619.585,50	623.632,73	762.307,04	686.116,35	608.202,49
14	Cota-Parte do FPM	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68
15	Cota-Parte do ICMS	145.652,00	108.931,45	120.145,18	112.749,60	154.364,70	137.028,30	139.222,01
16	Cota-Parte do IPVA	706,18	6.798,78	5.870,21	5.337,09	8.228,62	7.644,80	3.286,07
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	44.175,10	40.555,89	37.944,21	39.679,02	50.546,88	43.236,88	40.108,71
21	Outras Transferências Correntes	105.187,71	35.256,72	123.375,08	47.122,00	80.830,16	98.551,78	127.137,02
22	Outras Receitas Correntes	5.880,40	4.094,91	5.631,00	7.547,27	9.120,05	8.736,21	11.494,18
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	128.625,28	140.391,96	92.722,51	143.378,41	148.125,26	110.250,45	113.295,59
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	18.061,13	18.980,86	1.078,90	35.922,74	22.191,35	1.556,38	25.245,61
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	110.564,15	121.411,10	91.643,61	107.455,67	125.933,91	108.694,07	88.049,98
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	658.695,45	671.022,89	715.012,79	672.253,42	753.443,34	640.719,67	652.354,86
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	8 Ago/2012	9 Set/2012	10 Out/2012	11 Nov/2012	12 Dez/2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 32.972.424/0001-04								
Exercício: 2012								
Período de referência: JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012								
CVA: 2013021316515200506409								
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	711.127,66	668.193,21	955.756,40	885.409,75	1.165.024,44	10.025.803,34	8.426.419,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	32.506,02	27.106,64	63.085,79	31.191,83	61.699,38	474.008,19	266.760,00
30	IPU	1.008,47	459,84	17,02	174,88	355,99	19.613,91	16.100,00
31	ISS	9.477,59	3.517,00	12.973,59	7.560,16	19.174,14	77.286,90	147.260,00
32	ITBI	13.560,00	14.600,00	38.523,50	11.572,01	18.480,00	254.533,00	24.500,00
33	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	8.459,96	8.529,80	11.571,68	11.884,78	23.689,25	122.574,38	78.900,00
35	Receita de Contribuições	20.902,98	3.790,76	18.599,09	83.771,91	82.581,85	355.339,01	245.700,00
36	Receita Patrimonial	39.532,29	42.630,21	113.564,69	20.584,67	20.408,45	644.189,95	95.770,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	14.600,31	16.485,84	16.182,86	15.196,75	15.403,49	173.338,86	70.500,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	594.225,30	567.814,30	738.777,16	730.580,23	981.878,79	8.294.013,44	7.697.489,00
41	Cota-Parte do FPM	329.331,87	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	4.820.061,55	4.528.365,00
42	Cota-Parte do ICMS	131.565,04	134.022,34	178.029,62	165.275,26	140.439,31	1.667.424,81	1.545.435,00
43	Cota-Parte do IPVA	2.592,57	1.167,86	1.943,43	1.241,46	359,52	45.176,59	50.020,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	38.970,96	36.666,44	49.695,24	47.739,80	44.483,59	513.802,72	724.000,00
48	Outras Transferências Correntes	91.764,86	107.797,10	203.213,44	102.855,78	124.456,12	1.247.547,77	849.669,00
49	Outras Receitas Correntes	9.360,76	10.365,46	5.546,81	4.084,36	3.052,48	84.913,89	50.200,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	111.593,87	86.027,65	118.362,99	196.022,56	201.478,61	1.590.275,14	1.423.960,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	19.080,17	1.157,15	16.625,92	79.733,34	79.733,34	319.366,89	209.200,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 32.972.424/0001-04								
Exercício: 2012								
Período de referência: JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012								
CVA: 2013021316515200506409								
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	92.513,70	84.870,50	101.737,07	116.289,22	121.745,27	1.270.908,25	1.214.760,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	599.533,79	582.165,56	837.393,41	689.387,19	963.545,83	8.435.528,20	7.002.459,00
Fonte:								
Nota:								

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 32.972.424/0001-04						
Exercício: 2012						
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
CVA: 2013021316515200506409						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	259.800,00	190.107,56	821.028,23	523.290,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	259.800,00	190.107,56	821.028,23	523.290,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	209.200,00	159.466,68	295.619,16	224.428,05
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	209.200,00	159.466,68	295.619,16	224.428,05
5	Ativo	0,00	209.200,00	159.466,68	295.619,16	224.428,05
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	50.100,00	30.640,88	525.409,07	298.305,12
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	50.100,00	30.640,88	525.409,07	298.305,12
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	500,00	0,00	0,00	556,83
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	500,00	0,00	0,00	556,83
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	229.200,00	10.234,96	203.996,80	413.574,74
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	0,00	489.000,00	200.342,52	1.025.025,03	936.864,74

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2012		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2011	
				LIQUIDADAS			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	330.000,00	330.000,00	79.413,38	295.214,42	263.256,08	0,00	263.256,08
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	54.900,00	54.900,00	14.226,50	49.629,73	51.610,15	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	49.900,00	49.900,00	14.226,50	49.629,73	51.610,15	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	275.100,00	275.100,00	65.186,88	245.584,69	211.645,93	0,00	263.256,08
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	275.000,00	275.000,00	65.186,88	245.584,69	211.645,93	0,00	0,00
34	Aposentadorias	135.000,00	135.000,00	42.041,03	140.201,83	112.546,02	0,00	0,00
35	Pensões	70.000,00	70.000,00	12.313,65	45.260,90	50.504,78	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	10.832,20	60.121,96	48.595,13	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.256,08
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.256,08
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	330.000,00	330.000,00	79.413,38		558.470,50		263.256,08
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III- VI) = (27-45)	-330.000,00	159.000,00	120.929,14		466.554,53		673.608,66

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 32.972.424/0001-04						
Exercício: 2012						
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
CVA: 2013021316515200506409						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	VALOR	0,00				

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Em Nov/2012	Em. Dez/2012	31/Dez./2011
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.453,69	87.487,12	46.973,02
59	INVESTIMENTOS	3.115.581,02	2.194.871,11	2.279.376,79
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	229.200,00	10.234,96	203.996,80	413.574,74
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	209.200,00	2.191,60	176.837,07	413.574,74
63	Patronal = (64+68)	0,00	209.200,00	2.191,60	176.837,07	413.574,74
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	209.200,00	2.191,60	176.837,07	413.574,74
65	Ativo	0,00	209.200,00	2.191,60	126.137,07	413.574,74
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	50.700,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	20.000,00	8.043,36	27.159,73	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
82	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	0,00	229.200,00	10.234,96	203.996,80	413.574,74

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2012		Em		2011
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 32.972.424/0001-04				
Exercício: 2012				
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
CVA: 2013021316515200506409				
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 31/Out/2012 (b)	Em. 31/Dez/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	845.084,08	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	4.154.119,36	4.854.848,61	5.175.933,25
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.454.512,59	4.854.848,61	5.175.933,25
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	300.393,23	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.309.035,28	-4.854.848,61	-5.175.933,25
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	215.044,08	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.524.079,36	-4.854.848,61	-5.175.933,25
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	-321.084,64	-1.651.853,89	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011	Em 31/Out/2012	Em. 31/Dez/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	2.326.349,81	3.008.039,74	3.117.034,71
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.326.349,81	3.008.039,74	3.117.034,71
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.326.349,81	-3.008.039,74	-3.117.034,71
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 32.972.424/0001-04				
Exercício: 2012				
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
CVA: 2013021316515200506409				
RREO -	Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	R\$ 1,00		
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-2.326.349,81	-3.008.039,74	-3.117.034,71
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO CNPJ: 32.972.424/0001-04 Exercício: 2012 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO CVA: 2013021316515200506409 RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00	
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012		Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	7.423.614,00	1.830.363,75	8.885.877,47		9.602.092,13
2	Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)	266.760,00	92.891,21	474.008,19		346.266,43

3	IPTU	16.100,00	530,87	19.613,91	15.415,23
4	ISS	147.260,00	26.734,30	77.286,90	142.169,61
5	ITBI	24.500,00	30.052,01	254.533,00	110.636,69
6	IRRF	66.300,00	35.138,78	112.824,95	65.960,93
7	Outras Receitas Tributárias	12.600,00	435,25	9.749,43	12.083,97
8	Receitas de Contribuições (9+10)	494.900,00	184.632,08	562.747,81	673.350,23
9	Receitas Previdenciárias	438.400,00	169.701,64	499.615,96	638.002,79
10	Outras Receitas de Contribuições	56.500,00	14.930,44	63.131,85	35.347,44
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	50.100,00	30.640,88	525.409,07	298.305,12
12	Receita Patrimonial	95.770,00	40.993,12	608.130,99	347.992,39
13	(-) Aplicações Financeiras	45.670,00	10.352,24	82.721,92	49.687,27
14	Transferências Correntes (15+16+17+18)	6.471.054,00	1.475.525,98	7.038.701,20	8.079.644,63
15	FPM	3.622.692,00	909.427,75	3.896.990,75	3.785.079,90
16	ICMS	1.236.348,00	244.961,96	1.336.300,95	1.264.642,47
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	1.612.014,00	321.136,27	1.805.409,50	3.029.922,26
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	140.800,00	46.673,60	285.011,20	204.525,72
20	Dívida Ativa	9.000,00	2.506,81	12.832,12	6.592,08
21	Diversas Receitas Correntes	131.800,00	44.166,79	272.179,08	197.933,64
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	51.337,00	758.457,46	964.457,43	1.688.833,95
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital (27+28)	51.337,00	758.457,46	964.457,43	1.688.833,95
27	Convênios.	51.337,00	758.457,46	964.457,43	1.688.833,95
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	51.337,00	758.457,46	964.457,43	1.688.833,95
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	7.474.951,00	2.588.821,21	9.850.334,90	11.290.926,08

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012			Em 2011	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
No Bimestre	Até o Bimestre						
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	8.407.160,00	1.761.060,61	8.381.877,65	0,00	7.141.269,60	0,00
33	Pessoal e Encargos Sociais	4.865.921,52	909.650,05	4.901.402,22	0,00	4.025.247,15	0,00
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.144,00	3.527,48	20.095,55	0,00	12.595,59	0,00
35	Outras Despesas Correntes	3.521.094,48	847.883,08	3.460.379,88	0,00	3.103.426,86	0,00
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	8.387.016,00	1.757.533,13	8.361.782,10	0,00	7.128.674,01	0,00
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	3.704.425,53	473.884,27	1.211.783,41	0,00	384.244,17	0,00
38	Investimentos	3.526.418,53	421.475,34	1.033.777,10	0,00	247.766,50	0,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	178.007,00	52.408,93	178.006,31	0,00	136.477,67	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.526.418,53	421.475,34	1.033.777,10	0,00	247.766,50	0,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	108.000,00 -	-	-	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	12.021.434,53	2.179.008,47		9.395.559,20		7.376.440,51
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-4.546.483,53	409.812,74		454.775,70		3.914.485,57
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- -			0,00		0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
-------	------------------------------	----------------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO	
CNPJ: 32.972.424/0001-04	
Exercício: 2012	
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
CVA: 2013021316515200506409	
RREO	- Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
	R\$ 1,00
	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:	
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.	
Fonte:	
Nota:	

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO													
CNPJ: 32.972.424/0001-04													
Exercício: 2012													
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
CVA:	2013021316515200506409												
RREO	- Anexo IX (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	430,14	430,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	EXECUTIVO	0,00	430,14	430,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	430,14	430,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	430,14	430,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:													
Nota:													

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 32.972.424/0001-04					
Exercício: 2012					
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012					
CVA: 2013021316515200506409					
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	3.704.425,53	1.211.783,41	1.008.657,00	1.483.985,12
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	3.704.425,53	1.211.783,41	1.008.657,00	1.483.985,12
CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)	
6	RESULTADO (III) = (I-II)	-3.704.425,53	-2.220.440,41	-1.483.985,12	
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:					
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.					
Fonte:					
Nota:					

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 32.972.424/0001-04					
Exercício: 2012					
Período de referência: 2011 a 2085					
CVA: 2013021316515200506409					
RREO -	ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
CAMPO	EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
1	2011	742.220,10	2.347.148,13	-1.604.928,03	-1.604.928,03
2	2012	753.142,55	2.965.016,44	-2.211.873,89	-3.816.801,92
3	2013	764.117,20	3.629.532,23	-2.865.415,03	-6.682.216,95
4	2014	775.144,57	4.343.533,10	-3.568.388,53	-10.250.605,48
5	2015	783.562,55	5.092.089,30	-4.308.526,75	-14.559.132,23
6	2016	744.850,26	5.845.412,84	-5.100.562,58	-19.659.694,81
7	2017	744.377,32	6.617.976,15	-5.873.598,83	-25.533.293,64
8	2018	749.672,33	7.424.745,68	-6.675.073,35	-32.208.366,99
9	2019	760.756,06	8.289.576,91	-7.528.820,85	-39.737.187,84
10	2020	763.090,98	9.179.361,55	-8.416.270,57	-48.153.458,41
11	2021	756.563,42	10.050.572,03	-9.294.008,61	-57.447.467,02
12	2022	759.199,36	10.914.259,61	-10.155.060,25	-67.602.527,27
13	2023	758.522,91	11.764.624,18	-11.006.101,27	-78.608.628,54
14	2024	760.405,53	12.627.507,97	-11.867.102,44	-90.475.730,98
15	2025	761.834,63	13.518.679,14	-12.756.844,51	-103.232.575,49
16	2026	760.021,51	14.425.816,74	-13.665.795,23	-116.898.370,72
17	2027	764.312,63	15.374.511,27	-14.610.198,64	-131.508.569,36
18	2028	762.682,37	16.315.394,04	-15.552.711,67	-147.061.281,03
19	2029	746.025,44	17.120.331,00	-16.374.305,56	-163.435.586,59
20	2030	689.768,00	17.625.606,38	-16.935.838,38	-180.371.424,97
21	2031	632.956,92	1.770.339,54	-1.137.382,62	-181.508.807,59
22	2032	625.188,14	17.870.824,21	-17.245.636,07	-198.754.443,66
23	2033	610.353,62	17.899.589,31	-17.289.235,69	-216.043.679,35
24	2034	595.825,27	17.814.056,52	-17.218.231,25	-233.261.910,60
25	2035	590.657,53	17.668.275,30	-17.077.617,77	-250.339.528,37
26	2036	551.964,49	17.259.200,27	-16.707.235,78	-267.046.764,15
27	2037	525.399,64	16.665.675,07	-16.140.275,43	-283.187.039,58
28	2038	522.061,81	16.008.604,26	-15.486.542,45	-298.673.582,03
29	2039	504.973,78	15.193.818,03	-14.688.844,25	-313.362.426,28
30	2040	493.790,49	14.277.535,50	-13.783.745,01	-327.146.171,29
31	2041	486.238,16	13.249.638,04	-12.763.399,88	-339.909.571,17
32	2042	467.368,05	12.060.708,33	-11.593.340,28	-351.502.911,45
33	2043	443.821,84	10.707.396,64	-10.263.574,80	-361.766.486,25
34	2044	434.959,57	9.221.592,24	-8.786.632,67	-370.553.118,92
35	2045	145.079,02	7.319.808,98	-7.174.729,96	-377.727.848,88
36	2046	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
37	2047	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
38	2048	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
39	2049	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
40	2050	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
41	2051	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
42	2052	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
43	2053	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
44	2054	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
45	2055	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
46	2056	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
47	2057	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
48	2058	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
49	2059	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
50	2060	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
51	2061	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
52	2062	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
53	2063	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 32.972.424/0001-04					
Exercício: 2012					
Período de referência: 2011 a 2085					
CVA: 2013021316515200506409					
RREO -	ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
54	2064	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
55	2065	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
56	2066	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
57	2067	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
58	2068	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
59	2069	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
60	2070	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
61	2071	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
62	2072	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
63	2073	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88

64	2074	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
65	2075	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
66	2076	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
67	2077	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
68	2078	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
69	2079	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
70	2080	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
71	2081	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
72	2082	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
73	2083	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
74	2084	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
75	2085	0,00	0,00	0,00	-377.727.848,88
Fonte:					
Nota:					

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 32.972.424/0001-04					
Exercício: 2012					
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012					
CVA: 2013021316515200506409					
RREO -Anexo XIV(LRF, Art. 53, §1º, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)	
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
2	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
3	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	325.000,00	141.073,73	0,00	183.926,27
5	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11)	325.000,00	141.073,73	0,00	183.926,27
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	325.000,00	141.073,73	0,00	183.926,27
CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
12	VALOR (III)	0,00	-141.073,73	-141.073,73	
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:					
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.					
Fonte:					
Nota:					

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 32.972.424/0001-04					
Exercício: 2012					
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
CVA: 2013021316515200506409					
RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	7.757.289,48	8.399.469,24	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:
SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF.: 396.214.561-34

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças
CPF.: 003.343.841-25

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador
CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 32.972.424/0001-04			
Exercício: 2012			
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
CVA: 2013021316515200506409			
RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS -	-	
2	Previsão Inicial -		8.252.000,00
3	Previsão Atualizada -		7.531.321,00
4	Receitas Realizadas	2.590.184,37	9.898.684,73
5	Déficit Orçamentário -		-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para - Créditos Adicionais)		0,00
7	DESPESAS -	-	
8	Dotação Inicial -		8.782.000,00
9	Créditos Adicionais -		3.437.585,53
10	Dotação Atualizada -		12.219.585,53
11	Despesas Empenhadas	1.412.093,99	12.277.831,68
12	Despesas Executadas	2.234.944,88	9.583.758,66
13	Liquidadas	2.234.944,88	9.583.758,66
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados -		0,00
15	Superávit Orçamentário -		314.926,07

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	1.412.093,99	12.277.831,68
17	Despesas Executadas	2.234.944,88	9.583.758,66
18	Liquidadas	2.234.944,88	9.583.758,66
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados -		0,00
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
20	Receita Corrente Líquida		8.435.528,20
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social -	-	
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I) -	-	
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II) -	-	
24	Liquidadas -	-	
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados -	-	
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II) -	-	
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores -	-	
28	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	200.342,52	1.025.025,03
29	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)	79.413,38	558.470,50
30	Liquidadas.	79.413,38	295.214,42
31	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados. -		263.256,08
32	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	120.929,14	466.554,53

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado		
			Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
33	Resultado Nominal	0,00	-1.651.853,89	0,00	
34	Resultado Primário	0,00	454.775,70	0,00	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
35	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	430,14	0,00	430,14	0,00
36	Poder Executivo	430,14	0,00	430,14	0,00
37	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
38	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Poder Executivo.	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
41	TOTAL	430,14	0,00	430,14	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 32.972.424/0001-04				
Exercício: 2012				
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
CVA: 2013021316515200506409				
RREO -	ANEXO XVIII (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
42	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
43	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
44	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
45	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
46	.Liquidadas.	0,00	- -	
47	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	0,00	- -	
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
48	Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00	
49	Despesa de Capital Líquida	2.220.440,41	1.483.985,12	

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ₁	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
50	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
54	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
55	Receitas Previdenciárias. (IV)	742.220,10	756.563,42	632.956,92	0,00
56	Despesas Previdenciárias. (V)	2.347.148,13	10.050.572,03	1.770.339,54	0,00
57	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-1.604.928,03	-9.294.008,61	-1.137.382,62	0,00
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a	Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		141.073,73		183.926,27

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
61	Liquidadas	0,00	-	-
62	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
-------	---	-------------------------------------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO		
CNPJ: 32.972.424/0001-04		
Exercício: 2012		
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
CVA: 2013021316515200506409		
RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48)		R\$ 1,00
63	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.		
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:		
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Fonte:		
Nota:		
SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013		

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:9B5A3D88

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
CVA: 2013021317032400103953

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	4.601.788,28	0,00
2	Pessoal Ativo	4.416.325,55	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	185.462,73	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	195.061,03	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	195.061,03	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.406.727,25	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		4.406.727,25
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		8.399.469,24
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		52,46
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		4.535.713,39
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		4.308.927,72

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças
CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador
CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
CVA: 2013021317032400103953

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
3	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças
CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador
CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
CVA: 2013021317032400103953

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	630.040,00	0,00	0,00	0,00	
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
7	Outras Dívidas	621.040,00	0,00	0,00	0,00	
8	DEDUÇÕES (II) ¹ = (9+10-11)	4.154.119,36	5.085.493,85	4.972.560,05	5.175.933,25	
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.454.512,59	5.085.493,85	4.972.560,05	5.175.933,25	
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	300.393,23	0,00	0,00	0,00	

12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I- II)	-3.524.079,36	-5.085.493,85	-4.972.560,05	-5.175.933,25
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.757.289,48	8.172.745,84	8.144.783,84	8.399.469,24
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,12	0,00	0,00	0,00
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-45,43	-62,23	-61,05	-61,62
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%				10.079.363,09
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
17	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	215.044,08	0,00	0,00	0,00
18	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (20+21+24+25)	215.044,08	0,00	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais = (22+23)	215.044,08	0,00	0,00	0,00
22	Previdenciárias	215.044,08	0,00	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) = (27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Interna.	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Externa.	0,00	0,00	0,00	0,00
29	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
30	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
31	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
32	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
34	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04
 Exercício: 2012
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
 CVA: 2013021317032400103953

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1,00
35	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (36+37)	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Outras Dívidas.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DEDUÇÕES (X) ² = (39+40+41-42)	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
42	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
44	PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)¹ for negativo, colocar um "-" nessa linha.

² Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (X)² deverão ser preenchidos com "-".

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04
 Exercício: 2012
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
 CVA: 2013021317032400103953

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
1	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
3	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças
 CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito
 CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador
 CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 TRAJETÓRIA DE AJUSTE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04
 Exercício: 2012
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
 CVA: 2013021317032400103953

CAMPO	Exercício Financeiro	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO					
		2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
1	% da DCL sobre a RCL	DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º
2	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

1 O excedente em relação ao limite apurado ao final de exercício de 2001, deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA: 2013021317032400103953

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.260.237,97	6.669.234,76	7.310.699,72	7.757.289,48
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.377.252,35	1.467.231,65	1.608.353,94	1.706.603,69
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :				

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
CVA: 2013021317032400103953

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R\$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita.	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.435.528,20 -	
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00

39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.349.684,51	16,00
40	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
41	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	590.486,97	7,00
42	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças
 CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito
 CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador
 CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04
 Exercício: 2012
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
 CVA: 2013021317032400103953

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R\$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	3.117.034,71	3.117.034,71	0,00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04
 Exercício: 2012
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2012
 CVA: 2013021317032400103953

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")							R\$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	430,14	403.673,25	0,00	0,00	1.012.289,50	0,00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04
 Exercício: 2012
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2012
 CVA: 2013021317032400103953

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.406.727,25	52,46
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	4.535.713,39	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	4.308.927,72	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-5.175.933,25	-61,62
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.079.363,09	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.706.603,69	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.349.684,51	16,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	590.486,97	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2013

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

CPF.: 770.971.308-49

Publicado por:
 Miriam Vieira Freire
Código Identificador:65D251B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 19 FEVEREIRO DE 2013.

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, realizado pelo Município de Sorriso e dá outras providências.

O SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital 001/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Certame para preenchimento dos seguintes cargos/vagas ofertadas Professor I Pedagogia 20hs – Sede do Município; Professor I Pedagogia 40hs – Sede do Município; no Edital 001/2013, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados na forma da relação do Edital 001/2013.

Art. 2º - Publique-se a Classificação Definitiva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

ANEXO I**PEDAGOGIA 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	Nº INSC.	ATUAL. PEDAGÓGICA	PUBLIC. CIENTÍFICAS	FORM. ACADÊMICA	P.E	MÉDIA GERAL	SITUAÇÃO
1º	Debora Antunes Ferreira	125	2	1	0,5	4,6875	8,1875	APROVADO
2º	Marilene Alves Lima	432	2		1	4,6875	7,6875	APROVADO
3º	Rose Perondi Amadio	1	2		1	4,6875	7,6875	APROVADO
4º	Mara Sandra da Silva	323	2		1	4,6875	7,6875	APROVADO
5º	Andreia Teles Bergamaschi	255	2		1	4,6875	7,6875	APROVADO
6º	Mariluti Bregoli Beazi	238	2		1	4,375	7,375	APROVADO
7º	Neusa Ferreira de Brito Martins	269	2		1	4,375	7,375	APROVADO
8º	Odete Santin	304	2		1	4,375	7,375	APROVADO
9º	Tania Correa Pimentel	216	2		1	4,375	7,375	APROVADO
10º	Rosenilda Klein dos Santos	45	2		1	4,375	7,375	APROVADO
11º	Geneci Matte Frozza	138	2		0,5	4,6875	7,1875	APROVADO
12º	Maria Solange Pinheiro de Sousa	232	2		0,5	4,6875	7,1875	APROVADO
13º	Adriel Cardozo de Abreu	327	2		0,5	4,6875	7,1875	APROVADO
14º	Amanda Lima Ribeiro	149	2		0,5	4,6875	7,1875	APROVADO
15º	Jhocy de Sousa da Silva	55	2		0,5	4,6875	7,1875	APROVADO
16º	Luciane Rosa Soares	259	2		0,5	4,6875	7,1875	APROVADO
17º	Leonice Becker	59	2		1	4,0625	7,0625	APROVADO
18º	Hilda Olinda Soares	299	2		1	4,0625	7,0625	APROVADO
19º	Rozane Aparecida Fernandes	16	2	0,5	0,5	4,0625	7,0625	APROVADO
20º	Leiza Maria Diniz	177	1		1	5	7	APROVADO
21º	Sabrina Suellen da Silva	559	1		1	5	7	APROVADO
22º	Adriana Rossi Dos Santos	87	1	0,5	0,5	5	7	APROVADO
23º	Heliam Vieira dos Santos Souza Santos	310	1,5		1	4,375	6,875	APROVADO
24º	Edvanir Marcelino da Silva	191	1,5		1	4,375	6,875	APROVADO
25º	Joana D'arc Silva de Macedo	12	2		0,5	4,375	6,875	APROVADO
26º	Leni Maria Schlindwein Lunardi	82	2		0,5	4,375	6,875	APROVADO
27º	Irisleude Sardinha Silva	52	2		0,5	4,375	6,875	APROVADO
28º	Heverton Ivo Vieira da Silva	374	2		0,5	4,375	6,875	APROVADO
29º	Juciane da Silva	366	2		0,5	4,375	6,875	APROVADO
30º	Jessica kassia Hothovolpho Sonaglio	64	2		0,5	4,375	6,875	APROVADO
31º	Astúrio Cardozo de Abreu	289	2		1	3,75	6,75	APROVADO
32º	Ana Lucia da Silva	166	1		1	4,6875	6,6875	APROVADO
33º	Vianey Itajana Schwann	530	1,5		1	4,0625	6,5625	APROVADO
34º	Rute Carvalho Barbosa	434	2		0,5	4,0625	6,5625	APROVADO
35º	Edinete Regina do Prado	183	2		0,5	4,0625	6,5625	APROVADO
36º	Raimunda Nonata Lopes da Silva	230	2		0,5	4,0625	6,5625	APROVADO
37º	Andreza Lourenço Lopes	325	2		0,5	4,0625	6,5625	APROVADO
38º	Maria Lice Alves Lima	53	2		0,5	4,0625	6,5625	APROVADO
39º	Jessica Messi Freitas	501	2		0,5	4,0625	6,5625	APROVADO
40º	Josieli Costa Carniel	51	1		0,5	5	6,5	APROVADO
41º	Cledir Beatriz Armani	535	2		1	3,4375	6,4375	APROVADO
42º	Alexandra de Lima Silva	178	2		1	3,4375	6,4375	APROVADO
43º	Shirley de Oliveira Silva	196	2		1	3,4375	6,4375	APROVADO
44º	Maria Aparecida Chilante	465	1		1	4,375	6,375	APROVADO
45º	Marilda Pereira de Almeida Scaquetti	22	1,5		0,5	4,375	6,375	APROVADO
46º	Irene Ferreira de Souza da Silva	370	2		0,5	3,75	6,25	APROVADO
47º	Claudia Vania Garcia Delafina	89	2		0,5	3,75	6,25	APROVADO
48º	Hellen dos Santos Garcia	380	0,5		1	4,6875	6,1875	APROVADO
49º	Juliani Aparecida Bosi	88	1		0,5	4,6875	6,1875	APROVADO
50º	Marcia Sechenel Pires Barros	492	1		0,5	4,6875	6,1875	APROVADO
51º	Claudia Vieira Martins	50	1		0,5	4,6875	6,1875	APROVADO
52º	Agmar Rodrigues Fernandes	41	2		1	3,125	6,125	APROVADO
53º	Luziane Aparecida Ribeiro	405	1		1	4,0625	6,0625	APROVADO
54º	Ilzeny Barbosa Rodrigues	172	1		1	4,0625	6,0625	APROVADO
55º	Kelly Cristina Maculan	339	1,5		0,5	4,0625	6,0625	APROVADO
56º	Maria de Lourdes de Sousa Lacerda	435	1,5		1	3,4375	5,9375	APROVADO
57º	Alessandra Pereira dos Reis	43	2		0,5	3,4375	5,9375	APROVADO
58º	Jucelia Castro de Moraes	452	2		0,5	3,4375	5,9375	APROVADO
59º	Elizete dos Santos	85	0,5		1	4,375	5,875	APROVADO
60º	Patrícia Rodrigues da Rosa Xavier do Nascimento	8	1		0,5	4,375	5,875	APROVADO
61º	Antonia Jaqueline de Oliveira Rolim	187	1		0,5	4,375	5,875	APROVADO
62º	Luciana Alves de Oliveira	372	1,5		0,5	3,75	5,75	APROVADO
63º	Namibia Mendes Braga	490	1,5		0,5	3,75	5,75	APROVADO
64º	Maria Luiza Gomes Silva	206			1	4,6875	5,6875	APROVADO
65º	Shirley Rodrigues de Horizonte	31	0,5		0,5	4,6875	5,6875	APROVADO
66º	Suzana da Silva	263	0,5		0,5	4,6875	5,6875	APROVADO
67º	Priscilla Dayane Dias da Silva Gilarde	30	0,5		0,5	4,6875	5,6875	APROVADO
68º	Simone Angela Menegassi	408	2		0,5	3,125	5,625	APROVADO
69º	Suely Ribeiro Pinto	228	0,5		1	4,0625	5,5625	APROVADO
70º	Genivaldo Costa Santos	113	0,5		1	4,0625	5,5625	APROVADO
71º	Rosalina de Sousa Leite	57	1		0,5	4,0625	5,5625	APROVADO
72º	Sinara Gonzatto	171	1		0,5	4,0625	5,5625	APROVADO
73º	Lucimara Fabiana Bazzi	335	1		0,5	4,0625	5,5625	APROVADO
74º	Rosilda Aparecida da Costa	153			0,5	5	5,5	APROVADO
75º	Silmara Serafim da Costa	66			0,5	5	5,5	APROVADO

76°	Monalisa Soraia Roese	518			1	4,375	5,375	APROVADO
77°	Francielly Teixeira Pim	240			1	4,375	5,375	APROVADO
78°	Angela Vera Moreira da Silva	58	0,5		0,5	4,375	5,375	APROVADO
79°	Marines de Jesus Lemos	495	0,5		0,5	4,375	5,375	APROVADO
80°	Elislene Mendes	130	0,5		0,5	4,375	5,375	APROVADO
81°	Elisangela do Livramento Amorim	446	0,5		0,5	4,375	5,375	CLASSIFICADO
82°	Cristiane Aparecida Cioni	100	0,5		0,5	4,375	5,375	CLASSIFICADO
83°	Marly Santana Barroso	107	1,5		1	2,8125	5,3125	CLASSIFICADO
84°	Marciana Hilaria Dorca	77	2		0,5	2,8125	5,3125	CLASSIFICADO
85°	Nilse Adams	449	0,5		1	3,75	5,25	CLASSIFICADO
86°	Maria da Conceição Silva Giehl	387	0,5		1	3,75	5,25	CLASSIFICADO
87°	Laura Matt	203	1		0,5	3,75	5,25	CLASSIFICADO
88°	José Samuel Sousa da Costa	14			0,5	4,6875	5,1875	CLASSIFICADO
89°	Lidiane Cristina Benetti	241			0,5	4,6875	5,1875	CLASSIFICADO
90°	Brunna Adriana de Carvalho de Campos	36			0,5	4,6875	5,1875	CLASSIFICADO
91°	Eliane Hermann	192			1	4,0625	5,0625	CLASSIFICADO
92°	Cicera Aparecida Juvencio da Silva Pereira	49	0,5		0,5	4,0625	5,0625	CLASSIFICADO
93°	Marcia Hermann Gauer	321	0,5		0,5	4,0625	5,0625	CLASSIFICADO
94°	Michele de Miranda	271	0,5		0,5	4,0625	5,0625	CLASSIFICADO
95°	Carla Cristiane Meyer	430	0,5		0,5	4,0625	5,0625	CLASSIFICADO
96°	Francisco da Conceição	120	0,5		1	3,4375	4,9375	DESCCLASSIFICADO
97°	Jefson Alan Munari	268	1		0,5	3,4375	4,9375	DESCCLASSIFICADO
98°	Nildete Maria Lamonica dos Santos	189			0,5	4,375	4,875	DESCCLASSIFICADO
99°	Prissila Chiari	496			0,5	4,375	4,875	DESCCLASSIFICADO
100°	Sandra Regina Pedrotti	190			0,5	4,375	4,875	DESCCLASSIFICADO
101°	Debora Cristina Maria	76	0,5		0,5	3,75	4,75	DESCCLASSIFICADO
102°	Regina Vieira Santos	431	0,5		0,5	3,75	4,75	DESCCLASSIFICADO
103°	Antonio Carlos Oczinski	42			0,5	4,0625	4,5625	DESCCLASSIFICADO
104°	Imaieli Marodin	205			0,5	4,0625	4,5625	DESCCLASSIFICADO
105°	Ivane Cristina Sardinha Silva	131			0,5	4,0625	4,5625	DESCCLASSIFICADO
106°	Margarida Maria Silva Pedroso	330			0,5	4,0625	4,5625	DESCCLASSIFICADO
107°	Vania Terezinha Pereira	345			0,5	4,0625	4,5625	DESCCLASSIFICADO
108°	Dilair Bartziki	328			0,5	3,75	4,25	DESCCLASSIFICADO
109°	Marilvia Sgoti	154			0,5	3,75	4,25	DESCCLASSIFICADO
110°	Nelci dos Santos Rodrigues da Silva	407			0,5	3,75	4,25	DESCCLASSIFICADO
111°	Silvani Batista São Miguel Cabral de Araujo	567				4,0625	4,0625	DESCCLASSIFICADO
112°	Eleni da Silva Sousa	245			0,5	3,4375	3,9375	DESCCLASSIFICADO
113°	Fabricia de Moraes	489			0,5	3,4375	3,9375	DESCCLASSIFICADO
114°	Valdenize Stremel	5			0,5	3,4375	3,9375	DESCCLASSIFICADO
115°	Claudete Correia	527	0,5		0,5	2,8125	3,8125	DESCCLASSIFICADO
116°	Geny de Melo Gonçalves Silva	505			0,5	3,125	3,625	DESCCLASSIFICADO
117°	Vanessa Batista da Graça	101			0,5	3,125	3,625	DESCCLASSIFICADO
118°	Gabryela Kuffel Zarth	569	2	1	0,5	0	3,5	DESCCLASSIFICADO
119°	Renata Lucia Maluf	275	2	1	0,5	0	3,5	DESCCLASSIFICADO
120°	Carmen Prigol Cimi	258	2		1	0	3	DESCCLASSIFICADO
121°	Dayanne Polyanna Moranti	24	2		1	0	3	DESCCLASSIFICADO
122°	Adineires Moreira Vieira	367	2		0,5	0	2,5	DESCCLASSIFICADO
123°	Andressa Helena Boscardim	491	1,5		0,5	0	2	DESCCLASSIFICADO
124°	Liliane Laura de Macedo Cabral	329	0,5	0,5	1	0	2	DESCCLASSIFICADO
125°	Ticiane de Paula Ferreira	112	1,5		0,5	0	2	DESCCLASSIFICADO
126°	Maria de Nazaré Barbosa de Andrade	272	0,5		1	0	1,5	DESCCLASSIFICADO
127°	Marilei Furst	399	1		0,5	0	1,5	DESCCLASSIFICADO
128°	Audirley Peterle	478	0,5		0,5	0	1	DESCCLASSIFICADO
129°	Francisco Marcos De Carvalho Novais	356	0,5		0,5	0	1	DESCCLASSIFICADO
130°	Juliana Aparecida dos Santos	104	0,5		0,5	0	1	DESCCLASSIFICADO
131°	Marivane Lucatelli Evangelista	548			0,5	0	0,5	DESCCLASSIFICADO

PEDAGOGIA 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	Nº INSC.	ATUAL. PEDAGÓGICA	PUBLIC. CIENTÍFICAS	FORM. ACADÊMICA	P.E	MÉDIA GERAL	SITUAÇÃO
1°	Anicleidy Cordeiro Sousa	10	2		1	5	8	APROVADO
2°	Meirilene Moura	61	2		1	5	8	APROVADO
3°	Amelia de Jesus Fernandes	381	2		1	5	8	APROVADO
4°	Valdinéia Oliveira do Carmo	37	2		1	5	8	APROVADO
5°	Simone dos Santos Mendes	167	2		1	5	8	APROVADO
6°	Madalena Izabel Zanatta Trevisol	302	2		1	4,688	7,688	APROVADO
7°	Leda Maria Frelô	463	2		1	4,688	7,688	APROVADO
8°	Ivonete Garcia Brugalli	47	2		1	4,688	7,688	APROVADO
9°	Mateus Costa	17	2		1	4,688	7,688	APROVADO
10°	Marcilene Lopes de Oliveira Coutinho Scardua	185	2		1	4,688	7,688	APROVADO
11°	Osvania da Silva	242	2		1	4,688	7,688	APROVADO
12°	Tânia de Oliveira	11	2		1	4,688	7,688	APROVADO
13°	Eliane Siqueira Barrozo Rogeri	114	2		1	4,688	7,688	APROVADO
14°	Francielly Jaqueline de Paula	144	2		1	4,688	7,688	APROVADO
15°	Janaina Ferreira Campos Frasson	254	2		1	4,688	7,688	APROVADO
16°	Beatriz Aparecida Nalon Duarte	266	2		1	4,688	7,688	APROVADO
17°	Silvana Pase	383	1,5		1	5	7,5	APROVADO
18°	Adriana Moreira	204	2		0,5	5	7,5	APROVADO
19°	Vania Livia de Souza	402	2		0,5	5	7,5	APROVADO
20°	Maria Ivone dos Anjos	252	2		1	4,375	7,375	APROVADO
21°	Ines Maria Fontana	25	2		1	4,375	7,375	APROVADO
22°	Neusa Andreolla Alves	184	2		1	4,375	7,375	APROVADO
23°	Inez Rosa Herrmann	273	2		1	4,375	7,375	APROVADO
24°	Shêila Foschini Rocha	74	2		1	4,375	7,375	APROVADO
25°	Andreia Cristiane Godoy Fernandes Lopes	486	2		1	4,375	7,375	APROVADO
26°	Ilza Maria da Silva	106	2		1	4,375	7,375	APROVADO
27°	Eliana Candido	121	2		1	4,375	7,375	APROVADO
28°	Rosana de Lara	319	2		1	4,375	7,375	APROVADO

29º	Giovana Cristina Koch Bottega	428	2		1	4,375	7,375	APROVADO
30º	Maria Helena Bauer	291	2		1	4,375	7,375	APROVADO
31º	Genislene Libardi Pinto	451	2		1	4,375	7,375	APROVADO
32º	Patielli Araujo Freitas	503	2		1	4,375	7,375	APROVADO
33º	Marlete Frigo	194	1,5		1	4,688	7,188	APROVADO
34º	Fatima Giseli Borchert	468	1,5		1	4,688	7,188	APROVADO
35º	Debora Cristina de Almeida	361	1,5		1	4,688	7,188	APROVADO
36º	Leni Reichert	288	2		0,5	4,688	7,188	APROVADO
37º	Eluiza Odete Scatolin	46	2		0,5	4,688	7,188	APROVADO
38º	Vivian Carla dos Santos Viana	376	2		0,5	4,688	7,188	APROVADO
39º	Cladis Roselia Jagnow	133	2		0,5	4,688	7,188	APROVADO
40º	Gezislane Cristina Vieira da Silva	375	2		0,5	4,688	7,188	APROVADO
41º	Josielly Cristine Peters	482	2		0,5	4,688	7,188	APROVADO
42º	Raquel Venancio	341	2		0,5	4,688	7,188	APROVADO
43º	Millene Simionato	253	2		0,5	4,688	7,188	APROVADO
44º	Carmen Lucia Locatelli	286	2		1	4,063	7,063	APROVADO
45º	Carmen Marlene de Lima	26	2		1	4,063	7,063	CLASSIFICADO
46º	Rosa Maria da Silva Vizzotto	93	2		1	4,063	7,063	CLASSIFICADO
47º	Marli Feitoza da Silva	331	2		1	4,063	7,063	CLASSIFICADO
48º	Joeusa B. Cavalcante de Barba	39	2		1	4,063	7,063	CLASSIFICADO
49º	Marcia Carlos Alves Benfica	4	1		1	5	7	CLASSIFICADO
50º	Raimundo Da Silva Mesquita	211	1		1	5	7	CLASSIFICADO
51º	Vanusa da Cruz Brocco	237	1		1	5	7	CLASSIFICADO
52º	Andreia da Silva	396	1		1	5	7	CLASSIFICADO
53º	Chirlany Ribeiro da Silva	296	1		1	5	7	CLASSIFICADO
54º	Bruna Bolsoni Camargo	134	1		1	5	7	CLASSIFICADO
55º	Solange Ferreira de Souza Moraes	207	1,5		1	4,375	6,875	CLASSIFICADO
56º	Ines Hermann	441	2		0,5	4,375	6,875	CLASSIFICADO
57º	Marta Rodrigues Vezaro	494	1,5	0,5	0,5	4,375	6,875	CLASSIFICADO
58º	Genovanes Dos Santos Brito	193	2		0,5	4,375	6,875	CLASSIFICADO
59º	Leydiane Ferreira de Souza	533	2		0,5	4,375	6,875	CLASSIFICADO
60º	Neide Alves Bezerra	285	2		1	3,75	6,75	CLASSIFICADO
61º	Eulina Edwires de Macedo Fernandes Braga	340	2		1	3,75	6,75	CLASSIFICADO
62º	Celia Maria Polachini da Silva	415	1		1	4,688	6,688	CLASSIFICADO
63º	Materni Maria Cardoso	210	1		1	4,688	6,688	CLASSIFICADO
64º	Ozenildo Soares Rosa	119	1		1	4,688	6,688	CLASSIFICADO
65º	Elisandra Bianchin	56	1		1	4,688	6,688	CLASSIFICADO
66º	Simone Pasqualoto	422	1		1	4,688	6,688	CLASSIFICADO
67º	Paula Regina Fuentes Bessa	347	1,5		0,5	4,688	6,688	CLASSIFICADO
68º	Raquiele Tarone Turra	141	1,5		0,5	4,688	6,688	CLASSIFICADO
69º	Maria Aparecida Lacerda Araujo	574	1,5		1	4,063	6,563	CLASSIFICADO
70º	Genice Marta Marangoni	479	1,5		1	4,063	6,563	CLASSIFICADO
71º	Cleonice da Silva	411	2		0,5	4,063	6,563	CLASSIFICADO
72º	Aparecida de Cassia da Silva Santos	124	2		0,5	4,063	6,563	CLASSIFICADO
73º	Mídlan Maria da Silva	412	2		0,5	4,063	6,563	CLASSIFICADO
74º	Tamara Araujo Freitas	504	2		0,5	4,063	6,563	CLASSIFICADO
75º	Gladys Martini	94	1		0,5	4,063	5,563	CLASSIFICADO
76º	Aparecida Mauricia da Silva	335	0,5		1	5	6,5	CLASSIFICADO
77º	Arina Nobre Câmara	6	1		0,5	5	6,5	CLASSIFICADO
78º	Leila Silva Cardoso	156	1		0,5	5	6,5	CLASSIFICADO
79º	Patricia Fernanda Fedrizzi	317	1		0,5	5	6,5	CLASSIFICADO
80º	Djalma de Almeida Fonseca	142	2		1	3,438	6,438	CLASSIFICADO
81º	Maria Aparecida Stuani	150	1		1	4,375	6,375	CLASSIFICADO
82º	Gersei Helenice Castiglioni	198	1		1	4,375	6,375	CLASSIFICADO
83º	Rosemari Godinho	306	1		1	4,375	6,375	CLASSIFICADO
84º	Vaneide Isidorio dos Santos	44	1,5		0,5	4,375	6,375	CLASSIFICADO
85º	Eudisvan Correia da Silva	32	2		0,5	3,75	6,25	CLASSIFICADO
86º	Raquel Pinheiro Brun	140	2		0,5	3,75	6,25	CLASSIFICADO
87º	Paula Grasiela Martini	334	0,5		1	4,688	6,188	CLASSIFICADO
88º	Marta Rosane Rech Belle	349	1		0,5	4,688	6,188	CLASSIFICADO
89º	Ana Reni Gonçalves	437	1		0,5	4,688	6,188	CLASSIFICADO
90º	Vanusa dos Santos Rosa	379	1		0,5	4,688	6,188	CLASSIFICADO
91º	Luciane de Fatima Souza	316	1		0,5	4,688	6,188	CLASSIFICADO
92º	Daiane Krug	324	1		0,5	4,688	6,188	CLASSIFICADO
93º	Carla Eloiza Davoglio	23	1		1	4,063	6,063	CLASSIFICADO
94º	Rita Sônia Gomes	105	1,5		0,5	4,063	6,063	CLASSIFICADO
95º	Maria Lourdes Krasniewicz	236			1	5	6	CLASSIFICADO
96º	Alcimara Oliva Scabeni	139	1,5		1	3,438	5,938	CLASSIFICADO
97º	Zeneide Miunaski Ferraz	348	0,5		1	4,375	5,875	CLASSIFICADO
98º	Miriam Schmitt Schwaab	261	0,5		1	4,375	5,875	CLASSIFICADO
99º	Marlene Aparecida Pereira de Oliveira	92	0,5		1	4,375	5,875	CLASSIFICADO
100º	Raimundo de Souza Filho	455	0,5		1	4,375	5,875	CLASSIFICADO
101º	Gilcilene da Silva Souza	419	0,5		1	4,375	5,875	CLASSIFICADO
102º	Poliana de Souza Vilela	438	0,5		1	4,375	5,875	CLASSIFICADO
103º	Vera Lucia Tavares dos Santos	54	1		0,5	4,375	5,875	CLASSIFICADO
104º	Edinalva de Oliveira Silva	231	1		0,5	4,375	5,875	CLASSIFICADO
105º	Madalena Lopes da Silva	34	1		0,5	4,375	5,875	CLASSIFICADO
106º	Fernanda Sorgts	283	1		0,5	4,375	5,875	CLASSIFICADO
107º	Camila Aparecida Ortiz	424	0,5	0,5	0,5	4,375	5,875	CLASSIFICADO
108º	Maria Auxiliadora Lemes	573	1		1	3,75	5,75	CLASSIFICADO
109º	Lucileia Yasuko Murai Couto	215	1		1	3,75	5,75	CLASSIFICADO
110º	Rosangela Hercule	394	1,5		0,5	3,75	5,75	CLASSIFICADO
111º	Claudineia Silva Macedo	392	1,5		0,5	3,75	5,75	CLASSIFICADO
112º	Mirtes Donizete Militão de Freitas	418			1	4,688	5,688	CLASSIFICADO
113º	Regiane Zilio	290			1	4,688	5,688	CLASSIFICADO
114º	Tatiana Skovronski Cella	414			1	4,688	5,688	CLASSIFICADO
115º	Gleide Mauricia da Silva	337	0,5		0,5	4,688	5,688	CLASSIFICADO
116º	Elzenira Nunes de Araujo	572	0,5		0,5	4,688	5,688	CLASSIFICADO
117º	Aline Fernanda Kerber	519	0,5		0,5	4,688	5,688	CLASSIFICADO

118º	Ester Rodrigues Magalhães	305	0,5		1	4,063	5,563	CLASSIFICADO
119º	Ana Cristina Mendes de Almeida	15	0,5		1	4,063	5,563	CLASSIFICADO
120º	Fabiola Bendo Paiva Dutra	226	0,5		1	4,063	5,563	CLASSIFICADO
121º	Joziane Soares da Silva	260	1		0,5	4,063	5,563	CLASSIFICADO
122º	Ana Paula Gobbi	549			0,5	5	5,5	CLASSIFICADO
123º	Josmari Versano de Souza Ouchi	565	1		1	3,438	5,438	CLASSIFICADO
124º	Solange Ferreira da Silva	111			1	4,375	5,375	CLASSIFICADO
125º	Francisca Silva Coutinho	176	0,5		0,5	4,375	5,375	CLASSIFICADO
126º	Paula Cristina Barbosa Gonçalves	35	0,5		0,5	4,375	5,375	CLASSIFICADO
127º	Aline Klimeck Souza	265	0,5		0,5	4,375	5,375	CLASSIFICADO
128º	Crislaine da Silva Penna	274	0,5		0,5	4,375	5,375	CLASSIFICADO
129º	Jessica Hiara Oczinski	278	0,5		0,5	4,375	5,375	CLASSIFICADO
130º	Elisabete Gomes	493	0,5		1	3,75	5,25	CLASSIFICADO
131º	Bruna Aparecida Talaveira Avila	186			0,5	4,688	5,188	CLASSIFICADO
132º	Maria Neuza Martos Ramos	197			1	4,063	5,063	CLASSIFICADO
133º	Sanduza Cecon	168			1	4,063	5,063	CLASSIFICADO
134º	Maria Cenira Pereira Ferreira	346	0,5		0,5	4,063	5,063	CLASSIFICADO
135º	Elizabeth Quintino da Silva	70	0,5		0,5	4,063	5,063	CLASSIFICADO
136º	Rejane Cristina Rupp	174	0,5		0,5	4,063	5,063	CLASSIFICADO
137º	Josiane Furlan	246	0,5		0,5	4,063	5,063	CLASSIFICADO
138º	Edina Aparecida dos Reis de Oliveira	454	0,5		0,5	4,063	5,063	CLASSIFICADO
139º	Vanessa Bressan	7	0,5		0,5	4,063	5,063	CLASSIFICADO
140º	Eloelia Pereira Rocha	69			0,5	4,375	4,875	DECLASSIFICADO
141º	Lourdes Bernadete Possatto	409			0,5	4,375	4,875	DECLASSIFICADO
142º	Sirlei Lisete Gribler	564			0,5	4,375	4,875	DECLASSIFICADO
143º	Daniela Josefina de Andrade	136			1	3,75	4,75	DECLASSIFICADO
144º	Rosalino de Moraes Guedes	115			1	3,75	4,75	DECLASSIFICADO
145º	Fernanda Polachini da Silva	279				4,688	4,688	DECLASSIFICADO
146º	Onéia Romão de Souza	322			0,5	4,063	4,563	DECLASSIFICADO
147º	Santa Eunice Mendonça	209			0,5	4,063	4,563	DECLASSIFICADO
148º	Luzia Anjos Lopes Silva	234				4,375	4,375	DECLASSIFICADO
149º	Franciele Aparecida Furlan de Andrade	173			0,5	3,75	4,25	DECLASSIFICADO
150º	Wilza Carla da Silva	277	0,5		0,5	3,125	4,125	DECLASSIFICADO
151º	Antonia Evangelista Oliveira	550			0,5	2,5	3	DECLASSIFICADO
152º	Carmem Cervantes Ruiz	75	2		1	0	3	DECLASSIFICADO
153º	Cleonice Maria Bertotti da Costa	534	2		1	0	3	DECLASSIFICADO
154º	Edena Cristina Broch	219	2		1	0	3	DECLASSIFICADO
155º	Ivone Florentino de Figueiredo	158	2		1	0	3	DECLASSIFICADO
156º	Maria Aparecida Ribeiro Alves	333	2		1	0	3	DECLASSIFICADO
157º	Simone Lacerda de Araujo	546	2		1	0	3	DECLASSIFICADO
158º	Josiane Sergio da Silva Miranda	344	2		0,5	0	2,5	DECLASSIFICADO
159º	Marineusa Gonçalves Martins	442	2		0,5	0	2,5	DECLASSIFICADO
160º	Vanessa Salvador Aguiar	249	2		0,5	0	2,5	DECLASSIFICADO
161º	Gisela Possobom Rosa	551	1		1	0	2	DECLASSIFICADO
162º	Luciana Oczinski	332	1,5		0,5	0	2	DECLASSIFICADO
163º	Sirlene Martins	502	1		1	0	2	DECLASSIFICADO
164º	Thayane Koch	508	1,5		0,5	0	2	DECLASSIFICADO
165º	Isabel Rodrigues Xavier	558	1,5			0	1,5	DECLASSIFICADO
166º	Rosimeire Marques Padovan Rosa	181	1		0,5	0	1,5	DECLASSIFICADO
167º	Duzeny Bento da Cruz	472			1	0	1	DECLASSIFICADO
168º	Marcia Regina Modesto Franciscatto	384	0,5		0,5	0	1	DECLASSIFICADO
169º	Olindete de Araujo	517			1	0	1	DECLASSIFICADO
170º	Rosimeire Borges dos Santos	60	0,5		0,5	0	1	DECLASSIFICADO
171º	Valdecina Marques Bazzoni	450			1	0	1	DECLASSIFICADO
172º	Alvina Cavanha Coutinho Cardoso	555			0,5	0	0,5	DECLASSIFICADO
173º	Cleoni Terezinha Dambros	300			0,5	0	0,5	DECLASSIFICADO
174º	Doracy Soares da Silva	537			0,5	0	0,5	DECLASSIFICADO
175º	Marisa Braatz	108			0,5	0	0,5	DECLASSIFICADO
176º	Patrícia de Cassia de Araujo de Oliveira	393			0,5	0	0,5	DECLASSIFICADO
177º	Samara Streg	195				0	0	DECLASSIFICADO

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:EF960A96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 01/2013 - CONVOCAÇÃO AGENTE SAUDE AMBIENTAL - PROC. SELETIVO 02/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2011

O Senhor Prefeito torna público o presente para Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 002/2011:

I – Para que compareça no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62 –W centro, Tangará da Serra-MT, nos dias **20/02/2013 e 21/02/2013, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.**

INSC	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
------	----------	-----------	-------	----------

22324	EDILSON MARCELINO JUNIOR	21º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
21341	NIVALDINA MARIA DE FRANCA ORMONDE	22º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
22837	APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA	23º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
22835	VANUZA OLIVEIRA DOS ANJOS	24º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
23006	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	25º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
22808	RUTE GOMES DE ARAUJO SILVA	26º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
22928	TIMÓTEO JOAO DA SILVA PINTO	27º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
22167	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	28º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
21606	ADELCE PEREIRA DA SILVA	29º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
22844	GILVANA PINHEIRO DOS SANTOS	30º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
20335	ROSILENE DE ASSUNCAO RIBEIRO DA SILVA	31º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
23809	ADRIANO APARECIDO DE SOUZA	32º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
21807	MARIA ELENA NEVES DECANINI	33º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
22828	GECI GRANVILLE	34º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
19954	JOCENEIA ORMOND	35º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
22787	ALIESIO DOS SANTOS SILVA	36º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
22767	LUCIANE GONCALVES PINTO DE JESUS	37º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
23301	JEFFERSON DOS SANTOS MAZETTI	38º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
22159	THIELLY MAYARA SALAPATA	39º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
23377	JANIELLE FRANCA ORMONDE	40º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
22440	ALVERINA LUCIA GOMES	41º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
21611	ALICE BARBOSA QUINTANILHA	42º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
22423	JUNIOR CALIXTO MARTINS	43º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
21407	LUCIANO PINHEIRO GODINHO	44º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
23115	ROSIANE GOMES DOS SANTOS SANTANA	45º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL
19720	KELI PATRICIA GASPARI TATSCH	46º	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	CLASSIFICÁVEL

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma e ou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho; Exames: Gama GT, TGO e TGP;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;
- Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos caso forem dependentes (se for o caso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos se forem dependentes;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011), Situação cadastral CPF (Receita Federal);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- 1 foto 3 X 4 recente;
- Ti sanguínea e cartão de vacina;
- Declaração de bens;
- Declaração de grau de parentesco;

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias de fevereiro do ano de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MSC. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E2F9AC1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

DECRETA

Art. 1º - HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2013, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO “I” a este decreto.

Art. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º - Este Decreto, juntamente com o seu ANEXO “I” contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 será publicado simultaneamente no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios da AMM - (www.amm.org.br) e no site da Prefeitura Câmara Municipal de Tapurah - (www.camaratapurah.mt.gov.br).

Art. 4º - O Processo Seletivo Simplificado 002/2013 terá validade até 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah (MT), aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO	Habilitação Especialidade	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Artigos	Total	Prova	Média Final	Situação
7	1	Evanilce Pereira da Silva	Professor 20 horas	Pedagogia	4,0	3,0	0,0	7,0	6,75	6,88	Aprovado
40	2	Fabiane Pellin	Professor 20 horas	Pedagogia	3,0	3,0	0,0	6,0	7,75	6,88	Aprovado
18	3	Geovana Melchior Cesca	Professor 20 horas	Pedagogia	4,0	3,0	0,0	7,0	5,00	6,00	Cadastro Reserva
41	4	Cristiane de Moura Mendes	Professor 20 horas	Pedagogia	3,0	3,0	0,0	6,0	5,00	5,50	Cadastro Reserva
5	5	Paulo Roberto Coelho	Professor 20 horas	Pedagogia	3,0	3,0	0,0	6,00	4,50	5,25	Cadastro Reserva
12	6	Renata Viani Hernandez	Professor 20 horas	Pedagogia	4,0	3,0	0,0	7,0	3,00	5,00	Cadastro Reserva

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO	Habilitação Especialidade	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Artigos	Total	Prova	Média Final	Situação
47	1	Daniele de Lima Pereira	Professor 20 horas	Ed. Física Séries iniciais	3,00	0,95	0,0	3,95	7,25	5,60	Aprovado

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO	Habilitação Especialidade	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Artigos	Total	Prova	Média Final	Situação
19	1	Danyela Regina Wikoski	Professor 20 horas	História	4,00	3,00	0,00	7,00	8,00	7,5	Aprovado
34	2	Luciana Fátima Graziola	Professor 20 horas	História	3,0	3,0	0,0	6,0	7,25	6,63	Cadastro Reserva

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO	Habilitação Especialidade	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Artigos	Total	Prova	Média Final	Situação
45	1	Wanessa Brum	Professor 20 horas	Língua Portuguesa /Inglês	3,0	3,0	1,0	7,0	6,00	6,50	Aprovado
4	2	Andreia Vida	Professor 20 horas	Língua Portuguesa	3,0	3,0	0,0	6,00	6,75	6,38	Aprovado

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO	Prova	Prova Prática	Média Final	Situação
8	1	Valdir Cardozo	Motorista de Ônibus	9,0	9,5	9,25	Aprovado
22	2	Antonio Lowe	Motorista de Ônibus	8,0	9,8	8,9	Aprovado
9	3	Eunício Lins	Motorista de Ônibus	7,0	9,8	8,4	Aprovado
43	4	Paulo Ferreira da Silva	Motorista de Ônibus	10,0	6,5	8,25	Aprovado
51	5	Odilon Gomes dos Santos	Motorista de Ônibus	10,0	6,1	8,05	Cadastro Reserva
1	6	Gilmar Penha	Motorista de Ônibus	6,0	9,2	7,6	Cadastro Reserva
2	7	Irineu Arno Baugarten	Motorista de Ônibus	9,0	5,5	7,25	Cadastro Reserva
6	8	Elias da Silva	Motorista de Ônibus	8,0	4,4	6,2	Cadastro Reserva
48	9	Isau Nascimento	Motorista de Ônibus	9,0	3,2	6,1	Cadastro Reserva
35	10	Jose Leandro Irmão Junior	Motorista de Ônibus	6,0	5,5	5,75	Cadastro Reserva

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:3F00C73B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2012.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	256.074.650,00	256.074.650,00	40.816.541,64	0,16	249.506.734,92	1,0	6.567.915,08
RECEITAS CORRENTES	199.349.308,00	199.349.308,00	37.295.335,89	0,19	212.360.242,02	1,1	-13.010.934,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.861.879,00	41.861.879,00	6.260.238,51	0,15	41.650.907,11	1,0	210.971,89
Impostos	31.908.019,00	31.908.019,00	5.755.828,20	0,18	35.985.415,69	1,1	-4.077.396,69
Taxas	4.660.370,00	4.660.370,00	396.665,84	0,09	4.237.353,29	0,9	423.016,71
Contribuição de Melhoria	5.293.490,00	5.293.490,00	107.744,47	0,02	1.428.138,13	0,3	3.865.351,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.447.943,00	12.447.943,00	2.198.998,18	0,18	11.848.210,84	1,0	599.732,16
Contribuições Sociais	7.890.831,00	7.890.831,00	1.405.292,50	0,18	7.403.011,36	0,9	487.819,64
Contribuições Econômicas	4.557.112,00	4.557.112,00	793.705,68	0,17	4.445.199,48	1,0	111.912,52
RECEITA PATRIMONIAL	7.419.848,00	7.419.848,00	3.010.009,92	0,41	26.154.128,26	3,5	-18.734.280,26
Receitas Imobiliárias	87.284,00	87.284,00	13.532,48	0,16	94.189,01	1,1	-6.905,01
Receitas de Valores Mobiliários	7.332.564,00	7.332.564,00	2.996.477,44	0,41	26.059.939,25	3,6	-18.727.375,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.136,00	9.136,00	72,00	0,00	3.052,16	0,0	6.083,84
Receita da Produção Vegetal	9.136,00	9.136,00	72,00	0,00	3.052,16	0,0	6.083,84
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.380.617,00	10.380.617,00	1.871.552,69	0,18	10.056.441,56	1,0	324.175,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.900.939,00	117.900.939,00	21.354.850,22	0,18	114.715.842,43	1,0	3.185.096,57
Transferências Intergovernamentais (dedução)	114.059.498,00	114.059.498,00	21.055.982,32	0,18	113.580.570,23	1,0	478.927,77
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	3.841.441,00	3.841.441,00	298.867,90	0,08	1.135.272,20	0,3	2.706.168,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.328.946,00	9.328.946,00	2.599.614,37	0,28	7.931.659,66	0,9	1.397.286,34
Multas e Juros de Mora	1.672.761,00	1.672.761,00	722.379,60	0,43	2.534.585,23	1,5	-861.824,23
Indenizações e Restituições	763.802,00	763.802,00	64.321,35	0,08	313.495,91	0,4	450.306,09
Receita da Dívida Ativa	6.688.489,00	6.688.489,00	1.768.066,93	0,26	4.872.497,95	0,7	1.815.991,05
Receitas Correntes Diversas	203.894,00	203.894,00	44.846,49	0,22	211.080,57	1,0	-7.186,57
RECEITAS DE CAPITAL	56.725.342,00	56.725.342,00	3.521.205,75	0,06	37.146.492,90	0,7	19.578.849,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.000.000,00	32.000.000,00	540.000,00	0,02	7.340.000,00	0,2	24.660.000,00
Operações de Crédito Internas	32.000.000,00	32.000.000,00	540.000,00	0,02	7.340.000,00	0,2	24.660.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.428,00	2.428,00	123.050,00	50,68	123.050,00	50,7	-120.622,00
Alienação de Bens Móveis	2.428,00	2.428,00	123.050,00	50,68	123.050,00	50,7	-120.622,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.722.914,00	24.722.914,00	2.858.155,75	0,12	29.683.442,90	1,2	-4.960.528,90
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	7.654.333,82	#DIV/0!	-7.654.333,82
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	24.722.914,00	24.722.914,00	2.858.155,75	0,12	22.029.109,08	0,9	2.693.804,92
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.572.172,00	8.572.172,00	1.409.726,01	0,16	7.407.501,48	0,9	1.164.670,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.646.822,00	264.646.822,00	42.226.267,65	0,16	256.914.236,40	1,0	7.732.585,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	264.646.822,00	264.646.822,00	42.226.267,65	0,16	256.914.236,40	1,0	7.732.585,60
DÉFICIT (VI)			0,00			0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	264.646.822,00	264.646.822,00	42.226.267,65	0,16	256.914.236,40	1,0	7.732.585,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							0,00
Superávit Financeiro							0,00
Reabertura de Créditos Adicionais							0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-g+h)
				No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS	INSC. RESTOS A PAGAR		% ((g+h)/f)	
						No Bimestre	Até o Bimestre(g)	NÃO PROCESSADOS(h)		
DESPESAS										
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	255.150.940,00	34.811.797,90	289.962.737,90	-23.185.409,91	210.125.600,09	34.086.647,52	202.197.655,17	7.927.944,92	0,72	79.837.137,81
DESPESAS CORRENTES	166.017.457,00	20.387.950,51	186.405.407,51	21.469.113,04	172.553.741,75	29.987.606,84	169.123.224,80	3.430.516,95	0,93	13.851.665,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.923.736,00	9.053.685,85	111.977.421,85	20.505.737,81	107.955.541,56	20.514.622,82	107.955.541,56	0,00	0,96	4.021.880,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.652.519,00	-1.183.206,00	469.313,00	136.240,88	452.473,35	171.668,24	452.473,35	0,00	0,96	16.839,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.441.202,00	12.517.470,66	73.958.672,66	827.134,35	64.145.726,84	9.301.315,78	60.715.209,89	3.430.516,95	0,87	9.812.945,82
DESPESAS DE CAPITAL	72.179.570,00	16.809.378,39	88.988.948,39	-44.654.522,95	37.571.858,34	4.099.040,68	33.074.430,37	4.497.427,97	0,42	51.417.090,05
INVESTIMENTOS	72.179.570,00	16.755.578,39	88.935.148,39	-44.654.522,95	37.518.130,15	4.086.059,43	33.020.702,18	4.497.427,97	0,42	51.417.018,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	53.800,00	53.800,00	0,00	53.728,19	12.981,25	53.728,19	0,00	1,00	71,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.234,00	-402.366,00	523.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.868,00
RESERVA DO RPPS	16.027.679,00	-1.983.165,00	14.044.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.044.514,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.572.172,00	-276.015,83	8.296.156,17	1.302.668,92	7.751.360,11	1.369.432,94	7.723.626,93	27.733,18	0,93	544.796,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.723.112,00	34.535.782,07	298.258.894,07	-21.882.740,99	217.876.960,20	35.456.080,46	209.921.282,10	7.955.678,10	0,73	80.381.933,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /										
REFINANCIAMENTO (XI)	923.710,00	60.500,00	984.210,00	34.312,10	934.967,63	157.546,22	934.967,63	0,00	0,95	49.242,37
Amortização da Dívida Interna	923.710,00	60.500,00	984.210,00	34.312,10	934.967,63	157.546,22	934.967,63	0,00	0,95	49.242,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	923.710,00	60.500,00	984.210,00	34.312,10	934.967,63	157.546,22	934.967,63	0,00	0,95	49.242,37
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	264.646.822,00	34.596.282,07	299.243.104,07	-21.848.428,89	218.811.927,83	35.613.626,68	218.811.927,83		1,68	80.431.176,24
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.612.640,97	38.102.308,57		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	264.646.822,00	34.596.282,07	299.243.104,07	-21.848.428,89	218.811.927,83	42.226.267,65	256.914.236,40		1,68	80.431.176,24

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS CORRENTES	8.421.172,00	8.421.172,00	1.409.726,01	0,17	7.407.501,48	0,9	1.013.670,52
Receita de Contribuições	7.880.331,00	7.880.331,00	1.406.354,06	0,18	7.396.644,94		483.686,06
Receita de Serviços	540.841,00	540.841,00	3.371,95	0,01	10.856,54	0,0	529.984,46
RECEITAS DE CAPITAL	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	151.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.000,00
Transferências de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.000,00
TOTAL	8.572.172,00	8.572.172,00	1.409.726,01	0,16	7.407.501,48	0,9	1.164.670,52

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-g+h)
				No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(h)	% ((g+h)/f)	
						No Bimestre	Até o Bimestre(g)			
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.572.172,00	-276.015,83	8.296.156,17	1.302.668,92	7.751.360,11	1.369.432,94	7.723.626,93	27.733,18	0,93	600.262,42
DESPESAS CORRENTES	8.276.172,00	-125.015,83	8.151.156,17	1.302.668,92	7.751.360,11	1.369.432,94	7.723.626,93	27.733,18	0,95	455.262,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.880.331,00	-147.539,83	7.732.791,17	1.310.616,53	7.406.085,78	1.314.400,44	7.406.085,78	0,00	0,96	326.705,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.841,00	22.524,00	413.365,00	-7.947,61	345.274,33	55.032,50	317.541,15	27.733,18	0,84	123.557,03
DESPESAS DE CAPITAL	296.000,00	-151.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
INVESTIMENTOS	151.000,00	-151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	8.572.172,00	-276.015,83	8.296.156,17	1.302.668,92	7.751.360,11	1.369.432,94	7.723.626,93	27.733,18	0,93	600.262,42

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 09:41

Nota: Na Amortização de outras dívidas Refinanciamento, fora discriminado os valores referente ao Saae não discriminado anteriormente, da Prefeitura sendo Banco do Banco do Brasil e Saae Sanemat

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o bimestre	LIQUIDADAS		INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(c)	% ((b+c)/total(b+c))	% ((b+c)/a)	
					No bimestre	Até o bimestre(b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	256.074.650,00	290.946.947,90	-23.151.097,81	211.060.567,72	34.244.193,74	203.132.622,80	7.927.944,92	96,02	72,54	79.840.637,56
LEGISLATIVA	6.193.100,00	6.470.100,00	719.830,71	5.653.658,48	1.407.977,39	5.653.658,48	0,00	2,58	87,38	816.441,52
Ação Legislativa	6.193.100,00	6.470.100,00	719.830,71	5.653.658,48	1.407.977,39	5.653.658,48	0,00	2,58	87,4	816.441,52
JUDICIÁRIA	218.640,00	243.640,00	8.449,13	176.563,73	9.278,47	176.563,73	0,00	0,08	72,5	67.076,27
Ação Judiciária	218.640,00	243.640,00	8.449,13	176.563,73	9.278,47	176.563,73	0,00	0,08	72,5	67.076,27
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	705.316,00	840.816,00	175.757,93	797.173,38	177.938,25	796.429,88	743,50	0,36	94,81	43.642,62
Defesa da Ordem Jurídica	705.316,00	840.816,00	175.757,93	797.173,38	177.938,25	796.429,88	743,50	0,36	94,8	43.642,62
ADMINISTRAÇÃO	24.809.254,00	25.365.537,95	3.191.082,76	23.970.567,04	3.880.938,40	23.778.330,82	192.236,22	10,95	94,5	1.394.970,91
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-

Administração Geral	19.682.536,00	20.279.498,95	2.712.974,85	20.149.893,75	3.267.094,99	20.054.776,12	95.117,63	9,21	99,4	129.605,20
Administração Financeira	3.912.262,00	3.501.531,00	466.737,99	2.315.848,51	414.755,65	2.309.327,15	6.521,36	1,06	66,1	1.185.682,49
Tecnologia da Informação	459.659,00	617.648,00	2.114,40	593.993,58	79.623,74	555.366,91	38.626,67	0,27	96,2	23.654,42
Formação de Recursos Humanos	31.101,00	52.733,00	1.679,13	24.741,27	1.679,13	24.741,27	0,00	0,01	46,9	27.991,73
Administração de Receitas	723.696,00	914.127,00	7.576,39	886.089,93	117.784,89	834.119,37	51.970,56	0,40	96,9	28.037,07
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	228.000,00	304.310,00	0,00	304.310,00	0,00	304.310,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Policiamento	220.000,00	304.310,00	0,00	304.310,00	0,00	304.310,00	0,00	0,00	100,0	-
Informação e Inteligência	8.000,00						0,00	0,00	0,0	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.764.878,00	6.793.075,73	388.052,08	4.784.877,85	838.053,68	4.578.016,31	206.861,54	2,19	70,44	2.008.197,88
Formação de Recursos Humanos	1.200,00	1.200,00	0,00	892,00	0,00	892,00	0,00	0,00	74,3	308,00
Assistência ao Idoso	249.211,00	542.814,74	-199.600,00	265.563,58	16.378,39	149.960,92	115.602,66	0,12	48,9	277.251,16
Assistência ao Portador de Deficiência	79.643,00	96.583,53	0,00	77.758,80	11.798,80	73.859,40	3.899,40	0,04	80,5	18.824,73
Assistência a Cç. E ao Adolescente	610.186,00	756.116,00	2.966,65	395.325,55	78.981,18	388.969,29	6.356,26	0,18	52,3	360.790,45
Assistência Comunitária	3.800.238,00	5.363.686,46	584.685,43	4.028.200,96	727.978,69	3.948.656,05	79.544,91	1,84	75,1	1.335.485,50
Tecnologia da Informação	24.400,00	32.675,00	0,00	17.136,96	2.916,62	15.678,65	1.458,31	0,01	52,4	15.538,04
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.917.500,00	7.892.665,00	1.280.199,03	6.155.808,52	1.487.325,09	5.948.434,64	207.373,88	2,66	77,99	1.698.716,68
Administração Geral	745.500,00	882.500,00	108.789,15	666.427,36	151.568,36	666.427,36	0,00	0,30	75,5	216.072,64
Tecnologia da Informação	25.000,00	25.000,00	0,00	3.731,77	388,79	3.731,77	0,00	0,00	14,9	21.268,23
Formação de Recursos Humanos	41.000,00	41.000,00	404,96	27.929,27	775,46	27.929,27	0,00	0,01	68,1	13.070,73
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	3.968.000,00	5.618.000,00	1.041.794,27	4.433.194,04	1.041.794,27	4.433.194,04	0,00	2,03	78,9	1.184.805,96
Infra Estrutura Urbana	958.000,00	958.000,00	79.175,45	694.500,88	201.895,81	487.127,00	207.373,88	0,32	72,5	263.499,12
Outros Encargos Especiais	180.000,00	368.165,00	50.035,20	330.025,20	90.902,40	330.025,20	0,00	0,00	89,6	38.139,80
SAÚDE	46.021.555,00	55.323.693,27	4.899.839,72	48.829.846,53	8.852.937,08	48.252.687,88	577.158,65	22,32	88,26	6.493.846,74
Formação de Recursos Humanos	36.000,00	36.000,00	460,00	29.944,01	1.180,00	29.944,01	0,00	0,01	83,2	6.055,99
Atenção Básica	17.944.811,00	22.502.296,68	2.294.327,03	20.337.977,97	3.644.941,75	20.042.407,61	295.570,36	9,29	90,4	2.164.318,71
Assistência Hosp. E Ambulatorial	21.027.635,00	25.375.599,20	2.260.285,97	23.322.250,28	4.346.565,00	23.118.580,28	203.670,00	10,66	91,9	2.053.348,92
Suporte Profilático e Terapêutico	1.362.206,00	1.819.167,54	(45.771,58)	836.228,13	182.034,28	823.458,53	12.769,60	0,38	46,0	982.939,41
Vigilância Sanitária	656.705,00	688.440,46	79.883,72	613.302,12	101.217,89	606.354,98	6.947,14	0,28	89,1	75.138,34
Vigilância Epidemiológica	3.412.684,00	4.143.986,39	284.339,66	2.944.783,17	517.715,17	2.934.661,94	10.121,23	1,35	71,1	1.199.203,22
Assistência aos Povos Indígenas	1.277.370,00	426.059,00	(1.685,08)	413.220,85	6.892,31	413.772,45	(551,60)	0,19	97,0	12.838,15
Outros Encargos	304.144,00	332.144,00	28.000,00	332.140,00	52.390,68	283.508,08	48.631,92	0,15	100,0	4,00
TRABALHO	84.806,00	60.606,00	192,14	39.741,05	6.924,58	38.406,64	1.334,41	0,02	65,57	20.864,95
Empregabilidade	42.806,00	43.506,00	192,14	39.741,05	6.924,58	38.406,64	1.334,41	0,02	91,3	3.764,95
Fomento ao Trabalho	42.000,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	17.100,00
EDUCAÇÃO	51.683.225,00	60.715.262,75	7.355.844,83	57.522.993,47	9.302.521,63	55.203.382,97	2.319.610,50	26,29	94,74	3.192.269,28
Administração Geral	5.025.784,00	4.611.211,00	768.053,84	4.513.762,88	827.275,86	4.503.653,28	10.109,60	2,06	97,9	97.448,12
Tecnologia da Informação	70.246,00	91.646,00	307,70	73.988,54	8.832,54	71.056,82	2.931,72	0,03	80,7	17.657,46
Alimentação e Nutrição	2.941.905,00	3.392.237,00	73.379,56	3.161.261,35	424.244,00	3.161.261,35	0,00	1,44	93,2	230.975,65
Formação de Recursos Humanos	143.615,00	150.856,00	(650,00)	143.449,95	14.865,54	142.610,64	839,31	0,07	95,1	7.406,05
Ensino Fundamental	29.913.614,00	34.461.794,94	3.654.234,05	32.566.975,67	4.886.527,57	30.495.700,71	2.071.274,96	14,88	94,5	1.894.819,27
Educação Infantil	12.299.441,00	16.143.069,98	2.702.712,50	15.656.958,65	2.876.988,46	15.478.698,17	178.260,48	7,16	97,0	486.111,33
Educação de Jovens e Adultos	356.082,00	907.590,83	104.778,18	451.817,02	106.577,28	451.817,02	0,00	0,21	49,8	455.773,81
Educação Especial	322.000,00	393.319,00	0,00	391.270,41	65.552,03	391.270,41	0,00	0,18	99,5	2.048,59
Infra Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Outros Encargos	510.538,00	563.538,00	53.029,00	563.509,00	91.658,35	507.314,57	56.194,43	0,26	100,0	29,00
CULTURA	1.407.857,00	1.620.537,00	162.278,29	1.419.141,41	202.094,78	1.411.066,53	8.074,88	0,65	87,57	201.395,59
Administração Geral	924.435,00	886.275,00	133.184,17	835.921,96	147.664,75	831.901,95	4.020,01	0,38	94,3	50.353,04
Tecnologia da Informação	11.000,00	9.000,00					0,00	0,00	0,0	9.000,00
Formação de Recursos Humanos	3.010,00	3.010,00	0,00	924,00	0,00	924,00	0,00	0,00	30,7	2.086,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	36.810,00	66.810,00	232,00	54.835,54	5.117,74	53.711,06	1.124,48	0,03	82,1	11.974,46
Difusão Cultural	432.602,00	655.442,00	28.862,12	527.459,91	49.312,29	524.529,52	2.930,39	0,24	80,5	127.982,09
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
URBANISMO	6.976.419,00	16.108.524,44	(1.996.208,19)	12.920.105,64	1.907.341,68	11.933.035,09	987.070,55	5,90	80,21	3.188.418,80
Normatização e Fiscalização	31.100,00	11.675,00	-2.039,66	9.018,98	80,00	9.018,98	0,00	0,00	77,3	2.656,02
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Infra-estrutura Urbana	763.612,00	7.856.210,44	(2.131.765,23)	4.968.417,19	550.564,60	4.268.604,44	699.812,75	2,27	63,2	2.887.793,25
Serviços Urbanos	6.156.707,00	8.240.639,00	137.596,70	7.942.669,47	1.356.697,08	7.655.411,67	287.257,80	3,63	96,4	297.969,53
Transportes Coletivos Urbanos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/01/2013,hora da emissão 09:41

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HABITAÇÃO	68.860,00	106.767,28	0,00	37.232,19	8.711,38	36.740,92	491,27	0,02	34,87	69.535,09
Habitação Urbana	68.860,00	106.767,28	0,00	37.232,19	8.711,38	36.740,92	491,27	0,02	34,9	69.535,09
SANEAMENTO	62.439.922,00	62.689.922,00	(39.010.936,60)	21.154.144,69	3.613.421,47	21.154.144,69	0,00	9,67	33,7	41.535.777,31
Tecnologia da Informação	70.000,00	40.000,00	4.200,00	35.665,00	4.200,00	35.665,00	0,00	0,02	89,2	4.335,00
Formação de Recursos Humanos	26.763,00	36.763,00	0,00	18.872,50	0,00	18.872,50	0,00	0,01	51,3	17.890,50
Saneamento Básico Urbano	62.043.159,00	62.488.159,00	(39.011.593,90)	20.978.456,43	3.605.262,37	20.978.456,43	0,00	9,59	33,6	41.509.702,57
Comunicação Social	300.000,00	125.000,00	(3.542,70)	121.150,76	3.959,10	121.150,76	0,00	0,06	96,9	3.849,24
GESTÃO AMBIENTAL	1.521.032,00	1.718.578,38	156.438,07	1.485.853,26	253.039,15	1.474.571,14	11.282,12	0,68	86,5	232.725,12
Administração Geral	993.744,00	1.052.244,00	156.836,99	1.002.713,97	183.164,55	996.945,28	5.768,69	0,46	95,3	49.530,03
Tecnologia da Informação	13.038,00	13.538,00	0,00	7.058,64	1.140,88	6.488,20	570,44	0,00	52,1	6.479,36
Formação de Recursos Humanos	3.710,00	3.710,00	0,00	510,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,0	3.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	510.540,00	649.086,38	(398,92)	475.570,65	68.733,72	470.627,66	4.942,99	0,22	73,3	173.515,73
Controle Ambiental	0,00						0,00	0,00	0,0	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.900.957,00	11.097.016,00	(1.232.911,46)	9.858.578,91	640.282,00	7.358.782,69	2.499.796,22	4,51	0,89	1.238.437,09
Tecnologia da Informação	7.900.957,00	11.097.016,00	(1.232.911,46)	9.858.578,91	640.282,00	7.358.782,69	2.499.796,22	4,51	0,89	1.238.437,09
AGRICULTURA	1.579.143,00	2.324.116,90	315.210,05	1.905.628,36	424.459,78	1.398.738,05	506.890,31	0,70	81,99	410.885,72
Administração Geral	1.034.923,00	1.053.972,00	145.002,30	986.740,04	166.630,45	979.101,22	7.638,82	0,45	93,6	67.231,96
Tecnologia da Informação	20.200,00	17.590,00	0,00	15.326,64	1.140,88	14.756,20	570,44	0,01	87,1	2.263,36
Formação de Recursos Humanos	9.620,00	5.316,00	0,00	5.147,50	0,00	5.147,50	0,00	0,00	96,8	168,50
Promoção da Produção Vegetal	469.200,00	834.008,90	170.207,75	499.538,90	256.688,45	388.699,03	110.839,87	0,23	59,9	334.470,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.000,00
Extensão Rural	39.100,00	23.181,00	0,00	21.534,10	0,00	11.034,10	10.500,00	0,01	92,9	1.646,90
Irrigação	4.100,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	3.105,00
Fomento ao Trabalho		384.944,00	0,00	377.341,18	0,00	0,00	377.341,18	0,00	0,0	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.301.787,00	1.662.369,00	(188.860,99)	1.136.819,89	165.158,98	1.126.859,89	9.960,00	0,52	68,39	525.549,11
Administração Geral	1.333.050,00	1.138.445,00	141.139,01	995.214,95	162.757,59	986.741,63	8.473,32	0,45	87,4	143.230,05
Tecnologia da Informação	35.500,00	35.500,00	0,00	25.120,24	1.140,88	24.549,80	570,44	0,01	70,8	10.379,76
Formação de Recursos Humanos	21.760,00	2.899,00	0,00	2.730,00	0,00	2.730,00	0,00	0,00	94,2	169,00
Comunicação Social	20.050,00	150,00					0,00	0,00	0,0	150,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00					0,00	0,00	0,0	2.000,00
Promoção Industrial	3.887.727,00	481.675,00	(330.000,00)	113.754,70	1.260,51	112.838,46	916,24	0,05	23,6	367.920,30
Mineração	1.700,00	1.700,00					0,00	0,00	0,0	1.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	641.050,00	594.693,00	(9.189,58)	369.324,41	47.475,98	342.810,47	26.513,94	0,17	62,10	225.368,59
Turismo	641.050,00	594.693,00	(9.189,58)	369.324,41	47.475,98	342.810,47	26.513,94	0,17	62,1	225.368,59
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TRANSPORTE	4.997.590,00	8.501.437,00	178.571,86	7.246.506,27	180.347,74	6.956.151,72	290.354,55	3,31	81,8	1.254.930,73
Infra Estrutura Urbana	3.884.119,00	6.465.245,00	268.453,27	6.199.110,57	88.950,41	5.978.285,61	220.824,96	2,83	95,9	266.134,43
Serviços Urbanos	0,00						0,00	0,00	#DIV/0!	-
Transporte Aéreo	1.064.471,00	1.396.827,00	(89.881,41)	1.008.225,70	91.397,33	938.696,11	69.529,59	0,46	72,2	388.601,30
Transporte Rodoviário	49.000,00	639.365,00	0,00	39.170,00	0,00	39.170,00	0,00	0,02	6,1	600.195,00
DESPORTO E LAZER	3.538.604,00	3.661.330,20	438.010,64	3.129.320,30	468.537,08	3.092.379,60	36.940,70	1,43	85,47	532.009,90
Desporto Comunitário	3.538.604,00	3.661.330,20	438.010,64	3.129.320,30	468.537,08	3.092.379,60	36.940,70	1,43	85,5	532.009,90
ENCARGOS ESPECIAIS	2.121.242,00	2.283.568,00	17.251,77	2.162.372,34	369.429,15	2.117.120,66	45.251,68	1,01	94,69	121.195,66
Serviços da Dívida Interna	836.229,00	967.323,00	-495,70	964.824,87	171.147,03	964.824,87	0,00	0,44	99,7	2.498,13
Outros Encargos Especiais	1.285.013,00	1.316.245,00	17.747,47	1.197.547,47	198.282,12	1.152.295,79	45.251,68	0,57	91,0	118.697,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.953.913,00	14.568.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.568.382,00
Reserva de Contingência	926.234,00	523.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	523.868,00
Reserva de Contingência do PREVI	16.027.679,00	14.044.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	14.044.514,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	8.572.172,00	8.296.156,17	1.302.668,92	7.751.360,11	1.369.432,94	7.723.626,93	27.733,18	3,54	93,1	544.796,06
TOTAL (III) = (I+II)	264.646.822,00	299.243.104,07	(21.848.428,89)	218.811.927,83	35.613.626,68	210.856.249,73	7.955.678,10	99,56	73,12	80.385.433,62

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 09:41

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))	
			No Bimestre	Até o bimestre	LIQUIDADAS		INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(c)	%(b+c)/total(b+c))	%(b+c)/a)		
				No bimestre	Até o bimestre(b)						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	8.572.172,00	8.296.156,17	1.302.668,92	7.751.360,11	1.369.432,94	7.723.626,93	27.684,58	99,55	93,43	544.844,66	
LEGISLATIVA	106.900,00	144.900,00	32.507,86	135.506,49	34.384,38	135.506,49	0,00	1,75	93,52	9.393,51	
Ação Legislativa	106.900,00	144.900,00	32.507,86	135.506,49	34.384,38	135.506,49	0,00	1,7	93,5	9.393,51	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0		
ESSENCIAL À JUSTIÇA	172,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	172,00	
Defesa da Ordem Jurídica	172,00	172,00					0,00	0,0	0,0	172,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.190.735,00	1.148.858,00	191.912,96	1.089.036,77	194.211,64	1.088.450,14	586,63	14,0	94,79	59.821,23	
Administração Geral	1.062.367,00	997.590,00	164.526,47	939.340,63	166.409,86	938.896,71	443,92	12,1	94,2	58.249,37	
Administração Financeira	127.734,00	150.634,00	27.386,49	149.080,14	27.801,78	148.937,43	142,71	1,9	99,0	1.553,86	
Administração de Receitas	634,00	634,00	0,00	616,00	0,00	616,00	0,00	0,0	97,2	18,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	212.270,00	247.970,00	41.540,51	219.858,00	42.815,82	216.770,37	3.087,63	2,8	88,66	28.112,00	
Assistência a Cç. E ao Adolescente	1.600,00	1.600,00	0,00	630,00	109,00	581,50	48,50	0,0	39,4	970,00	
Assistência ao Idoso	1.500,00	1.500,00	0,00	630,00	108,90	581,40	48,60	0,0	42,0	870,00	
Assistência Comunitária	209.170,00	244.870,00	41.540,51	218.598,00	42.597,92	215.607,47	2.990,53	2,8	89,3	26.272,00	
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	38.000,00	46.000,00	(623,25)	17.078,28	3.239,54	17.078,28	0,00	0,2	8,26	28.921,72	
Administração Geral	28.000,00	36.000,00	(623,25)	16.252,62	3.239,54	16.252,62	0,00	0,0	0,0	19.747,38	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-	
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	825,66	0,00	825,66	0,00	0,0	8,3	9.174,34	
SAÚDE	2.352.894,00	2.517.390,00	406.320,62	2.397.194,61	427.304,44	2.394.050,33	3.144,28	30,9	95,23	120.195,39	
Atenção Básica	976.106,00	1.076.189,00	195.483,98	1.038.748,95	199.809,88	1.037.750,17	998,78	13,4	96,5	37.440,05	
Assistência Hosp. E Ambulatorial	1.109.180,00	1.173.235,00	170.454,91	1.115.100,22	186.745,33	1.112.954,72	2.145,50	14,4	95,0	58.134,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	23.756,00	11.341,00	1.339,77	6.261,03	1.339,77	6.261,03	0,00	0,0	0,0	5.079,97	
Vigilância Sanitária	48.156,00	48.156,00	8.130,32	47.718,88	8.130,32	47.718,88	0,00	0,6	99,1	437,12	
Vigilância Epidemiológica	178.266,00	202.508,00	31.279,14	184.195,19	31.279,14	184.195,19	0,00	2,4	91,0	18.312,81	
Assistência aos Povos Indígenas	17.430,00	5.961,00	(367,50)	5.170,34	0,00	5.170,34	0,00	0,1	86,7	790,66	
TRABALHO	600,00	630,00	0,00	630,00	108,90	581,40	48,60	0,0	100,00	0,00	
Empregabilidade	600,00	630,00	0,00	630,00	108,90	581,40	48,60	0,0	100,0	-	
EDUCAÇÃO	3.948.646,00	3.614.932,17	567.370,77	3.507.329,30	600.938,71	3.489.906,60	17.422,70	45,2	97,02	124.023,63	
Administração Geral	444.551,00	404.551,00	70.217,95	380.334,48	70.326,85	380.278,48	56,00	4,9	94,0	24.216,52	
Ensino Fundamental	2.593.442,00	2.073.442,00	327.182,60	2.027.199,42	339.446,88	2.012.738,34	14.461,08	26,2	97,8	46.242,58	
Educação Infantil	872.936,00	1.099.222,17	166.139,32	1.077.341,06	187.334,08	1.074.435,44	2.905,62	13,9	98,0	21.881,11	
Educação de Jovens e Adultos	37.717,00	37.717,00	3.830,90	22.454,34	3.830,90	22.454,34	0,00	0,3	59,5	15.262,66	
CULTURA	47.675,00	49.425,00	5.772,80	41.191,37	6.315,38	39.850,68	1.340,69	0,5	83,34	8.233,63	
Administração Geral	45.475,00	47.075,00	5.772,80	38.892,37	5.990,60	38.141,47	750,90	0,5	82,6	8.182,63	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	900,00	900,00	0,00	895,50	108,90	604,87	290,63	0,0	99,5	4,50	
Difusão Cultural	1.300,00	1.450,00	0,00	1.403,50	215,88	1.104,34	299,16	0,0	96,8	46,50	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	
URBANISMO	1.972,00	2.260,00	288,00	2.260,00	217,80	2.162,80	97,20	0,0	100,00	0,00	
Serviços Urbanos	1.972,00	2.260,00	288,00	2.260,00	217,80	2.162,80	97,20	0,0	100,0		

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/01/2013,hora da emissão 09:41

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HABITAÇÃO	500,00	500,00	0,00	420,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	80,00
Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	420,00	0,00	420,00	0,00	0,0	0,0	80,00

SANEAMENTO	237.181,00	86.181,00	13.524,83	77.964,35	13.524,83	77.964,35	0,00	1,0	90,47	8.216,65
Tecnologia da Informação	0,00						0,00	0,00	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,0	-
Saneamento Básico Urbano	237.181,00	86.181,00	13.524,83	77.964,35	13524,83	77.964,35	0,00	1,0	90,5	8.216,65
Comunicação Social	0,00						0,0	0,0	0,0	-
GESTÃO AMBIENTAL	55.825,00	58.056,00	9.635,29	57.636,79	10.070,89	57.442,68	194,11	0,7	99,28	419,21
Administração Geral	55.225,00	57.426,00	9.635,29	57.006,79	9961,99	56.861,28	145,51	0,7	99,3	419,21
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	630,00	0,00	630,00	108,90	581,40	48,60	0,0	100,0	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
AGRICULTURA	49.184,00	49.184,00	7.990,99	48.326,36	8.099,89	48.274,86	51,50	0,6	98,26	857,64
Administração Geral	49.184,00	49.184,00	7.990,99	48.326,36	8099,89	48.274,86	51,50	0,6	98,3	857,64
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00
INDÚSTRIA	40.362,00	40.442,00	6.296,91	34.376,19	6.405,81	34.327,59	48,60	0,4	85,00	6.065,81
Administração Geral	40.362,00	40.442,00	6.296,91	34.376,19	6405,81	34.327,59	48,60	0,4	85,0	6.065,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00
TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	500,00
Transporte Aéreo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
DESPORTO E LAZER	137.756,00	137.756,00	20.130,63	122.551,60	21.794,91	120.840,36	1.711,24	1,6	88,96	15.204,40
Desporto Comunitário	137.756,00	137.756,00	20.130,63	122.551,60	21.794,91	120.840,36	1.711,24	1,6	89,0	15.204,40
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	150.000,00
Serviços da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	150.000,00
Outros Encargos Especiais										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência do PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TOTAL	8.572.172,00	8.296.156,17	1.302.668,92	7.751.360,11	1.369.432,94	7.723.626,93	27.684,58	99,55	93,4	544.844,66

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 09:41

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Janeiro 12	Fevereiro 12	Março 12	Abril 12	Maió 12	Junho 12	Julho 12	Agosto 12	Setembro 12	Outubro 12	Novembro 12	Dezembro 12	
TOTAL (ÚLT. 12 M.)													
RECEITAS CORRENTES (I)	16.691.940,44	17.189.686,30	18.123.271,29	23.839.880,19	21.925.122,30	17.291.552,37	19.123.377,98	17.335.758,38	15.729.042,67	20.625.605,23	18.272.692,07	21.563.751,25	213.952.746,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.857.507,33	2.972.417,06	3.492.295,11	7.618.878,77	3.541.443,14	3.220.243,56	2.905.543,89	3.068.362,27	3.091.040,36	2.622.937,11	2.638.869,13	3.621.369,38	41.861.879,00
IPTU	-195,28	0,00	819.948,62	4.827.722,56	720.787,37	591.397,65	400.873,59	387.273,14	331.087,93	84.472,14	130.811,44	203.783,49	6.983.129,00
ISS	1.334.847,66	892.896,04	1.423.953,62	1.419.919,73	1.486.804,43	1.437.843,83	1.410.122,89	1.476.107,63	1.616.777,46	1.492.613,33	1.568.361,37	1.759.061,23	17.790.287,00
ITBI	169.557,29	343.509,76	337.681,00	472.810,72	430.025,23	465.398,27	368.067,52	429.756,80	486.375,32	363.381,55	248.029,15	837.162,09	2.859.181,00
IRRF	378.081,67	365.782,19	354.964,45	420.922,22	435.786,96	439.127,07	426.901,21	482.114,60	462.793,12	441.296,20	456.630,75	551.988,68	4.275.422,00
Outras Receitas Tributárias	975.215,99	1.370.229,07	555.747,42	477.503,54	468.039,15	286.476,74	299.578,68	293.110,10	194.006,53	235.036,42	269.373,89	5.665.491,42	9.953.860,00
Receita de Contribuições	828.880,57	535.707,73	1.190.603,06	1.177.661,32	972.214,92	997.094,37	986.510,47	998.051,85	997.090,93	965.397,44	1.040.215,39	1.158.782,79	12.447.943,00

Receita Patrimonial	1.684.413,34	2.158.483,78	1.820.865,82	4.240.361,04	1.983.329,46	416.809,94	3.312.295,55	2.134.574,43	1.578.720,78	3.814.264,20	666.245,66	2.343.764,26	26.154.128,26	7.419.848,00
Receita Agropecuária	90,00	182,00	625,16	0,00	0,00	0,00	186,00	868,00	848,00	181,00	60,00	12,00	3.052,16	9.136,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	421.523,50	715.622,78	834.554,67	803.724,82	928.630,01	838.010,55	870.253,32	926.474,56	873.705,52	972.389,14	905.768,09	965.784,60	10.056.441,56	10.380.617,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.004.008,91	10.246.893,66	10.243.201,76	9.461.560,18	13.631.987,84	11.369.513,85	10.650.158,54	9.810.357,43	8.942.946,12	11.810.694,94	12.395.501,31	11.500.456,34	130.067.280,88	132.504.377,00
Cota-parte do FPM	2.291.719,23	2.772.182,56	1.882.754,67	1.305.910,85	3.720.885,33	2.264.709,37	1.691.209,24	1.866.213,91	1.632.909,76	1.733.407,41	2.342.984,86	3.808.794,74	27.313.681,93	25.267.152,00
Cota-parte do ICMS	3.418.629,52	2.560.634,84	2.828.726,22	2.651.602,93	3.633.052,12	3.228.073,26	3.279.617,69	3.096.381,59	3.155.489,93	4.217.293,32	3.905.549,90	3.305.829,04	39.280.880,36	36.788.203,00
Cota-parte do IPVA	160.510,12	1.424.470,81	1.343.755,57	1.505.473,50	1.688.572,64	1.426.648,59	1.053.518,65	786.230,83	500.676,14	339.818,31	262.389,48	114.662,12	10.606.726,76	9.950.183,00
Cota-parte do ITR	20.801,09	9.002,54	3.998,70	3.931,92	3.865,27	8.053,47	7.680,36	2.923,65	24.388,31	286.306,46	47.355,16	34.546,06	452.852,99	384.762,00
Transferências da LC 87/96	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	0,00	43.926,14	21.963,07	21.963,07	263.556,84	262.861,00
Transferências da LC 61/89	98.172,43	0,00	0,00	66.218,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.913,01	0,00	0,00	177.304,27	495.963,00
Transferências do Fundeb	2.554.817,18	2.376.038,10	2.223.869,86	2.325.542,94	2.962.442,14	2.534.070,80	2.350.728,55	2.284.046,00	2.148.980,89	2.907.347,99	2.797.978,99	2.529.011,46	29.994.874,90	33.467.744,00
Outras Tranferências Correntes	1.437.396,27	1.082.601,74	1.938.133,67	1.580.916,14	1.601.207,27	1.885.995,29	2.245.440,98	1.752.598,38	1.480.501,09	2.269.682,30	3.017.279,85	1.685.649,85	21.977.402,83	25.887.509,00
											0,00			
Outras Receitas Correntes	895.516,79	560.379,29	541.125,71	537.694,06	867.516,93	449.880,10	398.430,21	397.069,84	244.690,96	439.741,40	626.032,49	1.973.581,88	7.931.659,66	9.328.946,00
DEDUÇÕES (II)	1.697.472,00	1.905.724,90	1.802.647,93	1.691.060,33	2.446.734,90	2.029.305,93	1.861.323,23	1.812.866,86	1.721.005,30	1.987.221,59	1.973.218,93	2.012.636,88	22.941.218,78	22.678.269,00
*Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	503.089,58	535.707,73	564.876,34	570.441,44	619.881,33	626.296,31	637.373,65	644.972,43	645.160,61	649.919,44	644.018,58	761.273,92	7.403.011,36	7.889.831,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	11.657,90	12.366,52	21.532,06	22.842,56	13.186,03	13.120,18	13.151,96	13.151,96	13.151,96	13.151,96	13.151,96	26.303,92	186.768,97	185.000,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	1.182.724,52	1.357.650,65	1.216.239,53	1.097.776,33	1.813.667,54	1.389.889,44	1.210.797,62	1.154.742,47	1.062.692,73	1.324.150,19	1.316.048,39	1.225.059,04	15.351.438,45	14.603.438,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	14.994.468,44	15.283.961,40	16.320.623,36	22.148.819,86	19.478.387,40	15.262.246,44	17.262.054,75	15.522.891,52	14.008.037,37	18.638.383,64	16.299.473,14	19.551.114,37	204.770.461,69	191.274.477,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 09:41

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

MUNICIPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RRE - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Jan. a Dezembro/ 11		
			No Bimestre	Até o bimestre			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.102.848,00	14.102.848,00	4.312.168,07	33.001.660,08	18.604.295,87		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.102.848,00	14.102.848,00	4.312.168,07	33.001.660,08	18.604.295,87		
Receita de Contribuições dos Segurados	7.890.831,00	7.890.831,00	1.405.292,50	7.403.011,36	6.251.471,63		
Pessoal Civil	7.889.831,00	7.889.831,00	1.405.292,50	7.403.011,36	6.251.471,63		
Ativo	7.888.271,00	7.888.271,00	1.404.661,88	7.400.584,32	6.249.977,47		
Inativo	1.560,00	1.560,00	630,62	2.371,93	1.494,16		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	55,11	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	6.026.017,00	6.026.017,00	2.867.367,80	25.405.606,02	12.801.257,65		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	6.026.017,00	6.026.017,00	2.867.367,80	25.405.606,02	12.801.177,65		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00			0,00		

Outras Receitas Correntes	186.000,00	186.000,00	39.507,77	193.042,70	208.490,07
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	185.000,00	185.000,00	39.507,77	193.042,70	205.241,36
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00			3.248,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00			656.923,48
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	7.880.331,00	7.880.331,00	1.406.354,06	7.396.644,94	6.201.543,03
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	21.983.179,00	21.983.179,00	5.718.522,13	40.398.305,02	24.805.838,90

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EM 2012		INSCRITOS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	EM 2011	
			No bimestre	Até o bimestre		Liq .Até o Bim.	Insc. Restos não processados
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)IV	5.917.500,00	7.892.665,00	1.487.325,09	5.948.434,64	0,00	4.732.279,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.049.500,00	2.374.665,00	455.518,82	1.545.618,34	0,00	1.018.858,59	0,00
Despesas Correntes	1.089.500,00	1.414.665,00	253.623,01	1.086.695,18	0,00	724.540,05	
Despesas de Capital	960.000,00	960.000,00	201.895,81	458.923,16	0,00	294.318,54	0,00
PREVIDÊNCIA	3.868.000,00	5.518.000,00	1.031.806,27	4.402.816,30	0,00	3.713.421,28	0,00
Pessoal Civil	3.868.000,00	5.518.000,00	1.031.806,27	4.402.816,30	0,00	3.713.421,28	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	2.200.000,00	469.626,46	1.900.544,64	0,00	1.452.927,79	0,00
Pensões	568.000,00	768.000,00	156.326,74	642.063,69	0,00	456.938,55	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	2.550.000,00	405.853,07	1.860.207,97	0,00	1.803.554,94	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	38.000,00	46.000,00	3.239,54	17.078,28	0,00	10.075,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	5.955.500,00	7.938.665,00	1.490.564,63	5.965.512,92		4.732.279,87	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	16.027.679,00	14.044.514,00	4.227.957,50	34.432.792,10		20.073.559,03	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Dez./ 11
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	14.044.514,00

BENS E DIRETOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		DEZEMBRO	2011
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.702,10	32.788,15	71.483,91
INVESTIMENTOS	126.720.461,00	129.927.584,24	98.693.400,74
OUTROS BENS E DIREITO	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.e Dez. 11
RECEITAS CORRENTES VIII)	7.880.331,00	761.273,92	105.292,50	7.402.956,25	6.201.543,03

Receita de Contribuições	7.880.331,00	761.273,92	105.292,50	7.402.956,25	6.201.543,03
Pessoal Civil	7.880.331,00	761.273,92	105.292,50	7.402.956,25	6.201.543,03
Ativo	7.878.271,00	761.063,71	104.661,88	7.400.584,32	6.200.048,86
Inativo	2.060,00	210,21	630,62	2.371,93	1.494,17
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.880.331,00	761.273,92	105.292,50	7.402.956,25	6.201.543,03

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			2012		INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	2011	
			LIQUIDADAS			LIQUIDADAS Até o Bim.	INSC. RESTOS NÃO PROC.
			No bimestre	Até o bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	38.000,00	46.000,00	3.239,54	17.078,28	0,00	10.075,72	
Despesas Correntes	38.000,00	46.000,00	3.239,54	17.078,28	0,00	10.075,72	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	38.000,00	46.000,00	3.239,54	17.078,28	0,00	10.075,72	

FONTE:Prefeitura de Sinop/ Previ-Sinop Instituto de Previdência Municipal

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL DA SILVA

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE - NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Dezembro/2011 (a)	Setembro/Outubro2012 (b)	Novembro/Dezembro 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.316.583,31	10.772.480,51	11.124.414,88	
DEDUÇÕES (II)	4.508.709,88	15.291.227,69	890.003,35	
Disponibilidade de Caixa bruta	14.219.841,35	17.036.610,61	16.232.614,29	
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	9.839.335,04	1.873.586,49	15.470.814,51	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.192.126,57	-4.518.747,18	10.234.411,53	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	2.102.102,61
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.192.126,57	-4.518.747,18	8.132.308,92

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	12.651.056,10	10.324.435,49

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-737.845,68

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro 2011 (a)	Setembro/Outubro 2012 (b)	Novembro/Dezembro 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	76.305.810,13	76.305.810,13	95.697.094,29
Passivo Atuarial	76.305.810,13	76.305.810,13	95.697.094,29
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	98.750.634,54	125.704.664,17	129.925.703,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.483,91	17.541,51	32.788,15
Investimentos	98.693.400,74	125.688.227,32	129.927.584,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.250,11	1.104,66	34.669,16
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-22.444.824,41	-49.398.854,04	-34.228.608,94
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-22.444.824,41	-49.398.854,04	-34.228.608,94

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 09:41.
Nota: Conforme manual de demonstrativos fiscais pagina 172, fora considerado como passivos reconhecidos a dívida com saúde, sanemat e INSS.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Dezembro 2012	Janeiro a Dezembro 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	200.437.916,00	35.708.584,46	193.707.804,25	176.765.941,26
Receitas Tributárias*	41.861.879,00	6.260.238,51	41.650.907,11	36.918.119,39
IPTU	6.983.129,00	334.594,93	8.497.962,65	7.590.262,14
ISS	17.790.287,00	3.327.422,60	17.319.309,22	15.076.124,34
ITBI	2.859.181,00	1.085.191,24	4.951.754,70	3.224.110,65
IRRF	4.275.422,00	1.008.619,43	5.216.389,12	3.916.532,05
Outras Receitas Tributária	9.953.860,00	504.410,31	5.665.491,42	7.111.090,21
Receitas de Contribuições	20.328.274,00	2.198.998,18	11.848.210,84	16.486.857,72

Receitas Previdenciárias**	15.771.162,00	1.405.292,50	7.403.011,36	12.453.014,66
Outras Receitas de Contribuições	4.557.112,00	793.705,68	4.445.199,48	4.033.843,06
Receita Patrimonial Líquida	87.284,00	13.532,48	94.189,01	81.890,50
Receita Patrimonial	7.419.848,00	3.010.009,92	26.154.128,26	13.439.965,38
(-) Aplicações Financeiras	7.332.564,00	2.996.477,44	26.059.939,25	13.358.074,88
Transferências Correntes	117.900.939,00	21.354.850,22	114.715.842,43	105.383.821,83
Convênios	3.841.441,00	298.867,90	1.135.272,20	1.202.273,31
Outras Transferências Correntes****	114.059.498,00	21.055.982,32	113.580.570,23	104.181.548,52
Demais Receitas Correntes	20.259.540,00	5.880.965,07	25.398.654,86	17.895.251,82
Dívida Ativa	6.688.489,00	1.768.066,93	4.872.497,95	5.886.859,16
Diversas Receitas Correntes	13.571.051,00	4.112.898,14	20.526.156,91	12.008.392,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	56.876.342,00	3.521.205,75	37.146.492,90	17.574.115,35
Operações de Crédito (III)	32.000.000,00	540.000,00	7.340.000,00	654.677,43
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	152.428,00	123.050,00	123.050,00	10.613,04
Transferências de Capital	24.723.914,00	2.858.155,75	29.683.442,90	16.908.824,88
Convênios	24.723.914,00	2.858.155,75	22.029.109,08	12.744.409,18
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	7.654.333,82	4.164.415,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	24.723.914,00	2.858.155,75	29.683.442,90	16.908.824,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	225.161.830,00	38.566.740,21	223.391.247,15	193.674.766,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		LIQUIDADAS 2012		Insc. Em Restos Não Processados	EM 2011		
		No Bim.	Até o Bim.		Liq. Até o Bim.	Insc. Restos N. Proc.	previ
DESPESAS CORRENTES (VIII)	194.556.563,68	31.357.039,78	176.846.851,73	3.458.250,13	156.233.975,34	2.128.780,59	
Pessoal e Encargos Sociais	119.710.213,02	21.829.023,26	115.361.627,34	0,00	93.997.358,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	474.313,00	171.668,24	452.473,35	0,00	252.826,52	0,00	
Outras Despesas Correntes	74.372.037,66	9.356.348,28	61.032.751,04	3.458.250,13	61.983.790,24	2.128.780,59	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	194.082.250,68	31.185.371,54	176.394.378,38	3.458.250,13	155.981.148,82	2.128.780,59	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	90.118.158,39	4.256.586,90	34.009.398,00	4.497.427,97	20.089.662,69	23.130.701,01	
Investimentos	88.935.148,39	4.086.059,43	33.020.702,18	4.497.427,97	19.018.026,44	23.130.701,01	207.373,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	1.183.010,00	170.527,47	988.695,82		1.071.636,25		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	88.935.148,39	4.086.059,43	33.020.702,18	4.497.427,97	19.018.026,44	23.130.701,01	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	523.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	14.044.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	297.585.781,07	35.271.430,97		217.370.758,66			200.258.656,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-72.423.951,07	3.295.309,24		6.020.488,49			-6.583.890,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		3.498.305,04			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 09:41.

Notas Explicativas:

* Nas receitas tributárias foram deduzidas a renuncia de receita prevista no Orçamento.

** Nas Receitas Previdenciarias esta incluso as Receitas Intra-Orçamentarias.

***Incluído nas receitas correntes diversas as receitas Intra Orçamentária.

**** Nas receitas de transferências Correntes deduzido a Receita para formação do FUNDEB.

*** Nas depesas estão incluída as despesas intras orçamentárias.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	43.586,63	8.586.304,82	388.954,08	8.212.774,70	28.162,67	2.842.634,97	25.229.555,92	845.892,11	2.122.005,11	15.731.056,21	10.219.129,57	
EXECUTIVO	43.586,63	8.558.532,75	388.954,08	8.212.774,70	390,60	2.842.634,97	25.225.155,92	845.892,11	2.122.005,11	15.731.056,21	10.214.729,57	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		8.535.351,83	388.954,08	8.189.593,78	390,60	2.842.634,97	25.225.155,92	845.892,11	2.122.005,11	15.731.056,21	10.214.729,57	
GABINETE DO PREFEITO	-	139.947,27		139.947,27	-	-	1.005.585,53	-	16.792,79	663.887,42	324.905,32	
SEC. DA CIDADE	-	39.688,02		39.688,02	-	1.078.436,32	-	-	20.371,60	760.604,41	297.460,31	
SEC. DE OBRAS	-	5.075.023,85	388.954,08	4.686.069,77	-	-	7.829.545,21	456.677,43	1.397.023,61	4.880.266,85	1.552.254,75	
SEC. DE EDUCAÇÃO	8.586,63	1.511.279,03		1.519.865,66	-	-	9.562.318,73	-	41.947,42	4.238.694,69	5.281.676,62	
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	90.629,33		90.629,33	-	-	46.006,72	-	21.446,29	24.560,43	-	
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	35.000,00	103.810,43		138.810,43	-	-	142.221,87	-	16.646,62	125.575,25	-	
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-	98.508,10		98.508,10	-	-	787.610,38	-	59.444,55	345.931,55	382.234,28	
SEC. DE SAÚDE	-	1.032.905,44		1.032.514,84	390,60	86.602,37	3.811.471,46	389.214,68	383.228,71	2.951.966,73	562.878,39	
SEC. DE AGRICULTURA	-	49.649,94		49.649,94	-	1.598.942,78	1.119.100,45	-	3.431,92	901.291,41	1.813.319,90	
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	-	167.042,44		167.042,44	-	-	275.120,38	-	36.509,58	238.610,80	-	
SEC. DE ESPORTES	-	121.559,85		121.559,85	-	-	43.142,98	-	7.215,42	35.927,56	-	
SEC. DE TRÂNSITO	-	51.344,11		51.344,11	-	-	516.342,84	-	19.280,75	497.062,09	-	
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	28.441,15		28.441,15	-	-	57.182,85	-	3.398,26	53.784,59	-	
SEC. DE MEIO AMBIENTE	-	25.522,87		25.522,87	-	78.653,50	29.506,52		95.267,59	12.892,43	-	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		23.180,92	-	23.180,92	-	-	-		-	-	-	
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	14.250,11	-	14.250,11	-	-	-		-	-	-	
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		8.930,81	-	8.930,81	-	-	-		-	-	-	
LEGISLATIVO	-	27.772,07	-	-	27.772,07	-	4.400,00		-	-	4.400,00	
Câmara Municipal de Sinop		27.772,07			27.772,07		4.400,00				4.400,00	
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	21.323,26	8.602,42	-	21.323,26	
TOTAL (III) = (I+II)	491.625,61	9.433.318,24	388.954,08	8.702.155,71	833.834,06	2.842.634,97	25.259.481,60	867.215,37	2.130.607,53	15.731.056,21	10.240.452,83	
PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2011					
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	21.323,26	8.602,42	-	21.323,26	
EXECUTIVO	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	21.323,26	8.602,42	-	21.323,26	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	21.323,26	8.602,42	-	21.323,26	
GABINETE DO PREFEITO	4.269,95	9.086,35		5.991,69	7.364,61						-	
SEC. DA CIDADE	8.986,83	2.134,34		-	11.121,17						-	
SEC. DE OBRAS	-	41.140,24		38.779,00	2.361,24		358,54	216,25	142,29		216,25	
SEC. DE EDUCAÇÃO	242.209,22	431.126,40		235.168,68	438.166,94		13.794,28	11.906,51	1.887,77		11.906,51	
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	6.105,28	19.235,02		9.377,73	15.962,57		2.597,71	1.753,09	844,62		1.753,09	
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	638,00	10.223,25		8.887,25	1.974,00						-	
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	4.314,92	5.751,76		2.565,97	7.500,71		205,55	205,55			205,55	
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	26.678,28	25.419,98		10.987,10	41.111,16		1.837,12	913,47	923,65		913,47	
SEC. DA SAÚDE	129.840,90	260.389,89		151.168,91	239.061,88		10.867,99	6.084,47	4.783,52		6.084,47	
SEC. DE AGRICULTURA	683,30	4.018,45		3.425,85	1.275,90		45,40	45,40			45,40	
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	922,80	2.760,31		2.210,31	1.472,80	-	-				-	
SEC. DE ESPORTE	17.755,62	17.984,71		6.984,72	28.755,61		8,01	8,01			8,01	

SEC. DE TRÂNSITO	1.637,15	11.294,99		10.109,79	2.822,35		90,80	90,80			90,80
SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.996,73	6.447,73		3.724,01	6.720,45		120,28	99,71	20,57		99,71
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP											
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO											
LEGISLATIVO											
TOTAL	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	21.323,26	8.602,42	-	21.323,26

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 09:41.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

MUNICÍPIO DE SINOP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	38.917.089,00	38.917.089,00	7.925.653,92	41.305.153,10	106,14	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.845.581,00	12.845.581,00	1.351.151,36	12.114.599,89	94,31	
1.1.1- IPTU	8.952.886,00	8.952.886,00	337.134,22	9.796.977,50	109,43	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	82.955,00	82.955,00	50.650,68	92.576,97	111,60	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.919.759,00	4.919.759,00	720.669,74	2.329.481,26	47,35	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	880.310,00	880.310,00	652.604,16	1.977.646,72	224,65	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(1.990.329,00)	(1.990.329,00)	(409.907,44)	(2.082.082,56)	104,61	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.859.181,00	2.859.181,00	1.085.191,24	4.951.754,70	173,19	
1.2.1- ITBI	2.863.298,00	2.863.298,00	1.089.569,44	4.963.253,90	173,34	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(4.117,00)	(4.117,00)	(4.378,20)	(11.499,20)	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.936.905,00	18.936.905,00	4.480.691,89	19.022.409,39	100,45	
1.3.1- ISS	19.134.708,00	19.134.708,00	3.333.262,55	17.718.953,87	92,60	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	58.358,00	58.358,00	13.614,19	43.774,90	75,01	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	877.547,00	877.547,00	880.722,45	1.259.782,03	143,56	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	215.894,00	215.894,00	850.982,70	1.033.014,66	478,48	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(1.349.602,00)	(1.349.602,00)	(597.890,00)	(1.033.116,07)	76,55	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.275.422,00	4.275.422,00	1.008.619,43	5.216.389,12	122,01	
1.4.1- IRRF	4.275.422,00	4.275.422,00	1.008.619,43	5.216.389,12	122,01	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00	

1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.017.191,00	73.017.191,00	13.908.966,42	78.167.725,93	107,05
2.1- Cota-Parte FPM	25.267.152,00	25.267.152,00	6.151.779,60	27.313.681,93	108,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.014.480,48	25.014.480,48	6.090.261,81	27.040.545,12	108,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	252.671,52	252.671,52	61.517,79	273.136,81	108,10
2.2- Cota-Parte ICMS	36.788.203,00	36.788.203,00	7.211.378,94	39.280.880,36	106,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	262.861,00	262.861,00	43.926,14	263.556,84	100,26
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	364.030,00	364.030,00	42.928,92	250.027,05	68,68
2.5- Cota-Parte ITR	384.762,00	384.762,00	81.901,22	452.852,99	117,70
2.6- Cota-Parte IPVA	9.950.183,00	9.950.183,00	377.051,60	10.606.726,76	106,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	111.934.280,00	111.934.280,00	21.834.620,34	119.472.879,03	106,73
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					
AO ENSINO	69.935,00	69.935,00	69,54	6.663,00	9,53
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.883.390,00	2.883.390,00	782.543,11	10.617.151,03	368,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.524.330,00	1.524.330,00	321.300,94	1.878.030,15	123,20
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.359.060,00	1.359.060,00	436.501,00	8.556.120,36	629,56
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	24.741,17	183.000,52	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.149.798,00	1.149.798,00	147.914,01	1.589.520,33	138,24
6.1- Transferências de Convênios	1.149.798,00	1.149.798,00	157.622,82	1.567.197,27	136,30
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			(9.708,81)	22.323,06	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.103.123,00	4.103.123,00	930.526,66	12.213.334,36	297,66
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.552.903,90	14.552.903,90	2.769.489,73	15.578.917,82	107,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.002.896,10	5.002.896,10	1.218.052,36	5.408.109,02	108,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.357.640,60	7.357.640,60	1.442.275,79	7.856.176,07	106,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	52.572,20	52.572,20	8.785,23	52.711,37	100,26
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	72.806,00	72.806,00	8.585,78	50.005,41	68,68
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	76.952,40	76.952,40	16.380,24	90.570,60	117,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.990.036,60	1.990.036,60	75.410,32	2.121.345,35	106,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.564.021,00	33.564.021,00	5.328.893,81	30.008.256,42	89,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.467.744,00	33.467.744,00	5.326.990,45	29.984.020,22	89,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	96.277,00	96.277,00	1.903,36	24.236,20	25,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	18.914.840,10	18.914.840,10	2.557.500,72	14.405.102,40	76,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		Insc. Restos Não Processados(f)	% (g) = ((e+f)/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.674.776,00	27.734.276,00	5.294.259,24	27.419.243,27	-	98,86
13.1- Com Educação Infantil	5.743.251,00	9.282.371,00	2.045.903,20	9.242.453,50		99,57
13.2- Com Ensino Fundamental	19.931.525,00	18.451.905,00	3.248.356,04	18.176.789,77		98,51
14- OUTRAS DESPESAS	7.889.245,00	7.728.555,00	1.351.872,37	7.612.701,71	-	98,50
14.1- Com Educação Infantil	3.631.826,00	3.919.436,00	695.290,61	3.894.542,40		99,36
14.2- Com Ensino Fundamental	4.257.419,00	3.809.119,00	656.581,76	3.718.159,31		97,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.564.021,00	35.462.831,00	6.646.131,61		35.031.944,98	98,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	91,37
---	-------

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	27.983.570,00	27.983.570,00	5.458.655,09	29.868.219,76	106,7348439	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		Insc. Restos	% (g) = ((e+f)/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)	Não Processados(f)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.172.377,00	16.820.947,00	3.059.901,74	16.224.981,19	172.877,88	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.375.077,00	13.201.807,00	2.741.193,81	13.136.995,90	-	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.797.300,00	3.619.140,00	318.707,93	3.087.985,29	172.877,88	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	36.146.909,00	34.849.069,00	5.843.130,22	33.482.833,06	225.476,17	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.188.944,00	22.261.024,00	3.904.937,80	21.894.949,08	-	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.957.965,00	12.588.045,00	1.938.192,42	11.587.883,98	225.476,17	
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
28- OUTRAS	-	-	-	-	-	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.319.286,00	51.670.016,00	8.903.031,96		50.106.168,30	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	14.405.102,40
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	24.236,20
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	2.782.811,70
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	17.212.150,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	32.495.663,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,20%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		Insc. Restos	% (g) = ((e+f)/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)	Não Processados(f)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	69.935,00	69.935,00	69,54	6.663,00	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.524.330,00	1.524.330,00	321.300,94	1.878.030,15	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	-	0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN O	4.718.320,00	11.065.913,92	679.057,90	7.100.782,17	1.938.679,15	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.312.585,00	12.660.178,92	1.000.428,38			
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESA COM MDE	55.631.871,00	64.330.194,92	9.903.460,34		61.030.322,77	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	863,57	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.984.020,22	

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	29.996.095,37	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.236,20	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	13.024,62	

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 07:43.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Ajuste no acumulado da linha 23.2 e 24.2, referente. a R\$68.680,93 da fonte 102, lançado na fonte 101, no fechamento do 3ºBimestre.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

MUNICIPIO DE SINOP - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	32.000.000,00	7.340.000,00		24.660.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	90.088.158,39	34.009.398,00	4.497.427,97	51.581.332,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por				
Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	90.088.158,39	34.009.398,00	4.497.427,97	51.581.332,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	(a – d)	(b) – (e + f)		(c – g)
REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-58.088.158,39	-31.166.825,97		-26.921.332,42

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 07:43.

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

MUNICÍPIO DE SINOP-MT

RELATÓRIO REDUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA:2012 a 2087

LRF, art.53, § 1º, inciso II - Anexo XIII				R\$ milhares
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) =(“d” ex.anterior)+ (c)
2011	?	?	?	R\$ 98.871.503,31
2012	18.772.037,97	4.643.952,11	14.128.085,87	112.999.589,18
2013	19.596.660,81	5.165.906,61	14.430.754,20	127.430.343,37
2014	20.483.763,69	5.530.077,22	14.953.686,48	142.384.029,85
2015	21.389.430,42	5.907.043,31	15.482.387,10	157.866.416,96
2016	22.266.358,00	6.505.230,15	15.761.127,85	173.627.544,80
2017	23.139.224,14	7.133.248,35	16.005.975,79	189.633.520,59
2018	23.990.251,10	7.884.977,74	16.105.273,36	205.738.793,96
2019	24.691.994,04	9.139.624,12	15.552.369,93	221.291.163,88
2020	25.396.204,43	10.227.395,65	15.168.808,78	236.459.972,66
2021	26.100.241,21	11.298.113,62	14.802.127,59	251.262.100,26
2022	26.780.600,60	12.390.731,55	14.389.869,05	265.651.969,31
2023	27.432.424,00	13.430.650,06	14.001.773,93	279.653.743,24
2024	28.019.910,88	14.631.774,23	13.388.136,65	293.041.879,89
2025	28.509.201,95	15.996.346,78	12.512.855,17	305.554.735,06
2026	28.829.380,73	17.697.411,85	11.131.968,88	316.686.703,94
2027	29.082.969,91	19.302.296,75	9.780.673,16	326.467.377,10
2028	29.182.817,63	21.083.348,71	8.099.468,92	334.566.846,02
2029	29.056.876,57	23.296.280,01	5.760.596,56	340.327.442,58
2030	28.874.568,21	25.300.323,71	3.574.244,50	343.901.687,09
2031	28.538.967,54	27.202.946,37	1.336.021,17	345.237.708,26
2032	27.965.458,28	29.283.747,72	(1.318.289,44)	343.919.418,82
2033	27.405.614,66	30.901.162,65	(3.495.547,99)	340.423.870,83
2034	26.639.154,64	32.514.832,75	(5.875.678,11)	334.548.192,72
2035	25.699.041,24	34.311.999,64	(8.612.958,40)	325.935.234,31
2036	24.638.669,72	35.620.948,77	(10.982.279,05)	314.952.955,26
2037	23.468.160,11	36.718.268,70	(13.250.108,58)	301.702.846,67
2038	21.834.275,92	38.725.262,42	(16.890.986,50)	284.811.860,18
2039	20.074.916,11	40.576.113,71	(20.501.197,60)	264.310.662,58
2040	17.892.670,85	42.725.668,69	(24.832.997,84)	239.477.664,74
2041	15.685.550,27	44.259.465,74	(28.573.915,47)	210.903.749,27
2042	13.355.333,84	44.124.834,52	(30.769.500,68)	180.134.248,59
2043	10.571.963,99	47.458.110,85	(36.886.146,86)	143.248.101,73
2044	7.771.054,94	47.736.023,24	(39.964.968,29)	103.283.133,44
2045	4.672.808,97	48.417.711,78	(43.744.902,81)	59.538.230,63
2046	1.817.006,08	47.808.742,64	(45.991.736,57)	13.546.494,07
2047	508.470,47	47.075.731,16	(46.567.260,69)	(33.020.766,63)
2048	346.116,83	45.786.514,53	(45.440.397,70)	(78.461.164,33)
2049	154.907,04	44.685.450,28	(44.530.543,24)	(122.991.707,57)
2050	28.099,14	43.303.488,32	(43.275.389,18)	(166.267.096,75)

2051	0,00	41.085.876,70	(41.085.876,70)	(207.352.973,45)
2052	0,00	38.976.874,78	(38.976.874,78)	(246.329.848,23)
2053	0,00	36.509.568,95	(36.509.568,95)	(282.839.417,18)
2054	0,00	33.960.460,92	(33.960.460,92)	(316.799.878,09)
2055	0,00	31.480.416,85	(31.480.416,85)	(348.280.294,94)
2056	0,00	29.361.656,91	(29.361.656,91)	(377.641.951,85)
2057	0,00	26.457.740,00	(26.457.740,00)	(404.099.691,85)
2058	0,00	23.801.531,29	(23.801.531,29)	(427.901.223,14)
2059	0,00	21.415.972,18	(21.415.972,18)	(449.317.195,32)
2060	0,00	18.852.132,45	(18.852.132,45)	(468.169.327,77)
2061	0,00	16.407.132,09	(16.407.132,09)	(484.576.459,86)
2062	0,00	13.752.469,58	(13.752.469,58)	(498.328.929,44)
2063	0,00	11.442.221,46	(11.442.221,46)	(509.771.150,90)
2064	0,00	10.422.744,66	(10.422.744,66)	(520.193.895,56)
2065	0,00	9.092.468,89	(9.092.468,89)	(529.286.364,46)
2066	0,00	7.734.420,24	(7.734.420,24)	(537.020.784,69)
2067	0,00	6.355.928,21	(6.355.928,21)	(543.376.712,90)
2068	0,00	5.672.625,12	(5.672.625,12)	(549.049.338,02)
2069	0,00	5.427.222,82	(5.427.222,82)	(554.476.560,84)
2070	0,00	5.504.201,56	(5.504.201,56)	(559.980.762,41)
2071	0,00	5.548.331,58	(5.548.331,58)	(565.529.093,98)
2072	0,00	5.532.910,28	(5.532.910,28)	(571.062.004,27)
2073	0,00	5.547.031,12	(5.547.031,12)	(576.609.035,38)
2074	0,00	5.156.144,56	(5.156.144,56)	(581.765.179,94)
2075	0,00	5.196.794,00	(5.196.794,00)	(586.961.973,94)
2076	0,00	5.144.207,12	(5.144.207,12)	(592.106.181,05)
2077	0,00	5.184.737,19	(5.184.737,19)	(597.290.918,24)
2078	0,00	4.772.546,88	(4.772.546,88)	(602.063.465,12)

Anexo XIII - Projeção RPPS

2079	0,00	4.319.543,31	(4.319.543,31)	(606.383.008,43)
2080	0,00	4.351.826,74	(4.351.826,74)	(610.734.835,17)
2081	0,00	4.384.433,01	(4.384.433,01)	(615.119.268,18)
2082	0,00	3.912.706,36	(3.912.706,36)	(619.031.974,54)
2083	0,00	3.940.921,42	(3.940.921,42)	(622.972.895,96)
2084	0,00	3.901.817,46	(3.901.817,46)	(626.874.713,42)
2085	0,00	3.444.111,58	(3.444.111,58)	(630.318.825,00)
2086	0,00	3.467.640,69	(3.467.640,69)	(633.786.465,69)
2087	0,00	3.421.755,54	(3.421.755,54)	(637.208.221,23)

FONTE: AGILI, Instituto de Previdencia Municipal de Sinop,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 07:43.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RREO – ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.428,00	123.050,00		(120.622,00)
Alienação de Bens Móveis	2.428,00	123.050,00		(120.622,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.428,00	123.050,00	0,00	-120.622,00
Despesas de Capital	2.428,00	123.050,00	0,00	-120.622,00
Investimentos	2.428,00	123.050,00	0,00	-120.622,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR VALOR (III)	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe + II f))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 09:41.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

Anexo XIV - Alienação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	111.934.280,00	111.934.280,00	119.472.879,02	106,73
Impostos	31.908.019,00	31.908.019,00	35.985.415,69	112,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	141.313,00	141.313,00	136.346,99	96,49
Dívida Ativa dos Impostos	5.786.371,00	5.786.371,00	3.586.173,08	61,98
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	1.081.386,00	1.081.386,00	1.597.217,33	147,70
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	73.017.191,00	73.017.191,00	78.167.725,93	107,05
Da União	25.914.775,00	25.914.775,00	28.030.091,76	108,16
Do Estado	47.102.416,00	47.102.416,00	50.137.634,17	106,44
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	13.274.934,00	13.274.934,00	12.731.325,79	95,91

Da União para o Município	7.968.722,00	7.968.722,00	7.694.954,53	96,56
Do Estado para o Município	5.306.212,00	5.306.212,00	5.036.371,26	94,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (AF)	345.349,00	345.349,00	136.529,72	39,53
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	14.603.438,00	14.603.438,00	15.351.438,45	105,12
TOTAL	110.951.125,00	110.951.125,00	116.989.296,08	105,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liq. Até o Semestre (d)	Insc. Em Restos a Pg. Não Processados(e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	46.483.013,00	53.541.620,95	47.729.066,16	386.885,86	89,87
Pessoal e Encargos Sociais	32.425.355,00	36.937.717,00	36.040.620,44	0,00	97,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.057.658,00	16.603.903,95	11.688.445,72	386.885,86	72,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.891.436,00	4.299.462,32	2.917.672,05	193.417,07	72,36
Investimentos	1.891.436,00	4.299.462,32	2.917.672,05	193.417,07	72,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (IV)	48.374.449,00	57.841.083,27	51.227.041,14		88,57

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liq. Até o Semestre	Insc. Em Restos a Pg. Não Processados	% ((d+e)/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	48.374.449,00	57.841.083,27	51.227.041,14	580.302,93	89,57
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	13.620.283,00	13.620.283,00	12.867.855,51	0,00	94,48
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	13.274.934,00	13.274.934,00	12.731.325,79	0,00	95,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	345.349,00	345.349,00	136.529,72	0,00	0,40
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	-2.488.460,08	0,00	0,00
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹					0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	34.754.166,00	44.220.800,27	40.267.342,78		91,06

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	638.331,62	383.228,71
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%=² [(VI - VII f) / I]		33,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liq. Até o Semestre	Insc. Em Restos a Pg. Não Processados	% ((d+e)/c)
Atenção Básica	18.920.917,00	23.578.485,68	21.080.157,78	296.569,14	90,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.136.815,00	26.548.834,20	24.231.535,00	149.920,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.385.962,00	1.830.508,54	829.719,56	68.664,60	49,08
Vigilância Sanitária	704.861,00	736.596,46	654.073,86	6.947,14	89,74
Vigilância Epidemiológica	3.590.950,00	4.346.494,39	3.118.857,13	10.121,23	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.634.944,00	800.164,00	732.394,88	48.080,32	0,00
TOTAL	48.374.449,00	57.841.083,27	51.227.041,14		0,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 09:41.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC +	<EC + 6>	<EC +	<EC +	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	177.459.900,80	204.770.461,69									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 07:44.

Nota: Não houve contratação de PPP até o 6º bimestre de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

MUNICÍPIO DE SINOP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	264.646.822,00	264.646.822,00
Previsão Atualizada	264.646.822,00	264.646.822,00
Receitas Realizadas	42.226.267,65	256.914.236,40
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	3.498.305,04
DESPESAS		
Dotação Inicial	264.646.822,00	264.646.822,00
Créditos Adicionais	34.596.282,07	34.596.282,07
Dotação Atualizada	299.243.104,07	299.243.104,07
Despesas Empenhadas	-21.848.428,89	218.811.927,83
Despesas Executadas	35.613.626,68	218.811.927,83
Liquidadas	35.613.626,68	210.856.249,73
Inscritas em restos a Pagar	0,00	7.955.678,10
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	-21.848.428,89	218.811.927,83
Despesas Executadas	35.613.626,68	218.811.927,83
Liquidadas	35.613.626,68	210.856.249,73
Inscritas em restos a Pagar		7.955.678,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		204.770.461,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.718.522,13	40.398.305,02
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	1.490.564,63	5.965.512,92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.227.957,50	34.432.792,10

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-737.845,68	10.324.435,49	(1399,3)
Resultado Primário	-20.324.245,00	6.020.488,49	(29,6)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.924.943,85	388.954,08	8.702.155,71	833.834,06
Poder Executivo	9.897.171,78	388.954,08	8.702.155,71	806.061,99
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	28.102.116,57	2.130.607,53	15.731.056,21	10.240.452,83
Poder Executivo	28.097.716,57	2.130.607,53	15.731.056,21	10.236.052,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.027.060,42	2.519.561,61	24.433.211,92	11.074.286,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 5º bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	32.495.663,95	25%	27,20%

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	27.419.243,27	60%	91,37%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	3.740.000,00	24.660.000,00
Despesa de Capital Líquida	34.009.398,00	51.581.332,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)		26.100.241,21	28.538.967,54	1.817.006,08
Despesas Previdenciárias (IV)		11.298.113,62	27.202.946,37	47.808.742,64
Resultado Previdenciário (III - IV)	0	14.802.127,59	1.336.021,17	-45.991.736,57

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	123.050,00	(120.662,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	123.050,00	(120.662,00)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **	Valor apurado até o semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.227.041,14	15%	33,38%
Liquidadas	50.646.738,21		
Inscritas em restos a Pagar	580.302,93		

DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 05/02/2013,hora da emissão 15:31

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, considerasas liquidadas no encerramento do exército, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

* 6º bimestre

** 3º e 6º bimestres

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:82B9EA10